SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 12 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1513

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Da Câmara Municipal de Afonso Bezerra, torna público o resultado e ADJUDICA, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002, a licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecer de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico nos software para Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009. Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Resolução 011 e 012 do TCE-RN, a empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME, inscrito no CNPJ: 06.050.403/0001- 21, vencedora do pregão mencionado acima com o valor global de R$ 20.010,00 (vinte mil, e dez reais), haja visto que foi a única e vantajosa proposta apresentada a esta Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital, A licitação foi realizada pelo critério de menor preço global. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Secretaria da presidência da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, na. Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Afonso Bezerra/RN

Afonso Bezerra/RN, 06 de março de 2017.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO.
Pregoeira Oficial .

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:9F3A01D8

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA – CNPJ: 35.308.451/0001-75
CONTRATADO: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME, inscrito no CNPJ: 06.050.403/0001- 21
VALOR GLOBAL R$ R$ 20.010,00 (vinte mil, e dez reais)
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico nos software para Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009. Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Resolução 011 e 012 do TCE-RN
FONTE DE RECURSOS.
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
SubFunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 002 – Modernização e Gestão de Qualidade
Projeto/Atividade:
2001 – Processo Legislativo
Código/Red: 339039000000 0011 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93.
Vigência: 08 de março de 2017 até 07 de março de 2018.

Afonso Bezerra, 08 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
CNPJ: 35.308.451/0001-75

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara
Contratante

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME
CNPJ: 06.050.403/0001- 21
Contratado

*republicado por incorreção

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:8DC14FEE

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002, a licitação, cujo objeto é **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, a empresa **LUIZ GUILHERME DE SOUZA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.033.946/0001-66**, vencedora dos itens de nº 01 até 29 com valor total de ***R$ 3.118,10 (três mil, cento e dezoito reais e dez centavos***), haja visto que foi a única e vantajosa proposta apresentada a esta Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital, A licitação foi realizada pelo critério de menor preço item. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Secretaria da presidência da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, na. Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, 14 de março de 2017.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:E4FA0419

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira desta Câmara Municipal, venho no uso das atribuições legais **HOMOLOGAR** o resultado da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017** a empresa **LUIZ GUILHERME DE SOUZA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.033.946/0001-66**, vencedora dos itens de nº 01 até 29 com valor total de ***R$ 3.118,10 (três mil, cento e dezoito reais e dez centavos*****),** haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Afonso Bezerra/RN, 14 de Março de 2017.

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:23226330

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA – CNPJ: 35.308.451/0001-75
CONTRATADO: LUIZ GUILHERME DE SOUZA-ME - CNPJ 08.033.946/0001-66
VALOR GLOBAL R$ *3.118,10 (três mil, cento e dezoito reais e dez centavos*)
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN
FONTE DE RECURSOS.
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
SubFunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 002 – Modernização e Gestão de Qualidade
Projeto/Atividade:
2001 – Processo Legislativo
Código/Red: 339030000000 – material de consumo.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93.
Vigência: 14 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Afonso Bezerra, 14 de março de 2017.

Câmara Municipal de Afonso Bezerra
CNPJ: 35.308.451/0001-75
GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara
Contratante

Luiz Guilherme de Souza-ME
CNPJ 08.033.946/0001-66
SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA
CPF sob nº 634.567.104-53
Contratado

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:113D4862

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2017.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: JOSÉ SILVA MARTINS, CPF: 036.318.284-54
OBJETO: Prestação de Serviço de corte de terra para os pequenos agricultores do Município de Afonso Bezerra/RN
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00. (sete mil novecentos e vinte reais),
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Reconhecimento em 24/04/2017: Renault Américo de Morais Souza. Secretário Municipal de Agricultura.
Ratificação em 24/04/2017: Francisco das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:CFAA3A93

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2017.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: ELETROBIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**. CNPJ Nº** 04.848.998/0001-30
OBJETO: Prestação de Serviço para manutenção de uma bomba de 7,5 cv. Que abastece a comunidade de Canto Grande do Município de Afonso Bezerra/RN
VALOR GLOBAL: R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Reconhecimento em 08/05/2017: Renault Américo de Morais Souza. Secretário Municipal de Agricultura.
Ratificação em 08/05/2017: Francisco das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº 392.181.124-49.Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:E5242F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0030/2017

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 39/2017, de 02/01/2017, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Licitantes vencedores: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.969.641/0001-06. Com sede aruá Frei Miguelino, 811ª – Doze Anos – CEP 59603-350 – Mossoró/RN. Vencedora do(s) Item(s): 1 -

2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78. Com o valor global de R$ 95.854,45(noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Alexandria/RN, 08 de Maio de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:35A0967F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0031/2017

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 39/2017, de 02/01/2017, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Licitantes vencedores: FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA – ME, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.986.555/0001-01, com sede a Av. Dinarte Mariz, 732 – São Benedito – CEP 59.900-000 – Pau dos Ferros/RN. Vencedora do(s) Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10. Com o valor global de R$ 52.963,00(cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais) e VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.417.928/0001-79, com sede a Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II – CEP 69075-845 – Manaus/AM. Vencedora do(s) Item(s): 11. Com o valor global de R$ 14.000,00(quatorze mil reais).

Alexandria/RN, 02 de Maio de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:AE0C50A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0033/2017

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 39/2017, de 02/01/2017, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Licitantes vencedores: FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA – ME, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.986.555/0001-01, com sede a Av. Dinarte Mariz, 732 – São Benedito – CEP 59.900-000 – Pau dos Ferros/RN. Vencedora do(s) Item(s): 1 e 2. Com o valor global de R$ 57.800,00(Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

Alexandria/RN, 08 de Maio de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:4B5CC5F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0035/2017 - SEGUNDA CHAMADA

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0035/2017 – Segunda Chamada
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de apólice de seguro de veículos automotores pertencentes a frota de veículos do Município de Alexandria/RN. FIAT FIORINO 1.4 8V EVO FLEX, categoria AMBULÂNCIA; FIAT STRADA CE WORKING HARD 1.4 8V e FIAT PÁLIO FIRE WAY 1,0 FLEX.**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 25 de Maio de 2017 às 13h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 11 de Maio de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:EBE76D76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0038/2017

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0038/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para hora de trator de esteiros junto ao Município, tudo de conformidade com o termo de referencia.**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 25 de Maio de 2017 às 12h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 11 de Maio de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:6F48A778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 0003/2017 – SEGUNDA CHAMADA

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 0003/2017 – Segunda Chamada, que objetiva: contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à publicidade e propaganda, envolvendo criação, produção e veiculação de material publicitário institucional de interesse da Prefeitura

Municipal de Alexandria e de suas secretarias deste Município de Alexandria/RN HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RATTS RATIS COMUNICACAO EIRELI – EPP, Inscrita no Cadastro de Pessoa jurídica sob o nº 26.546.926/0001-70, com sede a Rua Apodi, 209 – Cidade Alta – Natal/RN - Valor: R$ 77.416,56(setenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)

Alexandria - RN, 11 de Maio de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F9F83F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2017, que objetiva: contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de lubrificantes em geral, para fornecimento a este Município para atender a demanda da frota de veículos automotores do município., conforme especificações constantes no Edital Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.969.641/0001-06. Com sede aruá Frei Miguelino, 811ª – Doze Anos – CEP 59603-350 – Mossoró/RN. Vencedora do(s) Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78. Com o valor global de R$ 95.854,45(noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Alexandria - RN, 09 de Maio de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:EEFA68FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para Registro de Preço para futuras aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados a administração deste Município de Alexandria, compreendendo todas as secretarias de Município de Alexandria/RN., conforme especificações constantes no Edital Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA – ME, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.986.555/0001-01, com sede a Av. Dinarte Mariz, 732 – São Benedito – CEP 59.900-000 – Pau dos Ferros/RN. Vencedora do(s) Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10. Com o valor global de R$ 52.963,00(cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais) e VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.417.928/0001-79, com sede a Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II – CEP 69075-845 – Manaus/AM. Vencedora do(s) Item(s): 11. Com o valor global de R$ 14.000,00(quatorze mil reais).

Alexandria - RN, 09 de Maio de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:763F60FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para Registro de Preço para futuras contração dos serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado de veículos automotores pertencentes a administração deste Município de Alexandria, junto a todas as secretarias de Município de Alexandria/RN., conforme especificações constantes no Edital Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.986.555/0001-01, com sede a Av. Dinarte Mariz, 732 – São Benedito – CEP 59.900-000 – Pau dos Ferros/RN. Vencedora do(s) Item(s): 1 e 2. Com o valor global de R$ 57.800,00(Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

Alexandria - RN, 09 de Maio de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:784F509E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 00034/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de revisão de máquinas pesadas (RETROSCAVADEIRA, Cartepilar 416E; PÁ CARREGADEIRA, Liebherr L538; MOTONIVELADORA, New Holland RG 140B, ambas pertencentes à secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, deste Município de Alexandria/RN, 03(três) itens fracassados na licitação Pregão Presencial nº 0028/2017. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 11/05/2017 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: **MENNAHEM PEREIRA DOMINGOS 01251176470**. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.774.845/0001-62. Vencedora do Item(s): 1 - 2 - 3 e 4. Com o valor de R$ 40.180,00 (quarenta mil cento e oitante reais).

Alexandria/RN, 11 de Maio de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B0E456DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2017

Dispõe sobre a Exoneração, de servidor Municipal, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor, **GUSTAVO VITOR DE MEDEIROS SOARES**, do cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura/CC1, nomeado pela Portaria nº 013/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 11 de maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:FAA5BA35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2017

Dispõe sobre a Exoneração, de servidor Municipal, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor, **JOÃO MARIA DA COSTA PINHEIRO**, do cargo Comissionado de Secretário Municipal de Tributação e Arrecadação/CC1, nomeado pela Portaria nº 071/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 11 de maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:12964E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2017

Dispõe sobre a Exoneração, de servidor Municipal, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor, **EXPEDITO ALVES NETO**, do cargo Comissionado de Assessor de Engenharia e Arquitetura/CC2, nomeado pela Portaria nº 040/2017, de 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 11 de maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:F311BE5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2017

Dispõe sobre a Exoneração, de servidor Municipal, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a senhora, **JOSANGELA VALÉRIA CRUZ BEZERRA**, do cargo Comissionado de Coordenador Administrativo da Atenção a Família /CC3, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, nomeada pela Portaria nº 058/2017, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 11 de maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:3A9DF3D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EDITAL DE LOTEAMENTO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que determina a Lei nº. 6.766, de 19.12.1979, que pela **NOVA AURORA EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.064.540/0001-22, com endereço na rua Marechal Floriano Peixoto, 17, Apodi-RN, representada pela Sra. **VAGNA LEITE DE FRANÇA CUNHA**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, natural de Apodi-RN, nascida em 23/07/1973, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001.745.162-ITEP/RN, inscrita no CPF nº. 029.703.534-74, residente e domiciliado na rua João Batista Guerra, nº. 113, bairro centro, Apodi-RN, depositou neste Cartório, sito à Praça Francisco Pinto, nº. 31, centro, Apodi-RN, o MEMORIAL, PLANTA e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, no lugar denominado Pequé, para registro do "**LOTEAMENTO VERDE VILLE**", hoje Zona Urbana da cidade de Apodi-RN, com uma área total de 190.179,82m2, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte; com o espólio de Ivan Dantas Bezerra e Raimundo Lucas Moreira, ao Sul; com a rua Projetada e com a Avenida Marechal Floriano Peixoto, ao Leste; com Dalton Barbosa

Cunha Filho, e, ao Oeste; com o espólio de Ivan Dantas Bezerra, constituído de 288 (duzentos e oitenta e oito) lotes, divididos em 14 (quatorze) quadras; com uma área do terreno de 190.179,82m2, área verde: 16.839,49m2 (8,85%); área institucional: 13.508,25m2 (7,10%), área de vias: 41.276,46m2 (21,70%), área de canteiros: 605,42m2 (0,32%), área de calçadas: 14.003,60m2 (7,36%), área dos lotes: 103.946,60m2 (54,67%). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação do presente Edital na Prefeitura Municipal, em locais públicos da cidade de Apodi-RN, e, no Jornal de maior circulação no Municipio. Findo o prazo e não havendo reclamação, será efetuado o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis durante o expediente regulamentar. **Dado e passado** nesta cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, aos cinco (05) dias do mês de maio de dois mil e dezessete (2017). Eu, _____(Edwiges Pinheiro da Silva Souza*)*, Oficiala do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Apodi, digitei, subscrevo e assino.

EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA
Oficiala do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:386CBD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
RESOLUÇÃO Nº: 001/2017 – DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a contratação do Assessor Técnico para o Conselho e da outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, em cumprimento a decisão da Reunião Extraordinária realizada em 11 de Abril de 2017, na Sede da Casa dos Conselhos de Apodi/RN, localizada a Rua Antônio Lopes Filho, nº 158 – Centro, de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O CMI decide por unanimidade:

1º: Contratar o senhor Marcílio Reginaldo de Sousa para prestar Assessoria Técnica junto ao Conselho de Direito e também acompanhar os Programas e Projetos do CMI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

INÊS ODÍLIA NETA
Presidente
CMI

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7043992A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
RESOLUÇÃO Nº: 001/2017 – DE 28 DE ABRIL DE 2017.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

RESOLUÇÃO Nº: 001/2017 – DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a contratação do Assessor Técnico para o Conselho e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em cumprimento a decisão da Reunião Ordinária realizada em 27 de Abril de 2017, na Sede da Casa dos Conselhos de Apodi/RN, localizada a Rua Antônio Lopes Filho, nº 158 – Centro, de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O CMDCA decide por unanimidade:

1º: Contratar o senhor Ruterlan Jacele de Sousa para prestar Assessoria Técnica junto ao Conselho de Direito e também acompanhar os programas e projetos do CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EMERSON DE MEDEIROS
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2B1F7257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0337/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) no valor do montante de R$: 1.800,00 (mil oitocentos reais) ao (a) senhor (a) **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) no Distrito Federal de Brasília/DF, no(s) dia(s), 15 a 17 de maio de 2017, para Participar da XX Marcha a Brasília em defesa dos municípios do Brasil.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de maio de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7433D071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°.014/2017.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº014/2017, cujo objeto é a: Elaboração de Registro de preços, na eventual aquisição pela Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para suprir as necessidades de manutenção e reparação da rede de iluminação pública das zonas rurais e urbana do nosso município, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), onde se sagrou vencedora as empresas: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP-CNPJ: 27.062.419/0001-24, totalizando R$ 43.346,00 (Quarenta e três mil, trezentos e quarenta e

seis reais), referentes ao iten(s) 4, 11, 13, 15, 17, 20, 22, 27, 30, 34; JOSIMAR FERREIRA DE LIMA ME-CNPJ: 26.691.021/0001-94, totalizando R$ 84.704,50 (Oitenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e cinqüenta centavos), referentes ao iten(s) 2, 7, 8, 9, 10, 21, 35; ELETRO AIRES LTDA ME-CNPJ: 01.299.396/0001-82, totalizando R$ 95.643,00 (Noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais), referentes ao iten(s) 3, 6, 12, 16, 18, 19, 31, 32; LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP-CNPJ: 70.047.329/0001-93, totalizando R$ 112.970,00 (Cento e doze mil novecentos e setenta reais), referentes ao iten(s) 1, 5, 14, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 33, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 11 de maio de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0946E08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08050001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público para conhecimento dos interessados, a CORREÇÃO da publicação lançada no Diário Oficial dos Municípios (FEMUR), publicada no dia 10/05/2017 edição 1511, Onde se ler: Chamada Publica 001/2017, ler se à: Chamada Pública 003/2017.

Apodi/RN, 11 de maio de 2017,

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:154BC92B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Aquisição de parabrisas para ônibus escolar da frota de Areia Branca
Declaro o interessado **MANOEL FRANCARLOS ME**, **CNPJ: 07.289.448/0001-16**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
A motivação se dá pelo pela necessidade da troca de parabrisa do ônibus escolar de placa OJZ 0699, que está sem funcionamento por está com o parabrisa quebrado, deixando vários estudantes desassistidos sem acesso ao transporte escolar disponibilizado por este município, importando no valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Embasados pois, pelas razões já demonstradas, e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 11 de Maio de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:4BB74BC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a **Aquisição de parabrisas para ônibus escolar da frota de Areia Branca.**

RECONHECER a Dispensa de licitação nº 035/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme processo de Dispensa nº 035/2017.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de hoje, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº8.666/93.

Areia Branca/RN, 11 de Maio de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:84FE9FEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Aquisição de Troféus e Medalhas para premiação do JUVERN.
Declaro o interessado SPORT LINE COM. DE CALC. E CONFEC. LTDA EPP, CNPJ: 40.778.359/0001-09, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
A motivação se dá pelo pela necessidade da Aquisição de Troféus e Medalhas para premiação dos atletas vencedores da final da JUVERN, Jogos da Juventude Escolar do RN, incentivando o esporte no município, importando no valor global de, R$ 841,80 (oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
Embasados pois, pelas razões já demonstradas, e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 11 de Maio de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:F4972FFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a **Aquisição de Troféus e Medalhas para premiação do JUVERN**

RECONHECER a Dispensa de licitação nº 037/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor global de R$ 841,80 (oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), conforme processo de Dispensa nº 037/2017.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de hoje, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº8.666/93.

Areia Branca/RN, 11 de Maio de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:23E67890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2017

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, torna público a quem interessar a realização do pregão presencial SRP de nº 010/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de refeições em embalagens de alumínio (quentinha), self service e coffee break, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Areia Branca/RN. Os documentos de proposta e habilitação serão recebidos em sessão à ser realizada no dia 30/05/2017, às 14h na Sala das Licitações localizada em prédio anexo a Sede da Prefeitura, na rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Areia Branca/RN. Para maiores informações ir à sede da C.P.L. das 8 às 12h ou pelo endereço eletrônico licitacoespmab@gmail.com

Areia Branca/RN 11 de Maio de 2017.

HANNAH YASMIN PERES DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:2B7ADDDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2017

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, torna público a quem interessar a realização do pregão presencial SRP de nº 007/2017, que tem como objeto a Aquisição de material elétrico para iluminação pública em vias urbanas e rurais, praças e prédios públicos. Os documentos de proposta e habilitação serão recebidos em sessão à ser realizada no dia 30/05/2017, às 09h na Sala das Licitações localizada em prédio anexo a Sede da Prefeitura, na rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Areia Branca/RN. Para maiores informações ir à sede da C.P.L. das 8 às 12h ou pelo endereço eletrônico licitacoespmab@gmail.com

Areia Branca/RN 11 de Maio de 2017.

HANNAH YASMIN PERES DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:0854F03D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 089/2017 - GP

Senhor Gerente:

Solicitamos o cadastramento de poderes abaixo descritos, para todas as contas ativas existentes neste banco, vinculadas ao CNPJ 11.910.837/0001-94 Fundo Municipal de Assistência Social de Arez/RN que serão movimentadas CONJUNTAMENTE por DARLAN FERREIRA MATOS. Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF 097.464.884-14 e CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA, Secretário Municipal das Finanças do Município de Arez, portador do CPF 538.872.394-15.

Poderes:

Emitir Cheques
Abrir contas de depósito
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonários de cheques
Retirar cheques devolvidos
Sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/Aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar pagamento por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Liberar arquivos de pagamento no ger financeiro/AASP
Solicitar saldos e extratos de investimentos
Solicitar saldos e extratos de operações de créditos
Emitir comprovantes

Sendo só para o momento, agradecemos antecipadamente.

Arez/RN, 11 de maio de 2017.

Cordialmente

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Ao Sr.
GIORGIO RODRIGUES MORA FREIRE
Gerente Banco do Brasil – Ag 1066-9
Goianinha/RN
Nesta,

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:BE9D3F3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2017 - GP

O **Prefeito Municipal de Arez,** no uso de suas competências legais, amparado no artigo 57, V da Lei Orgânica do Município e no artigo 85 do Regime Jurídico Único, ante requerimento de servidores, resolve:

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio de 03 meses aos seguintes servidores, a partir de 15.05.2017:
MARIA IRACI DA SILVA - matrícula 800.244 - Professora
MARIA ROSILENE DA SILVA - matrícula 960.618 - Professora
EDENILDE BASILIO DO NASCIMENTO SILVA - matrícula 770.006 - Professora

Art. 2º - A presente portaria tem efeito a partida da data de sua Publicação.

Arez/RN, 11 de maio de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:E823DDD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

OBJETO: **Registro de preços para posterior Aquisição de Água Mineral, Gás de Cozinha e refrigerante**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. **VENCEDORES: C.A. DE FARIAS - ME,** com registro no CNPJ sob o nº 14.115.425/0001-50 no valor total de R$ 130.202,85 (cento e trinta mil, duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos); **RUIVAN CARLOS DE MORAIS -ME** com registro no CNPJ sob o nº 70.157.607/0001-65 no valor total de R$ 60.023,90 (sessenta mil, vinte e três reais e noventa centavos) **Valor GLOBAL: R$ 190.226,75** (cento e noventa mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Assú/RN, 11 de Maio de 2017.

RAIMUNDO NONATO BORGES DE SÁ LEITÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:BB0648E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

BJETO: Registro de preços para posterior Aquisição de Água Mineral, Gás de Cozinha e refrigerante, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal. O Prefeito Municipal do Assú/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a **ADJUDICAÇÃO**, pelo PREGOEIRO, do objeto licitado às empresas; **C.A. DE FARIAS - ME,** com registro no CNPJ sob o nº 14.115.425/0001-50 no valor total de R$ 130.202,85 (cento e trinta mil, duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos); **RUIVAN CARLOS DE MORAIS -ME** com registro no CNPJ sob o nº 70.157.607/0001-65 no valor total de R$ 60.023,90 (sessenta mil, vinte e três reais e noventa centavos) **VR GLOBAL: R$ 190.226,75** (cento e noventa mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). **HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a licitação em epígrafe, com fulcro no Inc XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00. **CONVOCAÇÃO:** Ficam convocados os proponentes no prazo de até 05 dias úteis para assinatura da respectiva **ARP**.

Assú/RN, 11 de Maio de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:998C7C71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 019/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.
Considerando ainda o Parecer Jurídico expedido pelo Procurador Geral do Município relativo ao processo em epígrafe, e,

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa **MASTER SERVIÇOS E LOCAÇAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 11.472.083/0001-38** nos itens: n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020 e 021; totalizando o valor global de: **R$ 153.445,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Baraúna/RN, 14 de abril de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:21466400

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – LOTE 01 A 07 E 09 A 15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30030001/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico e Iluminação pública, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.
VALOR TOTAL: LOTE 01 - R$ 23.656,00 (Vinte e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais); LOTE 02 – R$ 52.900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais); LOTE 03 – R$ 17.219,00 (Dezessete mil duzentos e dezenove reais); LOTE 04 – R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos); LOTE 05 – R$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais); LOTE 06 – R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais); LOTE 07 - R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais); LOTE 09 – R$ 35.295,00 (Trinta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais); LOTE 10 – R$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais); LOTE 11 – R$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais); LOTE 12 – R$ 88,00 (oitenta e oito reais); LOTE 13 – R$ 4.365,00 (Quatro mil e trezentos sessenta e cinco reais); LOTE 14 – R$ 51.400,00 (Cinquenta e um e quatrocentos reais); e LOTE 15 - R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais). TOTAL: R$ 297.973,00 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e três reais).
FONTE DE RECURSO: Próprios
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante e seus respectivos lotes com o valor de cada um: GEONARDO VICENTE FERREIRA ME – CNPJ: 10.725.125/0001-32 – **LOTE 01** - R$ 23.656,00 (Vinte e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais); **LOTE 02** – R$ 52.900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais); **LOTE 03** – R$ 17.219,00 (Dezessete mil duzentos e dezenove reais); **LOTE 04** – R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos); **LOTE 05** – R$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais); **LOTE 06** – R$ 8.900,00

(Oito mil e novecentos reais); **LOTE 07** - R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais); **LOTE 09** – R$ 35.295,00 (Trinta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais); **LOTE 10** – R$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais); **LOTE 11** – R$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais); **LOTE 12** – R$ 88,00 (oitenta e oito reais); **LOTE 13** – R$ 4.365,00 (Quatro mil e trezentos sessenta e cinco reais); **LOTE 14** – R$ 51.400,00 (Cinquenta e um e quatrocentos reais); e **LOTE 15** - R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais); e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada os lotes do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 10 de maio de 2017**.**

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:3832F380

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LOTE 01 A 07 E 09 A 15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30030001/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico e Iluminação pública, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.
VALOR TOTAL: LOTE 01 - R$ 23.656,00 (Vinte e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais); LOTE 02 – R$ 52.900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais); LOTE 03 – R$ 17.219,00 (Dezessete mil duzentos e dezenove reais); LOTE 04 – R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos); LOTE 05 – R$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais); LOTE 06 – R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais); LOTE 07 - R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais); LOTE 09 – R$ 35.295,00 (Trinta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais); LOTE 10 – R$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais); LOTE 11 – R$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais); LOTE 12 – R$ 88,00 (oitenta e oito reais); LOTE 13 – R$ 4.365,00 (Quatro mil e trezentos sessenta e cinco reais); LOTE 14 – R$ 51.400,00 (Cinquenta e um e quatrocentos reais); e LOTE 15 - R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais). TOTAL: R$ 297.973,00 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e três reais).
FONTE DE RECURSO: Próprios
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
LICITANTE VENCEDOR:GEONARDO VICENTE FERREIRA ME – CNPJ: 10.725.125/0001-32.
LOTES HOMOLOGADOS: LOTE 01 - R$ 23.656,00 (Vinte e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais); **LOTE 02** – R$ 52.900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais); **LOTE 03** – R$ 17.219,00 (Dezessete mil duzentos e dezenove reais); **LOTE 04** – R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos); **LOTE 05** – R$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais); **LOTE 06** – R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais); **LOTE 07** - R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais); **LOTE 09** – R$ 35.295,00 (Trinta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais); **LOTE 10** – R$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais); **LOTE 11** – R$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais); **LOTE 12** – R$ 88,00 (oitenta e oito reais); **LOTE 13** – R$ 4.365,00 (Quatro mil e trezentos sessenta e cinco reais); **LOTE 14** – R$ 51.400,00 (Cinquenta e um e quatrocentos reais); e **LOTE 15** - R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal precluso e abdicado pelo licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, em 11 de maio de 2017**.**

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:1835E9D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2017

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº1511 do dia 10 de maio de 2017, ***onde lê-se:*** **Fundamento Legal...:** art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores., ***leia-se:*** **Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. E ***onde lê-se:*** Boa Saúde/RN, 28 de abril de 2017, **leia-se:** Boa Saúde/RN, 27 de abril de 2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PNEUTEX LTDA ME, referente à Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor GA flex para o microônibus OJZ-0097 e serviços de recapagem de pneus 7.50x16 para o carroção do trator pertencentes a frota de veículos do Municipio de Boa Saúde/RN..

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor GA flex para o microônibus OJZ-0097 e serviços de recapagem de pneus 7.50x16 para o carroção do trator pertencentes a frota de veículos do Municipio de Boa Saúde/RN.
Contratado.....: PNEUTEX LTDA ME, CNPJ: 10.761.839/0001-04
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 27 de abril de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:4E44D1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 094/2017 – SMAP/PMBS, EM 10 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº. 094/2017 – SMAP/PMBS, em 10 de maio de 2017

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2º, § 2º do Decreto 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Conselheiro Tutelar *JOSÉ EDVALDO TEODOSIO, CPF 968.039.164-72, matrícula 122039-0,* 20% (vinte por cento) do valor da diária, ao valor unitário de R$20,00 (vinte reais), totalizando R$20,00 (vinte reais), para custear suas despesas com alimentação, durante estadia na Cidade de Natal/RN, acompanhando adolescente ao Instituto Técnico Cientifico de Polícia – ITEP/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula 122277-5

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:42AAD7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 097, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MANOEL BERNARDINO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 875.295.134-00, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:CE48E5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 098, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF nº 130.118.474-87, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:C750A98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 099, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JUCIE GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 057.115.134-51, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:FC0C5740

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 100, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da

estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ZAIRA MARIA CAVALCANTI CASTRO**, inscrita no CPF nº 322.807.184-72, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:D88414BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 0101, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA JOSE DA COSTA**, inscrita no CPF nº 012.467.814-92, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:A9A1F0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 102, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **CÍCERA MARIA MEDEIROS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 628.991.354-72, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:51A5AE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 103, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **WALDENÍCIO MATHIAS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 672.998.904-10, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:CF9DC71F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó – **CONTRATADO (A)**: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – **OBJETO**: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPORTE ESCOLAR - **PERÍODO**: 13/02/2017 a 30/04/2017 – **VALOR GLOBAL**: R$ 229.539,07 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e sete centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 13 de fevereiro de 2017.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:105B506B

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2017 – PMB/RN - ADIAMENTO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2017 – PMB/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – ADIAMENTO DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 126/2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"**, destinada ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA DELEGACIA DO MUNICÍPIO DE BODÓ** que em virtude de alteração do Edital, ficando o certame adiado para às **12hs** do dia **30 de maio de 2017.**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 11 de maio de 2017.

FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:7DD176DD

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 222 DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

Revogar diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.
O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Revogar ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Maria Joseane de Souza Xavier, CPF: 059.244.704-90,** ocupante do cargo Diretora de Departamento da Saúde, para participar de reunião em Currais Novos/RN, Tema: Saúde das Mulheres Desafios para a Integralidade com Equidade, conforme convite em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 11 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:3CC90B97

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 223 DE 2017

Revogar diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Revogar ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Maria da Paz Julião de Medeiros, CPF: 792.157.004-63** ocupante do cargo de técnica de Enfermagem, para participar de Reunião em Currais Novos/RN, tema: Saúde das Mulheres Desafios para a Integralidade com Equidade, conforme convite em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 11 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:771861B1

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 224 DE 2017

Revogar diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Revogar ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Genilson Fagundes dos Santos, CPF: 791.869.204-72,** ocupante do cargo de Agente de Endemias, para reunião em Currais Novos/RN, tema:

Saúde das Mulheres Desafios para a Integralidade com Equidade, conforme convite em anexo..
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 11 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:82BA16C3

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2017 – PMB/RN -AVISO DE LICITAÇÃO – ADIAMENTO DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 126/2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"**, destinada ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BODÓ** que em virtude de alteração do Edital, ficando o certame adiado para às **10hs** do dia **30 de maio de 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 11 de maio de 2017.

FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:100256D9

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2017 – PMB/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – ADIAMENTO DE SESSÃO
O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 126/2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"**, destinada ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL** que em virtude de alteração do Edital, ficando o certame adiado para às **11hs** do dia **30 de maio de 2017.** O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 11 de maio de 2017.

FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:16BCDE9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.
CONTRATADA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.588.224/0001-21.
OBJETO: Aquisição de mobiliários; equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para as Unidades Municipais de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 3.405,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinco Reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Proposta: 12456.468000/1160-01/Ministério da Saúde.
DATA: 04 de Abril de 2017.
ASSINATURA: AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO/PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 04 de Abril de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.
CONTRATADA: CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.679.119/0001-93.
OBJETO: Aquisição de mobiliários; equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para as Unidades Municipais de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 4.109,00 (Quatro Mil, Cento e Nove Reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Proposta: 12456.468000/1160-01/Ministério da Saúde.
DATA: 04 de Abril de 2017.
ASSINATURA: AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO/PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 04 de Abril de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.
CONTRATADA: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.826.043/0001-60.

OBJETO: Aquisição de mobiliários; equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para as Unidades Municipais de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 4.228,00 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Proposta: 12456.468000/1160-01/Ministério da Saúde.
DATA: 04 de Abril de 2017.
ASSINATURA: AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO/PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 04 de Abril de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.
CONTRATADA: DROGAFARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.279.658/0001-35.
OBJETO: Aquisição de mobiliários; equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para as Unidades Municipais de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 36.349,00 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Proposta: 12456.468000/1160-01/Ministério da Saúde.
DATA: 04 de Abril de 2017.
ASSINATURA: AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO/PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 04 de Abril de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D4352BEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
CONTRATADA: ABC DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o 20.114.980/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de assessoria contábil, no âmbito da Administração Pública Municipal de Caiçara do Norte/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE.
DATA: 28 de Fevereiro de 2017
ASSINATURA: Amarildo Elias de Morais Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3C74667E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017-PMCN/SEPLA

Concede diária ao servidor.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 146/2013 de 05 de julho de 2013:

CONSIDERANDO a necessidade de articular investimentos à administração pública do Município de Caiçara do Norte/RN mediante ao Governo Federal, através de reuniões nas sedes de diversos Ministérios em Brasília/DF, provendo a defesa dos interesses dos munícipes,

Resolve,

Art. 1º. Conceder ao Exmo. Sr. AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a quatro diárias interestaduais.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 11 de Maio de 2017.

JEFFERSON LUIZ DE MENEZES BENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:0F7BA7B5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, torna público que realizará em 25 de Maio de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017, instaurada objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, à Rua São José, Sn, Centro, Caiçara do Norte, no horário de 08h00min as 13h00min, de segunda a sexta feira.

Caiçara do Norte/RN, em 11 de Maio de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:EAEE717B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 11 de maio de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas

atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. DIOGO MARCOS FELIX DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 018.032.144-73, do Cargo de CHEFIA DE NÚCLEO DE AUXILIAR DE GABINETE desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:49AB0463

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058-A/2017

DISPENSA N° 040/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO SMS/ CAICÓ N° 1703280117
CONTRATANTE/ LOCATÁRIO: Município de Caicó/RN; CONTRATADO/ LOCADOR: **LUIZ INÁCIO DOS SANTOS (CPF nº 006.362.298-07)**; OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da **Unidade Básica de Saúde do Alto Boa Vista.** VIGÊNCIA: 09 (nove) meses; Dotação Orçamentária: 10.10.301.0015.1022.2029 – Manutenção das Ações de Atenção Primaria a Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 339036; Fonte: 01064; VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais);

Caicó/ RN, 11 de abril de 2017.

SANDRA NÚBIAPEREIRA BRILHANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Caicó/RN.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:949ABE7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL E CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017– PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1701190045
O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, RG: 1.412.831- SSP-RN, CPF: 837.946.624-15, doravante denominado **DISTRATANTE/ PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa **LUCIANO L DA SILVA**, CNPJ: 02.859.542/0001-40, situada na Rua Major Zezinho, 333, Paraíba, Caicó/RN, através de seu representante Sr. João Eufrázio de Medeiros Neto, portador da cédula de identidade nº 850.968 SSP/RN e CPF:538.544.974-15, denominada de **DISTRATANTE/ PROMITENTE CONTRATADA**, resolvem Revogar Parcial e Consensualmente o compromisso assumido na ata de registro de preço em referência, no que concerne ao medicamento: **Código: 3306 - Bromazepam 6 mg**, por não mais possuir em seu estoque e não tem previsão de entrega pelo fabricante.

Caicó/RN, 09 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Pelo Distratante
Promitente Contratante

JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO
Pela Distratante
Promitente Contratada

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:DB4913D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONVOCAÇÃO - PP-002-2017

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017– PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1701190045

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CONSIDERANDO, que foi revogado parcialmente o compromisso assumido pela empresa **LUCIANO L DA SILVA**, CNPJ: 02.859.542/0001-40, medicamento: **Código: 3306 - Bromazepam 6 mg**;

CONSIDERANDO, que foram classificados preços das demais empresas licitantes para o item objeto do distrato;

Resolve o Pregoeiro Oficial convocar as empresas classificadas em segundo lugar: **DROGARIA BARRA NOVA LTDA – ME – CNPJ: 18.004.303/0001-48** e em terceiro lugar: **R.W.C.GURGEL - EPP – CNPJ: 10.538.476/0001-34**, a comparecerem na Sala das Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó-RN, no dia 15 de maio de 2017, às 09:00 horas, visando a renegociação dos lances registrados.

Publique-se.

Caicó/ RN, 11 de maio de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:08EDDABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 024/2017 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ATRAVÉS DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS, DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADOS A SEMTHAS MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1703090084

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2017, tipo MENOR PREÇO por LOTE. OBJETO: **Registro de Preço para possível contratação gradativa de empresa para execução dos SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ATRAVÉS DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS, DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADOS A SEMTHAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 24 de maio de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo email:

cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 11 de maio de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:1B66EAF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 457_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1701110004/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **IZALMA MARIA SILVEIRA DE MEDEIROS,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.4135, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8A822C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 459_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1701110006/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **ANTONIO BENICIO DE ARAÚJO FILHO,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.1535, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:7ACB6C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458_2017

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 1704190002/2017,**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **até 02 (dois) anos,** a funcionária **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA,** Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1.5041, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 165 da Lei nº 425, de 28 de novembro de 1968 – Estatuto dos Servidores, será concedida com vencimentos ou remuneração, até 06 (seis) meses e daí em diante com os seguintes descontos:

I – de 1/3 (um terço) quando exceder a 06 (seis) meses;
II – de 2/3 (dois terços) quando exceder a 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses;
III – Sem vencimentos ou remuneração, do 19º (décimo nono) mês ao 24º (vigésimo quarto).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:3AE17EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Município de CAMPO REDONDO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: prestação de Serviços especializados na divulgação das Normativas e ações executadas pelo poder legislativo, como: nomeações, resoluções, portarias, exonerações, admissões, dentre outros. Através de adesão de filiação a federação especifica do estado do Rio Grande do Norte, com termo contratual assinado dentre as partes para o Exercício 2017

FAVORECIDO.....: FEDERACÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN

VALOR.....: R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. VICTOR NEVES WANDERLEY, na qualidade de ordenador de despesas.

CAMPO REDONDO - RN, 10 de Maio de 2017

RITA DE CÁSSIA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca Francineide Dede de Lima
Código Identificador:284B0FE0

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 508004

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **R F SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME** para a Realização de consulta com ortopedista., no valor global de R$ 200,00 (duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 8 de maio de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:A4AC0FD0

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 508005

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **MARIO NOBREGA CIA LTDA** para a Realização do exame de ultrassonografia transvaginal., no valor global de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 8 de maio de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:DE7BD62F

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 510.001/2017
Objeto: Contratação dos serviços técnicos para diagnóstico de problema no veículo Pá Mecânica L538 LIEBHERR..
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, com sede Rua Francisco
José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP:59230000**,** CNPJ/MF: **08.358.723/0001-79**.
CONTRATADA: **SÓ TRATORES COM. DE PEÇAS E IMP AGRICOLAS LTDA**, com sede R Francisco Marques da Fonseca, 296, Imaculada, Bayeux/PB, CEP:58309000, CNPJ/MF: **10.759.850/0002-02**
VALOR: R$ 2.241,00 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
02.011 - SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS
Ação: 2085 - Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0323 - PLANEJAMENTO URBANO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Campo Redondo
BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2017

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:8816BB9F

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 505001

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME** para a Prestação de serviços gráficos., no valor global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 8 de maio de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:BB8CB806

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 001/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Eduardo Henrique Correia Pachêco	1º
Ivanilda Leonise de Oliveira Quirino	2º
Francisca Eliane de Araújo Silva	3º
Francilene de Cássia Campelo da Cruz Oliveira	4º
Munielly Raianny Ferreira da Silva	5º
Lenizia Suelida de Almeida Silva Souza	6º
Taiza Ribeiro Soares Pessoa	7º
Zilma Campelo de Lima Silva	8º
Maria das Vitórias Garcia de Souza	9º
Francisca Franceize de Pontes Dedé	10º
Felipe Bezerra da Silva	11º

PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Frankleibe Cosme Bezerra Cunha	1º
Ana Maria Lima Romão	2º
José Reinaldo de Oliveira Júnior	3º
Lídia Maria Felix da Silva	4º
Mariana Bezerra da Costa	5º
Vitória Damáres Campelo Costa	6º

PROFESSOR DE LETRAS/INGLÊS

Nenhum candidato inscrito para esta vaga foi classificado

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Jobson de Farias Lima	1º

PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Maria Joseane Gomes	1º
Ana Lúcia de Oliveira Felinto	2º
Hundson Luis Pontes da Silva	3º
Daniel Francisco da Silva	4º

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Claudjane de Almeida Pereira	1º
Mayra Lúcia Ribeiro dos Santos	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Paulo de Oliveira Pinheiro	1º
Fábio Henrique Costa de Oliveira	2º

PROFESSOR DE CIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Géisa Emanuelle Silva Ferreira	1º
Daguia de Medeiros Silva	2º
Alessandro Silva Araújo	3º
Gabrielle Oliveira Juvino	4º
José Whelistaine de Lima Galvão	5º
Daylla Elange Aires dos Santos	6º
Raiany Cathia Gomes de Morais Costa	7º
César Augusto Silva dos Santos	8º
Eriberto Gomes de Souza	9º
Alcione Maria Azevedo	10º
Rita Diolange de Souza Campêlo	11º
João Alfredo Praxedes da Penha	12º

NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Larissa Rayanne da Costa Varela	1º
Anielly Werlayni Batista	2º
Lana Laysa da Costa Dantas	3º

MOTORISTA (categoria C)

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Jacilenildo Ferreira da Silva	1º

MOTORISTA (categoria D)

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Euclides Firmo de Souza Júnior	1º
José Umberto Cândido	2º
Márcio José da Silva	3º
José Wandeilson de Araújo Brilhante	4º
Halbet Vital Luckwu	5º
Paulo Heröncio de Melo	6º
Paulo César Borges de Oliveira	7º
Leonardo Pereira de Vasconcelos	8º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Idionara de Lima Câmpelo	1º
Ayanne Jaymara Ferreira Neves	2º
Johny Peryck de Oliveira Targino	3º
Jacieli Nunes Pacheco	4º
Flavio Gomes Campelo da Costa	5º
Marcia Sueli de Lima Farias	6º
Elvys Samuel da Silva Araújo	7º
Gilcleia Barbosa da Silva	8º
Edilza de Almeida Santos Avelar	9º
Alyne Fabiola de Souza Anominondas	10º
Mariano da Silva Rodrigues	11º
Maria Ilaise Silva da Hora	12º
Aldemi Tavares de Moura	13º
Paulo Brilhante da Silva	14º

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Maria Lucimar da Silva	1º
Everton Silva de Souza	2º
Vik Ravena da Fonseca Silva	3º
João Welson de Oliveira	4º
Joelma Vitória Ferreira Oliveira Santos	5º
Ítalo César Bezerra Almeida	6º
José Rodrigo Dantas Soares	7º
Joniclécia Reinaldo de Andrade	8º
Suzianne Erika de Oliveira Costa	9º
Ruana Laiz Avelar da Costa	10º

MOTORISTA (categoria C)

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Flávio Raphael da Silva Araújo	1º
José Lino Campelo	2º
Jailson de Almeida	3º

FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Sanderson José Costa de Assis	1º
Ederson Barbosa de Oliveira	2º
Rita de Cássia Souza da Silva	3º

PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Wilmaíza Xavier Correia	1º
Mariana Angelica Silva Queiroz	2º

EDUCADOR FÍSICO

Nenhum candidato inscrito para esta vaga foi classificado

ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Evelinnel Alves de Oliveira	1º
Amanda Rafaela dos Santos Lopes	2º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Osmar Rodrigo Santos Ferreira	1º
Manoel Noberto da Costa neto	2º
Thayna André de Araújo	3º
Marilson de Macêdo Silva	4º
Francielmo de Oliveira Araújo	5º
Geovani Silva Galvão	6º
Tathiane Ruana Araújo Bezerra	7º
Vanessa Rodrigues Alves	8º
Diolange Maria Faustino de Souza Costa	9º
Franceilma de Medeiros Antunes	10º
Maria Líliam de Lima Campelo	11º

FACILITADOR – DANÇA

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Marcos Antônio dos Santos Filho	1º
Josenildo Paulo da Silva	2°

FACILITADOR – MÚSICA

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Flávio André Ferreira de Pontes	1º
Leví de Araújo Silva	2º

FACILITADOR – ARTES

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Edicleide da Silva	1º
Gilmárcia Adriana Brilhante Campêlo	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Ítalo Rafael de França Assunção	1º
Geraldo Batista de Lima	2º
Erivanilson dos Santos Silva	3º
Jedson de Lima Oliveira	4º

OPERADOR DE PATROL

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
José Ivanildo Faustino da Silva	1º

OPERADOR DE PÁ MECÂNICA

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
João Lúcio Cortez de Araújo	1º
João Batista de Sales	2º
Elissandre Assis de Aquino	3º
Bruno Silva Guedes	4º

OPERADOR DE TRATOR

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
João Batista da Silva	1º
José Nivaldo Targino Filho	2º
José Genilson de Oliveira Felinto	3º
José Leondas da Cruz	4º
José Geraldo Felinto Campelo	5º
Rafael Janderson Campelo de Carvalho	6º

MOTORISTA (categoria D)

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Luciano Viturino da Silva	1º
André Luiz Gomes da Costa	2º
Luiz Antônio Galdino Bezerra	3º
José Wilson de Almeida Ferreira	4º
Edilson de Andrade Silva	5º
Rogério Alexandre de Lima	6º
José Ademir Macedo Diogo	7º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO – ESF

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Suelisson da Silva Araújo	1º
Diêgo Gorgônio de Medeiros	2º
Talita Sobreira Miranda	3º
Soraia Viana de Medeiros	4º

CIRURGIÃO DENTISTA – ESF

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Gilmágno Kélison de Oliveira Brilhante	1º
Ingrid Macêdo Barbalho Azevedo	2º
Natália Cunha de Medeiros Melo	3º

FISIOTERAPEUTA – NASF

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Aryane Fabrício de Souza Anominondas	1º
Sarah Fernanda Dantas de Medeiros	2º

NUTRICIONISTA – NASF

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Emdilly Maria da Silva Dantas	1º

FONOAUDIÓLOGO – NASF

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Janine da Costa Dantas	1º

ASSISTENTE SOCIAL – NASF

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Fabiana Kaline Campelo de Melo	1º
Yanne Élida Silva de Medeiros	2º

PSICÓLOGO – NASF

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Caroline de Morais Oliveira	1º
Iasmim Sharmayne Gomes Bezerra	2º

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Raíssa Soares do Nascimento Couceiro Costa	1º

ENFERMEIRO – ESF

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Antônio Luiz Bezerra da Silva	1º
Jady Ladiéri Bezerra de Araújo	2º
Micarla Priscila Silva Dantas	3º
Gilnara Francielly Marinho	4º
Danielli Umbelino de Souza	5º
Giselane Kaline Figueiredo S. Araújo	6º
Jéssica da Silva Santos	7º
Thaís Gomes de Lima	8º

ENFERMEIRO PLANTONISTA

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Andrezza Ferreira Silva	1º
Rita de Cássia Muniz Cunha Bezerra	2º
Elionara Silva de Lima	3º
Sâmara Asley de Medeiros Laurentino	4º
Isaac Abraão da Silva	5º
Marconi Torquato Souza da Silva	6º
Ana Rafaella Araújo Costa	7º
Edilma Correia Honorato Gomes	8º
Fabiana Limeira da Silva	9º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Josefa Maria de Medeiros Araújo	1º
Luiza Naira da Costa Dantas	2º
Irina Blandenny Anulino Melo Cruz	3º
Rita das Vitórias Lima Mariano Campelo	4º
Jucieli Maria da Silva	5º
Maria Diva Fagundes dos Santos	6º
Vanderlene Barros de Macedo	7º
Jenilson Márcio de Sales	8º
Ednalva Alves da Silva Barros	9º
Deusdejane Rodrigues	10º
Jefferson Rodrigues Vieira	11º
Maria de Jesus de Lima	12º
Gilssara Monteiro de Melo Carvalho	13º
Juliana Gomes Cortez	14º
Maria Wellynan Silva	15º
Maria Aparecida Freire de Pontes	16º
Marly Pereira do Nascimento Silva	17º
Paulo Otávio Saraiva Sobrinho	18º
Gilcielio Campelo da Cruz	19º
Suelya Geyza de Lima Oliveira Xavier	20º
Francisco Jucîêr de Oliveira Quirino	21º
Maria Alice de Macedo Silva	22º

MOTORISTA
(categoria AD ou D e Curso de Primeiros Socorros)

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
José Carlos Muniz Cunha	1º
Francisco Eldio Justino de Lima	2º
Raniery Robson da Silva Santos	3º
Atla Moreno Barbosa	4º
Suetônio Nicolau da Silva	5º
Frank Giscard da Costa Lima	6º
Fabiano Moreira da Silva	7º

RECEPCIONISTA

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Jamile Aires	1º
Maria de Fátima da Rocha	2º
Vanessa Daniele de Lima	3º
Jodinaldo Alexandre da Silva	4º
Maria Lucimar Fernandes da Silva	5º
Lucivânia de Almeida Campelo de Avelar	6º
Fernanda Ravena da Silva Eloi	7º
Maria Lenielda Guilherme	8º
Maria Jussara dos Santos S. Araújo	9º
Carlos Alberto Júnior	10º
Mirian Gomes de Lima	11º
Maria Marli Pereira	12º
Manoel Tiago Silva Avelar	13º
Maria de Lourdes Saraiva Roberto	14º
Laise Rayanne Felinto Laurentino	15º
Irani Pereira de Vasconcelos	16º
Cristiane Anselmo Ribeiro	17º
Cristiane Avelar Sobrinho	18º
Maria Tatiane Nenadia da Costa Silva	19º
Layrdes Françoise B. de Pontes	20º
Riâne Ferreira de Medeiros	21º
Maria Beatriz de Lima Dantas	22º
Edilene Azevedo de Almeida	23º
Ionara Mayane da Silva Valentim	24º
Kádla Garceli Gomes Rafael	25º

DIGITADOR

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Sandyeva Franciane da Silva Araújo	1º
Ericarla Martins	2º
Fagner Santos de Assunção	3º
Janmerson Leonardo da Silva Sales	4º
José Alisson Campelo de Oliveira	5º
Laura Dantas de Medeiros	6º
Juliana Jésica de Oliveira Araújo	7º
Camilla Mirele Pereira de Lima	8º
Gustavo Felipe Lima da Silva	9º
Amanda D`avila de Vasconcelos Araújo	10º
Tayse Andrade de Oliveira	11º
Marcos Felipe Coelho dos Santos	12º
Alani Catiane André da Silva	13º
Victor André Alfredo	14º
Wanderlei Fernando Quirino Diôgo	15º

Campo Redondo/RN, 11 de maio de 2017.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Presidente

LUCIANO ABRAÃO FERREIRA DA SILVA
Membro

ELAINE RAMAYANA DE M. COSME SILVA
Membro

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:F0B7668E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 010/98 DE 14/05/1998 - ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL

Altera a Lei Complementar nº 01, o Estatuto do Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Redondo, Estado do R. G. do Norte, usando das atribuições legalmente constituídas, máxime Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
Do Regime

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º - A presente Lei institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Redondo, do Executivo e Legislativo, da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, conforme Regime Jurídico Único Estatutário definido pela Lei Complementar nº 01 de 04 de maio de 1995, alterada por esta Lei.
Art. 2º - As disposições da presente Lei aplicam-se aos servidores municipais de provimento EFETIVO, COMISSÃO (confiança) e aqueles que adquiriram a estabilidade nos termos do artigo 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.
Art. 3º - Cargo Público é um lugar criado na organização dos servidores públicos, com denominação própria, para ser provido por titular que preencha os requisitos mínimos estabelecidos em Lei.
Parágrafo Único - Cargo é um conjunto de deveres, obrigações, atribuições e responsabilidades cometidas a uma pessoa.
Art. 4º- Os vencimentos dos cargos corresponderão aos padrões básicos, previamente fixados na Lei que instituiu o Plano de Cargos e Salários.
Art. 5º- É expressamente proibido a prestação de serviço gratuito para a municipalidade, salvo nos casos considerados relevantes e previstos em Lei.

TÍTULO II
Do Provimento, Exercício e Vacância

CAPÍTULO I
Dos Cargos Públicos

Art. 6º - Os cargos públicos serão de carreira ou isolados.
Parágrafo Único - De cargos públicos são acessíveis e todos os brasileiros que preencham os requisitos da Lei.
Art. 7º - As atribuições a serem desenvolvidas pelos titulares dos cargos públicos serão estabelecidas em regulamento, observadas as diretrizes fixadas em Lei que as instituir.
Parágrafo Único - Em hipótese nenhuma poderá se atribuir a servidor público, serviços não inerentes ao seu cargo, salvo em cargos de chefia, assessoria ou confiança, desde que haja aquiescência do servidor.
Art. 8º - Não se permitirá que haja equivalência entre diferentes carreiras, no tocante as respectivas naturezas de trabalho.
Art. 9º - O sistema de classificação de cargos, a organização geral do pessoal, bem como as disposições e procedimentos relativos à promoção e acesso, serão estabelecidos e definidos em regulamentos especiais.

CAPÍTULO II
Do Provimento

Art. 10 - Os Cargos públicos são providos por:
I - nomeação;
II - promoção e acesso;
III - reintegração;
IV - readmissão;
V - aproveitamento;
VI - reversão;
VII - transferência.
Art. 11- São requisitos mínimos obrigatórios para o provimento do cargo público:
I - ser brasileiro;
II - ter 18 anos completos;
III - estar no gozo dos direitos políticos;
IV - ter capacidade física e mental comprovada.

Parágrafo Único - A prova dos requisitos dos incisos I e II deste artigo só será exigida no caso de provimento por nomeação.
Art. 12 - É de competência exclusiva do Prefeito Municipal prover, por ato, os cargos públicos, respeitadas as prescrições legais.
§ 1º - O provimento de cargo da Câmara Municipal será feito pela sua Mesa Diretiva.
§ 2º - O ato referente ao provimento conterá as seguintes indicações, sob pena de responsabilidade de quem der posse:
I - os elementos de identificação, o fundamento legal, o padrão de vencimento correspondente ao cargo que se dará o provimento;
II - no caso de vacância o motivo que a determinou e o nome do ex-ocupante;
III - o exercício de cargo de natureza gratuita, mas que seja relevante serviço prestado ao município, se fará cumulativa e transitoriamente com o cargo exercido, pelo servidor, sem prejuízo dos vencimentos deste cargo.

CAPÍTULO II
Da Nomeação

SEÇÃO I
Disposições Preliminares

Art. 13 - A nomeação será feita:
I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de carreira ou isolado.
II - em comissão, quando se tratar de cargo que em virtude de Lei deva assim ser provido.
III - em cargo de confiança, na forma da Lei.
§ 1º - A nomeação para cargos de provimento efetivo de carreira ou isolado, será procedida mediante realização de Concurso Público de provas ou provas e títulos.
§ 2º - As nomeações em cargos de provimento em comissão e de confiança, especificados em Lei, serão de livre nomeação ou exoneração.
Art. 14 - As nomeações obedecerão às ordens de classificação dos candidatos habilitados em concurso.
Art. 15 - Será tornada sem efeito, por ato, a nomeação, caso a posse não se realize dentro do prazo estabelecido.
Art. 16 - Não poderá ser nomeado para cargo público, aquele que tenha sido condenado por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a administração pública ou Defesa Nacional.

SEÇÃO II
Do Concurso

Art. 17 - A investidura em cargo público de provimento efetivo efetuar-se-á mediante concurso público de provas ou provas e títulos.
Art. 18 - A aprovação em um concurso público não cria direitos à nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos habilitados.
§ 1º - Em caso de empate de classificação, terá preferência para nomeação o candidato pertencente ao serviço público Federal, Estadual ou Municipal, e existindo empate entre estes, o mais antigo.
§ 2º - Em caso de empate entre candidatos que não pertenciam ao serviço público Federal, Estadual ou Municipal, a decisão se fará da seguinte forma:
I - o mais velho;
II - casado;
III - maior número de filhos;
IV - ou acordo com Lei especifica.
Art. 19 - Os concursos serão realizados conforme legislação pertinente.
Parágrafo Único - O regulamento, instruções e exames aos concursos assegurarão a fiel observância dos dispositivos legais e regulamentos referentes aos cargos públicos.
Art. 20 - Na realização dos concursos, observar-se-á, sem prejuízo de outras exigências ou condições regulamentares, as seguintes orientações básicas:
I - os concursos serão realizados quando a administração municipal julgar oportuno e terão validade por período igual a 02 (dois) anos, a contar da data da homologação e serão prorrogáveis por igual período, a critério da administração;
II - o concurso, uma vez aberto, deverá ser homologado no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
III - não se publicará o Edital de qualquer cargo enquanto vigorar o prazo de validade de concurso anterior para o mesmo cargo, em que exista candidato aprovado e não convocado para investidura;
IV - os Editais deverão conter exigências que permitam ao candidato comprovar os requisitos e qualificações que acompanham a especificação do cargo;
V - os Editais poderão estabelecer limites de idade para a inscrição em concurso, tendo em vista a natureza das atribuições e especificações do cargo, assim como circunstâncias especiais, a critério da administração;
VI - aos candidatos se assegurarão meios amplos de recursos, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou globais, homologação de concursos e nomeações de candidatos.

SEÇÃO III
Da Posse

Art. – 21 - Posse é a investidura em cargo público.
§ 1º - Não haverá posse nos casos de promoção, acesso ou reintegração.
§ 2º - Só poderá ser empossado em cargo público municipal quem atender os requisitos mínimos estabelecidos no artigo 11º do presente estatuto.
§ 3º - Quando do provimento por reintegração, aproveitamento ou reversão, estarão dispensadas as exigências previstas nos incisos I e II do artigo 11º, de conformidade com o que dispõe o parágrafo único do mesmo artigo.
§ 4º - Será empossado o deficiente cuja deficiência esteja comprovadamente estacionária e não impeça o desempenho normal do cargo.
Art. 22 - No ato da posse o candidato deverá declarar por escrito, se é titular de outro cargo ou função pública e se reside ou não no Município.
§ 1º - Se ocorrer a hipótese de que sobrevenha ou possa sobreviver acumulação proibida com a posse, esta será sustada até que, respeitados os prazos do artigo 32
, se comprove inexistir aquela.
§ 2º - Para os serviços considerados essenciais, tais como limpeza pública, transportes, saúde e educação os candidatos aprovados e eventuais nomeados, deverão residir no Município, sob pena de serem imediatamente chamados os subseqüentes de relação de aprovados, para todos os cargos, até que se enquadre na condição de compatibilidade de horário.
Art. 23 - Para a investidura nos cargos de provimento efetivo a posse será dada pelo Prefeito.
§ 1º - Para a investidura nos cargos de provimento em comissão será dada pelo Prefeito.
§ 2º - O prefeito dará posse, também, aos servidores de provimento efetivo, a serem investidos nos cargos de chefia ou assessoria.
Art. 24 - Do termo de posse constará o compromisso de fiel cumprimento dos deveres e atribuições do cargo.
Parágrafo único - O servidor deverá declarar obrigatoriamente, no termo de posse, sua declaração de bens.
Art. 25 - Em casos especiais, a critério da administração, poderá haver posse mediante instrumento de procuração pública.
Art. 26 - Cumpre ao Prefeito e ao Chefe do Setor de Pessoal, sob pena de responsabilidade, fazer verificar se foram atendidas as condições legais de investidura.

Art. 27 - A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da Portaria de nomeação através de imprensa, e por Edital fixados em local público e de costume na sede da Prefeitura.
§ 1º - Este prazo poderá ser prorrogado por mais de 30 (trinta) dias, desde que o interessado o requeira justificadamente, antes do término do prazo fixado neste artigo.
§ 2º - Se a posse não se der dentro do prazo previsto, a nomeação será declarada sem efeito por ato do Prefeito.

SEÇÃO IV
Do Estágio Probatório

Art. 28 - Estágio Probatório é o período de dois (dois) anos de efetivo exercício do servidor municipal nomeado para o cargo de provimento efetivo de classe isolada ou de carreira.
Parágrafo Único - No período de estágio serão apurados os seguintes requisitos:
I - idoneidade moral;
II - disciplina;
III - pontualidade;
IV - assiduidade;
V - aptidão;
VI - dedicação ao serviço.
Art. 29 - Sem prejuízo do sistema existente de avaliação de mérito, o responsável pela unidade de serviço onde o servidor realiza o estágio probatório, três meses antes do término deste, tendo em conta os requisitos especificados no parágrafo anterior, informará sobre o mesmo ao órgão de pessoal.
§ 1º - O órgão de pessoal emitirá, em seguida, parecer escrito, definindo-se a favor ou contra a confirmação do estagiário.
§ 2º - Se contrário a confirmação, dar-se-á vista ao estagiário, pelo prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.
§ 3º - Julgando o parecer e a defesa, o órgão competente. Este, se considerar aconselhável a exoneração do servidor encaminhará ao Prefeito o respectivo relatório.
§ 4º - A apuração dos requisitos de que trata o parágrafo único do artigo 28 deverá processar-se de modo que a exoneração do servidor possa ser feita antes do término do estágio probatório.
§ 5º - O responsável pela unidade que deixar de prestar a informação prevista no artigo, cometerá infração disciplinar contida no artigo 188 do presente Estatuto.
§ 6º - Não havendo observância deste artigo e seus parágrafos, o servidor será considerado estável, cumprindo-se assim o aludido estágio probatório.

SEÇÃO V
Do Exercício

Art. 30 - No assentamento individual do servidor serão registrados o início, a interrupção e o reinício do exercício.
§ 1º - Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão de pessoal os elementos necessários à abertura de assentamento individual.
§ 3º - O responsável da unidade administrativa em que o servidor tenha exercício, comunicará ao órgão de pessoal o início do exercício e as alterações que neste venham a ocorrer.

Art. 31 - Ao responsável da unidade administrativa, para onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.
Art. 32 - O exercício do cargo terá início dentro de 30 (trinta) dias contados:
I - da data da publicação oficial da Portaria no caso de reintegração;
II - da data da posse nos demais casos;
§ 1º - O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo será exonerado.
§ 2º - O exercício não se interrompe com a promoção, e passa a ser contado, na nova classe, a partir da publicação da Portaria.
§ 3º- O prazo referido poderá ser prorrogado pelo mesmo período, a requerimento do interessado.
Art. 33 - O servidor só pode ter início na unidade administrativa em que for lotado.
§ 1º - O afastamento do servidor de sua unidade administrativa para outra, só se verificará com prévia autorização do Prefeito, para fim determinado e prazo certo.
§ 2º - Atendida sempre a convivência do serviço, o Prefeito poderá alterar a lotação do servidor, "ex-ofício" ou a pedido.
§ 3º - A inobservância deste artigo acarretará sanção ao servidor e ao responsável da unidade administrativa.
Art. 34 - O servidor não poderá ausentar-se do município para estudos ou missões de quaisquer natureza, com ou sem vencimento, sem autorização expressa do Prefeito.
Art. 35 - O servidor designado para estudo ou aperfeiçoamento para o município, em prazo superior a três meses, com ônus para os cofres públicos, deverá prestar serviço por tempo equivalente ao dobro da duração do estudo ou aperfeiçoamento.
Art. 36 - Nenhum servidor será colocado à disposição de um outro órgão ou instituição com ônus para o cedente.
Parágrafo único - O servidor que for colocado à disposição de um outro órgão subordinado a administração, não sofrerá prejuízos de seus vencimentos.
Art. 37 - O número de dias em que o servidor estiver afastado de seu cargo no que dispõe o artigo 36 serão contados como efetivo exercício para todos os efeitos.
Art. 38 - Será afastado do exercício, até decisão final passada em julgado, lo servidor que for preso, preventivamente ou em flagrante, pronunciado por crime comum, ou denunciado por crime funcional ou, ainda, condenado por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia.

SEÇÃO VI
Da Substituição

Art. 39 - A substituição se dará por força de ato da administração
§ 1º - No caso de substituição do cargo de um servidor por outrem em caráter temporário, terá vencimentos igual ou equivalente a referencia de maior valor do substituído se for o caso.
§ 2º - Mesmo que, para determinado cargo, não esteja prevista substituição, poderá, por ato da autoridade competente, ocorrer a substituição, provadas as necessidades e conveniência da administração.
§ 3º - Em caso excepcional, atendida a conveniência da administração, o titular do cargo de chefia ou assessoria poderá ser nomeado ou designado cumulativamente como substituto para outro cargo da mesma natureza, até que se verifique a nomeação ou designação do titular.
Art. 40 - Os efeitos da substituição cessam automaticamente com a reassunção do titular ou com a vacância do cargo.

SEÇÃO VII
Da Fiança

Art. 41 - Fiança é a garantia dada pelo servidor municipal que tenha dinheiro público sob sua guarda ou responsabilidades, de acordo com a prescrição legal ou regimental.
Art. 42 - O servidor nomeado para cujo provimento dependa de fiança, não poderá entrar em exercício sem prévia satisfação dessa exigência legal.
§ 1º - A carta de fiança deverá constar os bens que ficarão responsáveis pelo valor do alcance, ou a assinatura de terceiros, com responsabilidade solidária.
§ 2º - Não se permitirá o levantamento da fiança antes da tomada de prestação de contas do servidor.
§ 3º - O responsável por alcance e desviou, não ficará isento da ação administrativa ou criminal que couber, ainda que o valor da fiança seja superior ao prejuízo apurado.

TÍTULO I I I
Da Promoção e do Acesso

CAPÍTULO I
Da Promoção

Art. 43 - Promoção é o ato pelo qual concede ao servidor efetivo, pelo princípio de merecimento, a passagem a cargo de classe imediatamente superior, dentro da respectiva carreira.
§ 1º - As promoções obedecerão em conjunto as seguintes condições, obedecidos os seguintes pesos:
I - mérito: mudança de classe em função do grau de escolaridade;
II - tempo de cargo: mudança de um nível para outro em função de tempo de serviço, obedecido o interstício de cinco (05) anos;
§ 2º - A regulamentação da promoção será feita através de Lei de Plano de Carreira.
Art. 44 - Para aferição do mérito, com vista à promoção, deverá o servidor satisfazer os seguintes requisitos:
I - Possuir as qualificações e aptidões indispensáveis ao desempenho das atribuições da classe superior, o que será averiguado nos termos e condições regulamentares.
II - demonstrar eficiência, capacidade e dedicação ao serviço, espírito de colaboração, ética profissional e cumprimento dos deveres, nos termos e condições regulamentares;

III - títulos e comprovantes de conclusão ou freqüência de cursos, seminários e simpósios relacionados com a administração municipal;
IV - trabalhos e obras publicadas.
Art. 45 - O tempo no cargo será determinado pelo período de efetivo exercício na classe a que pertence o cargo.
Art. 46 - São considerados de efetivo exercício:
I - os afastamentos previstos no artigo 113 do presente Estatuto;
II - o período de trânsito;
III - o tempo de exercício na classe anterior quando ocorrer fusão de classe.

Art. 47 - Terá direito à promoção o servidor, mesmo que não esteja em exercício do cargo, exceto aqueles que estiveram afastados por tempo superior a 06 (seis) meses a qualquer título.
§ 1º - Ao servidor afastado, para tratar de interesse particular, somente se abonarão as vantagens decorrentes da promoção a partir da data da reassunção.
§ 2º - Em nenhum caso será promovido o servidor em estágio probatório.
Art. 48 - O servidor concluindo o estágio probatório, só poderá concorrer à promoção após interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na sua classe, salvo por menos tempo quando for comprovada inteira capacidade e conhecimento do cargo.
Art. 49 - O órgão competente preparará tantas listas de promoção quantas forem as classes existentes, e em cada uma, deverão constar tantos nomes de servidores classificados quantas forem as vagas a preencher.
Art. 50 - Desde que julgue preterido as promoções, o servidor poderá recorrer ao Prefeito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato que a efetivarem.
Parágrafo único - Quando não efetivada no prazo legal, a promoção produzirá seus efeitos a partir do primeiro dia, após 30 (trinta) dias de encaminhamento ao Prefeito, do relatório do órgão competente para julgar as promoções.
Art. 51 - Se a promoção for declarada sem efeito, novo ato será exibido, simultaneamente, em favor de quem dele tenha efeito direto
§ 1º - O servidor promovido indevidamente, salvo as hipóteses de sua comprovada má fé ou dolo, não será obrigado a restituir o que tiver recebido em excesso.
§ 2º - O servidor, a quem deveria ser atribuída a promoção, receberá indenização equivalente à diferença do vencimento a que tiver direito.
Art. 52 - O servidor indiciado em processo administrativo, afastado previamente ou não, deverá ter seu nome incluído na lista de promoção, mas só terá assegurada a mesma se, de processo administrativo a que responda, não resultar pena de suspensão.
Parágrafo Único - Tornada sem efeito a punição, o servidor gozará dos efeitos da promoção, a partir da publicação desta, inclusive quanto aos vencimentos na nova classe.
Art. 53 - Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o servidor que:
I - tiver aprovado com melhor grau em curso de treinamento para atribuições do cargo da classe, objeto da promoção;
II - tiver alcançado maior número de pontos na apuração a que se refere o inciso I, do parágrafo único do artigo 44;
III - contar maior tempo de serviço público municipal.
Art. 54 - Independe de posse o provimento de cargo de promoção.

CAPÍTULO I I
Do Acesso

Art. 55 - Acesso é o ato de passagem do servidor pelo princípio de mérito, presente a devida qualificação à vaga existente em classe afim, de nível mais elevado, isolado ou pertencente à série de classe.
Art. 56 - Os cargos de provimento efetivo serão preenchidos, preferencialmente, por essa última modalidade.
Art. 57 - O acesso será possível pós-habilitação em prova de capacidade interna por ofício do cargo, ao qual concorrem os ocupantes da classe que possibilita acesso ao cargo.
Art. 58 - Independe de posse o provimento de cargo por acesso.
Art. 59 - É de 03 (três) anos de efetivo exercício na classe o interstício mínimo para concorrer ao acesso, podendo ser reduzido para 02 (dois) anos, quando não houver servidor que possua aquele tempo.
Art. 60 - Não havendo número suficiente de servidores em condições de, por acesso, preencherem vagas existentes, poderão estas serem providas mediante concurso público.

SEÇÃO I
Da Reintegração

Art. 61 - A reintegração é o reingresso no serviço público do servidor demitido, com ressarcimento dos prejuízos do afastamento.
Art. 62 - A reintegração se dará:
I - no cargo anteriormente ocupado;
II - se o cargo a que se refere o inciso anterior houver sido transformado, reintegrará no cargo resultante de transformação;
III - se o cargo do inciso I tiver sido extinto em cargo de vencimento equivalente, respeitada a habilitação profissional.
Parágrafo Único - Não sendo possível fazer reintegração na forma deste artigo, será o servidor posto em disponibilidade, no cargo que exercia, com vencimentos integrais.
Art. 63 - Reintegrado judicialmente, o servidor que lhe tiver ocupado o lugar, será exonerado de plano ou será reconduzido, se for o caso, ao cargo anterior, mas sem direito a indenização.
§ 1º - Em se tratando de primeira investidura será aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade.
§ 2º - Se veio de outro cargo, o servidor ocupante retornará, automaticamente, ao cargo anterior.
Art. 64 - O servidor reintegrado será submetido a inspeção médica e será aposentado quando incapaz.

SEÇÃO I I
Do Aproveitamento

Art. 65 - Aproveitamento é o reingresso no serviço público do servidor em disponibilidade.
§ 1º - O aproveitamento dependerá de comprovação de capacidade física e mental, mediante inspeção médica.
§ 2º - O aproveitamento far-se-á a pedido ou "ex-ofício", respeitada sempre a habilitação profissional.
Art. 66 - O aproveitamento se fará obrigatoriamente no mesmo cargo ou em cargo de classe, natureza e vencimento compatíveis com o anteriormente ocupado.
Art. 67 - Havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e, no caso de empate, o de maior tempo de serviço público.
Art. 68 - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada disponibilidade, se o servidor não tomar posse no prazo legal, salvo em caso de doença comprovada.
Parágrafo Único - Com provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será o ato de aposentadoria.

SEÇÃO I I I
Da Reversão

Art. 69 - Reversão é o reingresso no serviço público do servidor aposentado, quando, após verificação em processo, não subsistiram os motivos da aposentadoria.
§ 1º - A reversão far-se-á apedido ou "ex-ofício".
§ 2º - Para que a reversão os efetivo é necessário que o aposentado:
I - não haja completado 60 (sessenta) anos de idade;
II - não tenha mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, incluindo tempo de inatividade se do sexo masculino e 30 (trinta) anos se do sexo feminino.
Art. 70 - A reversão, far-se-á, de preferência no mesmo cargo anterior ou em cargo compatível com o padrão de vencimento, qualificação profissional e habilitação legal.

SEÇÃO I V
Da Transferência

Art. 71 - transferência é o provimento de servidor em cargo de carreira ou isolado, de provimento efetivo com mesmo padrão de vencimento.

Art. 72 - A transferência far-se-á:
I - a pedido do servidor, atendida a conveniência do serviço;

II - "ex-ofício", no interesse da administração, respeitada a habilitação profissional.
Parágrafo Único - A transferência a pedido para cargo de carreira, só se dará para a vaga a ser preenchida por promoção e só poderá ser efetivada no mês seguinte ao fixado para as promoções.
Art. 73 - Será transferência:
I - de uma para outra série de classe;
II - de uma série de classe ara classe isolada de provimento efetivo;
III - de uma classe isolada de provimento efetivo para uma série de classes;
IV - de uma outra classe isolada de provimento efetivo.
Parágrafo Único - A transferência prevista no artigo anterior fica condicionada a comprovação das respectivas qualificações.
Art. 74 - A transferência por permuta será processada mediante requerimento firmado por ambos interessados respeitando o disposto no presente capítulo.
Art. 75 - Nenhum servidor poderá ser transferido "ex-oficio" para cargo fora de sua localidade de residência no período de 03 (três) meses anterior a posterior a eleição.
§ 1º - É vedada a remoção ou transferência "ex-oficio"do servidor investido em cargo eletivo, desde a expedição de diploma até o término do mandato.
§ 2º - Será responsabilizada a autoridade que infligir o disposto neste artigo.
§ 3º - o interstício para transferência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na classe ou no cargo isolado.

SEÇÃO V
Da Readaptação

Art. 76 - Readaptação é a investidura do servidor estável em cargo mais compatível com a sua capacidade física ou mental.

I - quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde do servidor que lhe diminuam a eficiência no desempenho do cargo.
II - quando se comprovar, em processo administrativo, que a capacidade intelectual do servidor não corresponde às exigências do desempenho do cargo que titular.
III - a pedido, quando ficar expressamente comprovado que:
o desvio do cargo adveio por necessidade absoluta do serviço;
o desvio dura pelo menos há 02 (dois) anos, sem interrupção na data da vigência deste Estatuto;
a atividade foi ou está sendo exercida permanente;
o servidor possui necessárias aptidões e habilitações pa ao desempenho regular do novo cargo em que deva ser readaptado;
as atribuições do cargo ocupado são perfeitamente diversas e não apenas comparáveis e afins, variando somente de responsabilidade e de grau.

Parágrafo Único - A readaptação será feita por ato do Prefeito, sendo que, no
Caso do inciso II, deste artigo, mediante transformação do cargo do servidor, após sua aprovação em provas de suficiência, para confirmação do desvio de serviço e habilitação do servidor.
Art. 78 - A readaptação não acarretará, na hipótese do inciso I do artigo anterior, diminuição de vencimento e será feita mediante transferência, ressalvando-se ao readaptado o direito de concorrer em iguais condições, para promoções e acessos com demais servidores da classe em que pertencia anteriormente.
Art. 79 - somente poderá ser adaptado o servidor estável.
Art. 80 - A vacância do cargo decorrerá de :
I - exoneração;
II - demissão;
III - promoção e acesso;
IV - transferência;
V - posse em outro cargo de acumulação proibida;
VI - aposentadoria;
VII - falecimento;
VIII - por abandono de cargo.
Art. 81 - Dar-se-á exoneração:
I - a pedido;
II - "ex-oficio";
quando se tratar de provimento em comissão ou substituição;
quando o servidor não satisfizer as condições do estágio probatório;
quando o servidor não tomar posse dentro do prazo legal.
§ 1º - No curso de licença para tratamento de saúde, expedida pela autoridade
competente, o servidor não poderá ser exonerado
§ 2º - O servidor submetido a processo administrativo, só poderá ser exonerado
do cargo após conclusão de processo administrativo ou a pedido, se ficar reconhecido como isento de responsabilidade.
§ 3º - O ato de exoneração só terá efeito a partir de sua publicação.

TÍTULO V
Da Comissão do Serviço Civil

Art. 82 - Para processamento de exames de classificação de servidores para promoções e demais atribuições cometidas nesta Lei, é instituída a Comissão Municipal do Serviço Civil, que será composta de 07 (sete) membro nomeados pelo Prefeito, com 03 (três) vogais que preencherão eventuais ausências.
§ 1º - As nomeações que trata este artigo deverão recair preferencialmente sobre servidores efetivos de nível universitário.
§ 2º - O coordenador da administração, o Procurador Jurídico, o responsável pelo Setor de Recursos Humanos, integrarão a Comissão Municipal do Serviço Civil da Prefeitura.
Art. 83 - Os membros da Comissão Municipal do Serviço Civil, logo que empossados pelo Chefe do Executivo, escolherão o Presidente do órgão e elaborarão as normas regimentais necessárias ao desenvolvimento de suas atividades e a regularidade de suas reuniões, que serão obrigatoriamente traduzidas em ata.
Parágrafo único - As deliberações da Comissão do Serviço Civil, serão tomadas por maioria absoluta (metade + um da comissão) de votos, em reuniões convocadas pelo Presidente na forma do regimento, sendo que só poderão ser realizadas desde que presentes, pelo menos, dois terços dos membros.
Art. 84 - O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos e poderá ser renovado, mas sempre terminará o mandato com o término do mandato do Prefeito que os nomeia.
Parágrafo Único - Poderá, por ato, o Prefeito serem dispensados os membros da Comissão a qualquer tempo de seus cargos, para conclusão dos trabalhos.
Art. 85 - Compete à Comissão de Serviço Civil Municipal:
I - proceder as classificações dos servidores para promoção na forma determinada no respectivo regimento e nesta Lei;
II - representar o Prefeito sobre qualquer assunto de interesse dos servidores e sobre a organização e racionalização dos serviços de pessoal;
III - desenvolver as atividades que as Leis, regulamentos e insstruções lhe atribuírem.
Art. 86 - É vedado a Comissão do Serviço Civil Municipal:
I - Processar recurso para provimento de cargos;
II - efetuar promoções sem o devido processo legal.
Art. 87 - As comissões organizadoras de concursos públicos serão compostas por pessoas estranhas ao quadro de servidores.
Art. 88 - A Comissão de Serviço Civil Municipal poderá solicitar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura a organização de um currículo de cada servidor, para efeito de classificação na promoção do servidor.
Parágrafo Único - O departamento de Recursos Humanos fornecerá todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 89 - O presidente da Comissão indicará um dos membros para que dirija os trabalhos de Secretaria.
Art. 90 - São impedidos de intervir em qualquer ato do processo de classificação para promoções, os membros da Comissão Civil, que sejam parentes dos servidores em qualquer grau.
Art. 91 - Do regimento da Comissão Civil deverão constar obrigatoriamente:
I - normas de trabalho e julgamentos dos processos;
II normas para apuração de pontos ou notas no processo de promoção, merecimento e por antiguidade, bem como as reclamações e recursos, seu processamento e prazos.

TITULO V I
Dos direitos e Vantagens

CAPÍTULO I
Do Tempo de Serviço

Art. 92 - Será feita em dias, considerando-se os não úteis a apuração do tempo de serviço.
§ 1º - O número de dias será convertido em anos, considerando o ano com 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
§ 2º - Operada a conversão, os dias restantes, até 182 (cento e oitenta e dois) dias serão computados, arredondando-se para um ano, quando excederem este número, nos casos de cálculo para efeito de aposentadoria por invalidez.
Art. 93 - Será considerado como de efetivo exercício o afastamento em virtude de:
I - férias a qualquer título;
II - casamento, até oito dias, contados do ato;
III - luto pelo falecimento do pai, mãe, irmão, cônjuge, filho, até 05 (cinco) dias e dois dias no caso de sogro e sogra, a contar do falecimento;
IV - licença por acidente em serviço ou doença profissional;
V - licença gestante;
VI - licença paternidade;
VII convocação para o serviço militar, júri, e outros serviços obrigatórios por Lei;
VIII - missão ou estudo, quando o afastamento for expressamente autorizado pelo Prefeito ou Mesa Diretora da Câmara;
IX - desempenho de mandato eletivo Federal, estadual ou municipal;
X - afastamento por inquérito administrativo desde que o servidor tenha sido declarado inocente ou sua pena tenha sido de repressão;
XI - provas de competições esportivas, quando o afastamento for autorizado pelo Prefeito ou Mesa Diretora da Câmara
Art. 94 - Para efeito de aposentadoria, computar-se-á integralmente:
I - o tempo de serviço publico federal, estadual, municipal e em atividade privada;
II - o período em serviço ativo nas forças armadas;
III - o tempo de mandato eletivo federal, estadual ou municipal.
Parágrafo Único - O tempo de serviço em atividade, conforme inciso I deste artigo, terá um período de carência estabelecida em Lei.

CAPÍTULO I I
Da Estabilidade

Art. 95 - Estabilidade é a garantia constitucional do servidor em permanecer no serviço, que nomeado em caráter efetivo, tendo transposto o estágio probatório.
Parágrafo único - O estágio probatório para o nomeado por concurso é de 03 (três) anos.

Art. 96 - Ninguém poderá ser efetivado como servidor se não for em concurso público de provas ou provas e títulos.
Art. 97 - Estabilidade não é no cargo, mas no serviço público.
§ 1º - O servidor estável pode ser removido, transferido pela administração, conforme as conveniências do serviço, sem qualquer ofensa à sua efetividade ou estabilidade.
§ 2º - Extinguindo-se o cargo em que se encontrava o servidor, ficará ele em disponibilidade remunerada, até o seu aproveitamento em outro cargo de natureza e vencimentos compatíveis com o que ocupava.
Art. 98 - Não se admite a transferência do servidor estável para o cargo inferior ou incompatível com a sua aptidão revelada em concurso público de provas ou provas e títulos.
Art. 99 - O servidor publico estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitado em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.
Parágrafo Único - Invalidade por sentença judicial a admissão do servidor estável, será ele reintegrado e o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo colocado e disponibilidade.

CAPITULO I I I
Das férias Normal e Prêmio

SEÇÃO I
Das Férias Normais

Art. 100 - O servidor terá gozo de 30 (trinta) dias de férias por ano, concedidas de acordo com a escala organizada para este fim pela chefia da repartição ou serviço.
Parágrafo Único - As férias que trata este artigo poderão ser concedidas em dois períodos, de acordo com a conveniência do serviço a crivo do chefe da repartição.
Art. 101 - O servidor terá direito de férias somente após 12 (doze) meses de efetivo exercício do serviço.
Art. 102 - As férias serão pagas com 1/3 (um terço) a mais do que a remuneração normal.
Parágrafo Único - O servidor, a critério da administração poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante.
Art. 103 - Aos professores serão concedidas as férias de acordo com a escala do setor subordinado, dentro dos seguintes critérios e de acordo com a legislação.
§ 1º - O professor gozará dos direitos de férias em relação somente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício , no que refere-se a pecúnia.
§ 2º - Terá o professor direito a gozar as férias escolares sem os direitos alusivos no Artigo 101, 102 e seu parágrafo único.
§ 3º - Este período de férias de escolas será contado para efeito de férias no prazo legal.
Art. 104 - É proibida a acumulação de férias, salvo por imperiosa necessidade do serviço e no máximo por dois períodos, atestado de ofício pelo responsável do setor em que está lotado o servidor.
Art. 105 - As férias serão concedidas na seguinte proporção:
I - 30 (trinta) dias, quando não houver faltado ao serviço por mais de 06 (seis) vezes;
II - 24 (vinte e quatro) dias, quando houver faltado ao serviço por mais de 07 (sete) à 15 (quinze) vezes;
III - 18 (dezoito) dias, quando houver faltado ao serviço de 16 (dezesseis) à 23 (vinte e três) vezes;
IV - 12 (doze) dias, quando houver faltado de 24 (vinte e quatro) à 32 (trinta e duas) vezes.
Parágrafo Único - Na contagem de cada período aquisitivo do direito de férias, serão considerados de efetivo exercício os afastamentos a quem se refere o Artigo 113 do presente Estatuto.

SEÇÃO I I
Das Férias Prêmio

Art. 106 - O servidor público em caráter efetivo, terá direito a férias-prêmio de 03 (três) meses , em cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício ininterrupto em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa, salvo de advertência.
§ 1º - O período de aquisição será contados a partir da data da sanção da Lei que dispõe sobre a definição do Regime Jurídico Único – Estatutário.
§ 2º - O período de férias-prêmio é considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais, não acarretando desconto algum nos vencimentos.
Art. 107 - Para fins da presente Lei, não considera-se interrupção de exercício:
I - Férias;
II - casamento, até 05 (cinco) dias;
III - luto pelo falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão até 05 (cinco) dias e sogro e sogra até 03 (três) dias;
IV - convocação para o serviço militar, júri e outros obrigatórios por Lei;
V - exercício de funções de governo ou qualquer administração, em qualquer parte do território, por nomeação do Presidente da República ou Governo de Estado.
VI - desempenho de função Legislativa Federal, Estadual ou Municipal;
VII - licença gestante;
VIII - licença paternidade;
IX - missão ou estudos em outros pontos do território nacional ou estrangeiro, quando autorizado pelo Chefe do Executivo;
X - afastamento por inquérito administrativo se o servidor for declarado inocente ou se a pena imposta for apenas advertência;
XI - as faltas justificadas e os dias de licença, desde que o total de todas as ausências não exceda o limite máximo de 30 (trinta) dias, no período de 05 (cinco) anos:

para tratamento de saúde;
quando acidentado no exercício de suas atribuições ou atacado por doença profissional;
quando cometido de tuberculose, alienação mental, neoplastia, cegueira, lepra, paralisia ou AIDS;
por motivo de doença de cônjuge, filho, pai, mãe, irmão sendo indispensável o parecer médico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Art. 108 - As férias-prêmio será concedida:
I - pelo Chefe do Executivo aos servidores de Prefeitura Municipal;
II - pela Mesa Diretiva do Legislativo, aos servidores da Câmara Municipal;

Parágrafo Único - Caberá a autoridade competente referida, determinar a data do Início do gozo das férias-prêmio.
Art. 109 - Durante o gozo das férias-prêmio, poderá a autoridade competente interferir quando ocorrer promoção, nomeação para cargo que apresente melhoria ao servidor, ou motivo de interesse relevante ao serviço público.
Art. 110 - O servidor deverá aguardar em exercício a concessão de férias- prêmio, que será concedida desde que não haja implicação na substituição, em detrimento do andamento do serviço público.
Parágrafo Único - A concessão de férias-prêmio caducará se o servidor não iniciar o seu gozo no prazo de 30 (trinta) dias a contar do ato que houver concedido.
Art. 111 - Poderá o servidor, mediante requerimento, desistir do gozo total das férias-prêmio, contando neste caso em dobro o tempo respectivo para fins de aposentadoria.
Parágrafo Único - A desistência será irretratável uma vez concedida, somente poderá referir-se ao período total da licença, salvo quando houver imperiosa necessidade ao serviço.
Art. 112 - Aos servidores da Câmara Municipal, cabe a Mesa Diretora sua conceção ou conversão.

CAPÍTULO IV
Das Licenças

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 113 - Conceder-se-á licença:
I - para tratamento de saúde;
II - por motivo de doença em pessoa da família comprovada por inspeção "in-loco" pela assistência social ou perícia médica da Prefeitura;
III - para repouso à gestante;
IV - para tratar de interesse particular;
V - para prestação de serviço militar;
VI - por desempenho do mandato eletivo.
Art. 114 - Finda a licença, o servidor reassumirá imediatamente o exercício, caso não tenha obtido em tempo sua prorrogação.
Art. 115 - A licença poderá ser prorrogada "ex-ofício" ou a pedido.
§ 1º - O pedido de prorrogação da licença deverá ser apresentado até 03 (três) dias antes da aspiração do seu prazo.
§ 2º - Indeferido o pedido, contar-se-á como licença o período compreendido entre a data do término e do conhecimento oficial do despacho.
§ 3º - Será considerada prorrogação, a licença concedida por 60 (sessenta) dias, contados do término da anterior.
Art. 116. - O servidor não poderá permanecer em licença por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo em casos do artigo 117 do presente Estatuto.
Art. 117 - A competência para concessão de licença será do Prefeito, com observância neste Estatuto, podendo ser delegada.
Art. 118 - Findo o prazo, haverá nova inspeção médica e laudo que concluirá:
I - pela volta ao serviço;
II - pela prorrogação da licença;
III - ou ainda, pela aposentadoria.

Art. 119 - O servidor de licença comunicará ao órgão de pessoal o endereço onde poderá ser encontrado.

SEÇÃO I I
Da licença para Tratamento de Saúde

Art. 120 - A licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, dependerá de prévia inspeção médica.
Parágrafo Único - O servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada, sob pena de ter cassada sua licença.
Art. 121 - O servidor que se recusar a submeter-se à inspeção médica, será punido com suspensão, até ser efetivada a inspeção.
Art. 122 - O servidor em curso de licença poderá ser examinado a pedido ou ex- ofício e se for considerado apto para reassumir o serviço, imediatamente retornará, sob pena de apurar com faltas os dias de ausência.
Art. 123 - A licença superior a 90 (noventa) dias dependerá de inspeção realizada por junta médica da Prefeitura Municipal.
Art. 124 - o servidor integrado na previdência terá seus vencimentos integrais quando:
I - para tratamento de saúde;
II - acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia, cardiovascolapatia, doença de Parknson, nefropatia grave, cegueira, lepra, moléstias repugnantes, AIDS, bem como infecções ou lesões traumáticas;
III - acidentado em serviço ou ainda atacado por doença profissional.
Parágrafo Único - As licenças a que se referem os incisos II e III serão concedidas, caso a inspeção médica não concluir pela necessidade da aposentadoria.

SEÇÃO I I I
Da Licença por Motivo de Doença na Pessoa da Família

Art. 125 - O servidor poderá obter licença por motivo de doença na família, ou seja: pais, irmãos ou cônjuge, provando ser indispensável sua assistência pessoal e permanente e que esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.
§ 1º - Provar-se-á a necessidade da licença mediante a inspeção médica por junta médica da Prefeitura Municipal.
§ 2º - A licença uma vez concedida pela autoridade competente, não sofrerá o servidor prejuízos de seus vencimentos.

SEÇÃO I V
Da Licença Gestante

Art. 126 - A servidora gestante será concedida mediante exame médico, licença de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízos de seus vencimentos.
§ 1º - A licença será concedida a partir do oitavo mês de gestação.
§ 2º - terminado a licença e até que a criança complete seis meses, a mãe terá direito a dois descansos de meia hora por dia para a amamentação de seu filho.
§ 3º - No caso de aborto será concedida licença para tratamento de saúde, na forma estabelecida na seção II, deste Capítulo.

SEÇÃO V
Da Licença para Serviço Militar

Art. 127 - Aos servidores convocados para o serviço militar será concedida a licença.
§ 1º - A licença será concedida a vista do documento oficial que comprove a incorporação.
§ 2º - Ao servidor desincorporado conceder-se-á o prazo não superior a 30 (trinta) dias, para reassumir o exercício do cargo.
§ 3º - Do vencimento descontar-se-á a importância que o servidor perceber na qualidade de incorporado, salvo se optar pelas vantagens do serviço militar.

SEÇÃO V I
Licença para tratar de interesse particular

Art. 128 - O servidor estável poderá obter licença, sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
§ 1º - O servidor requerente aguardará em exercício a concessão de licença, sob pena de demissão por abandono do cargo.
§ 2º - A licença não será concedida quando inconveniente ao interesse do serviço, desde que fundamentada pelo órgão competente.

§ 3º - Uma vez concedida a licença, não poderá ser cassada.
§ 4º - Ao servidor é dado o direito de desistir a qualquer tempo da licença e retornar ao serviço.
Art. 129 - É vedada a concessão da licença, desta seção, a servidor lotado em cargo de livre nomeação e exoneração.
Art. 130 - A licença de que trata esta seção, será concedida mediante pedido devidamente instruído.

SEÇÃO V I I
Da Licença para o Desempenho do Mandato Eletivo

Art. 131 - O servidor municipal exercerá o mandato eletivo, respeitadas as disposições deste artigo.
§ 1º - Investido no mandato de Prefeito, será afastado de seu cargo, facultando-lhe optar pelo vencimento deste ou pelo subsídio.
§ 2º - Investido no mandato de vereador, havendo compatibilidade de horários, exercerá o mandato e o cargo, e receberá os vencimentos de seu cargo, sem prejuízo do subsídio a que faz jus.
§ 3º - Não havendo compatibilidade deverá optar pelo vencimento do cargo ou pelo subsídio de vereador.
§ 4º - Findo o mandato, o servidor reassumirá o seu cargo.

Art. 132 - É vedada a transferência ou remoção "ex-ofício" de servidor investido em cargo eletivo enquanto durar seu mandato.
Art. 133 - O servidor de cargo em comissão terá que deixar o seu cargo imediatamente no momento em que assumir o mandato de Vereador.
Art. **134** - O disposto nesta seção, se alterará automaticamente sempre em que dispuser a Constituição Federal de maneira diversa, ficando incorporado a este Estatuto.

CAPÍTULO V I
Dos Vencimentos e das Vantagens

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 135 - Além de vencimentos, somente poderão ser deferidas as seguintes vantagens:
I - diária;
II - auxílio para diferença de caixa
III - salário família
IV - auxilio doença;
V - gratificação;
VI adicional por tempo de serviço;
VII - Curso de aperfeiçoamento em matéria municipal.

SEÇÃO I I
Dos Vencimentos

Art. 136 - Vencimento é a retribuição pecuniária ao servidor pelo efetivo exercício do cargo e correspondente ao padrão fixado em Lei.
Art. 137 - O servidor poderá optar pelos vencimentos quando:
I - no exercício de cargo de comissão;
II - quando no exercício de cargo eletivo;
III - quando designado para servir em qualquer órgão do Estado ou União, a pedido do Presidente da República ou do Governador.
Art. 138 - O servidor perderá o vencimento do dia:
I - se não comparecer ao serviço, salvo motivo legal, justificado;
II - se comparecer ao serviço 15 (quinze) minutos após o início dos trabalhos ou sair 15 (quinze) minutos, antes do término do expediente, uma vez por mês.
Art. 139 - Nos casos de faltas sucessivas serão computados, para efeito do desconto, os dias de repouso, domingos e feriados intercalados.
Art. 140 - É permitida a consignação em folha de pagamento, desde que estabelecido o convênio decorrente de lei.
§ 1º - A soma de consignações não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) dos vencimentos.
§ 2º - A consignação em folha de pagamentos para efeito de desconto de vencimento, será disciplinada em regulamento.
Art. 141 - A consignação em folha de pagamento servirá para pagamento de:
I - quantias devidas a fazenda pública;
II - conta para cônjuge ou filho, em cumprimento de ordem judicial;
III - contribuição de casa própria, por intermédio do Instituto de Previdência ou Assistência, Caixa Econômica e outros estabelecimentos de créditos;
IV - contribuições para entidade social própria dos servidores municipais.
Parágrafo Único - A Lei disporá sobre os casos de consignações em folha de pagamento, além de estabelecer a sua formalização.
Art. 142 - É vedada a vinculação ou equiparação de qualquer natureza, para efeito de vencimento do serviço público municipal.

SEÇÃO I I I
Das Diárias

Art. 143 - Ao servidor que se deslocar do Município, em caráter de serviço, a título de indenização das despesas de viagem, terá direito a ressarcimento das despesas comprovadas.

SEÇÃO I V
Do Auxílio para Diferença de Caixa

Art. 144 - Ao servidor que, no desempenho de suas funções, manipular valores em moeda corrente, deverá ser concedido 10% (dez por cento) do vencimento do seu cargo, a título de compensação de diferença de caixa.

SEÇÃO V
Do Salário Família

Art. 145 - O salário família será concedido ao servidor ativo, inativo ou em disponibilidade do serviço público municipal, para os seguintes dependentes:
I - filhos menores de 14 (quatorze) anos;
II - filhos inválidos ou mentalmente incapazes.
Parágrafo único - Compreende-se filho de qualquer condição, aquele que mediante autorização judicial estiver sob sua guarda e sob sua dependência econômica.
Art. 146 - Quando mãe e pai forem servidores municipais ativos, inativos ou em disponibilidade do serviço público municipal o salário família será concedido separadamente.
Art. 147 - Ao pai e a mãe, equiparam-se o padrasto, a madrasta e na falta destes, os representantes legais dos incapazes.
Art. 148 - Ocorrendo o falecimento do servidor, o salário família continuará a ser pago aos filhos até completarem os 14 (quatorze) anos.
Art. 149 - É dever do órgão de pessoal, quando na investidura do cargo público pelo servidor, exigir documento de dependentes.
Parágrafo Único - No caso em que o órgão não tenha exigido os documentos, este poderá ser efetuado mediante requerimento, pelo servidor, para ser efetuado o pagamento do salário família.
Art. 150 - O valor de cada quota do salário família será o correspondente ao determinado pela previdência social.
Art. 151 - Todo aquele que por ação ou omissão efetuar pagamento indevido de salário família, ficará obrigado a restituir o indébito, sem prejuízos das demais cominações legais.
Parágrafo Único - Considera-se responsável, para todos os efeitos, aquele que houver firmado atestados ou declarações falsas, para instrução do pedido de salário família.

SEÇÃO V I
Do Adicional por Tempo de Serviço

Art. 152 - Ao servidor que completar vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício no serviço municipal, perceberá 1/4 (um quarto) calculada sobre a referência do cargo ocupado, que ficará incorporada aos vencimentos.

SEÇÃO V I I
Auxilio Doença

Art. 153 - Após doze (12) meses consecutivos de licença para tratamento de saúde, em conseqüência prevista no Art. 124, inciso II, deste Estatuto, o servidor terá direito a título de auxílio, a um mês de seus vencimentos.

Parágrafo Único - não terá direito ao disposto neste artigo, as doenças supostamente criadas.
Art. 154 - As despesas com tratamento correrão por conta do Serviço Unificado de Saúde - SUS.

SEÇÃO V I I I
Das Gratificações de Funções

Art. 155 - Conceder-se-á gratificações:
I - pela prestação de serviços extraordinários;
II pela execução do trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde e pelo exercício de trabalho insalubre, penoso, perigoso, definidos em Lei;
III - adicional por tempo de serviço, conforme dispõe o artigo 145 do presente Estatuto;
IV - gratificação anual a título de 13º salário.
Art. 156 - A gratificação pela prestação de serviço extraordinário não excederá à 25% (vinte e cinco por cento) dos vencimentos.
Art. 157 - Ao servidor investido em função de chefia é devido uma gratificação pelo seu exercício.
Parágrafo Único - Os percentuais de gratificação serão estabelecidos em Lei do Plano de Cargos, Carreias e Salários, aprovado pela Câmara Municipal.
Art. 158 - Não perderá a gratificação de função o servidor que se ausentar em virtude de férias, luto, casamento, doença comprovada ou serviço obrigatório por lei.
Parágrafo Único - É proibido conceder gratificação de função em qualquer circunstância, pelo exercício de chefia ou não, quando esta atividade for inerente ao exercício do cargo.

CAPÍTULO V I I
Das Concessões

Art. 159 - Sem prejuízos do vencimento ou qualquer direito legal, o servidor poderá faltar ao serviço por motivo de:
I - casamento;

II - falecimento do cônjuge, pai, mãe, filhos, irmãos, sogro e sogra.
Art. 160 - Ao servidor estudante de curso superior será permitido, sem prejuízos de vencimento ou qualquer sanção administrativa, uma tolerância de 30 (trinta) minutos no horário de sua entrada ou de sua saída do serviço.
Art. 161 - Ao servidor licenciado para tratamento de saúde, que, por imposição de laudo médico oficial, tenha que se afastar do município, será concedido transporte gratuito, via rodoviário, aéreo, ferroviária ou marítimo, caso não consiga pelo SUS e a emergência em face da gravidade do quadro clínico.

CAPITULO V I I I
Da Assistência

Art. 162 - O município promoverá o bem estar e o aperfeiçoamento físico, intelectual e moral dos servidores e de suas famílias sendo organizado:
I - programa de assistência médica, dentária e hospitalar;
II - plano de previdência, seguro e assistência judiciária;
III - cursos de aperfeiçoamento e especialização profissional em matéria de interesse do municipal.
Art. 163 - O município poderá firmar convênio com Associação ou Organização legalmente constituídas, para cumprimento em cada caso da assistência estabelecida no artigo anterior e seus incisos.

CAPÍTULO I X
Do Direito de Petição

Art. 164 - É assegurado ao servidor o direito de requerer, representar ou recorrer.
Art. 165 - Toda solicitação deverá sr dirigida à autoridade competente.
Parágrafo Único - As solicitações deverão ser decididas no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis.
Art. 166 - Caberá recurso quando:
I - o pedido não for decidido no prazo legal;
II - indeferido o pedido;
III - das decisões sobre recursos sucessivamente interpostos.
§ 1º - O recurso será dirigido à autoridade que tenha expedido o ato ou proferido a decisão.
§ 2º - Nenhum recurso poderá ser renovado.
Art. 167 - O direito de pleitear na esfera administrativa prescreverá:
I - em 02 (dois) anos, quanto aos atos que decorrem demissões, cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
II - e, 30 (trinta) dias, nos demais casos.
Art. 168 - O prazo de prescrição contar-se-á da data de publicação do ato impugnado, quando este for de natureza reservada, da data em que o interessado dele tiver ciência.
Art. 169 - O recurso quando cabível interrompe o curso de prescrição.
Parágrafo Único - A prescrição interrompida recomeçará pela metade do prazo da data do ato que a interrompeu ou do último ato ou termo do respectivo processo.

Art. 170 - O servidor terá assegurado o direito de vista em processo administrativo, quando houver decisão que o atinja.

CAPÍTULO X
Da disponibilidade

Art. 171 - O servidor estável poderá ser colocado em disponibilidade, quando o cargo por ele ocupado for extinto por Lei, sem prejuízos de seus vencimentos.
§ 1º - A extinção do cargo se fará após constatada a desnecessidade do cargo.
I - somente se efetua quando verificada a impossibilidade da redistribuição do cargo com seu ocupante e a inviabilidade de sua transformação ou aproveitamento de seu titular em cargo equivalente.
§ 2º - O provento da disponibilidade será revisto sempre quando houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais.
Art. 172 - O período em que o servidor estiver em disponibilidade será somente contado para efeito de aposentadoria.
Art. 173 - Restabelecido o cargo de que era titular, ainda que modificada a sua denominação, será obrigatoriamente aproveitado nele o servidor colocado em disponibilidade, quando da extinção.
Parágrafo Único - Posto em disponibilidade nos termos da Lei poderá, a juízo e no interesse da administração, ser aproveitado em cargo de natureza e vencimentos compatíveis com o que anteriormente ocupava.
Art. 174 - A disponibilidade não exclui nomeação para cargo em comissão, assegurando-se ao nomeado o direito de optar pelos vencimentos da disponibilidade ou pelo vencimento do cargo comissionado.

CAPÍTULO XI
Da Aposentadoria

Art. 175 - O instituto da aposentadoria será disciplinado de acordo com a legislação previdenciária nacional vigente.

TÍTULO V I I
Do Regime Disciplinar

CAPÍTULO I
Da Acumulação

Art. 176 - É vedada a acumulação de cargo público, exceto quando houver compatibilidade de horário:
I - a de dois cargos de professor;
II a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III - a de dois cargos privativos de médico.
Parágrafo Único - A proibição de acumular estende-se a empregos e funções que abrangem autarquias, empresa pública sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público.
Art. 177 - O servidor aposentado, exceto por invalidez, pode exercer qualquer emprego, função ou cargo em comissão, confiança ou mandato eletivo percebendo dos cofres públicos os proventos referentes ao desempenho do exercício.
Parágrafo Único - O servidor aposentado compulsoriamente aos 70 (setenta) anos de idade, não poderá ocupar nenhum cargo público municipal.

Art. 178 - Verificada em processo administrativo acumulação proibida e provada boa fé, o servidor optará por um dos cargos, caso não fizer dentro de 15 (quinze) dias , será exonerado de qualquer deles, a critério da administração.
Parágrafo Único - Provada a má fé, o servidor perderá o cargo que exercia a mais tempo e restituirá o que tiver recebido indevido do erário municipal.

CAPITULO I I
Dos Deveres

Art. 179 - São deveres do servidor:
I - lealdade administrativa;
II - assiduidade;
III - pontualidade;
IV - obediência;
V - descrição;
VI - urbanidade;
VII Observar normas legais e regulamentares;
VIII - representar à autoridade superior sobre Irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo.
IX - zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
X - comunicar imediatamente ao seu chefe do seu não comparecimento ao serviço;
XI - manter no ambiente de trabalho o comportamento condizente com sua qualidade de servidor público e cidadão;
XII - atender prontamente:
as requisições para defesa da fazenda;
a expedição de certidões requeridas para defesa de direitos;
ao imediato cumprimento do Poder Judiciário.
XIII - sugerir providencias para melhoria do serviço;
XIV - atender a convocação do serviço extraordinário;
XV - testemunhar em inquéritos e sindicâncias administrativas.

CAPÍTULO I I I
Das Proibições

Art. 180 - É vedado ao servidor público municipal:
I - referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho, às autoridades e atos da administração pública, podendo criticá-los do ponto de vista doutrinário ou de organização do serviço;
II - retirar, sem prévia autorização de autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição pública;
III - promover manifestações de apreço ou desapreço;
IV - fazer circular ou subscrever lista de donativos na repartição;
V - desempenhar atribuições diversas da pertinente à sua classe, salvo nos casos previstos em Lei;
VI - praticar usura de qualquer de sua forma;
VII - valer-se do cargo para lograr proveito próprio ou de terceiros;
VIII - receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie em razão do cargo;
IX - cometer à pessoas estranhas à administração, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de encargos que lhe competir ou a seus subordinados;
X - empregar material da repartição em serviços particulares;
XI - utilizar veículo da Prefeitura para uso alheio ao serviço público;
XII - praticar qualquer outro ato ou exercer atividade proibida por lei ou incompatível com sua atribuição;
XIII - praticar ato de sabotagem contra o serviço público;
XIV - exercer atividades particulares no horário de trabalho;
XV - participar de gerencia ou administração de empresas bancárias, industriais ou comerciais, que mantenham negócios com a Prefeitura;
XVI - Coagir ou aliciar subordinados, com objetivos de natureza política ou partidária.

CAPITULO I V
Da Responsabilidade

Art. 181 - Pelo exercício irregular de suas atribuições ou transgressões de seus deveres, o servidor responde administrativamente, penalmente e civilmente.
Art. 182 - A responsabilidade administrativa resulta da violação das normas internas da administração.
Art. 183 - A responsabilidade civil decorre do procedimento doloso ou culposo do servidor que importe em prejuízo para com a fazenda municipal ou para terceiros.
Parágrafo Único - Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante a fazenda municipal, em ação regressiva, proposta depois de transitar em julgado a decisão de última instância que houver condenado a fazenda à indenizar terceiro prejudicado.
Art. 184 - A responsabilidade penal abrange os crimes e as contravenções imputadas aos serviços nessa qualidade.
Art. 185 - As cominações civis, penais e disciplinares poderão acumular-se, sendo uma e outra independentes entre si, bem assim as instâncias administrativas, civil e penal.

CAPITULO V
Das penalidades

Art. 186 - Considera-se infração disciplinar o ato praticado pelo servidor com violação dos deveres e das proibições decorrentes do cargo que exerce.
Parágrafo Único - A infração é punível, quer consista em ação, quer em omissão e independentemente de ter produzido resultado perturbador do serviço.
Art. 187 - São penas disciplinares:
I - advertência verbal;
II - repressão;
III - multa
IV - suspensão disciplinar;
V - destituição do cargo;
VI - demissão;
VII - cassação da aposentadoria ou disponibilidade.

Parágrafo Único - Nas aplicações das penas disciplinares, serão consideradas: a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público.
Art. 188 - Não se aplicará ao servidor mais de uma pena disciplinar, por infração ou infração acumuladas, que sejam apreciadas num só processo, ficando à autoridade competente responsável para decidir entre as penas cabíveis, pela que melhor atenda os interesses da disciplina e do serviço.
Art. 189 - A pena de repreensão será aplicada por escrito, nos casos de desobediência, imprudência e negligência no cumprimento dos deveres.
Art. 190 - A pena de suspensão que não exceder a 90 (noventa) dias, será aplicada nos casos de falta grave ou reincidência.
Art. 191 - Quando houver conveniência para o serviço, a pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em multa na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de vencimento, obrigado o servidor a permanecer no serviço.
Art. 192 - São dentre outros, motivos determinantes de destituição do cargo:
I - atestar falsamente a prestação de serviço extraordinário;
II - não cumprir ou tolerar que descumpra a jornada de trabalho;
III - promover ou tolerar o desvio irregular de atribuições;
IV - retardar a instrução e andamento de processos.
Art. 193 - A pena de demissão será aplicada aos casos:
I - de crime contra a administração pública nos termos da Lei penal;
II - abandono de cargo;
III - incontinência pública escandalosa, vícios de jogos proibidos e embriaguez habitual, exceto o alcoólatra comprovado;
IV - insubordinação grave em serviço;
V - ofensa física em serviço contra servidor ou terceiro, salvo em legítima defesa;
VI - aplicação irregular de serviço público;
VII - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público;
VIII - revelação de sigilo em que tenha conhecimento em razão de suas atribuições;
IX - transgressão de qualquer das proibições de que trata o presente Estatuto.
§ 1º - Considera-se falta de assiduidade para fins deste estatuto, quando o servidor, por um período de 12 (doze) meses consecutivos, tiver mais de 20 (vinte) ausências interpoladas sem justo motivo.
§ 2º - Considera-se abandono de cargo a ausência do servidor, sem causa justificada por mais de 20 (vinte) dias continuados.

§ 3º - no caso de gravidade a demissão do servidor poderá ser aplicada com a expressão "ao bem do serviço público" ao qual contará sempre no ato de demissão.
Art. 194 - As demissões somente serão aplicadas ao servidor estável:
I - praticou, quando em atividade, qualquer das faltas cominadas neste Estatudo a pena de suspensão;
II - aceitou ilegalmente cargo público;
III - aceitou representação de Estado estrangeiro sem previa autorização;
IV - praticou usura ou advocacia administrativa;
V - foi condenado por crime cuja penalidade importe em demissão, caso estivesse em atividade.
Parágrafo Único - Será igualmente cassada a disponibilidade se o servidor não assumir no prazo legal o exercício do cargo em que for aproveitado.
Art. 196 - Para imposição das penas disciplinares são competentes:
I - o Prefeito, nos casos de demissão, cassação de aposentadoria e de disponibilidade, bem como suspensão à 15 (quinze) dias;
II a autoridade imediatamente subordinada ao Prefeito, responsável pelo órgão em que tenha exercício o servidor, nos casos de suspensão disciplinar até 15 (quinze) dias;
III - o chefe imediato do servidor nos casos de advertência verbal ou repreensão.
§ 1º - A pena de multa será aplicada pela autoridade que impuser a suspensão disciplinar.
§ 2º - A pena de destituição de chefia será aplicada pela autoridade que houver feito a designação.
Art. 197 - Serão considerados como suspensão disciplinar os dias em que o servidor deixar de atender, sem motivo justo, convocação do júri e de serviço à justiça eleitoral.
Art. 198 - O servidor reincidente em multa ou suspensão passará a ocupar o último lugar na escala de antiguidade para efeito de promoção.
Art. 199 - São circunstâncias que atenuam aplicação de pena:
I - a prestação de mais de 05 (cinco) anos de serviço com exemplar comportamento e zelo;
II - a confissão espontânea da infração;
Art. 200 - São circunstâncias que agravam aplicação de pena:
I - o conluio para a prática da infração;
II - a acumulação acumulação de infração.
Art. 201 - Contados da data da infração, prescreverá na esfera administrativa:
I - em 02 (dois) anos, a falta sujeita à pena de repreensão, mult ou suspensão disciplinar;
II - em 04 (quatro) anos, a falta sujeita a pena de demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade.

TITULO V I I I
Do Processo Disciplinar

CAPÍTULO I
Das Sindicâncias

Art. 202 - A autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a denunciá-la ou promover apuração imediata por meios sumários ou mediante processo disciplinar, assegurada ampla defesa do indiciado.
Art. 203 - A sindicância é peça preliminar e informativa do inquérito administrativo, devendo ser promovida quando os fatos estiverem definidos ou faltarem elementos indicativos da autoria.
Art. 204 - A sindicância não comporta o contraditório e tem caráter sigiloso, devendo ser ouvidos, no entanto, só envolvidos nos fatos.
Art. 205 - O relatório da sindicância conterá a descrição articulada dos fatos e proposta objetiva ante o que se apurou, recomendando o arquivamento do feito ou a abertura do inquérito administrativo.
Parágrafo Único - Quando recomendar abertura de inquérito administrativo, o relatório deverá apontar os dispositivos legais infringidos, a autoria apurada.
Art. 206 - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, que só poderá ser prorrogada mediante justificação fundamentada.

CAPÍTULO I I
Do Processo Administrativo

Art. 207 - As penas de demissão, cassação, aposentadoria ou disponibilidade do servidor, só poderão ser aplicadas em processos administrativos em que seja plena a defesa do indiciado.
Art. 208 - O processo administrativo será instaurado pelo Prefeito ou por quem for delegada a atribuição, mediante ato em que especifique o seu objetivo e designe a autoridade processante.
§ 1º - O processo administrativo será realizado por uma comissão composta de 03 (três) servidores estáveis escolhidos dentre os de categoria hierárquica, igual ou superior ao indiciado.
§ 2º - Ao designar a comissão, a autoridade indicará dentre os seus membros, o respectivo presidente.
§ 3º - O presidente da comissão designará o servidor que deva servir de secretário.
§ 4º - O presidente da comissão, também designado como autoridade processante, sempre que necessário, dedicará todo o tempo de trabalho ao processo, ficando os seus respectivos membros dispensados do serviço na repartição durante o curso da diligência e a elaboração do relatório.
Art. 209 - O prazo para realização do processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização da autoridade competente nos casos de "força maior".
§ 1º - A autoridade processante, imediatamente após receber o expediente de sua designação, dará início ao processo, determinado a citação pessoal do indiciado, a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, marcando o dia para a tomada de depoimento.
§ 2º - Se achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias , a contar da última publicação, apresentando-se para defesa.
§ 3º - A autoridade procederá todas as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, recorrendo quando for preciso, à técnicos ou peritos.
§ 4º - os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou periciais a termo nos autos do processo, salvo quando necessário, serão juntados aos outros.
§ 5º - Os depoimentos testemunhais serão tomados em audiência na presença do indiciado, para tanto devidamente cientificado.
§ 6º É facultativo ao indiciado ou seu defensor, perguntar às testemunhas, isso por intermédio do Presidente, que poderá indeferir as perguntas que não tiverem conexão com o processo.
§ 7º - Quando a diligência requerer sigilo em defesa do interesse público, dela só se dará ciência ao indiciado depois de realizada.
Art. 210 - Se as irregularidades, objeto do processo administrativo, constituírem crime, a autoridade processante encaminhará a cópia das peças necessárias ao órgão competente para instrução do inquérito policial.

SEÇÃO I
Da Defesa de Indiciado

Art. 211 - A autoridade processante assegurará ao indiciado todos os meios indispensáveis a sua defesa.
§ 1º - O indiciado poderá constituir procurações para tratar de sua defesa.
§ 2º - No caso de revelia, a autoridade processante, de oficio, designará um servidor ou advogado que se incumba da defesa do indiciado revel.
Art. 212 - Tomado o depoimento do indiciado, terá ele vista do processo na repartição, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para preparar sua defesa prévia e requerer as provas que deseje produzir.
Art. 213 - Encerrada a instrução do processo, a autoridade processante abrirá vistas dos autos ao indiciado ou seu defensor, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar suas razões de defesa final.

SEÇÃO I I
Da Decisão do Processo Administrativo

Art. 214 - Apresentada a defesa final do indiciado, a autoridade processante apreciará todos os elementos do processo, apresentando seu relatório, no qual propõe justificadamente a absolvição ou a punição do indiciado, nesta última hipótese, a pena cabível e seu fundamento legal.
Art. 215 - A autoridade processante ficará a disposição da autoridade competente até a decisão do processo, para prestar esclarecimento julgado necessário.

Art. 216 - Recebidos os elementos, a autoridade que determinou a abertura do processo apreciará as conclusões do relatório, tomando as seguintes providências no prazo de 05 (cinco) dias:
I - se discordar das conclusões do relatório, designará outra comissão ou autoridade para reexaminar o processo e no prazo de 05 (cinco) dias propor o que entender cabível.
II - se acolher as conclusões do relatório, no prazo de 05 (cinco) dias, aplicará a pena.
§ 1º - Se o processo não for decidido no prazo deste artigo, o indiciado reassumirá automaticamente o exercício do cargo.
§ 2º - No caso de alcance ou malversação de dinheiro público apurados nos autos, o afastamento se prolongará até a decisão final do processo administrativo.
Art. 217 - A decisão final do processo são admitidos os recursos e pedido de reconsideração previstos em Lei.
Art. 218 - O servidor só poderá ser exonerado a pedido, após a conclusão definitiva do processo administrativo a que estiver respondendo e desde que reconhecida sua inocência.
Art. 219 - A decisão definitiva em processo administrativo, só poderá sr alterada através do processo de revisão.

SEÇÃO I I I
Da Revisão do Processo Disciplinar

Art. 220 - A qualquer tempo poderá ser requerida a revisão da sindicância ou processo administrativo de que resultou a pena disciplinar, quando aduzirem fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do requerente.
§ 1º - A revisão só poderá ser requerida pelo servidor punido, salvo disposto no artigo anterior.
§ 2º - Tratando-se de servidor falecido ou desaparecido, a revisão poderá ser requerida constante do seu assentamento individual.
Art. 221 - Não constitui fundamento à revisão, a simples alegação de injustiça da penalidade.
Art. 222 - Na inicial, o requerente pedirá dia e hora para inquirição das testemunhas que arrolar.
Art. 223 - Concluído os trabalhos da comissão revisora com o respectivo relatório, encaminhado ao Prefeito, que o julgará no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 224 - Julgada procedente a revisão, tornar-se sem efeito a penalidade imposta, restabelecendo-se todos os direitos por ela atingidos.

CAPÍTULO I I I
Da Prisão Administrativa

Art. 225 - Cabe ao Prefeito, fundamentalmente e por escrito, ordenar a prisão administrativa do responsável por dinheiro e valores pertencentes a Fazenda Municipal ou que se achem a guarda deste, no caso de alcance ou omissão em efetuar as entradas nos devidos prazos.
§ 1º - O Prefeito comunicará o fato à autoridade judiciária competente e providenciará no sentido de ser realizado com urgência o processo de tomada de contas.
§ 2º - A prisão administrativa não excederá 60 (sessenta) dias.

CAPITULO I V
Da Suspensão Preventiva

Art. 226 - O prefeito poderá determinar a suspensão preventiva do servidor até 60 (sessenta) dias, para que este não venha influir na apuração de falta cometida.
§ 1º - Findo o prazo de que trata o artigo, cessarão todos os efeitos da suspensão preventiva, ainda que o processo esteja concluído.
§ 2º - No caso de alcance ou malversação do dinheiro público, o afastamento se prolongará até a decisão final do processo disciplinar.
Art. 227 - O servidor terá direito:
I - a contagem do tempo de serviço relativo ao período em que tenha estado preso administrativamente ou suspenso preventivamente se, do processo não resultar pena disciplinar ou esta se limitar a repreensão.
II - a diferença de vencimento e a contagem de tempo de serviço correspondente ao período de afastamento excedente ao prazo de suspensão efetivamente aplicado.

TÍTULO IX
Do Ponto e da Jornada de Trabalho

CAPÍTULO I
Do Ponto

Art. 228 - Ponto é o registro que assinala o comparecimento do servidor ao serviço e pelo qual se verifica diariamente sua entrada e saída.
Parágrafo Único - Para efeito de pagamento, apurar-se-á pelo ponto a sua freqüência, salvo nos casos determinados em Lei não sujeitos a ponto.

CAPÍTULO I I
Da Jornada de Trabalho

Art. 229 - A jornada de trabalho será determinada pelo Chefe do Executivo, através de ato administrativo, podendo, de acordo com o inciso V, artigo 7º da Lei Máxima e a conveniência do serviço público, reduzir a carga horária de 40 9quarenta) para 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais.
§ 1º - Nenhum servidor municipal, de qualquer modalidade ou categoria, poderá prestar, sob qualquer fundamento, menos de 20 (vinte) horas semanais de serviço.
§ 2º - A duração de trabalho normal não excederá a 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais.
§ 3º - entre 20 e 40 horas, por determinação do Chefe do Executivo Municipal, o servidor poderá trabalhar 30 horas semanais, conforme instituído no Plano de carreira, Cargos e Salários.
§ 4º - O vencimento do trabalho noturno será sempre superior à do diurno.

TITULO X
Da Contagem Recíproca do Tempo de Serviço em Atividade Vinculada ao Regime Previdenciário Federal dos Servidores Municipais

Art. 230 - A Lei Previdenciária Federal, disciplinará os termos da contagem de tempo de contribuição ou serviço para efeito de aposentadoria.

TITULO X I
Das Disposições Finais

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 231 - Compete ao Chefe da repartição elaborar o horário de trabalho de seu setor, quanto à conveniência do serviço, no que determina o Artigo 222 do presente Estatuto.
Art. 232 - Consideram-se pertencentes a família do servidor, para efeito das vantagens deste Estatuto, aqueles que dependem economicamente do servidor, sendo obrigatória a comprovação para que surta efeitos.
Art. 233 - A critério da Administração, o servidor público poderá responder por outros serviços, além das atribuições de seu cargo.
Art. 234 - As nomeações em cargos de provimento em comissão e confiança, especificados em Lei, serão de livre nomeação e exoneração.
Art. 235 - A rede de ensino municipal organizará anualmente, um quadro de professores eventuais para efeito de substituição, na forma que dispuser a Resolução.
§ 1º - A resolução e a sua publicação serão efetuadas pelo Setor de Educação da Prefeitura Municipal anualmente.
§ 2º - os dias de recesso escolar serão contados como efetivo exercício, para todos os efeitos, podendo o professor ser convocado pela administração, para prestação de serviços compatíveis com a função.

Art. 236 - O servidor investido na função de serviço declarado em Lei, insalubre, penoso ou perigoso, terá aposentadoria especial, de conformidade com a legislação Vigente.
Art. 237 - São isentos de custos os requerimentos, certidões e outros papéis de interesse do servidor ativo e inativo, na administração municipal.

Art. 238 - O servidor candidato a cargo eletivo, desde que exerça cargo em comissão e em confiança, será afastado deste, sem vencimento, a partir da data que fizer sua inscrição perante a Justiça Eleitoral até o dia seguinte ao do pleito.
Art. 239 - Aos servidores, objeto deste Estatuto, ficam assegurados todos os direitos e vantagens advindos de Lei anterior, concedidos e apostilhados até a data inicial de vigência do presente Estatuto.
Art. 240 - As despesas com a execução desta, correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 241 - O presente Estatuto se aplica aos servidores da Câmara Municipal, cabendo ao Presidente Desta, as atribuições reservadas nesta Lei e ao Prefeito quando for o caso.
Art. 242 - Fica instituída a data de 28 (vinte e oito) de outubro como o "Dia do Servidor Público Municipal".

TITULO X I I
Das Disposições Transitórias

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 243 - Os servidores municipais contratados pelo regimento celetista (C.L.T.) até a data de 05 (cinco) de outubro de 1988, e que não adquiriram estabilidade constitucional (Artigo 19 do ato das disposições transitórias da Constituição Federal), poderão permanecer no quadro de servidores, em cargo por tempo indeterminado, nos termos da lei.
Art. 244 - Os cargos criados por lei para atender o disposto no artigo 236, deste Estatuto, ficarão automaticamente extintos, quando ocorrer:
I – pedido de demissão;
II – demissão;
III – posse em cargo de provimento efetivo ou em comissão;
IV – aposentadoria;
V – falecimento;
VI – abandono de cargo.
Art. 245 – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Redondo/ RN, 14 de Maio de 1998.

ALUÍZIO ELOI RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:F762A842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20040001/2017

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 20040001/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 062/2017 referente à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de fornecimento de coletes que serão utilizados no passeio ciclístico que ocorrerá no dia 13 de maio, como parte da programação da Campanha de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, junto à Empresa: **FRANCISCA DAMIANA NUNES 02428764470, inscrita no CNPJ: 19.411.309/0001-00** com sede à Av. Airton Senna, nº 325, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de fornecimento de coletes que serão utilizados no passeio ciclístico que ocorrerá no dia 13 de maio, como parte da programação da Campanha de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, junto à Empresa: **FRANCISCA DAMIANA NUNES 02428764470, inscrita no CNPJ: 19.411.309/0001-00** *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*
A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa: **FRANCISCA DAMIANA NUNES 02428764470, inscrita no CNPJ: 19.411.309/0001-00**, no **valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 11 de Maio de 2017.

DIEGO LINHARES SILVA
Secretário de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7ABFC32C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 213/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE do Município de Caraúbas/RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo 5º do art. 3º da Lei Municipal nº 541/2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo relacionados, para composição do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE**, colegiado de caráter permanente, com atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução das ações do Programa de Alimentação Escolar no âmbito da rede municipal de ensino, para cumprimento de mandatos durante o quadriênio 2017/2021:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: VÍVIA MACHADO DOS SANTOS, nutricionista, CPF: 053.799.874-86, residente á Rua João Gomes de Oliveira, Centro, Caraúbas/RN.
Suplente: ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS, pedagoga, CPF: 812.378.984-04, residente á Rua Francisco Xavier de Menezes, 116, Centro, Caraúbas/RN.

II – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: WÉSIA NOGUEIRA DE SENA, especialista; CPF: 028.803.064-85, residente à Rua Martinho Gomes de Moura, 358, bairro Leandro Bezerra, Caraúbas/RN.
Suplente: JEOVÁ DE OLIVEIRA SALES, nível médio, CPF: 722.924.314-91, residente à Rua Leovigildo Fernandes Pimenta, 319, bairro Dr. Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas/RN.
Titular: JOSÉ MARIA JÚNIOR, nível médio, CPF: 874.859.404-06, residente à Rua Alfredo Alves de Azevedo, 65, bairro Dr. Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas/RN.
Suplente: FRANCÉLIO BEZERRA DO NASCIMENTO, nível superior, CPF: 968.350.604-68, residente à Rua Lino Guerra, 88, bairro Dr. Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas/RN.

III – Representantes dos profissionais da área de educação:
PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL:
Titular: CARINA CÁTIA DE OLIVEIRA SALES, brasileira, professora da rede publica municipal, inscrito no RG n° 1.709.532, CPF n° 034.507.994-95, residente e domiciliada na residente na Rua Manoel Nanor Mota, 65, bairro Centro, Caraúbas/RN, cel. 99829-0950, e-mail: carinacatia@hotmail.com
Suplente: MARIA DAS GRAÇAS SILVA, brasileira, professora da rede pública municipal, inscrita RG n°788.726 – 3 via, CPFn° 474.739.914-34, residente e domiciliada na Rua Bento Neco, 658, bairro Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, cel. 9981776-4574 gracassilva341@gmail.com

PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL:
Titular: FRANCISCO ROBENILDO DE LIMA, brasileiro, professor da rede pública municipal, inscrito no RG n° 001.260.761, CPF: n° 791.640.724-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Fanny de Oliveira, 123, bairro Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas/RN, cel. 99614-7183, e-mail: robenildo30@hotmail.com
Suplente: ANTONIA UGUINETE DA SILVA FREITAS, brasileira, professora da rede pública municipal inscrita no RG n° 001.629, CPF n° 877.233.364-20, residente e domiciliada na Rua Agácio Laurentino de Medeiros, 137, bairro Centro, Caraúbas/RN, cel. 99648-8300, e-mail: uguinetefreitas@hotmail.com

IV – Representantes de pais de alunos:
Titular: DANIELE KAIONARA AZEVEDO PRAXEDES, nível médio, CPF: 081.923.334-00, residente no Alto da Liberdade (E. M. Leônia Gurgel).
Suplente: ELÂNDIA PRISCILLA CHAGAS, nível superior, CPF: 056. 603. 684 – 33, residente no bairro Leandro Bezerra (CMEI Maria Madalena Rozendo).
Titular: MARIA VERÔNICA PEREIRA DE MENEZES, ensino fundamental, CPF: 035.073.064-41, residente na comunidade de Cachoeira. (Esc. Municipal Francisco de Paula Pessoa filho).
Suplente: ANTÔNIA SIMONE DA SILVA BEZERRA, nível médio, CPF: 077.920.374-79, residente na comunidade de cachoeira, (Esc. Municipal Francisco de Paula Pessoa).
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 10 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1A30B5A0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 212/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **VALQUIRIA PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileira, administradora, regularmente inscrita no RG sob o nº 001.918.807-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.032.234-93, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**, nível **CC-II**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º A Secretária Adjunta nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 02/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 10 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:47E08376

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20040001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **FRANCISCA DAMIANA NUNES 02428764470, inscrita no CNPJ: 19.411.309/0001-00**, no **valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),** referente ao SERVIÇO pleiteado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Caraúbas/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de fornecimento de coletes que serão utilizados no passeio ciclístico que ocorrerá no dia 13 de maio, como parte da programação da Campanha de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmo. Sr. **DIEGO LINHARES SILVA**, Secretário de Trabalho e Assistência Social do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 11 de Maio de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:86E27FA5

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2016

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.760-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2016**, firmada entre o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓRN, CNPJ nº 14.801.428/0001-48**, com sede a Rua Felipe Camarão, 2114, Doze anos, CEP: 59.603-340, Mossoró/RN e a empresa **TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - ME, CNPJ nº 06.242.904/0001-00** com sede na Praça Felipe Guerra, 12, Shoppig Boulevard Central, Loja 51, Centro, Mossoró/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pela Sr. **JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS**, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1245610-SSP/RN, CPF sob o nº. 233.180.585-72, residente e domiciliado na Rua Rosineide Alves de Medeiros, 100, Costa e Silva, Mossoró/RN, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO,** conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 006/2013-PMC e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto adesão ao Registro de Preços referente à prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO
2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	DESCONTO REGISTRADO
01	Passagem aérea nacionais	5.1%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO
3.1. O(s) serviço(s) será(ão) realizado(s) após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;
3.2. O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 001/2016, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;
3.3. Os serviços deverão ser executados em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;
4.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;
4.3. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;
4.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;
4.5. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;
4.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.3. fluirá a partir da respectiva regularização;
4.7. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
4.7.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
4.8. A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "*factoring*";
4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
4.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
4.11. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
4.12. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
4.13. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
4.13.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
4.13.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
4.13.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
4.13.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
4.13.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
4.13.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
20001 – Secretaria Municipal de Governo
PROJETO ATIVIDADE:
2.2 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 11 de maio de 2017 e término previsto para 14 de junho de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES
7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 003/2016.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 003/2016.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 003/2016, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 11 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	**TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS - ME**
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN **(ADERENTE)**	**JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS** Representante legal **(ADERIDO)**

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B8535D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Presidente da CPL/PMCD/RN, torna público, que no dia 01 de JUNHO de 2017 às 08 horas (horário local), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de Escritório de Advogados especializado na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, visando o atendimento de demandas administrativas do Poder Executivo Municipal**.** O edital encontra-se disponível no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

Carnaúba dos Dantas/RN 11 de maio de 2017.

MARIA EUGÊNIA DANTAS
Presidente da CPL/PMCD/RN

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:F7A87FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2017-FMAS

Portaria de Diária nº 026/2017-FMAS. C. dos Dantas/RN, 10 de Maio de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder ao jovem. **GERMILIS DA SILVA DANTAS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de entrevistador do Cadastro Único/Programa Bolsa Família, aprovado no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas/RN, Edital 001/2017, 1 (uma) diária e ½ (Meia) no valor de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar a Natal/RN, dia 11 de Maio de 2017 para participar da capacitação sobre o **"Sistema Cadastro Único – Versão 7" e SIBEC** que acontecerá dias 11 e 12 de maio de 2017

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:55F94B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratado (a): LÊDA MARIA MARQUES DA SILVA RODRIGUES
(CPF – 338.744.764-72)
Objeto: Locação de um imóvel situado a Rua HERÁCLITO VILAR, nº 720, BAIRRO SANTA ÁGUEDA, Ceará-Mirim/RN, CEP. 59570-000, para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
Valor global: R$ 188.002,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Dois Reais)
Vigência do Contrato: 02/03/2017 à 31/12/2020.
Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pelo Contratado, LÊDA MARIA MARQUES DA SILVA
RODRIGUES
Pelo Contratante, MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETO (Prefeito).

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:2C7F9B16

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Ceará Mirim/RN, torna publica a suspensão da Licitação - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017, que tem como objeto o registro de preços para posterior prestação dos serviços especializados em manutenção operacional, corretiva e preventiva de tratores e implementos, com fornecimento de peças, devido a solicitação de impugnação ao Edital formulada pela empresa RANDIERE R. MARTINS ME, CNPJ nº 13.384.932/0001-27. Após conclusão das providências necessárias, será publicada nova data de abertura do processo licitatório.

Ceara-Mirim/RN, em 11 de maio de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:069D607A

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Ceará Mirim/RN, torna publica a suspensão da Licitação - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017, onde objetiva o Registro de preços para prestação dos serviços de locação de aparelho portátil para determinação rápida de marcadores cardíacos (Trompomina T Cardíaca) com fornecimento de fita/teste, bem como locação de

equipamentos automatizados de hematologia e bioquímica, em regime de comodato com sistema de interfaceamento e fornecimento de reagentes, devido a necessidade de ajustes no Edital, em atendimento ao disposto no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. Após conclusão das providências necessárias, será publicada nova data de abertura do processo licitatório.

Ceará Mirim/RN, 11 de maio de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:6EFE8564

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2017-GP

Dispõe sobre a Nomeação do Comitê de Execução para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Coronel Ezequiel/RN.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comitê de Execução para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Coronel Ezequiel/RN, que será composto pelos seguintes membros:

Irma Dias da Costa	Vice – Prefeita
José Givanildo da Silva	Secretário de Saúde
Francisco Rosa da Silva	Secretário de Obras e Serviços Urbanos
Daniel Martins Araújo	Secretário de Cultura e Turismo
Marye Anne Cavalcante Duarte de Araújo	Secretária Municipal Educação
Railla Soares Nascimento De Macêdo	Secretária de Assistência Social
Talita Dias da Costa	Secretária de Administração
Elaine Gurgel Carvalho de Andrade	Engenheira Civil
Felipe Macedo Araújo	Vigilância Sanitária
Bruce da Silva Santos	Chefe de Gabinete
Hozana Ferreira Campelo Gomes	Assistente Social
Aurineide Carla Silva Amador	Assistente Social
Francisco Evandro da Silva	Agente de Saúde

Art. 2º - Fica nomeado como Presidente desta Comissão o Srª. Elaine Gurgel Carvalho de Andrade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 11 de maio de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5A73D80F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 10 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a senhora **Elânia Belmiro Azevedo de Andrade**, portadora do CPF/MF Nº.:056.613.394-61, do cargo de comissão de "Coordenadora da Assistência a Bolsa Família", junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2CF724C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 11 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Adeilson Tavares Ribeiro**, matrícula nº 102, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio por 90 dias, no período de 15 de maio à 15 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo 2011/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:034931B4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2017

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.596.413/0001-92, referente da RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL, no valor total de R$ 10.644,04 (dez mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26. Do estatuto de licitações, o despacho do Ilmo. Senhor BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinado que se proceda a publicação do devido extrato.

Coronel Ezequiel/RN, 11 de maio de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:267045B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2017

Coronel Ezequiel/RN, 11 de maio de 2017.

A Secretária Municipal de Administração de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 03 (três)** diárias ao senhor **Cláudio Marques de Macêdo**, Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, portador do CPF/MF Nº 24.999.454-27, para custear despesas de sua locomoção, alimentação e estadia para a cidade de Brasília/DF, para Participar da XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 15, 16, 17 e 18 de maio de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

TALITA DIAS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:212B80DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP

OBJETO: **Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanche, para atender aos órgãos solicitantes, conforme especificações relacionadas no termo de referência**
TIPO: Menor preço por item.
ABERTURA: Dia 24 de maio de 2017, às 10h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, situada na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site oficial
www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de maio de 2017.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:B7CF1F75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME (04.826.331/0001-36), referente à serviço de desenvolvimento, hospedagem e suporte do Portal da Transparência.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 11/05/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:AADE8E9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 030/2017

OBJETO: serviço de desenvolvimento, hospedagem e suporte do Portal da Transparência

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME (04.826.331/0001-36), objetivando serviço de desenvolvimento, hospedagem e suporte do Portal da Transparência, com o valor total julgado de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 11/05/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:7CD174B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº031/2017

OBJETO: contratação de Licença de uso, manutenção e atualização do Sistema de Contabilidade Pública

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME (04.826.331/0001-36), objetivando contratação de Licença de uso, manutenção e atualização do Sistema de Contabilidade Pública, com o valor total julgado de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 11/05/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:9BA1C9B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 031/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos

autos, para a contratação da ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME (04.826.331/0001-36), referente à contratação de Licença de uso, manutenção e atualização do Sistema de Contabilidade Pública.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 11/05/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:0E8624B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 024/2017

O Município de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO N° 063/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017, em favor da licitante TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, com um valor mensal de R$ 7.940,00, totalizando um valor global de R$ 95.280,00. Adjudicado em 11/05/2017.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira
PMC.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5234AA61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 024/2017

O Município de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 063/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017, em favor da licitante TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, totalizando um valor de R$ 95.280,00. Homologado em 11/05/2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:6425E871

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO-EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 012/2017

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/ RN; CONTRATADA: PROJET SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME (CNPJ nº 17.117.574/0001-47); PROCESSO Nº 062/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de orientação em consultoria na área de licitações e contratos, aos servidores na formalização dos processos de compras de bens e serviços do município; VIGÊNCIA: 12 de abril a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais); UNIDADE: 04.004 - SEC. DE ADM E DE TRIBUTAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – Serviços de Consultoria – PJ; PROJETO/ATIVIDADE 2003 – SEC. DE ADM E DE TRIBUTAÇÃO; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, inciso II c/c Art. 13;.

Cruzeta / RN, 12 de abril de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:BD3EB182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2017

RATIFICAÇÃO-PROCESSO Nº 067/2017-INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017 - Contratação de empresa especializada em capacitação de servidores públicos.

RATIFICO, nos termos do "*caput"* do artigo 25, II da lei nº 8.666/93 e alterações, a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à inexigibilidade de licitação para **Contratação de empresa especializada em capacitação de servidores públicos**, que se realizará no período de 05 a 20 de maio de 2017, através do **Instituto de Estudos em Gestão Pública LTDA-ME (IEGESP),** inscrito no CNPJ nº 13.110.864/0001-08, com sede na Rua Desembargador Antônio Soares, nº 1245, Tirol, Natal/RN, no valor total de **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).**

Cruzeta/RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:BB119CB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 013/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN. CNPJ: 08.106510/0001-50. CONTRATADA: **INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME**- CNPJ: 13.110.864/0001-08. Objeto: **CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS**. Base Legal: PROCESSO N° 067/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 04.04.122.0008.0805.2003 e Natureza de despesa: 33.90.39. VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). VIGÊNCIA: 05/05/2017 a 20/05/2017. DATA: 03/05/2017. SIGNATÁRIOS: **José Sally de Araújo -** Contratante e **INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME** - Contratada.

Cruzeta/RN, 03 de maio de 2017.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:41D3B012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 024/2017

PROCESSO Nº 070/2017 - DISPENSA: 024/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA A GUARDA MUNICIPAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO **a necessidade da prestação do serviço, por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço do com os parâmetros de mercado;**
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.
RESOLVE:
Declarar a dispensa de licitação para a contratação da empresa **Maria Terezinha de Medeiros Lopes ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.312.084/0001-07, com endereço à Rua Coronel Estevam, 1355 loja 35/37/38, Bairro Alecrim – Natal /RN – CEP:59.030-000, no montante de R$ **3.897,00 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais)** com base no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 04 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:E47C260F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 024/2017

CONTRATANTE: O Município de Cruzeta – CNPJ: 08.106.510/0001-50, CONTRATADA: Maria Terezinha de Medeiros Lopes ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.312.084/0001-07, valor global de R$ **3.897,00 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais)** Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA A GUARDA MUNICIPAL** Base legal: Processo n° 070/2017 – dispensa nº 024/2017. VIGÊNCIA: 04/05/2017 a 31/12/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.122.0008.0805.2003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e de Tributação - Natureza de despesa 33.90.30. Fonte de Recursos: 010000. DATA: 04/05/2017. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo – Contratante e Maria Terezinha de Medeiros Lopes - ME - Contratada.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:A22EFEDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 028/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/Rn, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 071/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017, tendo como objeto o Registro de Preços para possível contratação dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus, que se realizará no dia 24/05/2017 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:836BB471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2017-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, conforme ato homologatório publicado em 20/03/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Edição 1477, observada a ordem classificatória, para efeito de contratação nos termos item 13.0, do Edital nº 001/2017, de 17 de fevereiro de 2017, para comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta/RN, impreterivelmente no período de 12 a 17 de maio de 2017, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso no cargo indicado no Anexo VII, do Edital supramencionado.

Psicólogo do CRAS: Juliene Marques Freire (2º lugar).

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 11 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I
PORTARIA Nº 130/2017-GP

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2017, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Cédula de identidade;
h) Carteira de trabalho – CTPS;
i) Cadastro de pessoa física – CPF;
j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, quando for o caso.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:351DF3C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVENENTES – Prefeitura Municipal de Currais Novos e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Currais Novos, inscrito no CNPJ sob nº 10.877.412/0011-30.

OBJETO – Aditivo de vigência do Termo de Cooperação Mútua celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Currais Novos, visando conceder Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional para estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados em disciplinas, e efetivamente frequentando Cursos de Graduação e/ou Tecnológico da CEDENTE.

PRAZO E DA VIGÊNCIA – 08/05/2017 a 07/05/2019.

DATA E ASSINATURAS – Currais Novos/RN, 08 de março de 2017 – Andreilson Oliveira da Silva, Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Currais Novos, e Odon Oliveira de Souza Júnior, Prefeito Municipal de Currais Novos/RN.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6D706459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 941, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **Irani Pereira Brandão**, cadastrada no CPF: 369.158.904-91 e RG: 638.688, do Cargo Comissionado CC-4, de Administradora do Centro de Erradicação do Trabalho Infantil, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:560BB728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 942, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR a Sra. **Irani Pereira Brandão**, cadastrada no CPF 369.158.904-91, para o Cargo de **Administrador(a) do Centro de Convivência de Idosos –** Cargo Comissionado – CC-4, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D9D5784E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 943, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR a Sr(a) **Ana Cristina Correia de Lima Leite**, cadastrada no CPF 229.494.024-53, para o Cargo de **Administrador(a) do Centro de Erradicação do Trabalho Infantil –** Cargo Comissionado – CC-4, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B953E5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1061, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 103, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo Administrativo nº 1236/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de maio de 2017 a 07 de novembro de 2017, à servidora **Aguinilda de Fatima Brandao Freire Araújo Xavier**, matrícula 0804, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente aos quinquênios de 2006 a 2011; e 2012 a 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3F17AF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2026/2017 PROCESSO 349/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa IVANALDO TAVARES EPP, inscrita no CNPJ 18.641.197/0001-03, com sede na Avenida CândidoDantas, 480 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir peças para Ônibus Escolares placas NOH-8083, OJZ-0917, NNV-5211, MYN-3195, OJV-1817, NOH-5537 e Fiat Uno placa NNO-1879 pelo valor total de R$ 14.767,00 (Catorze mil e setecentos e sessenta e sete reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:63C914D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2017
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROTOCOLO PMCN Nº 1155/2017 PROCESSO 919/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa IVANALDO TAVARES EPP, inscrita no CNPJ 18.641.197/0001-03, com sede na Avenida CândidoDantas, 480 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 01 sensor de rotação, pelo valor unitário de R$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais); 01 cilindro de partida, pelo valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais); 01 filtro de combustível, pelo valor unitário de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); 01 mangote de turbina, pelo valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); 01 filtro de ar, pelo valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais); 01 regulador eletrônico, pelo valor unitário de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); 01 cilindro auxiliar de embreagem, pelo valor unitário de R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais); 01 relé DNI0122 12VOLT, pelo valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais); 01 sensor de temperatura 816GF30A, pelo valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais); 01 válvulabomba ducato 2.8, pelo valor unitário de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Esse material será utilizado para conserto do veículo Fiat/Ducato, de placas MZL-6597.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C8EB7CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2928/2017 PROCESSO 384/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa F. M. A. DA COSTA ME, inscrita no CNPJ 12.121.708/0001-80, com sede na Rua Deputado Ivo Cavalcante, 57 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de realizar serviço de carro de som para divulgação de 19ª Campanha Nacional de Vacinação Contra a Influenza, pelo valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais). Esse serviço será realizado na semana da Campanha de Vacinação.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:EB4F667F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 2443/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU – DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR E OS MUNICÍPIOS DE CURRAIS NOVOS, ACARI, TENENTE LAURENTINO, LAGOA NOVA, CERRO CORÁ, BODÓ E SÃO VICENTE, CNPJ: 19.812.128/0001-88, para prestação de serviço de ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, no período de 01 de abril de 2017 a 30 de junho de 2017, no valor global de R$ 43.689,98 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2443/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 31 de março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FF2E8E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 2974/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). IVONE BATISTA DOS SANTOS, CPF: 073.297.464-01, para prestação de serviço de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "MANOEL SALUSTINO I", no período de 02 DE MAIO a 31 DE OUTUBRO DE 2017, no valor global de R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2974/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4D8E8597

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 2435/2017

O Prefeito Municipal Em Exercício de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). VEREDIANA IRENICE DE MEDEIROS, CPF: 474.185.594-53, para prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO RADIR PEREIRA, no período de 03 DE ABRIL A 02 DE JULHO DE 2017, no valor global de R$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2435/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de abril de 2017.

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:65DB0EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 2451/2017

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). NADJA BEATRIZ BEVENUTO DA SILVA, CPF: 017.276.434-37,

para prestação de serviço de RECEPCIONISTA, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JOANINHA PARTEIRA", no período de 03 DE ABRIL A 02 DE JULHO DE 2017, no valor global de R$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2451/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de abril de 2017.

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6CB982F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 2865/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUZIA REJANE ARAÚJO SANTOS SOARES, CPF: 044.909.064-71, para prestação de serviço de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO RADIR PEREIRA, no período de 19 DE ABRIL A 30 DE SETEMBRO DE 2017, no valor global de R$ 6.071,76 (seis mil, setenta e um reais e setenta e seis centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2865/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 19 de abril de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:536E03B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3026/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA CECÍLIA DOS SANTOS ARAÚJO, CPF/CNPJ 073.741.564-99, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, junto ao CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO "PROFª. CRINDÉLIA BEZERRA", no período de 24 DE ABRIL A 24 DE JULHO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3026/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de ABRIL de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D613A1ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 2017.03.29-0001, que tem como **Objeto:** Escolha de empresa especializada no fornecimento de itens para montagem de kits para bebê, a fim de atender as gestantes cadastradas na Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **D. F. DE S. SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66 classificado(a) nos itens 1, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16 totalizando o valor de R$ 32.898,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais) e ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 26.183.637/0001-54 classificado(a) nos itens 2, 3, 7, 8, 12 totalizando o valor de R$ 70.660,00 (setenta mil seiscentos e sessenta reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeiro (a).

Data da Adjudicação: 11 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:84660ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na Pregão Presencial nº 2017.03.29-0001, que tem como **Objeto:** Escolha de empresa especializada no fornecimento de itens para montagem de kits para bebê, a fim de atender as gestantes cadastradas na Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **D. F. DE S. SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66 classificado(a) nos itens 1, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16 totalizando o valor de R$ 32.898,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais) e ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 26.183.637/0001-54 classificado(a) nos itens 2, 3, 7, 8, 12 totalizando o valor de R$ 70.660,00 (setenta mil seiscentos e sessenta reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

Data da Homologação: 12 de Maio de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A54A84C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 2017.04.24-0001, que tem como **Objeto:** Escolha de empresa especializada no fornecimento de AQUISIÇÃO

DE ÁGUA NATURAL, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 19.551.568/0001-29 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

Data da Adjudicação: 11 de Maio de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:C3818CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na Pregão Presencial nº 2017.04.24-0001, que tem como **Objeto:** Escolha de empresa especializada no fornecimento de AQUISIÇÃO DE ÁGUA NATURAL, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 19.551.568/0001-29 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 12 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:6C5FECBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.06-0002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
N° CONTRATO: 2017.05.12-001
CONTRATADA (O): MARIA LUIZA ROCHA / CPF: 489.386.964-72
OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada no Serviço de Locação de Veículos Terrestres, destinado ao Transporte Escolar para atender as rotas (comunidade x escola x comunidade) com alunos matriculados no ano letivo 2017, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital
VALOR TOTAL: R$ 18.095,40 (dezoito mil noventa e cinco reais e quarenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.0023.2.007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.042.0000 - CONV. GOV. DO ESTADO-TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.049.0000 - CONV. GOV. FEDERAL - TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A926071F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.06-0002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
N° CONTRATO: 2017.05.12-002
CONTRATADA (O): FRANCISCO EDEILSON CARLOS DE FREITAS / CPF: 011.288.264-10
OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada no Serviço de Locação de Veículos Terrestres, destinado ao Transporte Escolar para atender as rotas (comunidade x escola x comunidade) com alunos matriculados no ano letivo 2017, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital
VALOR TOTAL: R$ 37.155,00 (trinta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.0023.2.007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.042.0000 - CONV. GOV. DO ESTADO-TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.049.0000 - CONV. GOV. FEDERAL - TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:CA1AF225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.06-0002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
N° CONTRATO: 2017.05.12-003
CONTRATADA (O): MIKAEL DOUGLAS NOGUEIRA MARQUES / CPF: 087.835.424-77
OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada no Serviço de Locação de Veículos Terrestres, destinado ao Transporte Escolar para atender as rotas (comunidade x escola x comunidade) com alunos matriculados no ano letivo 2017, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital
VALOR TOTAL: R$ 18.577,60 (dezoito mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.0023.2.007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.042.0000 - CONV. GOV. DO ESTADO-TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.049.0000 - CONV. GOV. FEDERAL - TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:7BB9406B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.06-0002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
N° CONTRATO: 2017.05.12-004
CONTRATADA (O): JANIELIO BANDEIRA FALCÃO / CPF: 079.852.734-09

OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada no Serviço de Locação de Veículos Terrestres, destinado ao Transporte Escolar para atender as rotas (comunidade x escola x comunidade) com alunos matriculados no ano letivo 2017, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital
VALOR TOTAL: R$ 25.680,80 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.0023.2.007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.042.0000 - CONV. GOV. DO ESTADO-TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.049.0000 - CONV. GOV. FEDERAL - TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:90A53871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.06-0002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
N° CONTRATO: 2017.05.12-005
CONTRATADA (O): JOSE AUGUSTO DE LIMA / CPF: 381.850.068-14
OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada no Serviço de Locação de Veículos Terrestres, destinado ao Transporte Escolar para atender as rotas (comunidade x escola x comunidade) com alunos matriculados no ano letivo 2017, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital
VALOR TOTAL: R$ 30.656,00 (trinta mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.0023.2.007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.042.0000 - CONV. GOV. DO ESTADO-TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.049.0000 - CONV. GOV. FEDERAL - TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A62B527E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.06-0002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
N° CONTRATO: 2017.05.12-006
CONTRATADA (O): JOSE ANTONIO DE BRITO / CPF: 937.908.134-00
OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada no Serviço de Locação de Veículos Terrestres, destinado ao Transporte Escolar para atender as rotas (comunidade x escola x comunidade) com alunos matriculados no ano letivo 2017, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital
VALOR TOTAL: R$ 26.284,80 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.0023.2.007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.042.0000 - CONV. GOV. DO ESTADO-TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.049.0000 - CONV. GOV. FEDERAL - TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:15CC891F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.06-0002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
N° CONTRATO: 2017.05.12-007
CONTRATADA (O): JOSE ADEILSON FERNANDES / CPF: 970.701.574-87
OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada no Serviço de Locação de Veículos Terrestres, destinado ao Transporte Escolar para atender as rotas (comunidade x escola x comunidade) com alunos matriculados no ano letivo 2017, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital
VALOR TOTAL: R$ 18.577,60 (dezoito mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.0023.2.007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.042.0000 - CONV. GOV. DO ESTADO-TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.049.0000 - CONV. GOV. FEDERAL - TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A7C85BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.06-0002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
N° CONTRATO: 2017.05.12-008
CONTRATADA (O): IVILA DAIANE MARQUES ALVES / CPF: 078.530.864-40
OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada no Serviço de Locação de Veículos Terrestres, destinado ao Transporte Escolar para atender as rotas (comunidade x escola x comunidade) com alunos matriculados no ano letivo 2017, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital
VALOR TOTAL: R$ 21.491,70 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.0023.2.007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.042.0000 - CONV. GOV. DO ESTADO-TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.049.0000 - CONV. GOV. FEDERAL - TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:29585F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.06-0002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
N° CONTRATO: 2017.05.12-009
CONTRATADA (O): MARCOS LIMA DA SILVA / CPF: 970.701.304-49
OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada no Serviço de Locação de Veículos Terrestres, destinado ao Transporte Escolar para atender as rotas (comunidade x escola x comunidade) com alunos matriculados no ano letivo 2017, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital
VALOR TOTAL: R$ 17.484,80 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.0023.2.007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.042.0000 - CONV. GOV. DO ESTADO-TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.049.0000 - CONV. GOV. FEDERAL - TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:DFB47986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.06-0002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
N° CONTRATO: 2017.05.12-010
CONTRATADA (O): JOSIVAN JOSE DO NASCIMENTO / CPF: 909.120.124-04
OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada no Serviço de Locação de Veículos Terrestres, destinado ao Transporte Escolar para atender as rotas (comunidade x escola x comunidade) com alunos matriculados no ano letivo 2017, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital
VALOR TOTAL: R$ 40.433,60 (quarenta mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.0023.2.007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.042.0000 - CONV. GOV. DO ESTADO-TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.049.0000 - CONV. GOV. FEDERAL - TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:AC9CA0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.06-0002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
N° CONTRATO: 2017.05.12-011
CONTRATADA (O): MARIA MATIAS DE ALBUQUERQUE / CPF: 280.493.418-79
OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada no Serviço de Locação de Veículos Terrestres, destinado ao Transporte Escolar para atender as rotas (comunidade x escola x comunidade) com alunos matriculados no ano letivo 2017, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital
VALOR TOTAL: R$ 31.220,00 (trinta e um mil duzentos e vinte reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.0023.2.007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.042.0000 - CONV. GOV. DO ESTADO-TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.049.0000 - CONV. GOV. FEDERAL - TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:FF1573F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.06-0002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
N° CONTRATO: 2017.05.12-012
CONTRATADA (O): LUIZ GONZAGA DA COSTA / CPF: 031.973.694-67
OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada no Serviço de Locação de Veículos Terrestres, destinado ao Transporte Escolar para atender as rotas (comunidade x escola x comunidade) com alunos matriculados no ano letivo 2017, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital
VALOR TOTAL: R$ 18.431,80 (dezoito mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.0023.2.007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.042.0000 - CONV. GOV. DO ESTADO-TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.049.0000 - CONV. GOV. FEDERAL - TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A42719AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 030400079/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 030400079/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 030400079/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à prestação de serviços de exames laboratoriais a serem realizados em pessoas carentes deste município., pelos valores abaixo descrito:

629 - ULTRAMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (70.318.621/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12856 - Serviço de exames laboratoriais	SV	1	578,00	578,00
Total					578,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/04/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:459AA6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 110500082/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 110500082/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 110500082/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à realização de uma (01) Ultrassonografia (US) obstétrica para pessoa carente deste município. , pelos valores abaixo descrito:

199 - DR. JOSE WIGENES AIRES (130.646.224-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12718 - Ultrassonografia Obstétrica	SV	1	180,00	180,00
Total					180,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/05/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:40408F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 11050001/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 11050001/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11050001/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de um veículo tipo caminhão/caçamba, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

405 - JOSIAS DOS SANTOS (131.310.698-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4763 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	SV	1	2.880,00	2.880,00
Total					2.880,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/04/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:9FF11161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 09050001/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 09050001/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09050001/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de tercidos, paineis e suportes de balões para o São João dos programas sociais da Sec. Mun. de Assistencia Social de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

616 - S R B COMERCIAL LTDA (05.048.763/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3290 - TECI CET CHARMEUSSE LISO L1,50M 481804 MTS	MTS	50	5,19	259,50
2	12838 - Painel Vestido	UND	1	12,65	12,65
3	12839 - Painel Paleto	UND	1	12,65	12,65
4	12840 - Teci juta nt c/ fio ouro / prata p9/100 fant	MTS	4,4	13,13	57,77
5	3287 - TECI JULIANA L1,40M EST CIA FABRIL (CHITÃO) MTS	MTS	120	7,42	890,40
6	12841 - Suporte Balões c/12	MTS	2	46,56	93,12
7	12842 - Suporte Balões c/6 hastes	UND	2	18,09	36,18
Total					1.362,27

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/05/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:A1BA1C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 110500083/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 110500083/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 110500083/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à realização de exames de Tomografia Computadorizada em pessoas carentes deste município, pelos valores abaixo descrito:

551 - Poli & Sarmento LTDA (09.240.822/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12865 - Realização de Exames de Tomografia Computadorizada	SV	1	1.930,00	1.930,00
Total					1.930,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 08/05/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:E02F87A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 11050003/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 11050003/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11050003/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de recarga de tonner para impressoras da Sec. Mun. de Saúde de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1386 - SERVIÇOS DE REGARGA DE TONNER	SV	20	60,00	1.200,00
Total					1.200,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 17/04/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:AA1ECA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 11050002/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 11050002/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11050002/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de recarga de tonner para impressoras da sede da Prefeitura Mun. de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1386 - SERVIÇOS DE REGARGA DE TONNER	SV	30	60,00	1.800,00
Total					1.800,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/04/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:562564C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 090500084/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 090500084/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 090500084/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Consulta com médico oftalmologista para paciente carente deste município, pelos valores abaixo descrito:

396 - JOSE MARTINS DE VASCONCELOS NETO - ME (10.726.677/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12872 - Consulta com médico oftalmologista	SV	1	200,00	200,00
Total					200,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/05/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:BBEC476B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 030500085/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 030500085/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 030500085/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à realização de consultas e exames com médico ortopedista para pessoas carentes deste município., pelos valores abaixo descrito:

531 - ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA (07.350.406/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12880 - Realização de consultas e exames com médico ortopedista	SV	1	1.830,00	1.830,00
Total					1.830,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/05/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:242684B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 11050005/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 11050005/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11050005/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de equipamentos de informatica para a Sec. Mun. de Educação de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12866 - Tinta p/ impressora - Preta	UND	3	89,00	267,00
2	12867 - Tinta p/ impressora - Azul	UND	2	89,00	178,00
3	12868 - Tinta p/ impressora - Vermelha	UND	2	89,00	178,00
4	12869 - Tinta p/ impressora - Amarelo	UND	2	89,00	178,00
5	12870 - Roteador s/ fio 300 MBPS	UND	1	139,00	139,00
6	11833 - Toner 85A	UND	2	99,00	198,00
7	12871 - Adaptador de tomada padrão novo	UND	3	9,00	27,00
8	2798 - CABO DE REDE UTP Cabo para rede cabeada, 4 pares traçados	MT	250	1,40	350,00
9	11967 - Filtro de linha 5 tomadas	UND	1	33,00	33,00
10	12873 - Fonte 450W Nominal	UND	2	69,00	138,00
11	12864 - HD EXTERNO 500 GB	UND	1	310,00	310,00
12	12874 - Licença antivirus original	UND	2	69,00	138,00
13	12875 - Memória 2 GB DDR2	UND	1	179,00	179,00
14	2787 - MEMORIA DDR3 4 GB Memoria ram 4 gb ddr3	UND	1	209,00	209,00
15	12876 - Placa de rede RJ 45	UND	1	69,00	69,00
16	12877 - Placa de rede sem fio	UND	1	70,00	70,00
17	12878 - Plca mãe core 2 Duo	UND	1	349,00	349,00
18	366 - MOUSE OPTICO USB	UND	2	14,00	28,00
19	2792 - TECLADO USB Teclado abnt Brasil, modelo padrão, usb.	UND	1	29,00	29,00
20	11972 - Cartucho cor preto	UND	1	110,00	110,00
21	11970 - Cartucho cor Azul	UND	1	99,00	99,00
22	11969 - Cartucho cor amarelo	UND	1	99,00	99,00
23	12879 - Cartucho cor vermelho	UND	1	99,00	99,00
Total					3.474,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 20/04/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:AF84CF0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
RECONHECIMENTO DE DIVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EMPENHOS 00029568, 00030708, 00031859, 00033686, 00034596 - ANO DE 2014 – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO – SALDO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - INSUFICIÊNCIA - CANCELAMENTOS – DESPESAS PROCESSADAS E LIQUIDADAS – DÍVIDAS – RECONHECIMENTO.

Conforme constata a Controladoria do Município, consta nos nossos arquivos a existência de 05 (cinco) EMPENHOS em nome da SERQUIP – empresa de tratamento de resíduos RN Ltda, CNPJ nº 04.972.757/0001-06, datados do ano de 2014, consubstanciados pelas NFS-e nºs. 00029568, 00030708, 00031859, 00033686 e 00034596, de 10/06/2014, 14/07/2014, 11/08/2014, 08/09/2014, 13/10/2014, nos valores de R$ 750,00, 750,00, 750,00, 750,00 e 900,00, tudo respectivamente, totalizando a importância de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) referentes a serviços de varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo e rejeito hospitalares e outros resíduos, que deixaram de ser pagos na época própria e, por isso, encontram-se pendentes de pagamento.
Conforme deduz o Órgão de Controle Interno, os referidos empenhos foram cancelados no final do exercício financeiro correspondente devido a inexistência de numerários suficientes em resto a pagar.

A Lei 4.320/64 e o Decreto nº 62.115/68 tratam da questão e estabelecem nos artigos 37 e 1º, respectivamente, o seguinte:

Art. 37. As despesas de exercícios anteriores encerradas, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenha processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Art. 1º. Poderão ser pagas por dotação para "despesas de exercícios anteriores", constantes dos quadros discriminados de despesas das unidades orçamentárias, as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.
Parágrafo único. As dívidas de que trata este artigo compreendem as seguintes categorias:
I – despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las que não se tenham processado na época própria.

In casu, no que se refere à existência de dotação orçamentária, vê-se que a Lei Orçamentária Anual do exercício 2014 consignava crédito para atender o tipo de despesa objeto dos referidos empenhos, como também existia saldo suficiente.
Ademais, os serviços discriminados nas referidas notas fiscais foram efetivamente realizados.
Dessa forma, não deve o Município deixar de reconhecer a existência do débito, pois, do contrário, estaria agasalhando o enriquecimento sem causa.

Pelo exposto, com escopo na legislação enfocada e em harmonia com o Parecer do Órgão de Controle Interno, que dão sustentação ao presente termo, RECONHEÇO a dívida existente com a empresa SERQUIP LTDA, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), e, por conseguinte, recomendo ao setor competente que adote as providências administrativo/contábeis e proceda o **REEMPENHO** das citadas NFS-e, bem como, observada as demais recomendações de estilo, realize o pagamento do débito.

Cumpra-se,
Publique-se!

Equador (RN), 09 de maio de 2017.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:AFC8F491

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

.EMPENHOS 2000222, 2000266 - ANO DE 2015 – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO – SALDO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - INSUFICIÊNCIA - CANCELAMENTOS – DESPESAS PROCESSADAS E LIQUIDADAS – DÍVIDAS – RECONHECIMENTO.

Conforme constata a Controladoria do Município, consta nos nossos arquivos a existência de 02 (dois) EMPENHOS em nome da SERQUIP – empresa de tratamento de resíduos RN Ltda, CNPJ nº 04.972.757/0001-06, datados do ano de 2014, de nºs 2000222, 2000266, consubstanciados pelas NFS-e nºs. 000039421 e 000039778, de 02/03/2015 e 17/03/2015, nos valores de R$ 900,00, tudo respectivamente, totalizando a importância de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referentes a serviços de varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo e rejeito hospitalares e outros resíduos, que deixaram de ser pagos na época própria e, por isso, encontram-se pendentes de pagamento.
Conforme deduz o Órgão de Controle Interno, os referidos empenhos foram cancelados no final do exercício financeiro correspondente devido a inexistência de numerários suficientes em resto a pagar.

A Lei 4.320/64 e o Decreto nº 62.115/68 tratam da questão e estabelecem nos artigos 37 e 1º, respectivamente, o seguinte:

Art. 37. As despesas de exercícios anteriores encerradas, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenha processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Art. 1º. Poderão ser pagas por dotação para "despesas de exercícios anteriores", constantes dos quadros discriminados de despesas das unidades orçamentárias, as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.
Parágrafo único. As dívidas de que trata este artigo compreendem as seguintes categorias:
I – despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las que não se tenham processado na época própria.

In casu, no que se refere à existência de dotação orçamentária, vê-se que a Lei Orçamentária Anual do exercício 2015 consignava crédito para atender o tipo de despesa objeto dos referidos empenhos, como também existia saldo suficiente.
Ademais, os serviços discriminados nas referidas notas fiscais foram efetivamente realizados.
Dessa forma, não deve o Município deixar de reconhecer a existência do débito, pois, do contrário, estaria agasalhando o enriquecimento sem causa.

Pelo exposto, com escopo na legislação enfocada e em harmonia com o Parecer do Órgão de Controle Interno, que dão sustentação ao presente termo, RECONHEÇO a dívida existente com a empresa SERQUIP LTDA, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), e, por conseguinte, recomendo ao setor competente que adote as providências administrativo/contábeis e proceda o **REEMPENHO** das citadas NFS-e, bem como, observadas as demais recomendações de estilo, realize o pagamento do débito.

Cumpra-se,
Publique-se!

Equador (RN), 09 de maio de 2017.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:5D4E5A31

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 25 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de jogos educativos, brinquedos e parque infantil para desenvolvimento de atividades das Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Equador/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email:
CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 04 de Maio de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:8228C127

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2017

orna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 10:00 horas do dia 25 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais esportivos para realização de eventos destinados ao esporte, em atendimento ás Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, educação e assistência social.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email:
CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 04 de Maio de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:7881D4DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 00160/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): F CAMARA DA COSTA ME (CNPJ: 21.352.461/0001-01) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. – VALOR GLOBAL: R$ 7.617,70 (sete mil, seiscentos e dezessete reias, e setenta centavos) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administrativo - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 06 de maio de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:34A45223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 00161/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA N° 00161/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGROPECUARIA DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.025.934/0001-90) - OBJETO: PAGAMENTO DE ART'S E RRT'S. – VALOR GLOBAL: R$ 4.891,80 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos). – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 09 de maio de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:69F0C1A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 06010004/2017
DISPENSA Nº. 06010004-17
Referente**ao CONTRATO originário, firmado em 09/01/2017. CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 17.878.454/0001-62. representado pela Srª. Maria de Fátima Maximina Mota Maia, Representante legal.**CONTRATADO:**ALUIZO CAVALCANTE DE GÓIS - CPF: 155.923.084-34 **OBJETO:**Distrato do Contrato a contar de 02/05/2017, pactuado entre o Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN e ALUIZO CAVALCANTE DE GÓIS - CPF: 155.923.084-34**,** destinado para funcionamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, Anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra/RN,renunciando as partes, de maneira irretratável, às indenizações, cobranças de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial.

Felipe Guerra/RN, em 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA
Rep. Legal do FMAS da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:0F017141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 02050001/17

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 25040001-17
PROCESSO Nº. 25040001/17
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74.
LOCADOR: NICASSIO MANOEL DE SOUZA - CPF: 130.839.884-00 RG nº 664.612-SSP/RN.
O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel localizado na Rua José Barra Neto, nº 31, térreo para funcionamento de um almoxarifado central, através da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, X. VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00(Nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra/RN para o exercício 2017. VIGENCIA: O presente contrato tem início em 02 de maio e término em 31 de dezembro de 2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra RN, 02 de maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D54098E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017.

PROCESSO Nº 21030002/17.
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 007/2017. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: registro de preços para eventual à contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículos nos transportes municipais e intermunicipais para atender as necessidades das Unidades Administrativas (secretarias) do município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2017. Homologado para: R D TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 17.910.660/0001-02, vencedora dos itens nº 01, 02, 03 e 07, totalizando o valor R$ 200.256,00 (duzentos mil duzentos e cinquenta e seis reais); P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP - CNPJ: 21.052.876/0001-51, vencedora do item nº 04, totalizando o valor R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e INFINITY CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 23.882.854/0001-44, vencedora dos itens nº 05 e 06, totalizando o valor R$ 65.376,00 (sessenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais).

Felipe Guerra - RN. 10 de maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:047493D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 239/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, CPF nº 046.800.354-12, RG 002.164.393 SSP/RN, no Cargo de SUBCOORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/CCS2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, que corresponde ao valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, entre os dias 16 e 18/05/2017, para participar do Curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária.
.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de maio de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:81B97449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 240/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. IRANI COSTA LINHARES, CPF nº 405.902.184-49, RG 000.826.498 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/CC1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, que corresponde ao valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, entre os dias 16 e 18/05/2017, para participar do Curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária.

.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de maio de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:BE0303AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 241/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. FRANCISCA PATRICIA LOPES PEREIRA BASTOS, CPF nº 009.096.134-00, RG 001.971.885, no Cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/CCS1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, que corresponde ao valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, entre os dias 16 e 18/05/2017, para participar do Curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária.

.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de maio de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:E53714C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LUZINETE ALCANTARA RIBEIRO DOS REIS, CPF nº 634.809.564-91, RG 001.061.574 SSP/RN, no Cargo de TESOUREIRO MUNICIPAL/CC2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN,11 de maio de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:4ACD96D0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA** para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 24/05/2017, às 09h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 09 de Maio de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:BE05CF50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270407/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

suprimento das necessidades da Sec. de Trabalho, Habitação e Assistência Social, reconhecea necessidade de realizar aquisição de malhas para decoração para atender os eventos da Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Sec. Mun. de Educação e Cultura no exercício do ano corrente.

Considerando quea empresa**JACOB & MENEZES LTDA ME**, domiciliada a Rua Leonel Leite, Nº 1394, Alecrim, Natal/RN, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 07.039.495/0001-01, ofertou valor compatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 7.870,50 (sete mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 270407/2017 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação..

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 05 de maio de 2017.

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:6D7CC0A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270407/2017

OBJETO: Aquisição de malhas para decoração para atender os eventos da Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Sec. Mun. de Educação e Cultura no exercício do ano corrente.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 27047/2017
Unidade Orçamentária: 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de despesa: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PJ
Fonte: 121
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.870,50 (sete mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

Contratada:
JACOB & MENEZES LTDA ME
CPF/CNPJ nº 07.039.495/0001-01

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:F541018A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280408/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social, reconhecea necessidade de realizar aquisição de toalhas para distribuição de brindes em comemoração ao dia das mães.

Considerando que a empresa **COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA**, domiciliada a Rua Leonel Leite, Nº 1412, Alecrim, Natal/RN, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 02.874.539/0001-03,ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 7.887,00 (sete mil oitocentos e oitenta e sete reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 280408/2017 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.
.
Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 05 de maio de 2017.

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:DC7DEE1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180401/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, reconhecea necessidadede realizar a contratação de serviço de buffet para fornecimento de alimentos e complementos, para 260 (duzentos e sessenta) pessoas, em comemoração ao dia das mamães.

Declaro a despensa de licitação para a contratação, em favor da empresa **MARIA ALEXANDRA PEREIRA 07805939446**, domiciliada a **RUA SENADOR DINARTE MARIZ**, **62**, Centro, **GALINHOS**, RN, CEP 59596-000, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 26.351.531/0001-12, valor global estimado de R$ **7.800,00** (**SETE MIL E OITOCENTOS REAIS**); conforme às características já demonstrada nos autos processuais.

Considerando, que apresentedespensa de licitação fundamenta-senoArt. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 180401/2017 pode ser realizada através da despensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 08 de maio de 2017.

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:1F8832BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180401/2017

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA 260 (DUZENTOS E SESSENTA) PESSOAS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MAMÃES.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA. Art. 24, II.
Unidade Orçamentária: 02008 - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de despesa: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte: 121
TOTALIZANDO O VALOR DO CONTRATO: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

MARIA ALEXANDRA PEREIRA
CPF/MF sob o nº 078.059.394-46
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
Contratante

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:38BD39C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280408/2017

OBJETO: Aquisição de toalhas para distribuição de brindes em comemoração ao dia das mães.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 28048/2017
Unidade Orçamentária: 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2015 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de despesa: 33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PJ
Fonte: 121
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.887,00 (sete mil oitocentos e oitenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
CONTRATADA: **COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA - CPF/CNPJ nº 02.874.539/0001-03**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:24379437

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 270407/2017

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **JACOB & MENEZES LTDA ME, domiciliada a Rua Leonel Leite, Nº 1394, Alecrim, Natal/RN, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 07.039.495/0001-01**, para aquisição de malhas para decoração para atender os eventos da Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Sec. Mun. de Educação e Cultura no exercício do ano corrente, no valor global de R$ 7.870,50 (sete mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 05 de maio de 2017

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:4AFE6477

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 280408/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA, domiciliada a Rua Leonel Leite, Nº 1412, Alecrim, Natal/RN, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 02.874.539/0001-03**, para aquisição de toalhas para distribuição de brindes em comemoração ao dia das mães, no valor global de R$ 7.887,00 (sete mil oitocentos e oitenta e sete reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 05 de maio de 2017

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:353C8A5B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180401/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE TERMO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **MARIA ALEXANDRA PEREIRA 07805939446**, domiciliada a **RUA SENADOR DINARTE MARIZ, 62**, Centro, **GALINHOS**, RN, CEP 59596-000, inscrita sob oCPF/CNPJ nº 26.351.531/0001-12**,** para a contratação de serviço de buffet para fornecimento de alimentos e complementos, para 260 (duzentos e sessenta) pessoas, em comemoração ao dia das mamães, no valor global estimado de R$ **7.800,00** (**SETE MIL E OITOCENTOS REAIS**), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 08 de maio de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:4FCA2903

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial nº 004/2016
Ata de Registro de Preço n° 005/2016
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Galinhos – RN**,** inscrito no CNPJ-MF nº: 08.110.991/0001-77.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ-MF nº: 08.162.687/0001-73.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de digitalização de documentos com cessão de direito de uso de sistema próprio, acompanhamento e suporte;
Fornecedor Registrado: L. de Fátima da Silva Peixoto ME, inscrita no CNPJ: 17.614.867/0001-30. 100% das quantidades estimadas, totalizando os valores abaixo:
Valor Estimado:
Item 01: Valor Unitário R$ 0,26; Item 02: Valor Unitário R$ 300,00; Item 03: Valor Unitário R$ 300,00; Item 04: Valor Unitário R$ 450,00;

Goianinha/RN, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:62753C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº. 374/2017- GP

Goianinha/RN, 11 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O término do mandato dos conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar, quadriênio 2013-2017, em 25 de março de 2017;
O processo da escolha e/ou indicação de novos conselheiros, realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação para a escolha de novos membros do CAE;
O ofício nº 003/2017, de 11/05/2017, da equipe da Secretaria Municipal de Educação em que foi comunicado a nova composição do referido Conselho;
O disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, de 16/06/2009, e na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009;

RESOLVE:

Artigo 1 º - Nomear, conforme indicação ou escolha de seus pares, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2017-2021, os seguintes representantes:

Representando o Poder Executivo Municipal

Titular: Luzinete Almeida da Silva CPF 555.315.044-20
Suplentes: Marcleide Márcia Lima do Nascimento CPF 000.709.724-78

II. Representando os Trabalhadores da Educação e os Discentes

Titular: Suellen Priscila de Souza Barbosa CPF 014.311.494-89
Titular: Márcia Rodrigues Gomes CPF 036.964.804-76
Suplente: Nayane Cristina Martins de Oliveira CPF 073.109.774-24
Suplente: Francisca David de Oliveira CPF 175.361.704-91

III. Representando os Pais de Alunos

Titular: Jaziel Evangelista de Souza CPF 538.970.304-97
Titular: Maria José Cesário da Silva CPF 059.301.004-38
Suplente: Eleny Paulino da Silva CPF 096.163.714-52
Suplente: Tânia Maria Nascimento Silva CPF 703.498.274-00

IV. Representando as Entidades Civis Organizadas

Titular: Francisco Tibúrcio Soares Filho CPF 051.426.564-74
Titular: Maria da Piedade Freitas de Souza Isaias CPF 966.113.674-20
Suplente: Francisco Jarison Ferreira da Silva CPF 012.063.814-26
Suplente: Maria Arlete de Oliveira CPF 157.135.803-00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 11 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa
RN 003, Km 53, nº 96 – Centro
Goianinha/RN

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:E9C6D351

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel residencial, situado na Rua Sapucaia n° 76 CS-01 Goianinha/RN, que tem como objetivo abrigar a família da senhora, Jailson Francisco de Lima , a qual é reconhecida carente.

Contratado.....: Maria de Lourdes da Silva /CPF: 077.723.164-61

Valor Total.....: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 03 de abril de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:88A8100F

TESOURARIA
OFÍCIO Nº 28/2017

Ofício nº 028/2017-SEMPF
Goianinha/RN, Em 27 de abril de 2017.

Senhor Gerente,

Solicitamos o cadastramento de poderes abaixo descritos, para as TODAS as contas vinculadas ao CNPJ nº 14.737.695/0001-01, Fundo Municipal de Assistência Social, que serão movimentadas CONJUNTAMENTE porLucicleide Ferreira de Barros, Secretária de Assistência Social, portadora CPF nº 099.786.214-90, e Margareth Alves de Oliveira, Tesoureira Municipal, portadora do CPF nº 010.102.904-79, bem como efetuar o cadastramento das senhas de 06 (seis) e de 08 (oito) dígitos para os titulares retro mencionados:
PODERES:

Emitir Cheques
Abrir contas de depósito
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonários de cheques
Retirar Cheques devolvidos
Sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/Aplicações financeiras

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar pagamento por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Liberar arquivos de pagamentos no ger financeiro/AASP
Solicitar saldos e extratos de investimentos
Solicitar saldos e extratos de operações de créditos
Emitir comprovantes

Atenciosamente,

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Ao Sr.
GIORGIO RODRIGUES MOTA FREIRE
Gerente Banco do Brasil – 1066-9
Goianinha/RN

Nesta.

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:7778CCEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2017-GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 11 de maio de 2017.

ALTERA OS ARTIGOS 1º DOS DECRETOS Nº 008/2017 E 009/2017.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do decreto 008/2017 passa a vigorar com seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESMENBRADA:

a) Norte – 20.00m, em um seguimento: com terreno de GILMAR MENDES PINHEIRO;
b) Sul: 19.96m, em um seguimento: com terreno de GILMAR MENDES PINHEIRO;
c) Leste: 15,00m, Estrada carroçável;
d) Oeste: 15.00m, em um seguimento: com terreno de GILMAR MENDES PINHEIRO; .

Art. 2º - O artigo 1º do decreto 009/2017 passa a vigorar com seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESMENBRADA:

a) Norte – 15.62m, em um seguimento: com terreno de ALBERTINA MARIA DA SILVA;
b) Sul: 15.62m, em um seguimento: com terreno de ALBERTINA MARIA DA SILVA;
c) Leste: 14,87m, Estrada carroçável;
d) Oeste: 14.87m, em um seguimento: com terreno de GILMAR MENDES PINHEIRO;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 11 de maio de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:B80C1177

GABINETE DO PREFEITO
SANÇÃO DE PROJETO DE LEI

EMENTA. DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. OBJETO DE SANÇÃO OU VETO: PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL. SANÇÃO EXPRESSA.

Trata-se de PROJETO DE LEI de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e vantagens dos servidores do magistério público municipal.

Proposta discutida em plenário.

Aprovação pela respectiva casa legislativa.

Projeto enviando para sanção ou veto.

É o relatório. Fundamento. Delibero.

O reajuste dos servidores do magistério constitui tema de tratamento vinculado. Assim, não cabe ao Chefe do Executivo juízo de discricionariedade, a não ser seguir as diretrizes estabelecidas na legislação federal.

A priori, portanto, não há motivos para o veto: contrariedade ao interesse público ou inconstitucionalidade.

Ante o exposto, **SANCIONO O PROJETO DE LEI Nº 610/2017. Na publicação, referido projeto será numerado como Lei nº 609/2017.**

Promulgue-se. Publique-se, Coloque-se em vigência.

Governador Dix-Sept Rosado, 11 de maio de 2017

Gabinete do prefeito

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:A4E03DA7

GABINETE DO PREFEITO
SANÇÃO DE PROJETO DE LEI

EMENTA. DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. OBJETO DE SANÇÃO OU VETO: PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. SANÇÃO EXPRESSA.

Trata-se de PROJETO DE LEI de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais.

Proposta discutida em plenário.

Aprovação pela respectiva casa legislativa.

Projeto enviando para sanção ou veto.

É o relatório. Fundamento. Delibero.

O reajuste dos servidores públicos municipais constitui tema de tratamento vinculado. Assim, não cabe ao Chefe do Executivo juízo de discricionariedade, a não ser seguir as diretrizes estabelecidas na Constituição Federal.

No caso, a única tarefa do prefeito é conceder o reajuste, sob pena de afronta à Carta Maior.

A priori, portanto, não há motivos para o veto: contrariedade ao interesse público ou inconstitucionalidade.

Ante o exposto, **SANCIONO O PROJETO DE LEI Nº 611/2017. Na publicação, referido projeto será numerado como Lei nº 610/2017.**

Promulgue-se. Publique-se,Coloque-se em vigência.

Governador Dix-Sept Rosado, 11 de maio de 2017
Gabinete do prefeito

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:3FD13478

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 747/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora FRANCILENE SILVA LIMA DOS SANTOS da Função de Coordenadora Pedagógico Escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela **Lei 501/2011 Art. 5º, VIII** e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **FRANCILENE SILVA LIMA DOS SANTOS, matrícula 25358**, do cargo de provimento Comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal
* Republicado por incorreção

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:C8A43494

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 748/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) SERGIO BERNARDO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **SERGIO BERNARDO DA SILVA, matricula 989**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:7F9DC745

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 749/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO REGIO RODRIGUES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO REGIO RODRIGUES DA SILVA, matricula 473**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:432AA760

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 750/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARCELLE ALMEIDA DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARCELLE ALMEIDA DE MEDEIROS, matricula 3288**, RELAÇÕES PUBLICAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5930DF13

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 751/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) ARABAIA DO NASCIMENTO SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ARABAIA DO NASCIMENTO SILVA, matricula 1610**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:50D7ECC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 752/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANDRE LEMOS DO NACIMENTO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANDRE LEMOS DO NACIMENTO, matricula 2851**, TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:03250D27

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 753/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) WENDELL GOMES VITAL DE ARAUJO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **WENDELL GOMES VITAL DE ARAUJO, matricula 1458**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:38F9531B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 754/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) LUCIENE DE MIRANDA TEIXEIRA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LUCIENE DE MIRANDA TEIXEIRA, matricula 616**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:13AAE44D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 755/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) VANDA DE OLIVEIRA SOUZA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **VANDA DE OLIVEIRA SOUZA, matricula 18**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0A404758

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 756/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) SILA MARIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **SILA MARIA DA SILVA, matricula 1078**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:6575D0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 757/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) RICARDO JUNIOR DE LIMA OLIVEIRA BEZERRA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **RICARDO JUNIOR DE LIMA OLIVEIRA BEZERRA, matricula 906**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A51C58CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 758/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) RAURISON PEREIRA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **RAURISON PEREIRA DE SOUZA, matricula 966**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:252BBD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 759/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA SATURNINO DE LIMA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA SATURNINO DE LIMA, matricula 337**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 0205/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5D6BAAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 760/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA MARGARIDA DOS SANTOS SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA MARGARIDA DOS SANTOS SILVA, matricula 2454**, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:C542AF72

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 761/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA JOSE GOMES RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA JOSE GOMES RODRIGUES, matricula 909**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F0FDBC49

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 762/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA CRISTINA LOPES DA CRUZ.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA CRISTINA LOPES DA CRUZ, matricula 2611**, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E1992677

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 763/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARCOS FRANCISCO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARCOS FRANCISCO DA SILVA, matricula 1068**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:1DB543D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 764/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARCOS ANTONIO ALVES.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARCOS ANTONIO ALVES, matricula 1391**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:DAF529F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 765/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) LUIS SERGIO DA SILVA CONDADOS.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LUIS SERGIO DA SILVA CONDADOS, matricula 2798**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F0364143

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 766/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSICLEIDE DA COSTA QUEIROZ.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSICLEIDE DA COSTA QUEIROZ, matricula 1651**, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0F369A47

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 767/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSENILSON LIMA DE MELO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSENILSON LIMA DE MELO, matricula 1201**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:133DA6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 768/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSENILDA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSENILDA DOS SANTOS, matricula 770**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0A1B8DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 769/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) GILEIDE CARDOSO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **GILEIDE CARDOSO DA SILVA, matricula 103**, TECNICO (a) DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F37141D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 770/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) GEILZA SANTOS DE MIRANDA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **GEILZA SANTOS DE MIRANDA, matricula 957**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D746F7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 771/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA, matricula 1100**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:3BDCFBED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 772/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO CANINDE DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO CANINDE DE SOUZA, matricula 440**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A9A5CC49

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 773/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCA CLEIDE FERNANDES DA FONSECA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCA CLEIDE FERNANDES DA FONSECA, matricula 843**, TECNICO (a) DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:8C8F68D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 774/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) EDILSON OLIVEIRA DE LIMA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EDILSON OLIVEIRA DE LIMA, matricula 880**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:BD6F54F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 775/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) ALZINEIDE ROZA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ALZINEIDE ROZA DA SILVA, matricula 1623**, TECNICO (a) DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:2A400357

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 776/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) ADRIANA LIMA DOS ANJOS.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ADRIANA LIMA DOS ANJOS, matricula 1086**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D5A9DED8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 777/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA, matricula 1699**, TECNICO (a) DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com

gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:53D8A299

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 778/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) UBIRAJARA DE ANDRADE FREITAS.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **UBIRAJARA DE ANDRADE FREITAS, matricula 1081**, TECNICO (a) DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E76F2D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 779/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) ADRIANO NASCIMENTO FARIAS.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ADRIANO NASCIMENTO FARIAS, matricula 1399**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:34B97615

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 780/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) EDIGLEISON PAIVA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EDIGLEISON PAIVA DE SOUZA, matricula 198**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:8B0F316D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 781/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) FABIO DE AQUINO SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FABIO DE AQUINO SILVA, matricula 2830**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:4DB46CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 782/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) ISAC ALVES SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ISAC ALVES SILVA, matricula 2897**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:79A97BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 783/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANTAO MORAIS DA SILVA JUNIOR.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANTAO MORAIS DA SILVA JUNIOR, matricula 1038**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E721C250

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 784/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO HERCULANO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO HERCULANO, matricula 1410**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A6C65D53

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 785/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCINILSON NUNES CABRAL.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCINILSON NUNES CABRAL, matricula 240**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 02/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E961833C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2016 (PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016)

Processo nº: 1735/2017;

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: **RELEECUN SERVIÇOS EIRELI- ME, CNPJ 06.538.799/0001-50.**

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de

serviço médicos na área de clínicas: médica, pediatria e ginecologia/obstétrica.

Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto modificar a "cláusula sexta" do presente contrato, para em seguida, prorrogar por 12 (doze) meses, a contar dia 19 de abril de 2017 até o dia 19 de abril de 2018, com amparo § 1º, II do art. 57 da Lei de Licitações, art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo Aditado: 12 (doze) meses, a contar dia 19 de abril de 2017 até o dia 19 de abril de 2018;

Fundamento Legal: § 1º, II do art. 57 da Lei de Licitações, art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante).
RELEECUN SERVIÇOS EIRELI- ME, CNPJ 06.538.799/0001-50, sendo representado neste ato pela Sra. **BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALES**. (Contratada).

Guamaré/RN, 18 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0F594544

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2016 (PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016)

Processo nº: 1736/2017;

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ 14.775.280/0001-14**

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviço médicos na área de clínicas: médica, pediatria e ginecologia/obstétrica.

Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto modificar a "cláusula sexta" do presente contrato, para em seguida, prorrogar por 12 (doze) meses, a contar dia 01 de maio de 2017 até o dia 01 de maio de 2018, com amparo § 1º, II do art. 57 da Lei de Licitações, art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo Aditado: 12 (doze) meses, a contar dia 01 de maio de 2017 até o dia 01 de maio de 2018;

Fundamento Legal: § 1º, II do art. 57 da Lei de Licitações, art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante).
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ 14.775.280/0001-14, sendo representado neste ato pelo Sr. **FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS**. (Contratada).

Guamaré/RN, 19 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:91BAC4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CESSÃO DE SERVIDOR - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, em atendimento a requisição de servidor público municipal pelo Tribunal Regional Eleitoral, 30ª Zona Eleitoral – Macau/RN, para exercício de função Comissionada de Assistente I do Cartório Eleitoral.

PROCESSO Nº: 631/2017.
SERVIDOR: ANA PAULA DA COSTA GOMES, matrícula n°. 01031.
OBJETO: Cessão de servidor público, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Guamaré/RN, para continuar prestando serviços junto ao Cartório da 30ª Zona Eleitoral – Macau/RN, com ônus ao erário municipal.*
VIGÊNCIA: com efeitos a partir de 05 de julho de 2017.*
BASE LEGAL: § 1º, do art. 1, da Lei n° 6.999/82 e 4.737/1965.

Guamaré/RN, em 04 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:396AC3B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2017

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **J. G. DOS SANTOS NETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.345.067/0001-84,** com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 1394, Bairro: Lagoa Nova – CEP: 59.056-300 – Natal/RN
MODALIDADE: **CARONA / ADESÃO Nº 003/2017**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS, destinados a atender o Poder Executivo Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/2016, no Edital do Pregão Nº 001/2016 e seus anexos.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.310,00 (um mil e trezentos e dez reais) mensal, perfazendo um valor anual de R$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2017.
VIGÊNCIA: De 03/04/2017 a 03/04/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada nas Leis Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se à Ata de Registro de Preços nº 002/2016, ao edital e anexos do Pregão Presencial nº 001/2016.

Ielmo Marinho/RN, 03 de abril de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:75B5B94D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 476/2017 - RETIFICAÇÃO

De 10 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) WAGNER GODZICKI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **WAGNER GODZICKI,** inscrito no CPF sob o nº **045.815.649-30,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.**

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:03814AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 460/2017 - RETIFICAÇÃO

De 09 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) BÁRBARA APARECIDA OLIVEIRA SOARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **BÁRBARA APARECIDA OLIVEIRA SOARES,** inscrito no CPF sob o nº **113.718.454-09,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:3BA903D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 481/2017 - DESIGNAÇÃO

De 11 de maio de 2017.

Designar o(a) Servidor(a) para desenvolver cumulativamente a função de Membro(a) e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) BRENA MERIZE DIAS, ocupante do cargo em comissão de Chefe Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CPF sob o nº 107.287.584-58, para cumulativamente desenvolver a função de Membro(a) e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de março de 2017.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D1EF52D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 482/2017 - DESIGNAÇÃO

De 11 de maio de 2017.

Designar o(a) Servidor(a) para desenvolver cumulativamente a função de Membro(a) e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) BÁRBARA APARECIDA OLIVEIRA SOARES, ocupante do cargo em comissão de Agente Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CPF sob o nº 113.718.454-09, para cumulativamente desenvolver a função de Membro(a) e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2017.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9139FDCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 483/2017

De 11 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA GORETH DE OLIVEIRA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA GORETH DE OLIVEIRA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **526.213.164-68,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:336B906E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 484/2017

De 11 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA CRISTINA LOPES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA CRISTINA LOPES,** inscrito no CPF sob o nº **030.113.034-52,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:16F5FB8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 485/2017

De 11 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA DILMA ANDRADE DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA DILMA ANDRADE DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº **050.698.414-16,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:17672CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 486/2017

De 11 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JADSON JOSÉ DAMASCENO DA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JADSON JOSÉ DAMASCENO DA COSTA,** inscrito no CPF sob o nº **017.468.234-45,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C6F8C9FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 487/2017

De 11 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **012.239.654-57,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:DAEE9BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 488/2017

De 11 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) GEOVANIA BIANCA BARBOSA BEZERRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **GEOVANIA BIANCA BARBOSA BEZERRA,** inscrito no CPF sob o nº **117.162.984-23,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:CAB04244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 489/2017

De 11 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) THAISE DAMASCENO ALVES DE FERNANDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **THAISE DAMASCENO ALVES DE FERNANDES,** inscrito no CPF sob o nº **096.552.404-36,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:FB8A58E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 490/2017

De 11 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA ARLETE SILVA MIRANDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA ARLETE SILVA MIRANDA,** inscrito no CPF sob o nº **057.210.044-28,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:CFA3A561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 457/2017 - RETIFICAÇÃO

De 08 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº **326.340.053-34,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO(A) ADMINISTRATIVO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A35C4512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 468/2017 – RETIFICAÇÃO

De 09 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) GIULIANE VARELA SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade

com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **GIULIANE VARELA SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº **072.408.424-01,** para ocupar o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C3462886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 471/2017 - REITIFICAÇÃO

De 09 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSEFA RIZONEIDE DA SILVA RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSEFA RIZONEIDE DA SILVA RIBEIRO,** inscrito no CPF sob o nº **043.628.114-78,** para ocupar o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:FBFE763D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 491/2017

De 11 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ILANNE ESTER LEANDRO LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ILANNE ESTER LEANDRO LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **054.167.194-43,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:51378790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 492/2017

De 11 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA SILMARA DE BRITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA SILMARA DE BRITO,** inscrito no CPF sob o nº **105.961.474-06,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B3D4F084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 493/2017

De 11 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) CARLA CAROLINE CALIXTO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **CARLA CAROLINE CALIXTO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **075.828.964-24,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I E II** lotado na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C7FC59B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Ipueira/RN, Sr. Daniel José de Medeiros torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Pregão Presencial 017/2017, com abertura prevista para o dia **15 de maio de 2017, às 9h00min**, que tem como objeto o Registro de Preços para**Aquisição de Medicamentos Suplementares**, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. **FICA ADIADA PARA O DIA 16 DE MAIO DE 2017 no mesmo local e horário**. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, através e-mail: licitacao.ipueira@gmail.com e pelo telefone (84) 3424-0149.

Ipueira/RN, 11 de maio de 2017.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:8EF88A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Ipueira/RN, Sr. Daniel José de Medeiros torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Pregão Presencial 018/2017, com abertura prevista para o dia **15 de maio de 2017, às 14h00min**, que tem como objeto o Registro de Preços para**Contratação de empresa para prestação de serviços de mídia e locação de utensílios de uso em festas populares**, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital, **FICA ADIADA PARA O DIA 16 DE MAIO DE 2017 no mesmo local e horário**. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, através e-mail: licitacao.ipueira@gmail.com e pelo telefone (84) 3424-0149.

Ipueira/RN, 11 de maio de 2017.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:C21139B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 PROCESSO Nº 0038/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 038/2017
TOMDA DE PREÇOS Nº 002/ 2017
OBJETO: Contratação dos serviços de Apoio institucional à Secretaria Municipal de Saúde do Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, na implantação, monitoramento e avaliação dos indicadores pelo Município de Ipueira/RN.

PREÂMBULO
No dia 03 de maio de 2017, às 10:30 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da na sede da Controladoria Municipal de Ipueira, estando presentes o Presidente Daniel José de Medeiros e os membros Plínio Klerison Nóbrega Lucena e Antônio Marcelino de Medeiros, para a Sessão Pública do Processo em epígrafe.

Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento das licitantes do ramo.

CREDENCIAMENTO
Passamos alguns minutos sem que ninguém tenha comparecido ao local da reunião interessado em participar do certame em referencia, o senhor Presidente anunciou a prejudicialidade da Tomada de Preços aduzido. Classificando-a como deserta.

ENCERRAMENTO
Por último, não restando mais o que tratar, o Presidente declarou o encerramento da sessão pública como também declarou a mesma DESERTA, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

Ipueira/RN, 03 de maio de 2017.

ASSINAM:

Daniel José de Medeiros - Presidente da CPL
Plínio Klerison Nóbrega Lucena – ***Membro***
Antônio Marcelino de Medeiros – ***Membro***

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:4C412542

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2017

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 97, II, "b" da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos do art. 34, do Decreto Municipal n° 015/2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Inspeção Sanitária do Município de Jaçanã-RN que seguem abaixo, juntamente com o cargo e a entidade representada:

MEMBRO	FUNÇÃO	ENTIDADE REPRESENTADA
ANDREIA DOS SANTOS GONÇALVES	Nutricionista	Secretaria de Educação
AURÉLIO BURITI DE MACEDO	Veterinário	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil (SMA)
GILVANCLEIDY VANGECLEIA PEREIRA	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social
MAXSUEIVY DOS SANTOS FERREIRA CASTRO	Coordenador de Vigilância em Saúde	Secretaria de Saúde
JOSÉ JOSENILDO COSTA SILVA	Consumidor	Consumidores
JOÃO IVANILDO SILVA DE ARAÚJO	Agricultor	Agricultores
FILIPE DA COSTA SILVA	Diretor do Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Agricultura,

		Meio Ambiente e Defesa Civil (SMA)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 10 de maio de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:F054023B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 249/2017/GP DE 11 DE MAIO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, segundo o Art. 111, Parágrafo III, Alínea B, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos a partir 01/05/2017, de afastamento de suas atividades trabalhistas, ao Sr. OELSON COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de maio de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:88F6AAF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 248/2017/GP DE 11 DE MAIO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, segundo o Art. 111, Parágrafo III, Alínea B, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos a partir 01/05/2017, de afastamento de suas atividades trabalhistas, ao Sr. ODAILSON COSTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de maio de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:8F804CF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 247/2017/GP DE 11 DE MAIO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, segundo o Art. 111, Parágrafo III, Alínea B, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos a partir 01/05/2017, de afastamento de suas atividades trabalhistas, ao Sr. SANDRO EFFSON COSTA, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de maio de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:3D6AF7D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250/2017/GP DE 11 DE MAIO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/06/2017 à 30/06/2017, ao Sr. GILMAR VANDERLEI SOARES PEREIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de maio de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:D3E2D943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 251/2017/GP DE 11 DE MAIO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/06/2017 à 30/06/2017, a Sra. FÁTIMA LUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO, AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de maio de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:27215CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 252/2017/GP DE 11 DE MAIO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 98;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença, pelo período de até 90 (noventa) dias, com início em 11/05/2017, a Sra. ELVE DE ARAÚJO RIBEIRO SANTOS, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de maio de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:E34C2E2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº160

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Governo Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª MARINA DIAS MARINHO**, Prefeita Municipal, 4 (Quatro) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASILIA/DF, nos dias 14 a 18 de Maio de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio na Marcha dos Prefeitos, em conformidade com o Decreto Municipal 08/2017 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de Maio de 2017.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:81803A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº161

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Governo Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ORMINDA BEZERRA DA SILVA**, assessora de serviços especiais, 4 (Quatro) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASILIA/DF, nos dias 14 a 18 de Maio de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio na Marcha dos Prefeitos, em conformidade com o Decreto Municipal 08/2017 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de Maio de 2017.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:647504C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº162

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Governo Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **LAÉRCIO NEVES DE FRANÇA**, vice-prefeito, 4 (Quatro) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASILIA/DF, nos dias 14 a 18 de Maio de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio na Marcha dos Prefeitos, em conformidade com o Decreto Municipal 08/2017 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de Maio de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6BB4CE5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO ABERTURA PRAZO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TP 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Prefeitura

Municipal de Janduís, comunica aos interessados que está aberto**até o dia 19/05/2017, Horario de Expediente,** o prazo para interposição de recurso à fase de classificação do certame em epígrafe cujo objeto trata da contratação de prestador de serviços técnicos contábeis de assessoria e consultoria para atender as necessidades da administração municipal nas áreas administrativa, financeira, recursos humanos, contábil, da Prefeitura Municipal de Janduís. Tomada de Preço nº 001/2017.

Janduís, 11 de maio de 2017

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:60E113DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02051717/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **LUIZ AUGUSTO BEZERRA DA SILVA** / CPF: 062.105.884-09, / Objeto: Prestar serviços em caráter emergencial, como **Digitador do Sistema HÓRUS,** na Farmácia da Unidade Básica de Saúde Dr. "Onezimo Fernandes Maia", em regime de trabalho de segunda a sexta-feira, nos horários de 07:00 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, considerando a necessidade e atendendo às exigências do Ministério da Saúde com a implantação do Sistema HÓRUS. **Vigência**: de 02 de maio a 31 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, / O valor estimado do presente contrato é de **R$. 2.811,00** (dois mil oitocentos e onze reais),correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade:
010.140.1014.**2032**.000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa –
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. Fonte do Recurso: **Bloco da Assistência Farmacêutica Básica - BLAFB** / **KARLA DAIANE FREITAS DIAS** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE** / LUIZ AUGUSTO BEZERRA DA SILVA - **CONTRATADO**/ Janduís (RN), 02 de maio de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 044.961.284-89
Portaria Nº 006/2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A1483B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2017-GP.

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr.(a) **KARLA DAIANE FREITAS DIAS**, inscrita no CPF sob o n° 044.961.284-89, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Mossoró-RN, para participar da Oficina Aplicativa para Construção dos Instrumentos de Gestão (PPA, PAS, PMS, RAG), que se realizará na próxima quarta-feira, dia 10/05/2017 a partir das 09:00 horas, no auditório da II URSAP.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 09 / 05 / 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
CPF: 067180.784-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:600906AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PP Nº 016/2017

Licitação com reserva de cota exclusiva à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedores Individuais (MEI) (Art. 48, III da LC 123/2006)
Prefeitura Municipal de Janduís -RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 16/2017, no dia 24 de maio de 2017 ás 12 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduis-RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís-RN, sala da Comissão Permanente de Licitações, Objeto: C**ontratação de pessoa jurídica para realizar a fornecimento de materiais elétricos**, conforme especificações contidas na Edital, informações por email:
prefeituradejanduisrn@gmail.com, ou na sede da Prefeitura de Janduís, de segunda a sexta feira, das 08 as 13 horas.

Janduís, 11 de maio de 2017

DANIEL J. ROB

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:62744637

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 011/2017

O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório do tipo menor preço item; ref. Pregão Presencial nº 011/2017, Em favor das Empesas: R V TURISMO LTDA EPP, CNPJ Nº 12.033.641/001-21, com o menor preço no valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais) por viagem, e item nº 004, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por viagem, e item nº 002 em favor da Pessoa Física: ALBERTO ALISSON BEZERRA DE ARAÚJO, com o menor valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) e item nº 03, em favor da empresa ERINALDO BRAGA DOS SANTOS ME CNPJ Nº 11.000.511/0001-20, com o valor de R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos. Objeto: **Prestação de serviços de veiculo fechado, capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros incluindo.** Para que produza seus efeitos jurídicos e legais nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001 e do Decreto Municipal nº. 545, de 15 de janeiro de 2008, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços e/ou fornecimentos, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Janduís, 25 de abril de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:B9DF4ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TERMO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 011/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.349.003/0001-47, Pessoas Jurídicas contratadas: : R V TURISMO LTDA EPP, CNPJ Nº 12.033.641/001-21, com o menor preço no valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais) por viagem, e item nº 004, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por viagem, e item nº 002 em favor da Pessoa Física: ALBERTO ALISSON BEZERRA DE ARAÚJO, com o menor valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) e item nº 03, em favor da empresa ERINALDO BRAGA DOS SANTOS ME CNPJ Nº 11.000.511/0001-20, com o valor de R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos. Objeto: Prestação de serviços de veiculo fechado, capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros incluindo. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e do Fundo Municipal de Saúde - O dispêndio enquadra-se no(s) Projeto Atividade: 2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, na natureza de despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Assinatura: 28 de abril de 2017 – vigência 02 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:A70AD241

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO PP Nº 014/2017

Licitação com reserva de cota exclusiva à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedores Individuais (MEI) (Art. 48, III da LC 123/2006)

Prefeitura Municipal de Janduís -RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 14/2017, no dia 25 de maio de 2017 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduis-RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração, conforme especificações contidas na Edital, informações por email:
prefeituradejanduisrn@gmail.com , ou na sede da Prefeitura de Janduís, de segunda a sexta feira, das 08 as 12 horas.

Janduís, 10 de maio de 2017

ELVERCIO GURGEL DE SALES
Secretário de Administração e
RH

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:49615A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduís -RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 15/2017, no dia 24 de maio de 2017 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduis-RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís-RN, sala da Comissão Permanente de Licitações, Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para realizar a fornecimento de materiais de construções**, conforme especificações contidas na Edital, informações por email:
prefeituradejanduisrn@gmail.com, ou na sede da Prefeitura de Janduís, de segunda a sexta feira, das 08 as 13 horas.

Janduís, 11 de maio de 2017

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:EC8F3E88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - SPR

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 24 de maio de 2017, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017 – Objetivo: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços no licenciamento e direito de uso de software de sistema integrado de orçamento, finanças e contabilidade pública, sistema de licitação, compras e contratos, portal da transparência, protocolo geral e digitalização. para atender as necessidades deste município. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Japi/RN, 10 de Maio de 2017

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:4DDB22FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2017

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 18/2017, Processo Administrativo nº 614/2017, originado pela Solicitação de despesas nº 70/2017 – Secretaria Municipal de Educação, que objetiva a **Contratação de empresa prestadora de serviço de som e palco com montagem e desmontagem inclusa**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

ERIVAN CAMARA- CNPJ: 19.632.353/0001-32 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Unico 1 ; totalizando o valor de **R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)**.
Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Global. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 09 de maio de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:2E5D4E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 18/2017.

TIPO: Menor Preço Global.

REALIZADO NO DIA 09 de maio de 2017 (terça-feira) as 14:30.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de som e palco com montagem e desmontagem inclusa..

ADJUDICADO para a empresa: ERIVAN CAMARA – CNPJ 19.632.353/0001-32, no valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais),visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

ERIVAN CAMARA- CNPJ: 19.632.353/0001-32 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Unico 1 ; totalizando o valor de **R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)**.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 09 de Maio de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:76287CDA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2017

O Município de Jardim de Angicos/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 021/2017 – Prefeitura Municipal de Lajes Pintada, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4044/2017, PREGÃO PRESENCIAL 13/2017, cujo objeto é o Registro de preços para eventuais contratações de agência prestadora de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento às diversas Secretarias, órgãos da Administração Municipal.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA** – CNPJ: **10.477.835/0001-90**

VALOR TOTAL ADERIDO: 88.412,50 (oitenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Jardim de Angicos/RN, 11 de Maio de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:11459BC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 993/2017
Dispensa de Licitação n.º 169/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE DÉBITO DO FGTS E INFORMAÇÃO DE VALORES PARCELADOS." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00169/2017			
Dispensa de Licitação nº 103/2017			
Credor: SHM ACESSORIA SOFTWARE E MANUTENCAO			
CPF/CNPJ: 26.933.053/0001-59			
Valor Final: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)			
0010509 - SERVIÇO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE DÉBITO DO FGTS.	880,00	9,00	MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de abril de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:A8A376EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 990/2017
Dispensa de Licitação n.º 167/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "DESPESA COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00167/2017			
Dispensa de Licitação nº 101/2017			
Credor: VITORIA CELESTES CARVALHO CAVALCANTI VALE			
CPF/CNPJ: 245.990.933-00			
Valor Final: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)			
0008012 - LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	5.300,00	1,00	Mês

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços- Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0100000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, considerando que já foi feito pelo menos três licitações, e todas foram desertas, com isso de acordo com a demanda judicial em anexo, se faz necessário à despesa. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de maio de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:1926E17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 994/2017
Dispensa de Licitação n.º 170/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto" AQUISIÇÃO DE TELA PARA ALAMBRADO.." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000170/2017
Dispensa de Licitação nº 104/2017
Credor: ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA
CPF/CNPJ: 24.523.276/0001-12
Valor Final: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
0010510 - TELA PARA ALAMBRADO COM 25MTS 750,00 10,00 UND

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	11.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	01	Administração
Ação	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	01000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: Acontratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário.Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica comprofissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de maio de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:51AD3649

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 992/2017
Dispensa de Licitação n.º 168/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS COMO SELADORA." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00168/2017			
Dispensa de Licitação nº 102/2017			
Credor: RITA DE ANDRADE VIEIRA			
CPF/CNPJ: 10.719.048/0001-08			
Valor Final: R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais)			
0010508 - SELADORA DE MESA	280,00	8,00	UND

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Classificações Econômicas	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de maio de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:1BF2EF0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 – PROC. ADMIN MJS/RN N° 411.011/2017

OBJETO: Registro de preços para possível Contratação gradativa dos serviços de publicidade em carro de som

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado pela empresa licitante: **A J DE SOUZA SOM ME**, contra a decisão do Pregoeiro que a impediu de participar do certame apurado no dia 02 de maio de 2017, por não atender à exigência disposta no item editalício nº 2.4, e que habilitou a empresa ALCIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA 47897619400 sem que esta tenha atendido ao item 7.1.2,d do Edital.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa licitante **A J DE SOUZA SOM ME** protocolou suas razões recursais no dia 05 de maio de 2017, três (03) dias após a realização da sessão de licitação.

Assim, o presente RECURSO INTERPOSTO se apresenta TEMPESTIVO e ADMISSÍVEL.

II - DAS RAZÕES RECURSAIS

A empresa **A J DE SOUZA SOM ME** alegou, em suas razões recursais, que houve um equivoco por parte da CPL, visto que o CNAE do recorrente consta "ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO", assim como no requerimento do empresário "ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO – CARRO DE SOM", estando em pleno acordo com o que é solicitado no objeto do edital.

Alegou também que a empresa ALCIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA 47897619400 possui irregularidades em sua documentação, qual seja, o endereço que consta no Certificado de Regularidade do FGTS – CRF é na Rua Rosa Assunção, nº 515, Alto da Bela Vista, NATAL/ RN, desconforme com o verdadeiro endereço da empresa que é na Rua Rosa Assunção, nº 515, Alto da Bela Vista, Jardim do Seridó/ RN. Indo contra o que estabelece o artigo 29, da Lei 8.666/1993 que versa sobre a regularidade fiscal e trabalhista.

III - DOS FUNDAMENTOS

Assim dispõe o edital:

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todas ***as pessoas jurídicas interessadas*** *do* ***ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação*** *que preencherem as condições constantes deste Edital.*
(...)
2.3 – O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.
2.4 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação será fato impeditivo de sua participação nesta licitação.

Em estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, o Pregoeiro verificou a compatibilidade do ramo de atividade permitido para execução da empresa **A J DE SOUZA SOM ME,** ora recorrente, apresentado em seu Certificado de Microempreendedor Individual, qual seja CNAE 9001-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação, que compreende a execução de atividades de sonorização e iluminação de salas de teatro, de música e de outros espaços dedicados a atividades artísticas e culturais. **(http://cnae.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=9001906&tipo=cnae&versao=7&view=subclasse).**

Assim, a atividade permitida, de acordo com o registro do empresário, não é compatível com o objeto desta licitação, qual seja a execução de **serviços de publicidade em carro de som.**

Para tal atividade, existe o CNAE específico – 7319-0/99 – outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, que compreende as atividades de: publicidade aérea; serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade.
(http://cnae.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=7319099&tipo=cnae&versao=9&view=subclasse).

A Lei Geral das Licitações (Lei nº 8.666/1993) determina o estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, e o faz com a previsão nos artigos ques e seguem:
Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa,da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital,ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
[...]
XI -a vinculação ao edital de licitaçãoou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

O Superior Tribunal de Justiça (STJ - SS: 2370, Relator: Ministro CESAR ASFOR ROCHA, Data de Publicação: DJe 19/08/2010) já se manifestou acerca da impossibilidade de inabilitação de empresa licitante por divergência de endereço constante no Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, conforme decisão em anexo, com destaque para a página 06, onde diz:

"Ademais disso, não vislumbro razoabilidade na inabilitação da impetrante por ter apresentado certidão de FGTS com endereço da empresa divergente do contrato social e do constante do CNPJ/MF,

eis que da análise dos documentos apresentados conclui-se que a impetrante encontra-se sediada no mesmo imóvel, tratando-se de alteração de endereço promovida pela Prefeitura, sem que tenha comunicado oficialmente a Caixa Econômica Federal".

Assim, não há sustentação legal, normativa e editalícia para o provimento do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa recorrente **A J DE SOUZA SOM ME.**

IV – DA DECISÃO

Frente ao exposto, **RATIFICAMOS a** decisão proferida nos autos deste processo, para declarar **NÃO PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO** da empresa recorrente **A J DE SOUZA SOM ME** no certame do **Pregão Presencial nº 025/2017** destinado ao Registro de preços para possível Contratação gradativa dos serviços de publicidade em carro de som**,** por não cumprir à exigência editalícia contida no item 2.4, e declarar **HABILITADA** a empresa licitante **ALCIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA 47897619400** por atender a todas as exigências editalícias.

Encaminhem-se os presentes autos para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal.

Jardim do Seridó/RN, 11 de maio de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:53D625A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 146-A, DE 18 DE ABRIL DE 2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.107, de 14 de março de 2014, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 01 (uma) diária integral na importância de R$ 300,00 (Trezentos reais) e 01 diária (uma) parcial na importância de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando em R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de João Pessoa/PB, no dia 18 e 19 de abril de 2017 para participar do **Encontro Regional do Congemas Nordeste**.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 18 de abril de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção.*

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:204EAA49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 105/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 105/2017-DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 dejunho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 05 De Maio 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:A93B6040

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 105/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 105/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO.

Contrato nº 20170266
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damacena
Contratado: Ruany Silva de Souza.
Valor total: R$ 7.784,00 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 Outros Serviços de Pessoa Física, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 05 de Maio 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:BB5ACA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 106/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 106/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 05 de Março 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:60E47F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 106/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 106/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO.
Contrato nº 20170267
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Oscar Batista de Souza Neto.
Pela Contratada: Arte Vidraçaria LTDA - ME
Valor total: R$ 7.500,00 (Sete Mil, Quinhentos Reais).
Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1601.041230008.2.057, Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 05 de Março 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:626AE923

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº. 002/2017 A ATA DE REGISTRODE PREÇOS 012/2017 – PREFEITURA E PARAZINHO/RN

EXTRATO DE ADESÃO
Processo Administrativo nº. 0120070/2017 PMP
Ata de Registro de Preços nº. 012 /2017 PMP
Pregão Presencial SRP nº. 012/2017 PMP
Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29
Vigência da Ata:07/04/2017 a 06/04/2018
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes e taxas de embarques para atender os servidores e técnicos da Prefeitura de Parazinho/RN.
Dotação Orçamentária:
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
2053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS– PJ
02 – GABINETE DO PREFEITO
2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS– PJ
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS– PJ
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS– PJ
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PJ
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS– PJ
Valor Total da Ata:
R$ 90.000,00
Fornecedor dos serviços:
EMBARQUE JPA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 10.477.835/0001-90

João Câmara/RN, 02/05/2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal de João Câmara

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:C0ADF5AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE DISPENSA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, PROVAS PRÁTICAS E/OU DE PROVA E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA.

PROCESSO ADM. Nº: 03050003/17

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JOSÉ DA PENHA/RN, em razão da emissão do Termo de Dispensa de Licitação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RM, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO de Instituição Pública e sem fins Lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público de Provas Práticas e/ou de Prova e Títulos para Provimento de Vagas no quadro de pessoal efetivo com a finalidade de atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN.

FAVORECIDO.....: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.977/87, localizada na Rua Baraúnas, Nº 351, Bairro Universitário, Campina Grande / PB, CEP nº 58.459-500, inscrita no CNPJ sob nº 12.671.814/0001-37

VALOR.....: R$ **R$ 141.503,08** (Cento e quarenta e um mil, quinhentos e três reais e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

José da penha/RN, 08 de maio de 2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:30F96F90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº .....:	03050003/2017
ORIGEM.....:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03050003/2017
CONTRATANTE.....:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADA(O).....:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
OBJETO.....:	Contratação de Instituição Pública e sem fins Lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público de Provas, Provas Práticas e/ou de Prova e Títulos para Provimento de Vagas no quadro de pessoal efetivo com a finalidade de atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN.
VALOR TOTAL.....:	R$ 141.503,08 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e três reais e oito centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:	
UNIDADE GESTORA:	2 – Município de José da Penha
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	2000 – Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	2004 – Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO:	4 – Administração
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO:	2.3 – AÇÕES VOLTADAS PARA SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DESPESA:	100 – Recursos Próprios
	R$ 141.503,08
FONTE DE RECURSOS:	
VALOR:	
VIGÊNCIA.....:	11 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA.....:	11 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:499AC2D6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 107/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 107/2017
Gabinete do Prefeito

Em, 28 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Edgar Soares Leite**, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 80,00 (cento e vinte reais), totalizando portanto R$ 40,00 (quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Mossoró - RN, no dia 02 de maio de 2017, para transporte de paciente Cícero da Silva Bispo para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:40CDB3CF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 108/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 108/2017
Gabinete do Prefeito

Em, 05 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Edgar Soares Leite**, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN, no dia 08 de maio de 2017, para transporte de paciente para hospital em situação de emergência.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:307AB62E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 05050001/2017

Objeto: Aquisição de um óculos com armação popular e lentes de visão simples com anti-reflexo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: ANDREIA M F DE QUEIROZ (09.144.306/0001-96), com Valor Total Julgado: R$ R$ 366,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 05/05/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:86125626

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 06040002/2017

Objeto: Prestação de serviço de Caçamba para coleta de lixo urbano do município de José da Penha/RN.

Contratado: ADRIANO RERISSON CIPRIANO DE FONTES (113.690.964-88), com Valor Total Julgado: R$ R$ 7.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 06/04/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1141C8E1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20040001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20040001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: ADRIANO RERISSON CIPRIANO DE FONTES
PROCESSO DE ORIGEM: 06040002/2017
OBJETO: Prestação de serviço de Caçamba para coleta de lixo urbano do município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R$ R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO:
110 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 20/04/2017 à 20/05/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8C32D0F3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 05050002/2017

Objeto: Serviço de manutenção de itens e utensílios pertencentes as escolas municipais de José da Penha/RN e serviços de reforma de portão, bancos de fitilho, cadeiras e pintura em objetos da sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, bem como troca de peças nos veiculos Retroescavadeira e Caminhão Pipa do município de José da Penha.

Contratado: MANOEL ROSIVAN DA SILVA (079.744.124-70), com Valor Total Julgado: R$ R$ 3.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 05/05/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:377696F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 035/2017 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de empresa promotora de eventos para treinamento, capacitação e organização da quadrilha junina do município de Jucurutu/RN, para representar o município em competições juninas no estado e apresentações locais.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

H G DE O SILVA COMPANHIA CULTURAL					
** CPF/CNPJ : 27704175000136					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2266	-Treinamento e Capacitação de 70 Jovens jucurutuensses para representar o município de Jucurutu no circuito de quadrilhas juninas do RN.	UND	1	24,000.00	24,000.00
	- Banda para os ensaios (no município) e acompanhar a quadrilha nos eventos (um cantor, uma cantora, uma sanfona, um baixo, uma zabumba, um triângulo e sonoplastia).				
	- Iluminação.				
	- Figurino (Indumentárias e Aviamentos)				
	- Adereços (incluso os custos de produção).				
TOTAL DO FORNECEDOR H G DE O SILVA COMPANHIA CULTURAL					24,000.00

Valor Total da Contratação **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 11 de Maio de 2017.

Jucimar Pereira Dantas
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:1F671D9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 035/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de empresa promotora de eventos para treinamento, capacitação e organização da quadrilha junina do município de Jucurutu/RN, para representar o município em competições juninas no estado e apresentações locais.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

H G DE O SILVA COMPANHIA CULTURAL					
** CPF/CNPJ : 27704175000136					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2266	-Treinamento e Capacitação de 70 Jovens jucurutuensses para representar o município de Jucurutu no circuito de quadrilhas juninas do RN.	UND	1	24,000.00	24,000.00
	- Banda para os ensaios (no município) e acompanhar a quadrilha nos eventos (um cantor, uma cantora, uma sanfona, um baixo, uma zabumba, um triângulo e sonoplastia).				
	- Iluminação.				
	- Figurino (Indumentárias e Aviamentos)				
	- Adereços (incluso os custos de produção).				
TOTAL DO FORNECEDOR H G DE O SILVA COMPANHIA CULTURAL					24,000.00

Valor Total da Contratação **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 11 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:041EDE3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704190026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: H. G. DE O. SILVA COMPANHIA CULTURAL ME (CNPJ nº 27.704.175/0001-36); OBJETO: Serviços de treinamento, capacitação e organização da quadrilha junina do município de Jucurutu/RN, para representar o município em competições juninas no estado e apresentações locais; VIGÊNCIA: 11 de maio a 31 de dezembro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.13.392.0048.2009.2009 - Manutencao Dos Servicos Culturais;
08.27.695.0063.2047.2047 – Promoção de Eventos;
10.08.244.0081.2029.2029 - Manut. Do Fundo Municipal De Acao Social.; Elemento de Despesa:
33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 01000; VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.52/2002.

Jucurutu/ RN, 11 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:CAF0DC57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN nº 1704200010– PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP (CNPJ nº 24.208.480/0001-49); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALIDADE: 11 de maio de 2017 a 11 de maio de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 79.719,35 (setenta e nove mil setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Juarez Monteiro de Melo Júnior - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 11 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:ECBDA3A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 1704200010– PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME (CNPJ nº 19.210.207/0001-19); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALIDADE: 11 de maio de 2017 a 11 de maio de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 746.402,50 (setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Caio Sérgio Damasceno de Araújo - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 11 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0A19B1DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIRÓZ SANTOS. ASSUNTO: DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRA

DECISÃO:

Acatamos os argumentos postos na manifestação do presidente/Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, e com base nesses fundamentos, DECIDO pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

Cumpra-se.
Publique-se.

Jucurutu/RN 11 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:66E55E7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIRÓZ SANTOS. ASSUNTO: DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRA

DECISÃO:

Acatamos os argumentos postos na manifestação do presidente/Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, e com base nesses fundamentos, DECIDO pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

Cumpra-se.
Publique-se.

Jucurutu/RN 11 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A650149C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1703220011. PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017. ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – MANIFESTAÇÃO DA CPL.

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa J QUEIROZ & LOPES LTDA – ME, nos autos do Pregão Presencial n.º 026/2017 (Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de plantões médicos especialistas para atuar no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos) que participou no processo licitatório em epígrafe.

Ocorre que, durante a fase da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação percebeu que o recorrente não atendia o requisito posto no item 7.1.4 que aduz o seguinte:

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica tomadora dos serviços da licitante e compatíveis com o objeto desta licitação;
b) Certificado de Responsabilidade emitido pelo Conselho Regional de Medicina competente ou documento equivalente onde conste declarado o nome do Responsável técnico da empresa, juntamente com o comprovante de regularidade.

O Recorrente não atendeu aos requisitos do item "b" citado acima, pois apresentou documento diverso do exigido, qual seja, certidão de inscrição de pessoa jurídica sem valor de prova da regularidade exigida na alínea "b" no item 7.1.4.

Requereu ainda em seu recurso, a juntada de documentos que comprovam a regularidade técnica da empresa, bem como de requerimento sanitário e que com fulcro no Artigo 3º da Lei n.º 8.666/1993 acolhe-se a justificativa em razão da proposta ter sido mais vantajosa ao município, troando a empresa Habilitada no processo e por consequência a vencedora dos itens já supramencionados.

Era o que interessava relatar.

A Comissão Permanente de Licitação neste momento oportuno, pode reconsiderar a decisão de inabilitação da empresa ou manter seu entendimento prestando as informações devidas a Autoridade Superior, no caso o gestor, que analisando o recurso vai proferir a sua decisão.

O caso *sub-examine*, trata-se de juntada de documento em fase de recurso, o que na interpretação da Lei n.º 8.666/1993 em seu artigo 43º, parágrafo 3º é vedado, *senão vejamos*:

Art. Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)
§3oÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, ***vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta****.*

Ademais, no documento juntado pela empresa, onde aduz o seguinte: Certidão de inscrição de pessoa jurídica assinada por Francisco de Almeida Braga, no segundo parágrafo consta o seguinte: ...***Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através da Certidão de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes***...

Assim sendo, restou evidenciado que a empresa deixou de apresentar a comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina, e a ausência deste documento exigido no Edital não é um formalismo exacerbado.

Ante o exposto, ENTENDEMOS pela manutenção da inabilitação da empresa, **sugerindo ao nobre gestor o julgamento pela improcedência do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa J QUEIROZ & LOPES LTDA – ME.**

Este é o nosso entendimento, salvo melhor exegese, o qual submetemos à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Cidade de Jucurutu/RN para proceder o julgamento do recurso.

Jucurutu/RN, 11 de maio de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:16664497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1703220011. PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017. ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – MANIFESTAÇÃO DA CPL.

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa SAMA – Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA nos autos do Pregão Presencial n.º 026/2017 (Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de plantões médicos especialistas para atuar no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos) que participou no processo licitatório.

Ocorre que, durante a fase da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação percebeu que o recorrente não atendia o requisito posto no item 7.1.3, qual seja, deixou de apresentar certidão negativa de falência e recuperação judicial, vejamos o que cita o item 7.1.3:

7.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

Em seu recurso, o recorrente sustenta que a certidão de feitos cíveis supria a ausência da certidão de falência e recuperação judicial.

Era sucintamente o que interessava relatar.

A Comissão Permanente de Licitação neste momento oportuno, pode reconsiderar a decisão de inabilitação da empresa ou manter seu entendimento prestando as informações devidas a Autoridade Superior, no caso o gestor, que analisando o recurso vai proferir a sua decisão.

O caso *sub-examine*, trata-se de ausência de documento exigido no Edital (7.1.3) que trata da qualificação econômica-financeira, no caso a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

Vejamos alguns entendimentos jurisprudenciais:

Processo
AI 24119002939 ES 24119002939
Orgão Julgador
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
Publicação
19/08/2011
Julgamento
9 de Agosto de 2011
Relator
JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Ementa
DIREITO ADMINISTRATIVO E FALIMENTAR. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇAO. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇAO DE CERTIDAO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇAO JUDICIAL. PREVISAO LEGAL E EDITALÍCIA. PREVALÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO. INABILITAÇAO DO CANDIDATO. RECURSO IMPROVIDO.
1) No procedimento licitatório, a fase de habilitação econômico-financeira tem por finalidade arrecadar dados que façam presumir que o licitante tem capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrentes do contrato.
2) Os documentos exigidos pelo art. 31 da lei nº 8.666/93, bem como pelo instrumento convocatório, devem ser devidamente atendidos pelos licitantes, haja vista que a Administração Pública, ao realizar o certame, deve estabelecer exigências que garantam que o vencedor terá condições econômicas para suportar os gastos - as vezes, bem elevados - do objeto do futuro contrato administrativo.
3) Tratando-se de obras de grande expressão econômica e responsabilidade técnica, legitima-se a exigência inserida no Edital Convocatório para apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, pois a contratação de empresa nessas condições jurídicas, que atravessam graves dificuldades econômico-financeiras, poderá colocar em risco o cumprimento das obrigações.
4) O inciso II do art. 31 da Lei de Licitações deve ser interpretado de forma a contemplar também os casos de recuperação judicial, haja vista que tal instituto, assim como a antiga concordata, tem por fim conceder benefícios àquelas empresas que, embora não estejam formalmente falidas, atravessam graves dificuldades econômicas, colocando em risco o empreendimento empresarial. Recurso improvido. ACORDA a Egrégia Segunda Câmara Cível, em conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade, negar provimento ao recurso. Vitória, 09 de agosto de 2011. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESEMBARGADOR RELATOR PROCURADOR DE JUSTIÇA (TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 24119002939, Relator : JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 09/08/2011, Data da Publicação no Diário: 19/08/2011)

TJ-PE - Agravo de Instrumento AG 191364 PE 001200901184909 (TJ-PE)
Data de publicação: 22/10/2009
Ementa: *ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FASE DE HABILITAÇÃO. CONSÓRCIO. CONSIDERAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO DAS ENTIDADES CONSORCIADAS EM SOMATÓRIO. CABIMENTO. APRESENTAÇÃO EXTEMPORÂNEA DE* ***CERTIDÃO NEGATIVA*** *DE* ***FALÊNCIA.*** *IMPOSSIBILIDADE.*

*NÃO COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO UNANIMEMENTE. 1. As entidades consorciadas trouxeram documentação capaz de atestar a qualificação técnica do consórcio, na medida em que as empresas SET e FSF possuem a capacidade operacional exigida (item 12.7, B) e as empresas RADIUM e APEL detêm a capacitação técnica (item 12.7, C do edital). 2. Quanto à juntada extemporânea de **certidão negativa** de **falência,** deve-se ressaltar que a apresentação posterior de documento exigido para a data de abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes importaria em tratamento desigual, ofendendo ao princípio da igualdade, encartado no art. 3º da Lei de Licitações (Lei nº 8.666 /93), motivo pelo qual não se pode admitir, como pretende a agravada, uma interpretação extensiva do art. 43 , § 3º , da referida norma legal, para se entender sanável a omissão da licitante inabilitada. 3. Qualificação econômico-financeira não demonstrada. 4. Inabilitação do consórcio agravado. 5. Agravo de instrumento provido unanimemente.*

Assim sendo, restou evidenciado que a empresa deixou de apresentar o documento de qualificação econômico-financeiro – Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, e a ausência deste documento exigido no Edital não é um formalismo exacerbado.

Ante o exposto, ENTENDEMOS pela manutenção da inabilitação da empresa, **sugerindo ao nobre gestor o julgamento pela improcedência do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa SAMA – Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA**.

Este é o nosso entendimento, salvo melhor exegese, o qual submetemos à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Cidade de Jucurutu/RN para proceder o julgamento do recurso.

Jucurutu/RN, 11 de maio de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:EF561155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 1705020015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **15 de maio de 2017, no site oficial do município:**
www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de móveis para escritório.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 29 de maio de 2017, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:
cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 11 de maio de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:49AD4C02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN N° 1705050029 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **15 de Maio de 2017, no site oficial do município:**
www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de serviços de refeição no Município de Jucurutu/RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 26 de maio de 2017, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail:
cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 11 de Maio de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:CE0847B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN N° 1705050028 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **15 de Maio de 2017**, no site oficial do Município
www.jucurutu.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de transporte dos alunos com deficiência de suas residências para as escolas e de distribuição da merenda escolar na zona rural do Município, através de veículo tipo caminhonete, com capacidade mínima para 03 (três) passageiros.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 26 de Maio de 2017, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN - Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail:
cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 11 de maio de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:276DE92E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINIST MJ/ RN Nº 1705100010

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU (CNPJ n º 25.344.040/0001-81); CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIARIO - IBDP (CNPJ Nº 06.136.459/0001-01; OBJETO: Inscrição no Curso de Aposentadoria Especial; LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO: Natal/ RN no dia 12 Maio de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.09.272.0082.0082.2060 – Gestão do Instituto dos Servidores; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01057; VALOR GLOBAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput,* da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/RN, 10 de maio de 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:04C4A4F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1705100010
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CURSO DE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA O IPREV-JUCURUTU. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Inscrição no Curso de Aposentadoria Especial para o IPREV-Jucurutu** junto ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIARIO (IBDP)** (CNPJ n º 06.136.459/0001-01), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Jucurutu-Previ, na importância global estimada de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais).
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 10 de maio 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:CF33663C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 194, PUBLICADA EM 10 DE MARÇO DE 2017. EDIÇÃO 1492.

ERRATA

Portaria nº 194, publicada em 10 de Março de 2017. Edição 1492.

Onde se lê: **Dr. João Batista de Brito** - (Clínico Geral);
Lidiane Cristina de Araújo - (Diretora).

Leia-se: **Dra. Débora Lívia de Queiroz Bandeira** (Clínica Geral);
Denise Maria Melo da Silva - (Assistente Social).

Jucurutu/RN, 11 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:DC23A31D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 001/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 3 (três) diárias ao Sr. José Arnor da Silva, Prefeito Municipal, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas durante ao evento "**XX MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS"**, a ser realizado em Brasília/DF de 15 de maio a 18 de maio de 2017

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Jundiá/RN, em 11 de maio de 2017.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração
CPF/MF n° 022.015.018-40

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FE050D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2017

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000073/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**, saiu vencedora a empresa AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME - CNPJ 06.538.203/0001-12 para o Item 1 no valor global de R$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais); para o Item II no valor global de R$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais); Item 3 no valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); Item 4 no valor global de R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais); Item 5 no valor global de R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais); Item 6 no valor global de R$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais); Item 7 no valor global de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); Item 8 no valor global de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais); Item 9 no valor global de R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais); Item 10 no valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais); Item 11 no valor global de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais); Item 12 no valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Item 13 no valor global de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); Item 14 no valor global de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); Item 15 no valor global de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 11 de maio de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:ABB4DABE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2017

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000072/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

LOCAÇÃO AR CONDICIONADOS, saiu vencedora a empresa **: STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - CNPJ 08.787.408/0001-67** com valor global para o Item I de R$ 18.600,00 (dezoito mil e sessenta reais); para o Item II de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); para o Item III de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 11 de maio de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A47921A3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 000005/2017

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,a licitante **ANJOS ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 19.678.703/0001-00)**, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global de R$ 143.835,45 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 06 de março de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:7BBB28C0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 000005/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, ojulgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Convite nº 000005/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DO MANDU DE CIMA, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a licitante ANJOS ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 19.678.703/0001-00) no valor global de R$ 143.835,45 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de março de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:0A76862C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CONVITE Nº 000005/2017

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 000005/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** ANJOS ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 19.678.703/0001-00) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DO MANDU DE CIMA - **PERÍODO:** 150 (cento e cinquenta) dias – **VALOR:** R$ 142.348,70 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de março de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:86037C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2014

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2014 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.435.162/0001-67 – **OBJETO**: EXTRATO DO NONO ADITIVO DE VIGÊNCIA - **PERÍODO:** 900 (novecentos) dias – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, "b", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de dezembro de 2016

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F24D9D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2014

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2014 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.435.162/0001-67 – **OBJETO**: EXTRATO DO DECIMO ADITIVO DE VIGÊNCIA - **PERÍODO:** 990 (novecentos e novecentos) dias – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, "b", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 15 de março de 2017

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:59059406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2014 - EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2014
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000002/2014 **Objeto**: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2014, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS (CNPJ: 08.143.026/0001-09). **Contratada: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.643.897/0001-46. **Vigência Contratual:** 06/02/2014 a 06/02/2018. **Valor Global:** R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). **Data da Assinatura:** 06 de fevereiro de 2017.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:B2301E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

O Pregoeiro Municipal de Lagoa de Velhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado **final do Processo Licitatório Nº 1702201701/2017, tipo SRP Pregão Presencial nº 013/2017, cujo objeto trata do Registro de preços para aquisição futura de material de expediente, destinados a atender quando necessária às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

VENCEDORES: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**,** CNPJ: 24.208.480/0001-49, referente aos itens 01, 03, 05, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 27 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 50, 53, 54, 56, 60, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 77, 82, 90, 93, 99, 103, 104, 105, 109, 112, 114, 116, 117, 119, 121, 122, 124, 126, 127, 128, 136 e 146; RADIANY F MALHEIRO ME, CNPJ: 21.565.342/0001-29, referente aos itens 02, 04, 10, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 32, 43, 48, 49, 55, 57, 61, 66, 71, 81, 83, 84, 85, 94, 95, 106, 108, 110, 111, 113 e 130; e RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME, CNPJ: 16.466.560/0001-76, referente aos itens 06, 07, 09, 14, 20, 26, 38, 40, 47, 51, 52, 58, 59, 65, 67, 72, 76, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 107, 115, 118, 120, 123, 125, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148 e 149.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F382F978

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO SRP 013/2017

PROCESSO Nº 1702201701/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

ASSUNTO: Registro de preços para aquisição futura de material de expediente, destinados a atender quando necessária às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as demais fases do SRP Pregão Presencial 013/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pela concorrente conforme a Ata do Certame**, A**DJUDICO os itens 01, 03, 05, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 27 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 50, 53, 54, 56, 60, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 77, 82, 90, 93, 99, 103, 104, 105, 109, 112, 114, 116, 117, 119, 121, 122, 124, 126, 127, 128, 136 e 146 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ: 24.208.480/0001-49 com o valor total estimado de **R$ 58.046,50 (Cinquenta e oito mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**; os itens 02, 04, 10, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 32, 43, 48, 49, 55, 57, 61, 66, 71, 81, 83, 84, 85, 94, 95, 106, 108, 110, 111, 113 e 130 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa RADIANY F MALHEIRO ME, CNPJ: 21.565.342/0001-29 com o valor total estimado de **R$ 55.112,00 (Cinquenta e cinco mil cento e doze reais)**; e os itens 06, 07, 09, 14, 20, 26, 38, 40, 47, 51, 52, 58, 59, 65, 67, 72, 76, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 107, 115, 118, 120, 123, 125, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148 e 149 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME, CNPJ: 16.466.560/0001-76 com o valor total estimado de **R$ 60.763,75 (Sessenta mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).** Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BD6A5F47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP 013/2017

PROCESSO Nº 1702201701/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
ASSUNTO: Registro de preços para aquisição futura de material de expediente, destinados a atender quando necessária às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado os itens referentes ao SRP Pregão Presencial 013/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa às empresas vencedoras, determinando desde já que seja lavrado a Ata de Registro de Preços, bem como, o Respectivo Termo de Contrato, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de Abril de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5327E377

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2011

EMENTA Dispõe sobre a regulamentação na concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais definidas através da lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO que há necessidade dos servidores e agentes políticos se deslocarem a outros Municípios ou cidade próximas, e até a capital do país, para tratarem de assuntos de interesse do Município;
CONSIDERANDO que os servidores municipais ou agentes políticos não podem se deslocar sem perceberem uma indenização pelos seus custos oriundos do deslocamento, e
CONSIDERANDO que a "diária" é a indenização cabível para pagamentos das despesas durante o deslocamento, tais como refeições, transporte e estadia.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam definidos como valores para as diárias dos servidores e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, os especificados na tabela I, abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES	VALORES
Prefeito em outros estados	R$ 500,00
Prefeito dentro do estado	R$ 250,00
Secretários, Chefe de Gabinete e Assessores outros estados	R$ 200,00
Secretários, Chefe de Gabinete e Assessores dentro estado	R$ 200,00
Demais Servidores em outros estados	R$ 120,00

Demais Servidores dentro do estado	R$ 120,00

Art. 2º - Quando os servidores ou agentes políticos se deslocarem para outro Estado, os valores constantes na tabela I, serão concedidos em dobro.
Art. 3º - Caberá ao Secretário Municipal de Administração a autorização para a concessão de toda(s) a(s) diária(s), inclusive aos prefeito.
Parágrafo único - A(s) diária(s) do Secretário Municipal de Administração será(ão) autorizada(s) pelo prefeito.
Art. 4º - Os valores especificados na tabela I poderão ser revisados anualmente, tendo como índice máximo um oficial e definido pelo Governo Federal.
Art. 5º - Na concessão das diárias, deverão ser observados os limites da dotação orçamentária 3.3.90.14 – Diárias, existente na Lei Orçamentária corrente.
Art. 6º - O Poder Executivo Municipal dará publicidade necessária a este Ato, através dos meios de comunicação local e regional.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigo na data de sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, em 01 de março de 2011.

SEVERINO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:30A75CAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA. Contratada: DNA CENTER S/S LTDA. Processo nº 699/2017 - Dispensa nº 75/2017 - CPL. Objeto: SERVIÇO LABORATORIAL REFERENTE A EXAME (XFPCR) X FRÁGIL POR PCR, PESQUISA (SANGUE TOTAL COM EDTA), DESTINADO A FAMÍLIA CARENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Unidade Orçamentária: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Função: 10 - SAÚDE. Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA. Programa: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde. Região: 0001

Lagoa Nova. Lagoa Nova/RN, 22 de Março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:76AE1E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS:

CONTRATO Nº:05/2017 – PROCESSO Nº: 635/2017
CONTRATADO: ADRIMARI PAULO SANTOS, inscrito no CPF n.º 703.595.124-53
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a Supressão de R$ 23.595,00 (vinte e três mil quinhentos e noventa e cinco reais) do valor do contrato firmado entre as partes passa a para R$ 19.965,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais).

CONTRATO Nº:06/2017 – PROCESSO Nº: 701/2017
CONTRATADO: ELOISE LAIANE DE MATOS SILVA, inscrita no CPF n.º 106.048.064-69
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a Supressão de R R$ 19.820,16 (dezenove mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 15.628,80 (quinze mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos),

CONTRATO Nº:08/2017 – PROCESSO Nº: 666/2017
CONTRATADO: FLAVIO FELIPE DOS SANTOS, inscrita no CPF n.º 074.262.994-57
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a Supressão de R$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais),

CONTRATO Nº:09/2017 – PROCESSO Nº: 735/2017
CONTRATADO: JOSÉ RAIMUNDO DE MEDEIROS, inscrita no CPF n.º 022.145.134-00,
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a Supressão de R$ 12.402,00 (doze mil quatrocentos e dois reais) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 10.494,00 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais),

CONTRATO Nº:10/2017 – PROCESSO Nº: 735/2017
CONTRATADO: SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF n.º 307.177.794-91,,
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a Supressão de R$ 12.563,37 (Doze mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 9.906,60 (nove mil novecentos e seis reais e sessenta centavos),

CONTRATO Nº:11/2017 – PROCESSO Nº: 768/2017
CONTRATADO: ANTONIO ULISSES DA SILVA, inscrito no CPF n.º 082.224.694-52
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a Supressão de R$ 11.918,88 (onze mil novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 9.398,40 (nove mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº:12/2017 – PROCESSO Nº: 737/2017
CONTRATADO: DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF n.º 053.283.174-83
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a Supressão de R$ 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº:13/2017 – PROCESSO Nº: 711/2017
CONTRATADO: JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA, inscrita no CPF n.º 021.407.904-05,
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a Supressão de R$ 23.546,25 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 19.923,75 (dezenove mil novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos),

CONTRATO Nº:16/2017 – PROCESSO Nº: 630/2017
CONTRATADO: IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA, inscrito no CPF n.º 663.562.454-68,
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a Supressão de R$ 20.447,91 (vinte mil quatrocentos e quarenta e sete mil reais e noventa e um centavos) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 16.123,80 (dezesseis mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº: 6/2017 – PROCESSO Nº: 659/2017
CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE SOUZA, inscrita no CPF n.º 014.224.454-61,
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a Supressão de R$ 13.994,64 (treze mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 11.035,20 (onze mil e trinta e cinco reais e vinte centavos)

CONTRATO Nº: 19/2017 – PROCESSO Nº: 736/2017
CONTRATADO: MACIEL DA SILVA MEDEIROS, inscrita no CPF n.º 072.311.744-69

SUPRESSÃO DE VALOR:Após a SUPRESSÃO de R$ 18.045,72 (Dezoito mil e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 14.229,60 (Quatorze mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

CONTRATO Nº: 27/2017 – PROCESSO Nº: 708/2017
CONTRATADO: JOSÉ ERITAMAR PENHA GUIMARÃES, inscrita no CPF n.º 032.281.834-67.
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a SUPRESSÃO de R$ 17.750,70 (Dezessete mil setecentos e cinquenta reais e setenta centavos) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 15.790,50 (Quinze mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº: 30/2017 – PROCESSO Nº: 634/2017
CONTRATADO: PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS, inscrita no CPF n.º 056.981.064-79.
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a SUPRESSÃO de R$ 11.914,50(Onze mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 10.081,50 (Dez mil oitenta e um reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº: 32/2017 – PROCESSO Nº: 692/2017
CONTRATADO: JOSÉ ANDRIE DE LIMA, inscrita no CPF n.º 038.983.864-06
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a SUPRESSÃO de R$ 11.011,00 (Onze mil e onze reais) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 9.317,00 (Nove mil trezentos e dezessete reais)

CONTRATO Nº: 20/2017 – PROCESSO Nº: 738/2017
CONTRATADO: JOSE IRANILSON DA SILVA, inscrita no CPF n.º 087.303.674-33
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a SUPRESSÃO de R$ 10.529,46 (Dez mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 8.320,80 (Oito mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº: 22/2017 – PROCESSO Nº: 713/2017
CONTRATADO:JEDSON MESSIAS CARLOS BARBOSA, inscrita no CPF n.º 017.618.884-39 SUPRESSÃO DE VALOR:Após a SUPRESSÃO de R$ 18.414,50 (Dezoito mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 14.520,00 (Quatorze mil quinhentos e vinte reais)

CONTRATO Nº: 15/2017 – PROCESSO Nº: 636/2017
CONTRATADO: EVERALDO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF n.º 878.389.904-91
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a SUPRESSÃO de R$ 24.909,12 (Vinte e quatro mil novecentos e nove reais e doze centavos) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 19.641,60 (Dezenove mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

CONTRATO Nº: 33/2017 – PROCESSO Nº: 704/2017
CONTRATADO: JOSEFA DAS VITORIAS LOPES GUIMARÃES, inscrita no CPF n.º 009.925.594-48
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a SUPRESSÃO de R$ 16.029,00 (Dezesseis mil e vinte e nove reais) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 13.563,00 (Treze mil quinhentos e sessenta e três reais)

CONTRATO Nº: 26/2017 – PROCESSO Nº: 664/2017
CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO, inscrita no CPF n.º 490.378.384-72
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a SUPRESSÃO de R$ 12.454,56 (Doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 9.820,80 (Nove mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº: 31/2017 – PROCESSO Nº: 705/2017
CONTRATADO: FABIANA FERREIRA DE MELO, inscrita no CPF n.º 079.217.334-17
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a SUPRESSÃO de R$ 8.470,44 (Oito mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 6.679,20 (Seis mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

CONTRATO Nº: 24/2017 – PROCESSO Nº: 633/2017
CONTRATADO: ARIVAL MANOEL DA SILVA, inscrita no CPF n.º 937.096.764-87
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a SUPRESSÃO de R$ 13.299,00 (Treze mil duzentos e noventa e nove reais) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 11.253,00 (Onze mil duzentos e cinquenta e três reais)

CONTRATO Nº: 23/2017 – PROCESSO Nº: 665/2017
CONTRATADO: GEDEIR DA SILVA COSTA, inscrita no CPF n.º 024.757.544-51
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a SUPRESSÃO de R$ 18.064,80 (Dezoito mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 15.285,60 (Quinze mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

CONTRATO Nº: 25/2017 – PROCESSO Nº: 631/2017
CONTRATADO: FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA, inscrita no CPF n.º 875.705.804-00
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a SUPRESSÃO de R$ 11.048,40 (Onze mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 8.712,00 (Oito mil setecentos e doze reais)

CONTRATO Nº: 15/2017 – PROCESSO Nº: 657/2017
CONTRATADO: ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA, inscrita no CPF n.º 071.648.064-62
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a SUPRESSÃO de R$ 18.603,00 (Dezoito mil seiscentos e três reais) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 15.741,00 (Quinze mil setecentos e quarente e um reais)

CONTRATO Nº: 29/2017 – PROCESSO Nº: 706/2017
CONTRATADO: FRANCISCO GENILSON DA SILVA, inscrita no CPF n.º 897.704.124-49
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a SUPRESSÃO de R$ 18.807,75 (Dezoito mil oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 15.914,25 (Quinze mil novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)

CONTRATO Nº: 28/2017 – PROCESSO Nº: 663/2017
CONTRATADO: JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º 053.942.324-66
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a SUPRESSÃO de R$ 14.572,17 (Quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 11.490,60 (Onze mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos)

CONTRATO Nº: 21/2017 – PROCESSO Nº: 698/2017
CONTRATADO: COSME DIOGO DA SILVA, inscrita no CPF n.º 700.431.294-12.
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a SUPRESSÃO de R$ 10.864,26 (Dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 8.566,80 (Oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº: 14/2017 – PROCESSO Nº: 637/2017
CONTRATADO: RAIMUNDO MARCOS DA SILVA, inscrita no CPF n.º 006.005.441.76
SUPRESSÃO DE VALOR:Após a SUPRESSÃO de R$ 11.885,25 (Onze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) do valor do contrato firmado entre as partes para R$ 10.056,75 (Dez mil e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

OBJETO DO CONTRATO:LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL, DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

PRAZO:Será utilizado o prazo de vigência do Contrato inicial.

RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações;
SOLICITANTE:LUCIANO SILVA SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL.
PREFEITURA MUNICIPAL:LAGOA NOVA/RN, 09 de maio de 2017.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:4494BDE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000151/2017 - N° 1365/17

Processo nº 1365/2017
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
Assunto: **Contratação de Serviços de Arbitragem.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **OZIRAN FERNANDES NETO.**
OBJETO: Serviços de arbitragem para atuar no 9° CAMPEONATO DE BAIRROS do Município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor: R$ 814,00 (Oitocentos e quatorze reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:63F3F2FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000152/2017 - N° 1501/17

Processo nº 1501/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **Aquisição de Armários**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **KAIO W.R. BEZERRA – EIRELI - ME**
OBJETO: Aquisição de 03 (três) armários para atender as necessidades da SEMAD.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 1.530,00 (Um mil quinhentos e trinta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:406E27B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000153/2017 - N° 1655/17

Processo nº 1655/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: **Aquisição de Laminas**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **RN TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de laminas para Patrol MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, lotada na SEMAGMA do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:24A70A39

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000154/2017 - N° 321/17

Processo nº 321/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: **Serviços de Manutenção de Cata Vento**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **JOZUEL NUNES**
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de cata vento, instalado na Zona Rural do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AC44EC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 8º ADITIVO - TP 005/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN; e
CONTRATADA: CONSTRUTORA ODECAM LTDA EPP.
OBJETO: Serviços de complementação das obras de construção de 01 (um) Ginásio Poliesportivo na Rua José Militão - área urbana do município de Lajes/RN.
OBJETIVO: Dilação de prazo
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2017.
VIGÊNCIA terá a duração de 90 (noventa) dias.

Lajes/RN, 23 de janeiro de 2017.

JOSE MARQUE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:C7643D52

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 5º ADITIVO - TP 007/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN; e
CONTRATADA: CONSTRUTORA ODECAM LTDA EPP.
OBJETO: Reforma e Cobertura de 01 (uma) Quadra coberta na Rua Felix Teixeira/Nossa senhora de Fátima - Área Urbana do município de Lajes/RN.
OBJETIVO: Dilação de prazo
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017.

Lajes/RN, 20 de abril de 2017.

JOSE MARQUE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:EB747899

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO 9° ADITIVO - TP 006/2015

EXTRATO DE ADITIVO IX

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN; e
CONTRATADA: CONSTRUTORA ODECAM LTDA EPP.
OBJETO: Serviços de Revitalização do prédio que abriga a Estação Ferroviária - área urbana do município de Lajes/RN.
OBJETIVO: Dilação de prazo
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2017.

Lajes/RN, 24 de abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:04573D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO AOS INTERESSADOS - HABILITAÇÃO - PP N° 006/2017 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Pregoeira da Prefeitura de Lajes/RN, torna público que, após uma analise detida de toda documentação de habilitação das empresas classificadas, chegamos a seguinte conclusão: SUPRINOR - SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA CNPJ: 07.209.477/0001-20; A. AZEVEDO DA SILVA, CNPJ: 07.738.468/0001-27; F. D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 70.026.240/0001-40; A W NUNES DOS SANTOS ME - CNPJ: 00.713.399/0001-58 e C. TRAJANO PINTO - ME, CNPJ: 05.909.473/0001-20 – **HABILITADAS**, por cumprirem na íntegra o instrumento convocatório. Em relação à empresa J. B OLIVEIRA DE SOUSA-ME – CNPJ: 18.413.636/0001-20**,** verificamos que não constam dentre os comprovantes exigidos pelo instrumento convocatório os previsto pelo subitem **1.2** *As empresas que cotarem produtos de origem animal como carnes, salgados e frios, leites e derivados, pescados e aves, deverão apresentar, o Certificado de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte, ou título de relacionamento, expedido pelo Ministério da Agricultura e Certificado de Regularidade do CRMV, com a devida declaração da Delegacia Federal da Agricultura do seu respectivo Estado, comprovando portanto com o numero do Registro; e **1.3**. Apresentar Alvará Sanitário expedido pela Secretaria Municipal e ou Estadual de Saúde, do local de fabricação e ou armazenamento, especifico para a comercialização dos produtos cotados leites e derivados* do item 9.1.4, razão por que julgamos **INABILITADA** a referida empresa licitante nos itens: **Lote III**: cód. 8289 – Maionese industrializada; cód. 8292 – Margarina vegetal e **Lote IV:** cód. 8234 – Carne bovina sem osso; cód. 8235 – Carne bovina sem osso; cód. 8236 – Carne bovina, tipo costela resfriada; cód. 8239 – Carne moída in natura de 1ª qualidade; cód. 8267 – Frango inteiro congelado, cód. 8301 – Mortadela de carne/frango; cód. 8305 – Peito de frango congelado; cód. 8306 – Peixe congelado em posta; cód. 8310 – Presunto de peru sem capa; cód. 8323 – Salsicha mista; cód. 9070 – Fígado bovino; cód. 9071 – Filé de peixe em posta tipo merluza e cód. 18628 – Carne de Charque ponta de agulha. Ficando consequentemente **DESCLASSIFICADA** para todos os itens em epígrafe. Diante do exposto, promulgamos o seguinte resultado: **CLASSIFICADAS E HABILITADAS**: as empresas SUPRINOR - SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA; A. AZEVEDO DA SILVA; F. D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; A W NUNES DOS SANTOS ME e C. TRAJANO PINTO, para todos os itens cotados, conforme relatório anexo incerto aos autos. **CLASSIFICADA E HABILITADA** à empresa J. B OLIVEIRA DE SOUSA-ME – CNPJ: 18.413.636/0001-20, para os demais itens cotados, conforme anexo incerto aos autos. Nada mais havendo a tratar, o encerramento da sessão pública ocorreu às 13hr00min. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, comissão de apoio de licitação.

Lajes/RN, 04 de maio de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:0EC732A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO - CHAMADA PÚBLICA 001/2015

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES (Secretaria Municipal de Saúde) e
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE LAJES/RN - APAMI
OBJETO: Serviços Assistenciais Médico-hospitalares em média e alta complexidade do município de Lajes/RN
OBJETIVO: Dilação de prazo
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2017.

Lajes/RN, 28 de Abril de 2017.

SAMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:E2A68604

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 25 de maio de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de arbitragem desportiva, destinado ao atendimento da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 11 de maio de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:9FFB190F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 10050007/17

NOME DO CREDOR: FRANCISCO JARDESON VIEIRA MONTENEGRO

CPF: 078.023.964-41

OBJETO: SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL PARA APITAR OS JOGOS DO CAMPEONATO DE VOLEI MASCULINO REALIZADO NO GINASIO POLIESPORTIVO LASOUVIER MAIA NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 200,00

Lucrécia/RN 11 DE MAIO DE 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:099F7F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 00003/2017

A CPL deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Carta-Convite nº 00003/2017, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação dos serviços de confecção de fardamento para os alunos das escolas da rede municipal de ensino atendendo as necessidades da Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental. Que teve como licitante vencedor: **RITA KELIS GAUDÊNCIO 01188769103 – CNPJ: 22.904.182/0001-68** com o valor total de R$ 14.213,72 (Quatorze Mil, Duzentos e Treze Reais e Setenta e Dois Centavos).

Lucrécia/RN, 11 de Maio de 2017

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA AMARAL
Presidente
CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FC26A929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 00003/2017

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Carta-Convite nº 00003/2017, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de empresa para a realização dos serviços de pintura a cal em meio fio nas diversas ruas da cidade – zona urbana – Lucrécia/RN **RITA KELIS GAUDÊNCIO 01188769103 – CNPJ: 22.904.182/0001-68** com o valor total de R$ 14.213,72 (Quatorze Mil, Duzentos e Treze Reais e Setenta e Dois Centavos).

Lucrécia/RN, 11 de Maio de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:384A2C7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 00003/2017

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Carta-Convite nº 00003/2017, tipo menor preço global com a finalidade de **RITA KELIS GAUDÊNCIO 01188769103 – CNPJ: 22.904.182/0001-68** com o valor total de R$ 14.213,72 (Quatorze Mil, Duzentos e Treze Reais e Setenta e Dois Centavos).

Lucrécia/RN, 11 de Maio de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:733EC541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO– CARTA CONVITE Nº 00003/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, representado peloa Sr(A). Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE **RITA KELIS GAUDÊNCIO 01188769103 – CNPJ: 22.904.182/0001-687** – CONTRATADO, celebram este contrato referente a Carta-Convite nº 00003/2017, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação dos serviços de confecção de fardamento para os alunos das escolas da rede municipal de ensino atendendo as necessidades da Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental, com o valor total de R$ 14.213,72 (Quatorze Mil, Duzentos e Treze Reais e Setenta e Dois Centavos), e vigência até 31 de dezembro de 2017.

Lucrécia/RN, 11 de Maio de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:43F95253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 11050001/17

NOME DO CREDOR: KEYLLA STEFANY FERNANDES

CPF: 075.350.144-96

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM PREDIO EM BOM ESTADO PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DOS CARROS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA, LOCALIZADO NA RODOVIA 072 - ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO, PARA QUE OS MESMO NAO FIQUEM EXPOSTO AO SOL E A CHUVA.

VALOR TOTAL: R$ 2.400,00

Lucrécia/RN 11 DE MAIO DE 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:58286DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170203
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 11050001/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: KEYLLA STEFANY FERNANDES
CNPJ.....: CPF 075.350.144-96
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE UM PREDIO EM BOM ESTADO PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DOS CARROS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA, LOCALIZADO NA RODOVIA 072 - ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO, PARA QUE OS MESMO NAO FIQUEM EXPOSTO AO SOL E A CHUVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1313.267820088.2.122 Manutencao Sec. Mun. Transporte , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.16, no valor de R$ 2.400,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Maio de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0B745C65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigivel licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, Inciso V com parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 0034/2017
NOME DO CREDOR: CRISTOVAM PRAXEDES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.866.567/0001-15

OBJETO: Contratação dos serviços tecnicos profissionais em matéria jurídica para a instrução em ação judicial a ser movida pela Prefeitura Municipal de Lucrécia em face da União Federal para a cobrança das diferenças de complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) decorrentes da subestimação do valor mínimo nacional por aluno, a ser calculado na forma do art. 6º da Lei nº 9.424/96, atinentes aos exercícios de 1998-2000, com efetiva atuação processual em todas as suas fases e instâncias.

VALOR TOTAL: 20 % (Vinte por Cento) do benefício economico pelo Contratante através da ação judicial.

Lucrecia - RN, 27 de Março de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C5F5FCF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATO Nº.....: 20170202
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 0034/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: CRISTOVAM PRAXEDES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ.....: CNPJ 21.866.567/0001-15

OBJETO.....: Contratação dos serviços tecnicos profissionais em matéria jurídica para a instrução em ação judicial a ser movida pela Prefeitura Municipal de Lucrécia em face da União Federal para a cobrança das diferenças de complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) decorrentes da subestimação do valor mínimo nacional por aluno, a ser calculado na forma do art. 6º da Lei nº 9.424/96, atinentes aos exercícios de 1998-2000, com efetiva atuação processual em todas as suas fases e instâncias.
VALOR TOTAL.....: 20% (vinte por cento) do benefício econômico obtido pelo contratante através da ação judicial.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.041230008.2.008 Manutenção da Sec. de Financas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 0,10
VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2A9892C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00021/17, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 34.400,00 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº. 00574/16

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 34.400,00 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$ 34.400,00 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 28 de Abril de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/17 de 28 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.124	Programa Residencia Administrativa		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.200,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			6.200,00
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
04 122 0007 2.127	Programa Residencia Administrativa		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	15.700,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			15.700,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.119	Bolsa Aprendiz		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	8.600,00
08 244 0081 2.129	Programa Residencia Administrativa		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	3.900,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			12.500,00
TOTAL GERAL			34.400,00

Lucrécia, 28 de Abril de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00021/17 de 28 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.002	Manutençao das Atividades do Gabinente do Prefeito		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		

01000	Recursos Ordinários		
			6.200,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			6.200,00
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 364 0044 2.121	Programa Bolsa Estudo		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			15.000,00
13 392 0048 2.022	Manutenção das Açoes Culturais Artisticas		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			700,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			15.700,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0094 2.074	Bolsa Cidada		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			12.500,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			12.500,00
TOTAL GERAL			34.400,00

Lucrécia, 28 de Abril de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2832407F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00023/17, DE 04 DE MAIO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 8.588,95 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 8.588,95 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$8.588,95 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação
constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 04 de Maio de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00022/17 de 04 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul. dotação	6.888,95
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			6.888,95
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist. Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.045	Apoio Associaçoes e Fundaçoes		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul. dotação	1.700,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			1.700,00
TOTAL GERAL			8.588,95

Lucrécia, 04 de Maio de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00022/17 de 04 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.136	Atencao Basica - FMS 15%		
3.1.90.13.02	INSS		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			6.888,95
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			6.888,95
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0094 2.074	Bolsa Cidada		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.700,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			1.700,00
TOTAL GERAL			8.588,95

Lucrécia, 04 de Maio de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1F698268

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00024/17, DE 08 DE MAIO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 4.780,00 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 4.780,00 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$4.780,00 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III,

do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 08 de Maio de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00023/17 de 08 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	4.780,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			4.780,00
TOTAL GERAL			4.780,00

Lucrécia, 08 de Maio de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/17 de 08 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.067	Conselho Municipal de Saude		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	Pessoa Física	
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			780,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			4.780,00
TOTAL GERAL			4.780,00

Lucrécia, 08 de Maio de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9445B946

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.02.003PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 051/2017, faz saber a quem possa interessar que por conveniência própria da Administração Municipal, que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2017.05.02.003PP, tipo "**Menor Preço" por item,** cujo objeto é a escolha de empresa especializada ou de pessoa física para locação de veículo leve, a fim de atender demanda das Secretarias que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, a mesma que seria realizada no dia 24/05/2017, acontecerá as 08:00 horas do dia 26/05/2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, Major Sales/RN, a partir do dia 12 de maio de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 11 de maio de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 051/2017

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5244A985

GABINETE DO PREFEITO
MMS - AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.03.004PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 051/2017, faz saber a quem possa interessar que por conveniência própria da Administração Municipal, que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2017.05.03.004PP, tipo "menor preço" por item, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de "armação para óculos e lentes de uso oftalmológico", a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência. A mesma que seria realizada no dia 24/05/2017, acontecerá as 11:00 horas do dia 26/05/2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, a partir do dia 12 de maio de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 11 de maio de 2017

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 051/2017

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:25D7E1EF

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.03.005PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 051/2017, faz saber a quem possa interessar que por conveniência própria da Administração Municipal, que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2017.05.03.005PP, tipo "menor preço por item", cujo objeto é a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência. A mesma que seria realizada no dia 24/05/2017, acontecerá as 14:00 horas do dia 26/05/2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Prefeito Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, a partir do dia 12 de maio de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 11 de maio de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 051/2017

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5A36985C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ/MF Nº 06.224.321/0001-56)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Valor global: R$ 613.697,00 (seiscentos e treze mil, seiscentos e noventa e sete reais).
Vigência: 05/05/2017 a 04/11/2017.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratada, MARCIO AUGUSTO SEABRA DE MELO, e Pela Contratante, LUIZ EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO; LEALDO PEZZI DE ARAUJO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:8BBAFBF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 448/2017

Dispõe sobre gratificações para os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas faz saber:
Que a Câmara aprovou e o Prefeito Municipal de Montanhas do Estado do Rio Grande do Norte sanciona a presente Lei com fundamento nos incisos I e II do Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Para os membros da CPL – Comissão Permanente de Licitação da administração pública municipal de Montanhas, aprova-se uma gratificação mensal, pelo exercício das atividades:

I – Para o Presidente – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
II – Para os demais membros – R$ 500,00 (quinhentos reais).
III – Os valores estipulados nos incisos I e II do Art. 1º só poderão ser corrigidos por uma nova Lei.
Art. 2º - Para o pregoeiro e demais componentes da equipe de apoio será regulamentado na proporcionalidade de R$ 2.000,00, por dia trabalhado a base de 1/30 (um trinta avós).

Art. 3º - A comprovação das atividades será regulada através de Decreto emanada pelo Prefeito Municipal no prazo de trinta dias, a contar da vigência da presente lei.

§1º – Para o pregoeiro é necessário à comprovação de certificado de habilitação em curso fim.

§2º - As funções citadas no inciso II do Art. 1º da presente Lei deverão ser ocupadas por pessoas capacitadas e com experiência para o desenvolvimento regular do cargo.

Art. 4º - Autoriza-se o Executivo Municipal para remanejar os recursos orçamentários para a execução da presente Lei através do Decreto erigido pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Palácio Cícero Firmino de Lima, à sede da Prefeitura Municipal, Montanhas/RN, em 12 de maio de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:19AF7CA9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2017 – PMM/RN-AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua Portaria nº. 015/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA,**

MÉDIA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA E GESTÃO DO SUS DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **08:30HS** do dia **24 DE MAIO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 12 de maio de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4063B24C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 17/2017, realizado em 05/05/2017, a saber:
Objeto: **objetivando contratação de serviço de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde municipal**
ALPHA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME- CNPJ: 14.104.393/0001-98 , saiu vencedor no item : 1 ; totalizando o valor de **R$ 73.500,00 (setenta e três mil, quinhentos reais)**.

Monte Alegre/RN, em 09 de maio de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AFF10178

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 17/2017 com início 24 de abril de 2017, realizada em 05 de maio de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

ALPHA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME- CNPJ: 14.104.393/0001-98, saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de **R$ 73.500,00 (setenta e três mil, quinhentos reais)**.

Monte Alegre/RN, 10 de maio de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2BD2D454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 175/2017.

Processo de Despesa nº: 504191/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 175/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARIA TEREZINHA DE MEDEIROS LOPES . Objeto: Aquisição de fardamento, para o uso dos servidores da Guarda Municipal de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R$ 3.300,00(três mil e trezentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 11/05/2017

POR: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:5A1A33B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 176/2017.

Processo de Despesa nº: 503200/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 176/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A. Objeto: Locação de uma plataforma Aérea Z 45/25 pelo período de 30 dias para ser utilizada na instalação da ornamentação junina do município e na manutenção da iluminação pública do canteiros centrais (postes de 12 metros) de ruas e avenidas da área urbana.; Preço Global: R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	1156 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 11/05/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:7B6AB306

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 034/2017 – SEDAT/SEMARH
Proc. Nº 067/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas

atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de maio de 2017, às 08:00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto ea Contratação de empresa especializada em manutenção de bombas submersas nas localidades rurais do município de Mossoró/RN, **conforme, Termo de Referencia em anexo ao Edital (anexo I).** Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 12 de maio de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:069B39D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº 035/2017 - SMC
Proc. Nº 069/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de maio de 2017, às 13:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da Decoração e Programação Visual que ocorrerá no "Mossoró Cidade Junina 2017", especializada em produção e aplicação de placas, impressão em lona, produção de pórtico, impressão em papel e serviços de execução e decoração, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN,12 de maio de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:9F1FDA90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº 036/2017 - SMC
Proc. Nº 070/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de maio de 2017, às 16:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução do Pólo Cultural do Chuva de Bala no País de Mossoró – Estrutura que ocorrerá no "Mossoró Cidade Junina 2017", especializada em execução de eventos com estruturas de palcos, cabines sanitárias, sistema de som, sistema de iluminação, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 12 de maio de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:03973658

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº 037/2017 - SMC
Proc. Nº 071/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de maio de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução do Pingo da Mei Dia e do Boca da Noite que ocorrerá no "Mossoró Cidade Junina 2017", especializada em execução de eventos com fornecimento de trio elétricos, seguranças, banheiros químicos, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 12 de maio de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:208075BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº 038/2017 - SMC
Proc. Nº 072/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de maio de 2017, às 11:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto Conforme a contratação de empresa para a execução do "Pólo Quadrilhas Juninas" que ocorrerá no "Mossoró Cidade Junina 2017", especializada na montagem de estrutura de arenas, arquibancadas, estruturas diversas, camarotes, palcos, depósitos de apoio, halls de acesso, iluminação, cabines sanitárias, especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN,12 de maio de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:2EE7264A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº 039/2017 - SMC
Proc. Nº 073/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de maio de 2017, às 13:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução do Pólo Cultural Estação do Forró e Pólo Cultural Circo do Forró que ocorrerá no "Mossoró Cidade Junina 2017", especializada em execução de eventos com estruturação de palcos, stands, tendas, torres de observação, cabines sanitárias, geradores, sistema de som, sistema de monitor, sistema de iluminação, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 12 de maio de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:21D4FE99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº 040/2017 - SMC
Proc. Nº 074/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de maio de 2017, às 16:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução do Pólo da Cidadela/Vilarejo que ocorrerá no "Mossoró Cidade Junina 2017", especializada em execução de eventos com estruturas de madeira, cabines sanitárias, palcos, sistema de som, sistema de iluminação, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 12 de maio de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:BBA6015A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃOPRESENCIAL Nº PP 006/2017 SRP

O Município de Olho-D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 24/05/2017, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor preço**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIROS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO CARENTE AFIM DE ACOLHER CADA VEZ MELHOR OS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA UNICO DE SAÚDE), DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho-D'Água do Borges/RN, 08/05/2017

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:73C0CDFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Município de Olho-D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 25/05/2017, fará realizar licitação na modalidade **Pregão,** tipo **Menor preço**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RADIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2017, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho-D'Água do Borges/RN, 11/05/2017

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:08496442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O Município de Olho-D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 13:00 do dia 25/05/2017, fará realizar licitação na modalidade **Pregão,** tipo **Menor preço**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, CONSULTORIA EM INFORMÁTICA E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2017, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho-D'Água do Borges/RN, 11/05/2017

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:15C57367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017050901
CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: ELAINE CRISTINA SILVA FERNANDES ME

PROCESSO DE ORIGEM: 2017032701 – PP 002/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, TRATORES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO, DURANTE O PERÍODO DE 09 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO 2017.
VALOR TOTAL: R$ R$ 190.065,40 (cento e noventa mil e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 194 - 2 . 2004 . 20 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339030 - Material de Consumo 195 - 2 . 004 . 20 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 09/05/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 9 de maio de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:26552423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2017

Processo Licitatório nº.: 0025/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Patu – RN
Vigência da Ata: 17 de março de 2017 à 17 de março de 2018
Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório e equipamentos para manutenção das atividades e funcionamento do Hospital e Unidade Básica de Saúde – UBS.
Fornecedores:
F. Wilton Cavalcante Monteiro, CNPJ. 07.055280/0001-84
Valor R$ 829.692,20
Droga Fonte Ltda., CNPJ. 08.778.201/0001-26
Valor R$ 36.000,00
Marq Tech Comércio e Serviços Ltda. – EPP, CNPJ. 07.969.641/0001-06
Valor R$ 36.000,00
W. S. Comércio e Serviços Ltda. – ME – 10.212.250/0001-49
Valor R$ 386.703,77
Reabilitar Comércio e representação de Aparelhos Médico Hospitalar Eireli – ME, CNPJ. 20.007.302/0001-24
Valor R$ 12.700,00

KEILA LEITE DE QUEIROGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E79AD81C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - PROCESSO MOB/RN Nº 056/2017

O Pregoeiro e sua equipe de Apoio informa a suspensão do presente Pregão Presencial nº 027/2017, tendo em vista retificação necessários no Edital. Ulteriormente será republicado com nova data de abertura do referido Certame.

Ouro Branco/RN, 11 de maio de 2017.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:2E0801BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 024/2017 - SRP
O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 14:00 h do dia 25 de maio de 2017 Pregão Presencial nº 024/2017, objetivando o Registro de Preços para fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em vasilhame de 13 Kg e Vasilhame de 13 Kg. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN ou no site parana.rn.gov.br..

PARANÁ-RN 11/05/2017.

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:669133F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 023/2017 - SRP
O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 11:00 h do dia 25 de maio de 2017 Pregão Presencial nº 023/2017, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material elétrico destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN ou no site
parana.rn.gov.br..

PARANÁ-RN 11/05/2017.

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:94CE1E66

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - DI 03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN; CONTRATADO: A. R. Construções e Serviços Ltda - ME Objeto: Locação de 01 (um) caminhão Pipa com capacidade para 10.000 litros destinados a pessoas carentes deste município; PRORROGA VIGENCIA DO CONTRATO - 16/04/2017 a 16/07/2017.

Paraná/RN, 16 de abril de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:50D119B6

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2017, que objetiva: Fornecimento de peças para equipamentos odontológicos;

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Setemol Equipamentos Odontológicos Ltda-ME - R$ 7.182,00.

Paraná - RN, 11 de maio de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C1A7E5D8

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2017, que objetiva: Fornecimento de lençóis, toalhas e peças em algodão; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Francisca Francimar Fernandes-ME - R$ 3.700,50.

Paraná - RN, 11 de maio de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E1F27211

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00032/2017.
OBJETO: Assistência Técnica para manutenção Ponto de biometria e instalação de software.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/05/2017

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6FBCA95E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00033/2017.
OBJETO: Fornecimento de peças para equipamentos odontológicos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 11/05/2017

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E88FDAAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO NO ESTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 100102/2017

PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO.

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 100102/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E/OU TRANSLADO, CONFORME TERMO DE DESCRIMINAÇÃO EM ANEXO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: JOAMAR ELOI VASCONCELOS - ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0010.2041.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DESTE MUNICIPIO.

ANTONIA MARIA COSTA DANTAS.
Secretaria de Assistencia Social.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:ACA0D379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 210401/2017

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 210401/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO (GÁS), OXIGÊNIO OXYFLAME, CILINDROS CIL E REGULADOR DE PRESSÃO RPO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADA: COMERCIAL NASOL LTDA - ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0009.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.913,81 (SETE MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO.
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:CBC25341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040501/2017

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 040501/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A FABRICAÇÃO DE DOCES E BOLOS (CONFEITADO) PARA AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DOS 55 (CINQUENTA E CINCO) ANOS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: ANTONIA ROSINEIDE PEIXOTO DE MEDEIROS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRTRAÇÃO.

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.20005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMIISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.900,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NETO.
Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:BD58B59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO CONVITE 009/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 009/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do **CONVITE Nº 009/2017**, cujo objeto, é a **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal**, e declara vencedor do certame a empresa **A L DE MOURA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.096.101/0001-73, sediada à Rua Professora Eufrasina Fernandes, 254 – Sala A – Novo Horizonte – Carnaubais/RN. Representante legal Allyse Louise de Moura Silva, CPF nº 066.206.734-73 – RG nº 1.874.922-ITEP/RN, residente e domiciliada à Rua Professor Antônio Fagundes, 45 – Meus Amores, Assú/RN. Com Valor Global de R$ 77. 197,52 (setenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)** - Maiores informações (84) 9 9616-1098.

Paraú/RN, 09 de Maio de 2017.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Presidente
Portaria N° 001/2017

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:F497E554

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: Gracilda Maria Martins da Silva, CPF 341.956.704-97, para exercer o cargo de assessor administrativo do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de Maio de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:464969F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARONA

A Prefeitura Municipal de Parazinho, torna público a adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017** junto a Prefeitura Municipal de Brejinho-RN, proveniente do **Pregão Presencial nº 007/2017**, conforme segue:

DAS PARTES:
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN
ORGÃO NÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO-RN
EMPRESA CONTRATADA: P.F DE OLIVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PARAZINHO/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7892/2013 de 23/01/2013 e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 com suas alterações.

Parazinho-RN, em 10 de maio de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:B0D7F3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE PARAZINHO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante **C & C SAUDE E SERVIÇOS LTDA ME,** a licitação Pregão Presencial nº 022/2017 para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de ultrassonografias para atender as necessidades de tratamento de saúde da população de Parazinho/RN, com o valor global de R$ 60.876,00 (sessenta mil, oitocentos e setenta e seis reais).

PARAZINHO/RN, 09 DE MAIO DE 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:24285077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP 13KG PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARAZINHO/RN
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante **COMERCIAL CENTRAL GAS LTDA - EPP,** a licitação Pregão Presencial nº 023/2017 para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás glp 13kg para atendimento das atividades da administração pública de Parazinho/RN, com o valor global de R$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

PARAZINHO/RN, 09 DE MAIO DE 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:211FC203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP 13KG PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARAZINHO/RN
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **COMERCIAL CENTRAL GAS LTDA - EPP,** a licitação Pregão Presencial nº 023/2017 o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás glp 13kg para atendimento das atividades da administração pública de Parazinho/RN, totalizando o valor global de R$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para Assinatura da ata de registro de preços.

PARAZINHO/RN, 09 de maio de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:0DD9B961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE PARAZINHO/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA ME,** a licitação Pregão Presencial nº 022/2017 o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de ultrassonografias para atender as necessidades de tratamento de saúde da população de Parazinho/RN, totalizando o valor global de R$ 60.876,00 (sessenta mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para Assinatura da ata de registro de preços.

PARAZINHO/RN, 09 de maio de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:227EABA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 24/05/2017, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 027/2017-SRP** com sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal destinado a atender as necessidades do hospital municipal de Parazinho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail: cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 10 de maio de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:DCDDE1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 25/05/2017, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 028/2017-SRP** com sistema de registro de preços para contratação futura da prestação de serviços funerários para atender as necessidades da administração pública municipal de Parazinho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail: cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 11 de maio de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:AAD45883

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 43 DE 11 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ			
MATRÍCULA: 120707-5			
DI: 002.097.175 SSP /RN			
CARGO: COORDENADORA DO NÚCLEO HOSPITALAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó para participar de uma reunião sobre as rotinas da vigilância das doenças de transmissão hídrica e alimentar; e sobre o novo protocolo integrado das alterações congênitas relacionadas às infecções congênitas (busca ativa e investigação de casos).			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/05/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	40,00	40,00
Total a pagar			40,00

Parelhas (RN), 11 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:0E0E709A

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 44 DE 11 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA FILHO			
MATRÍCULA: 100711-4			
DI: 1.967.581 SSP/RN			
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó para participar de uma reunião sobre as rotinas da vigilância das doenças de transmissão hídrica e alimentar; e sobre o novo protocolo integrado das alterações congênitas relacionadas às infecções congênitas (busca ativa e investigação de casos).			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/05/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 11 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:1A692099

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 45 DE 11 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): GLÍCIA KARINE DE MACÊDO CAVALCANTE			
MATRÍCULA: 120869-1			
DI: 2.467.682 SSP/RN			
CARGO: COORDENADORA DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó para participar de uma reunião sobre as rotinas da vigilância das doenças de transmissão hídrica e alimentar; e sobre o novo protocolo integrado das alterações congênitas relacionadas às infecções congênitas (busca ativa e investigação de casos).			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/05/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	40,00	40,00
Total a pagar			40,00

Parelhas (RN), 11 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:19971082

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 46 DE 11 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EDLEIDE CORDEIRO DE FIGUEIREDO SANTOS			
MATRÍCULA: 120907-8			
DI: 1.326.675 SSP/RN			
CARGO: SUBCOORDENADORA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRIÇÃO DO SISVAN			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó para participar de uma reunião sobre as rotinas da vigilância das doenças de transmissão hídrica e alimentar; e sobre o novo protocolo integrado das alterações congênitas relacionadas às infecções congênitas (busca ativa e investigação de casos).			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/05/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 11 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:553F72D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 050901/2017-PMP

PROCESSO Nº 05091701-17/PMP
INEXIGIBILIDADE Nº 050901/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo.

OBJETO: Taxa de ressarcimento de custos de publicação no DOU – Termo aditivo de prorrogação de vigência contratual, como Nº do Contrato de Repasse: 0398157-95/2012, referente à implantação de unidade de apoio a distribuição de alimentos da agricultura familiar.

FORNCEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 04 bloco A Lote nº 3/4 Bairro: Asa Sul -Brasília/DF CEP: 70.092-900.

VALOR: R$ 60,00 (Sessenta Reais).

Parelhas/RN, 11 de Maio de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:7EB5DD6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 050305/2017-PMP

PROCESSO Nº 05031705-17/PMP
DISPENSA Nº 050305/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo.

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme informações abaixo:

OBJETO: Serviço de manutenção de veículo, destinado ao micro-ônibus escolar de placa: NOB-2877.
O presente serviço será realizado por urgência, pois está caracterizada a necessidade de transporte de estudantes no veículo acima citado.
Outro fato a ser é que se encontra em andamento o processo licitatório sob nº. 0028/2017, aberto no dia 16/03/2017 tendo como objeto a aquisição de peças e manutenção de veículos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: ALDEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA – ME inscrito no CNPJ: 09.179.815/0001-54 endereço Rua José de Medeiros Brito, nº 291 Garage, Bairro: Matadouro – Jardim do Seridó/RN CEP: 59.343-000.

VALOR: R$ 883,00 (Oitocentos e Oitenta e Três Reais).

Parelhas/RN, 11 de Maio de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:E888B861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 050902

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 05091702-17/PMP
DISPENSA Nº 050902/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo.

OBJETO: Manutenção, destinado aos veículos.
ÔNIBUS de placa OJU- 2127,
ÔNIBUS de placa OJU- 9811.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO AFONSO TRAVASSOS DE OLIVEIRA, CNPJ 12.553.908/0001-01, endereço Rua PROJETO RENASCER, nº 130, Bairro: Centro, JOÃO CÂMARA /RN
VALOR: R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

JUSTIFICATIVA: O presente serviço será realizado por urgência, pois está caracterizada a necessidade, do transporte dos estudantes
Outro fato a ser é que se encontra em andamento o processo licitatório sob nº. 0028/2017, aberto no dia 16/03/2017 tendo como objeto a aquisição de peças e manutenção de veículos.

Parelhas/RN, 11 de Maio de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:B191A0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 04061705-17/PMP
INEXIGIBILIDADE Nº 040605/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo, tendo por base o parecer técnico da comissão de contratação direta e jurídico da Procuradoria.

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria de apoio à administração na área jurídica administrativa e judicial, conforme termo de referência em anexo a este memorando. Tal consultoria deverá abranger desde o assessoramento à Procuradoria do Município na seara jurídico-administrativa, atuação nas contendas judiciais de interesse do município, junto à Justiça Federal, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal (2° grau), onde o mesmo figure como parte ré, autor ou interveniente mediante encaminhamento de causas pelo Gabinete do Prefeito e ao apoio técnico na área do direito público municipal ao prefeito, secretários municipais e demais servidores.

FORNCEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o número 23.895.214/0001-79, endereço Rua Maria Auxiliadora, nº 776 Bairro: Tirol – Natal/RN CEP: 59.014-500.

VALOR: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

Parelhas/RN, 10 de maio de 2017.
.
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:DFAE6575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050901/2017-PMP

PROCESSO Nº 05091701-17/PMP

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a INEXIGIBILIDADE de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: Taxa de ressarcimento de custos de publicação no DOU – Termo aditivo de prorrogação de vigência contratual, como Nº do Contrato de Repasse: 0398157-95/2012, referente à implantação de unidade de apoio a distribuição de alimentos da agricultura familiar.

FORNCEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 04 bloco A Lote nº 3/4 Bairro: Asa Sul -Brasília/DF CEP: 70.092-900.

VALOR: R$ 60,00 (Sessenta Reais).
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente. Artigo 25, *caput.*

Parelhas/RN, 11 de Maio de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:B3AA680D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 050305/2017-PMP

PROCESSO Nº 05031705-17/PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 050305/2017-PMP

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação conforme informações abaixo:

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme informações abaixo:

OBJETO: Serviço de manutenção de veículo, destinado ao micro-ônibus escolar de placa: NOB-2877.
O presente serviço será realizado por urgência, pois está caracterizada a necessidade de transporte de estudantes no veículo acima citado.
Outro fato a ser é que se encontra em andamento o processo licitatório sob nº. 0028/2017, aberto no dia 16/03/2017 tendo como objeto a aquisição de peças e manutenção de veículos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: ALDEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA – ME inscrito no CNPJ: 09.179.815/0001-54 endereço Rua José de Medeiros Brito, nº 291 Garage, Bairro: Matadouro – Jardim do Seridó/RN CEP: 59.343-000.

VALOR: R$ 883,00 (Oitocentos e Oitenta e Três Reais).

Parelhas/RN, 11 de Maio de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:4FDB8B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 050902

PROCESSO Nº 05091702-17/PMP

TERMO DE DISPENSA Nº 050902/2017-PMP

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: Manutenção, destinado aos veículos.
ÔNIBUS de placa OJU- 2127,
ÔNIBUS de placa OJU- 9811.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO AFONSO TRAVASSOS DE OLIVEIRA, CNPJ 12.553.908/0001-01, endereço

Rua PROJETO RENASCER, nº 130, Bairro: Centro, JOÃO CÂMARA /RN
VALOR: R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

JUSTIFICATIVA: O presente serviço será realizado por urgência, pois está caracterizada a necessidade, do transporte dos estudantes
Outro fato a ser é que se encontra em andamento o processo licitatório sob nº. 0028/2017, aberto no dia 16/03/2017 tendo como objeto a aquisição de peças e manutenção de veículos.

BASE LEGAL: inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 11 de Maio de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:F20CA731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO TERMO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 04061705-17/SMAGP
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040605/2017-PMP
PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a INEXIGIBILIDADE de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria de apoio à administração na área jurídica administrativa e judicial, conforme termo de referência em anexo a este memorando. Tal consultoria deverá abranger desde o assessoramento à Procuradoria do Município na seara jurídico-administrativa, ao apoio técnico na área do direito público municipal ao prefeito, secretários municipais e demais servidores.

FORNCEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o número 23.895.214/0001-79, endereço Rua Maria Auxiliadora, nº 776 Bairro: Tirol – Natal/RN CEP: 59.014-500.

VALOR: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 artigo 25 inciso II, c/c com o artigo 13, inciso III, e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 28 de Abril de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:799B4A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 261/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Francicleide Maria de Souza			
MATRÍCULA: 120866-7			
RG: 1.983.825 – SSP/RN			
CARGO: Secretária Chefe de Gabinete			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do II Workshop de Política Pública sobre Drogas do RN			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/05/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:DF980FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 262/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Keila Lidiana de Souza			
MATRÍCULA: 100203-1			
RG: 2193082			
CARGO: Secretária Municipal de Educação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do II Workshop de Política Pública sobre Drogas do RN			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/05/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:BAC07099

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 263/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Francisco Canindé Margarida			
MATRÍCULA: 120896-9			
RG: 1160223			
CARGO: Coordenador de Cultura			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do VII Encontro Estadual de Cultura, promovido pelo Centro Potiguar de Cultura – CPC/RN.			
DESTINO: Currais Novos/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/05/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	40,00	40,00
Total a pagar			**40,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de maio de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2099E760

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 264/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria das Graças Diniz Lima			
MATRÍCULA: 120910-8			
RG: 1536988			
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do II Workshop de Política Pública sobre Drogas do RN			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/05/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de maio de 2017.
.
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:DF26A6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 265/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido o servidor CARLOS ABDALLA FARIAS PEREIRA**,** ocupante do cargo de Recepcionista Plantonista do Hospital/B-I, mat. 1206109, do quadro desta Municipalidade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:DC965C00

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 266/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARINEZ TEREZINHA DO NASCIMENTO LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-VII, mat. 1003810, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 20 de março de 2017.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:910D1D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 267/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor ERASMO FREITAS DE SOUZA JÚNIOR**,** ocupante do cargo de Cirurgião Dentista Prog. Fed. /C-I, mat. 1206133, redução de carga horária em efetivo exercício para cursar especialização, conforme art. 127 do Estatuto do Servidor.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:CBCA0882

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 268/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio conforme art. 99, inciso V do Estatuto do Servidor a servidora MARIA SONEIDE BEZERRA, ocupante do cargo de professor LP/D-V, mat. 1001426.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:94AEBFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 269/2017

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse deste Município junto a companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte - CAERN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08 e 09/05/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Com pernoite	400,00	400,00
Total a pagar			**400,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 08 de maio de 2017.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse deste Município junto a companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte - CAERN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08 e 09/05/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Com pernoite	400,00	400,00
Total a pagar			**400,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 08 de maio de 2017.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2C4ADFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 270/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 042/2012, de 13 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 06 (seis) meses consecutivos, a servidora MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenadora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar da data de 02 de maio de 2017.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:DCE42D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 271/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):
SERVIDOR(A): Maria das Graças Diniz Lima
MATRÍCULA: 120910-8
RG: 1536988
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação.
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.
DESTINO: Natal/RN
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/05/2017

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de maio de 2017.

.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C8C33574

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 272/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora MARIA LUZIMAR DA SILVA, ocupante do cargo de professor LPE/E-VII, mat. 1002210, conforme art. 99, inciso V do Estatuto do Servidor.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:6340D8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 273/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 185, da Lei Complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995 que Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Processo n° 050401/2017-SMAGP.

I - MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA, matrícula nº 100320-8, Presidente da Comissão;

II - CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS, matrícula nº 100620-7, Membro da Comissão;

III - JAQUELINE CANDIDO DOS SANTOS, matrícula nº 100690-8, Membro da Comissão.

IV – GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO, matrícula nº 100015-2, Membro Suplente da Comissão.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7FB7CAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 274/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 185, da Lei Complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995 que Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Processo n° 050402/2017-SMAGP.

I - MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA, matrícula nº 100320-8, Presidente da Comissão;

II - CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS, matrícula nº 100620-7, Membro da Comissão;

III - JAQUELINE CANDIDO DOS SANTOS, matrícula nº 100690-8, Membro da Comissão.

IV – GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO, matrícula nº 100015-2, Membro Suplente da Comissão.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8777BD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 275/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 185, da Lei Complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995 que Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Processo n° 050403/2017-SMAGP.

I - MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA, matrícula nº 100320-8, Presidente da Comissão;

II - CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS, matrícula nº 100620-7, Membro da Comissão;

III - JAQUELINE CANDIDO DOS SANTOS, matrícula nº 100690-8, Membro da Comissão.

IV – GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO, matrícula nº 100015-2, Membro Suplente da Comissão.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:89DA09CD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 276/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 185, da Lei Complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995 que Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Processo n° 050901/2017-SMAGP.

I - MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA, matrícula nº 100320-8, Presidente da Comissão;

II - CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS, matrícula nº 100620-7, Membro da Comissão;

III - JAQUELINE CANDIDO DOS SANTOS, matrícula nº 100690-8, Membro da Comissão.

IV – GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO, matrícula nº 100015-2, Membro Suplente da Comissão.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D95EFCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 277/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme art. 99, inciso V do Estatuto do Servidor a SUELEIDE OLIVEIRA DANTAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-VI, mat. 1004824, lotada da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:756F9E44

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 278/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Clemires Araújo de Souza Lima			
MATRÍCULA: 100193-0			
RG: 382.148			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Conferência Regional de Saúde da Mulher, representando a Secretaria de Educação como membro no Conselho Municipal de Saúde.			
DESTINO: Currais Novos/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/05/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			**35,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 11 de maio de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:6AA69A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARONA 003-2017

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ORIGINAL - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2016
ORGÃO ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS - RN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADA: L. DE FÁTIMA SILVA PEIXOTO - ME, CNPJ: 17.614.867/0001-30
OBJETIVO: prestação de serviços de digitalização de documentos com cessão de direito de uso de sistema próprio, acompanhamento e suporte, neste Município de Passagem-RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – 142.600,00,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 06/04/2017 até 31/12/2017
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA DO MUNICIPIO, FPM, ICMS, ROYALTIES, IPVA.
BASE LEGAL – LEI Nº 8.666/93 e LEI Nº 10.520/02 e suas alterações
Data Assinatura: 06 de Abril de 2016

Pelo Contratante
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada
ADAILTON DA SILVA PEIXOTO,
CPF: 007.418.394-07
Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:A647820F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CARONA 003-2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ORIGINAL - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2016
ORGÃO ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS - RN

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 045/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Adesão a Ata de Registro de preços nº 004/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 004/2016, com objetivo e a contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos com cessão de direito de uso de sistema próprio, acompanhamento e suporte, neste Município de Passagem-RN, tendo como vencedora a Empresa: L. DE FÁTIMA SILVA PEIXOTO - ME, CNPJ: 17.614.867/0001-30, vencedora do Certame com valor global de R$ 142.600,00,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais)., Base Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 06 de Abril de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:2D4A7B38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA 070/2017

Portaria nº 070/2017, de 11 de Maio de 2017:

O Secretário Municipal de Administração de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias ao senhor **LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Prefeito, Matricula 170, sendo o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**,** para custear as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos relativos de interesse dessa municipalidade, nos dias 15,16, 17 e 18 de Maio de 2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta-RN, 11 de Maio de 2017.

FRANCISCO LOPES NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F4B8C22A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, através da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação "Tomada de Preço" 001/2017, tendo como objeto a "**CONSTRUÇÃO DE 18 CASAS HABITACIONAIS, CONTEMPLADAS NO PROGRAMA MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS DO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**". Teve como empresa habilitada **ARCO ENGENHARIA LTDA EPP inscrita no CNPJ: 01.299.025/0001-09**. Informa ainda que não havendo recurso referente à fase de habilitação, fica marcado a abertura do envelope de Proposta de Preço para o dia 18 de maio de 2017 as 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Prefeitura sito praça Pedro Alves Bezerra. 266 – Centro - Pedro Avelino - RN, 5953-000, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedro Avelino/RN, em 10 de maio de 2017.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:E32F97FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SERVAP - EMPRESA DESERVIÇOSDE APOIOADMINISTRATIVO
Processo nº 1.070.183/2017 - Pregão Presencial nº 4/2017 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA.
VALOR MENSAL: R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).
Vigência: 29 de março de 2017 a 29 de março de 2018.

Pedro Velho/RN, 29 de março de 2018

FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE
Contratante

SERVAP - EMPRESA DESERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
Contrata

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:CCDED35D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO P.P. SRP Nº 5/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
Processo nº 1.070.126/2017 - Pregão Presencial nº 5/2017 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÕES, PONTO ELETRÔNICO,PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA DE PEDRO VELHO/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ENTE..
VALOR ESTIMADO: R$ 159.305,00 (cento e cinqüenta e nove mil, trezentos e cinco reais).
Vigência: 03 de abril de 2017 a 03 de abril de 2017.

Pedro Velho/RN, 03 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratante

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
Contrata

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:DCEA0113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2017-GAB, 11 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL, do cargo de provimento comissionado de PREGOEIRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, caput, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei n° 8.666, de 21-6-1993,
R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar *CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL,* brasileira, portadora do RG 002.705.103 SSP/RN, CPF(MF) 074.499.974-01 do cargo de provimento comissionado de ***PREGOEIRA*.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 11 de maio de 2017, 194º da independência, 124º da república e 127º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:CA193FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de SANDRA GERVAISE DE ARAUJO, do cargo de provimento comissionado de PREGOEIRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, caput, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei n° 8.666, de 21-6-1993,
R E S O L V E
Art. 1º. Nomear *SANDRA GERVAISE DE ARAUJO,* brasileira, portadora do RG 000.735.257 SSP/RN, CPF(MF) 444.684.584-53 do cargo de provimento comissionado de ***PREGOEIRA.***
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 11 de maio de 2017, 194º da independência, 124º da república e 127º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:50912717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2017-GAB, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL, da Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Pedro Velho/RN

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, caput, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei n° 8.666, de 21-6-1993,
R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar a pedido *CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL,* brasileira, portadora do RG 002.705.103 SSP/RN, CPF(MF) 074.499.974-01 da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** do município de Pedro Velho/RN **.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 11 de maio de 2017, 194º da independência, 124º da república e 127º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:5084A6BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL, do cargo de provimento comissionado de ASSESSORA JURÍDICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, caput, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei n° 8.666, de 21-6-1993,
R E S O L V E
Art. 1º. Nomear *CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL,* brasileira, portadora do RG 002.705.103 SSP/RN, CPF(MF) 074.499.974-01 do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA JURÍDICA.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 11 de maio de 2017, 194º da independência, 124º da república e 127º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:42C97ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2017-GAB, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Pedro Velho/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, caput, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei n° 8.666, de 21-6-1993,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos **SANDRA GERVAISE DE ARAUJO**, brasileira, portadora do RG 000.735.257 SSP/RN, CPF(MF) 444.684.584-53, **JOSÉ GERLI DOS SANTOS DA SILVA,** matrícula n° 000624 e **MARINALVA FRANCISCO DA SILVA,** matrícula 000299, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** do município de Pedro Velho/RN **.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 11 de maio de 2017, 194º da independência, 124º da república e 127º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:B3D2C815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2017-GAB, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de EDMILSON CASTRO DE OLIVEIRA, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei de criação 265/97, de 28 de janeiro 1997.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear *EDMILSON CASTRO DE OLIVEIRA,* brasileiro, portador do RG 474265 SSP/RN, CPF(MF) 444.421.144-04 do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo 19 de abril de 2017.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 11 de maio de 2017, 194º da independência, 124º da república e 127º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:55EF0F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017 – **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelado de Materiais para o laboratório do Hospital Materno Infantil Levani de Freitas, materiais esses, específicos na realização de exames laboratoriais, destinados a atender a população do município de Pendências/RN, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – **CONTRATADA: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME -** CNPJ: 07.969.641/0001-06, **VALOR GLOBAL: R$ 470.456,60 (Quatro Centos e Setenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)**; **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 11.05.2017. VIGÊNCIA: 12(doze) Meses, **ASSINATURAS:** FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL; MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES, CPF Nº 537.619.104-44.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:CB1DB6DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Levani de Freitas e UBS'S do Município de Pendências/RN, de acordo com termo de referência, anexo I deste edital, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – **CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.305.387/0001-73**, **VALOR GLOBAL: R$ 347.621,16 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais, e Dezesseis Centavos)**; **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 11.05.2017. VIGÊNCIA: 12(doze) Meses, **ASSINATURAS:** FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL; **Rodrigo Fernandes de Carvalho Brasileiro, CPF 035.251.824-30**

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:E77DC133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Levani de Freitas e UBS'S do Município de Pendências/RN, de acordo com termo de referência, anexo I deste edital, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – **CONTRATADA: WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.212.250/0001-49**, **VALOR GLOBAL: R$ 1.111.901,20 (Um Milhão, Cento e Onze Mil)**; **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 11.05.2017. VIGÊNCIA: 12(doze) Meses, **ASSINATURAS:** FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL; **MARIA RODRIGUES LOBO, CPF: 499.555.194-87.**

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:811971C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017 – OBJETIVANDO O: Registro de Preços para aquisição de Material odontológico para atender as unidades de saúde bucal agregadas a secretaria de Saúde do Município de Pendências /RN, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do Edital, de acordo com termo de referência, anexo I do edital. REGISTRAM-SE OS PREÇOS JUNTO AS EMPRESAS: **PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75, que saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 10, 12, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 53, 67, 69, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 105, 106, 110, 116, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 148, 150, 151, 156, 157, 159, 161, 166, 167, 171, 172, 173 ; totalizando o valor de **R$ 222.831,00 (duzentos e vinte e**

dois mil, oitocentos e trinta e um reais) e **W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**- CNPJ: 10.212.250/0001-49, que saiu vencedora nos itens: 4, 5, 9, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 75, 76, 82, 90, 92, 94, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 120, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 144, 145, 147, 149, 152, 153, 154, 155, 158, 160, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 174, 175, 176; totalizando o valor de **R$ 234.019,10 (duzentos e trinta e quatro mil e dezenove reais e dez centavos),** a ata tem sua duração de 12 (doze). DATA DA ASSINATURA: 11.05.2017.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Fornecedores:

JOSE BENEDITO OLIVEIRA MIRANDA,
CPF: 282.241.084-49 e

KAIO CÉSAR LUCENA DE MELO
CPF: 009.875.324-05

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:2BF0EBEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94: **OBJETO** – Contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de pequenas cirurgias e cirurgias obstétricas, destinadas a atender as necessidades dos pacientes da rede municipal de saúde, conforme solicitação e Termo de Referência, anexo I do Edital, **HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo aos licitantes para o qual sagra-se vencedora a empresa: **L A LOPES E LOPES ME** - CNPJ: 16.726.637/0001-08, que saiu vencedora com o valor global de **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais),** por um período de 12(doze) meses. Em 11 de Maio de 2017

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:DA6BF745

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão presencial nº 017/2017, cujo objeto é **a** Contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de pequenas cirurgias e cirurgias obstétricas, destinadas a atender as necessidades dos pacientes da rede municipal de saúde, conforme solicitação e Termo de Referência, anexo I do Edital, de acordo com termo de referência, anexo I deste edital, que teve como vencedora a empresa: **L A LOPES E LOPES ME** - CNPJ: 16.726.637/0001-08, totalizando o valor global de **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais)**, por um período de 12 (doze) meses. Informamos que a Ata encontra-se na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários mais detalhados, no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro

Pendências/RN. 11 de Maio de 2017.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:5585C025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 08:30 horas do dia 26 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas da Prefeitura Municipal de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pilões - RN, 11 de Maio de 2017

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:25BFB8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 10:30 horas do dia 26 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior desconto para peças e menor preço para os serviços (hora/homem), visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Peças para os Veículos Leves, Pesados e demais Máquinas e implementos e para Manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pilões - RN, 11 de Maio de 2017

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:77C3213B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 14:00 horas do dia 26 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada em convênios, contratos e fiscalização na execução de obras públicas, de acordo com o Termo de Referência, para Prefeitura Municipal de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pilões - RN, 11 de Maio de 2017

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:E5EDD301

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
A Prefeitura Municipal de Poço Branco – RN, através do seu Pregoeiro Fábio Francisco Viana e sua equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24 de MAIO de 2017 as 15h:30min, a Licitação na Modalidade**Pregão Presencial nº 014/2017**, do tipo menor preço, para Contratação dos Serviços de Aulões preparatórios para vestibular IFRN e ENEM, critério de julgamento menor preço. Informações e a Pasta contendo edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço: Avenida Manoel Rodrigues da Silva, 156-Centro-Poço Branco-RN**,** no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Poço Branco – RN, 11/05/2017.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:28D48D44

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
A Prefeitura Municipal de Poço Branco – RN, através do seu Pregoeiro Fábio Francisco Viana e sua equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24 de MAIO de 2017 as 10h:30min, a Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 015/2017**, do tipo menor preço, para Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalar, destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste município, critério de julgamento menor preço por item. Informações e a Pasta contendo edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço: Avenida Manoel Rodrigues da Silva, 156-Centro-Poço Branco-RN**,** no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Poço Branco – RN, 11/05/2017.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:E7DB8589

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000047/17

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado e adjudicação da licitação acima descrita.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS RELATIVOS A RECÉM NASCIDO E GESTANTE PARA INTEGRAR O AUXÍLIO NATALIDADE DESTINADAS Á PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN DENTRO DAS NORMATIVAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Empresas Vencedoras: MONICA R. DE MELLO FARIA ME, CNPJ Nº 17.353.208/0001-97, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 13.544,00 (treze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais); VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 14.272.952/0001-79, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 33772196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 11 de MAIO de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5C2D2169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/17

A CPL da PM de Portalegre/RN, torna público que estará recebendo envelopes de habilitação e proposta de preços até 09h00min do dia 31/05/2017, com objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional em diversas ruas do município, neste Município de Portalegre/RN, conforme projetos e planilhas apresentados ao Contrato de Repasse OGU nº 828448/2016 – Operação 1029548-19. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 07h00 ao 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

Portalegre/RN, 10 Maio de 2017

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente(a).

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FCC5755B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2017 – GP/PMP

Portalegre/RN, 10 de maio de 2017.

Dispõem sobre a regulamentação do Código Tributário Municipal, quanto ao Alvará de Licença e Funcionamento, Calendário Fiscal 2017 do Município de Portalegre e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de matéria tributária, com base no Código Tributário Municipal – CTM (Lei Complementar Nº 002/2009);
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o calendário fiscal do Município;
CONSIDERANDO o que prevê o art. 222 do CTM.
CONSIDERANDO os termos do parágrafo único do art.15 do CTM;

DECRETA:

Art. 1º fica reajustado com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, de 2016 percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) no valor da URFIM, do município de Portalegre/RN, passando a vigorar com o valor de R$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), para o exercício de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO. A TLF (Taxa de Licença e Funcionamento), lançado em cota única terá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total, para os contribuintes que efetuarem o respectivo pagamento até 31/05/2017.

Art. 2º. Fica atribuído para efeito do CTM e demais disposições da legislação tributária deste município, a Taxa de Serviços Diversos (TSD) no valor de R$ 2,50 para o exercício 2017.

Art. 3º. A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (CNDM), com validade de 30 (trinta) dias a partir de sua data de emissão, será expedida ao CNPJ ou CPF, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, mediante ampla pesquisa no departamento tributário.

Art. 4º. A CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO será expedida após confissão da dívida e parcelamento através de processo administrativo e com a primeira parcela quitada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre/RN, em 10 de maio de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:799A0FEB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000052/17

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 – Tipo Menor Preço unitário, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO DE NATAL A PORTALEGRE R/N, MOSSORÓ A PORTALEGRE R/N E PAU DOS FERROS A PORTALEGRE R/N DESTINADAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Com abertura prevista para o dia 11 de maio de 2017 às 09h:00min, foi declarada DESERTA. Maiores informações na sede da PMP, situada na Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro de Portalegre-RN ou pelos Fones: (084) 3377. 2241/2196.

Portalegre/RN, 11 de maio de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8F229416

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000059/17

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROJETOS ELÉTRICOS NA ÁREA DE ENERGIA SOLAR, A SER IMPLANTADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS E SUBSTAÇÃO DE 45KVA, A SEREM IMPLANTADAS NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, NESTE MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN.
DA JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE RACIONALIZAR O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COMO MEIO DE PRESERVAR O MEIO AMBIENTE, BEM COMO A NECESSIDADE DE DESENVOLVER MEIOSDE GARANTIR O SUPRIMENTO ADEQUADO DE ENERGIA ELÉTRICA E A PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS EM ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, SE FAZ NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DA DESPESAS ORA SOLICITADA.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador é a Pessoa Jurídica F F do Nascimento - ME, com endereço na R Cecilia Mendes De Moura,1247,MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.947.158/0001-79**.**
DO VALOR: O valor é de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). .
DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 09 de maio de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DBACF2B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 24/05/17, às 10:30h, horário local, Pregão Presencial nº 008/2017, menor preço à proposta mais vantajosa, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Material de Expediente, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do presente Edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza/RN, 11 de Maio de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:7027CF67

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

O Município de Pureza, através do órgão da Administração Direta, Fundo Municipal de Saúde de Pureza, inscrito no CNPJ 11.924.499/0001-40, torna público que realizará processo de Chamamento Público para Credenciamento de Clínicas Laboratoriais, destinado à execução do objeto do Edital em tela, obedecidos os fundamentos legais constantes dos dispositivos das Leis nº 8.080/90, 8.666/93, Portaria nº. 1.286/93, do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.
1. DO OBJETO
O objeto do Edital de Chamamento Público é credenciar pessoas jurídicas na área da saúde para prestação de serviços na Realização de Análises Clínicas de Diagnostico (exames laboratoriais de média complexidade), conforme Termo de Referência anexo ao Edital.
2. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
Data: 24/05/2017 às 09h30min. Local: Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pureza, Comissão Permanente de Licitação, à praça 05 de Abril, 180, Centro.
Pureza-RN, 11 de Maio de 2017.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANDERSON FRANCISCO MORAIS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:8852A4A1

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS

O Município de Pureza/RN, torna público, para conhecimento dos interessados na Licitação Pregão Presencial nº 006/2017, tendo como objeto "o Registro de Preços visando proposta mais vantajosa à aquisição gradual de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas", que não acudiram interessados aos Lotes 01, 02 e 04, do Edital em tela, sendo os mesmos declarados desertos.

Pureza-RN, 11 de Maio de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:96BE017F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante:

ETECONP – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA EPP, CNPJ. 24.371.015/0001-24, com o valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa, à Administração

Pureza/RN, 04 de Maio de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:E1571DE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Após analisado o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017, ADJUDICAMOS o objeto desta licitação ao licitante vencedor, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

ETECONP – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA EPP, CNPJ. 24.371.015/0001-24, com o valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), ao objeto do edital em epígrafe.

PUREZA/RN, 04 de Maio de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:3171D852

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADA: ETECONP – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA EPP, CNPJ. 24.371.015/0001-24.
Valor Global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:
Elemento da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Assinatura em: 04 de Maio de 2017.
Vigência: 04 de Maio de 2017 a 04 de Maio de 2018.

Pureza/RN, 04 de Maio de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito
Contratante

ETECONP – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA EPP
CNPJ. 24.371.015/0001-24

JOÃO PAULINO DOS S. NETO
Responsável Técnico

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:8C0B0C23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PP

Processo Administrativo nº 10030004/2017

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 25 de Maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preço para possível aquisição de material esportivo e equipamentos de fisioterapia, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações:
www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ - RN, 11 de Maio de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:17285B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 020/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 020/2017, de 11 de maio de 2017.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. ANTONIO GEAN DE FREITAS PAIVA e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do Senhor: ANTONIO GEAN DE FREITAS PAIVA, CPF:030.887.384-02, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (consulta com oftalmologista para retirada de corpo estranho do olho na Cidade de Pau dos Ferros) por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 11 de maio de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:7D7803B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de RiachueloRN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 24 de maio de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, objetivando a aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator com Implementos Agrícolas) para atendimento às necessidades do Poder Público Municipal de Riachuelo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Avenida Luiz Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Riachuelo/RN, em 08 de maio de 2017.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5D9355BF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de RiachueloRN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 24 de maio de 2017, às 11h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, objetivando a contratação dos serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Avenida Luiz Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Riachuelo/RN, em 08 de maio de 2017.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:09382289

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que o Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 008/2017 - com vistas à aquisição futura de material de limpeza, que seria realizado no dia 17 de maio de 2017 as 08:00 horas ficará reaprazado para o dia 18 de maio de 2017 as 10:30, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

Riachuelo/RN, 11 de maio de 2017.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:0715E407

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 104.2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear. **LEANDRIA RUGUIS MACEDO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 023.860.984-78, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE – Símbolo CC- (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 27, parágrafo único, g).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/de maio de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 11 de maio de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E4AE3FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ: 14.809.570/0001-31.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001- 31;
Contratado: Costa do Atlântico Turismo e Prestação de Serviços LTDA - **CNPJ:** 12.697.231/0001-85;
Objeto: Prestação de serviço de passagens aéreas, destino: Natal-RN/ Brasília- DF – em 15/05/2017 e Brasília- DF/ Natal-RN - em 18/ 05/ 2017, para a Senhora **Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 027.049.594-04 e Registro Geral sob o Nº 1.665.170 SSP/RN, Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, no qual irá participar da XX Marcha A Brasília em defesa dos Municípios, que tratará de temas importantes para o municipalismo brasileiro, nos dias 15 a 18 de maio do corrente ano, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB.

Do Valor: R$ 1.399,70 (hum mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Luiz Antônio de Araújo Costa Júnior (Diretor) **- CPF:** 565.891.904-53.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A31E55DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2017

Dispõe sobre a modificação na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, fundada pela Resolução nº 01/2009, cria a Controladoria Geral, institui cargos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio do Fogo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Organização Básica da Câmara Municipal

Art.1º. A Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, para a realização de seus objetivos, passa a ser constituída dos seguintes setores, diretamente subordinados ao Presidente da Mesa Diretora.

Órgão de Chefia e Controle:

Gabinete da Presidência, composta por:

1) Chefia de Gabinete;
2) Assessoria Técnica;
3) Assessoria de Comunicação
4) Coordenadoria de Áudio;
5) Coordenadoria de Vídeo; e
6) Controladoria Geral.

II. Órgãos de Administração:

Diretoria de Administração e Recursos Humanos, composta por:

1) Diretoria de Administração e Recursos Humanos
2) Setor de Patrimônio,
3) Setor de Arquivo, e
4) Setor de Protocolo.

Diretoria Financeira, composta por:

1) Tesouraria Geral.

CAPÍTULO II
Dos Órgãos Diretos

Seção I
Do Gabinete da Presidência

Art.2º. O Gabinete da Presidência tem por finalidade:

através da Chefia de Gabinete:

a) administrar as ações do Poder Legislativo Municipal;
b) agendamento das reuniões, visitas, audiências com o(a) Presidente da Mesa Diretora e Vereadores, bem como, as pautas das sessões legislativas, com as devidas marcações das ordens do dia, indicando as matérias a serem deliberadas, inclusive a rotina das mesmas nas Comissões Permanentes;
c) ordenamento das comunicações recebidas pela Presidência da Mesa Diretora, bem como, aquelas que serão encaminhadas ao Poder Executivo e outros órgãos;
d) redação de ofícios, portarias, atos e outros documentos congêneres, quando solicitados;
e) pugnar pela manutenção da boa relação e entendimento entre os poderes do município, bem como, com os demais órgãos da União e do Estado;
f) desenvolver os trabalhos de coordenação dos eventos solenes da Câmara Municipal, bem como o recepcionamento das autoridades e demais visitantes à Sede do Poder Legislativo;
g) participar e secretariar as reuniões da Mesa Diretora da Câmara Municipal, lavrando a ata para o devido registro;
h) participar e secretariar as reuniões das Comissões Permanentes, emitindo os pareceres competentes;
i) praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

através da Assessoria Técnica:

a) desempenhar atribuições consultivas e de aconselhamento direto à Presidência da Mesa Diretora e aos Vereadores, sobre assuntos de interesse geral do Poder Legislativo, com ênfase ao bom desenvolvimento das atividades legislativas;
b) praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

através da Assessoria de Comunicação:

a) realizar as ações necessárias de mídia e promoção do Poder Legislativo, divulgando as matérias deliberadas, as inovações na área administrativa, financeira, tecnológica, entre outras;
b) manter a população informada dos eventos, solenidades e comemorações públicas promovidas pelo Poder Legislativo;
c) participar à população a respeito da realização de encontros, audiências públicas e reuniões do interesse dos diversos segmentos da sociedade;
d) manter o(a) Presidente da Mesa Diretora informada sobre noticias veiculadas nos meios de comunicação, pertinentes ao legislativo municipal;
e) praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

através da Coordenadoria de Áudio:

a) executar a manutenção e manter em perfeito funcionamento os equipamentos de áudio e, efetuar a gravação das reuniões realizadas no Plenário da Câmara Municipal;
b) praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

através da Coordenadoria de Vídeo:

executar a manutenção e manter em perfeito funcionamento os equipamentos de gravação de áudio e, efetuar a gravação de vídeo das reuniões do Plenário da Câmara Municipal;
b) praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento do expediente do gabinete.

através da Controladoria Geral.

supervisionar tecnicamente as atividades do sistema de controle interno;
expedir atos normativos concernentes à ação da Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria;
determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias;
proceder ao exame prévio nos atos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo, emitindo parecer técnico-jurídico;
promover a apuração de denuncias formais, relativas a irregularidade ou ilegalidade praticadas, dando ciência imediata ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara, ao interessado e ao denunciado;
sugerir ao Presidente da Mesa Diretora a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos servidores inadimplentes;
elaborar e manter atualizado o plano de contas único para o Câmara Municipal;
participar da elaboração da Prestação de Contas Anual do Poder Legislativo;
manter colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados ao nível de execução orçamentária, com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo;
praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

Art.3º. A Controladoria Geral, será dirigida por 01 (um) Controlador Geral, cargo de Provimento em Comissão, de livre escolha e nomeação do(a) Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, atendidos os seguintes requisitos:

idoneidade moral e reputação ilibada;
conhecimentos nas áreas de controle interno ou externo e de administração pública.

Art.4º. É vedada a nomeação para o exercício de cargo de confiança, no âmbito de Controlador Geral, assim como para os cargos que impliquem gestão de recursos financeiros, de pessoas que tenham sido:

responsáveis por atos julgados irregulares pelo Tribunal de Contas da União e do Estado do Rio Grande do Norte;
julgados comprovadamente culpados, em processo administrativo, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
os condenados em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública.

Art.5º. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser negado, no âmbito do Poder Legislativo, à Controladoria Geral, quando requisitados pelo seu titular, no uso das atribuições inerentes às atividades de Auditoria, Fiscalização e Avaliação de Gestão, sob pena de responsabilidade administrativa.

Parágrafo único. O servidor que exerce funções de Controle Interno deve guardar sigilo sobre dados e informações em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-as, exclusivamente, para a elaboração de relatórios destinados à chefia imediata.

Seção II
Dos Órgãos da Administração

Art.6º. A Diretoria de Administração e Recursos Humanos tem por finalidade:

I. executar atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, controle funcional, inclusive elaboração de folhas de pagamentos e encaminhamento de informações da DIRF, RAIS, e SIAI/TCE/RN, e, demais assuntos de pessoal;
II. promover a realização de licitação para compras e serviços necessários às atividades do Poder Legislativo Municipal, quando o caso requer;
III. conservar, interna e externamente, o prédio sede do Poder Legislativo, bem como os seus móveis e instalações;
manter os equipamentos de uso geral da Câmara Municipal, bem como sua guarda, conservação e tombamento;
processar o acondicionamento dos papéis da Câmara Municipal, organizando o seu arquivamento de forma adequada, visando preservar o seu conteúdo para fins históricos;
organizar o serviço de protocolo de documentos e papéis da Câmara;
VII em conjunto com a Coordenadoria de Imprensa, colecionar e promover o arquivo das matérias publicadas, inclusive dos atos administrativo;
VIII. propor mudanças que venham objetivar avanços na área administrativa, visando o cumprimento das normais legais,
conciliar atividades que visem o melhor aproveitamento de recursos, através de projetos apresentados pelo Poder Executivo;
administrar em conjunto com a Assessoria de Comunicação os serviços de produção e edição das matérias a serem divulgadas, inclusive intermediando com os meios publicitários.
praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

Art.7º. A Diretoria Financeira tem por finalidade:

através da Tesouraria Geral:

efetuar pagamentos e recebimentos em nome da Câmara Municipal;
planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria Geral da Câmâra Municipal;
guardar e movimentar os recursos financeiros e outros valores de propriedade da Câmara Municipal;
solicitar, quando necessário, auxílio na execução dos seus serviços;
prestar informações do movimento financeiro da tesouraria, relativas a recebimentos e pagamentos, inclusive movimentação de contas correntes bancárias, sempre que solicitado pelo(a) Presidente da Mesa Diretora;
comparar o saldo de suas fichas ou livros de registros, com os extratos bancários, efetuando as conciliações bancária das contas, para assegurar a exatidão dos respectivos registros;
manter, sob sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos às receitas e despesas que dão suporte aos balancetes;
providenciar o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras da Câmara Municipal, assinando juntamente com o(a) Presidente da Mesa Diretora, os cheques e ordens de pagamentos;
operar com total autonomia, o sistema operacional do internet bank que for disponibilizado pela agencia bancária onde a Câmara Municipal mantiver conta corrente;
requisitar com a sua assinatura isolada, talonários de cheques e extratos bancários de quaisquer das contas correntes bancárias que a Câmara Municipal mantiver em operação na agencia bancária;
comunicar os pagamentos efetuados aos beneficiários respectivos;
solicitar prestação de contas de diárias e passagens e encaminhar ao Setor de Contabilidade;
praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

CAPÍTULO III
Da Implantação da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal

Art.8º. A estrutura administrativa prevista na presente Lei entrará em funcionamento
gradativamente, a medida que os setores e cargos que a compõem forem sendo implantados e preenchidos, segundo as conveniências do (a) Presidência da Mesa Diretora da Câmara
Municipal e, as disponibilidades de recursos.

Parágrafo Único. A implantação dos setores far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:

Provimento dos Cargos de Chefia dos seguintes órgãos:

a) Chefia de Gabinete;
b) Assessoria Técnica;
c) Assessoria de Comunicação;
d) Coordenadoria de Áudio;
e) Coordenadoria de Vídeo;
f) Controladoria Geral;
g) Diretoria de Administração e Recursos Humanos;
h) Tesouraria Geral.

II. dotar os órgãos da estrutura administrativa ora instituída e relacionados no item I, dos elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento.
III. instruções aos demais órgãos, com relação às competências que lhes são deferidas através desta Lei.

CAPÍTULO IV

Seção I
Da Criação e Manutenção dos Cargos de Provimento Efetivos
e Cargos de Provimento em Comissão

Art.9º. Ficam criados e/ou mantidos os Cargos de Provimentos Efetivos e em comissão e suas remunerações, todos, constantes na presente Resolução através dos Anexos I, II e III.

Seção II
Dos Cargos de Provimento Efetivo

Art.10. Para ingressar ao Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal, o candidato se submeterá a concurso público, nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal. (Anexo I)

Art.11. O Servidor Efetivo poderá ser designado para ocupar cargo comissionado, momento em que fará a devida opção pela remuneração.

Seção III
Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art.12. As nomeações para os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação do (a) Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, na conformidade do disposto no art.37, inciso II, da Constituição Federal. (Anexo II)

CAPÍTULO V
Da Contratação de Pessoal por Tempo Determinado
e Excepcional Interesse Público

Art.13. Fica o (a) Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio do Fogo, autorizada a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, visando o perfeito funcionamento do Poder Legislativo, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, até que se promova a realização de concurso público de provas para o preenchimento dos cargos efetivos. (Anexo III)

§ 1º. As contratações efetuadas com amparo na presente Resolução terão prazo máximo de até 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, e, por uma única vez.
§ 2º. A remuneração do pessoal contratada na conformidade do *"caput"* deste artigo será a mesma fixada para cargo idêntico ou assemelhado, integrante do Anexo I da presente Lei.
§ 3º. Os contratos de trabalho produzidos sobre os efeitos da presente Resolução, reger-se-ão na forma do disposto da Lei Complementar nº 05/2009, de 02 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 10/2011, de 27 de abril de 2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio do Fogo/RN, podendo ser rescindido antecipadamente, no caso da realização do competente concurso público.

CAPÍTULO VI
Das Gratificações

Art.14. Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rio do Fogo, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de até 50% (cinquenta por cento), calculado sobre no valor da remuneração básica do cargo, e, será atribuída por portaria do (a) Presidente da Mesa Diretora, ao Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão que fizer jus, em função do comprovado exercício de seu cargo, em tempo integral e dedicação exclusiva.

Art.15. Fica também instituída no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rio do Fogo, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAL – GAE, no percentual de até 50% (cinquenta por cento), calculado sobre no valor da remuneração básica do cargo de provimento efetivo, e/ou contratado por tempo determinado, e, será atribuída, por portaria do (a) Presidente da Mesa Diretora, ao Servidor que fizer jus, em função do comprovado exercício de seu cargo, em atividade considerada especial.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art.16. Fica o (a) Presidente da Mesa Diretora autorizada a proceder na Lei Orçamentária Anual – LOA, os reajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Lei, respeitados os elementos e as funções.

Art.17. O Poder Legislativo Municipal dará atenção especial ao treinamento dos seus servidores, fazendo com que estes, na medida das disponibilidades financeiras e das conveniências dos serviços, frequentem cursos e estágios especiais de treinamento e aperfeiçoamento.

Art.18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Obs: Lei não publicada em tempo hábil.

Rio do Fogo/RN, 01 de fevereiro 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:AD7554D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Nomeia Coordenadora Geral de Obras e Transporte (SAD), Lotada na Secretaria Municipal de Obras e Transporte e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Ferreira Torres,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 058.822.944-01 e Registro Geral sob o Nº 2.388.220 SSP/RN, para exercer o Cargo de Coordenadora Geral de Obras e Transporte (SAD), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transporte, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.
.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de maio de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A2E0F40F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede ao Senhor **Edvar da Câmara França,** Controlador Geral deste município,
Inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 025.242.494-84 e Registro Geral sob o Nº 001.620.393 SSP/RN, 05 (cinco) diárias, ao preço unitário de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Fox do Iguaçu/PR, para participar do Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, nos dias 22 a 25 de maio do corrente ano, no Mabu Thermas Grand Resort.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de maio de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F97B1718

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57;
Contratado: Costa do Atlântico Turismo e Prestação de Serviços LTDA - **CNPJ:** 12.697.231/0001-85;
Objeto: Prestação de serviço de passagens aéreas, destino: Natal-RN/ Brasília- DF – em 15/05/2017 e Brasília- DF/ Natal-RN - em 18/ 05/ 2017, para o Exmº Senhor Prefeito Constitucional, **Laerte Ney de Paiva Fagundes,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 022.831.484-48 e Registro Geral sob o Nº 1200065 ITEP/RN, no qual irá participar da XX Marcha A Brasília em defesa dos Municípios, que tratará de temas importantes para o municipalismo brasileiro, nos dias 15 a 18 de maio do corrente ano, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB.

Do Valor: R$ 1.399,70 (hum mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Luiz Antônio de Araújo Costa Júnior (Diretor) **- CPF:** 565.891.904-53.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:029D3BEB

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57;
Contratado: Costa do Atlântico Turismo e Prestação de Serviços LTDA - **CNPJ:** 12.697.231/0001-85;
Objeto: Prestação de serviço de passagens aéreas, destino: Natal-RN/ Foz do Iguaçu/PR – em 22/05/2017 e Foz do Iguaçu/PR/ Natal- RN - em 26/05/2017, para o ao Senhor **Edvar da Câmara França,** Controlador Geral deste município, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 025.242.494-84 e Registro Geral sob o Nº 001.620.393 SSP/RN, no qual irá participar do Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, nos dias 22 a 25 de maio do corrente ano, no Mabu Thermas Grand Resort..

Do Valor: R$ 1.362,80 (hum mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Luiz Antônio de Araújo Costa Júnior (Diretor) **- CPF:** 565.891.904-53.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:1F3FD01A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Objeto: A Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de reforma e ampliação do Cemitério Público da sede deste município.

Que teve o vencedor o Licitante: Costa do Atlântico Turismo e prestação de Serviços LTDA- ME **- CNPJ:** 12.697.231/0001-85.

VALOR GLOBAL R$: 57.705,76 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

Rio do fogo/RN, 11 de maio de 2017.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C9BE553A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94/2017– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***RITA DE CÁCIA MOURA DA SILVA*** *portador do CPF de nº 102.103.394-46 para* o cargo em Comissão de Assessor Administrativo , lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:41E0096A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96/2017– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***JOSÉ AUBERANI MOURA*** *portador do CPF de nº 044.799.097-70para* o cargo em Comissão de Chefe de Setor, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:A032FAD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2017– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***MARCOS FLAVIANO C.CARDOSO*** *portador do CPF de nº 095517294-20 para* o cargo em Comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:2A808250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95/2017– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***MARIA JACILENE MARTINS*** *portador do CPF de nº 035.199.864-00 para* o cargo em Comissão de Subcoordenadora, lotada no órgão da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:36695E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2017– GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidora Pública Municipal **FRANCISCA MARIA DE MACEDO**, portador da Cédula de Identidade de nº 722.003 SSP/RN e CPF de nº 422.285.814-53, do exercício do cargo de provimento efetivo de Atendente de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desde a data de 01 de março de 1983.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição do referido servidor, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Autarquia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 30 de março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:3F940081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2017– GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÉMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora Pública Municipal **ALUIZIA DO NASCIMENTO FREIRE**, matrícula nº 282352, portadora de CPF de nº 361.538.184-04, ocupante do cargo efetivo de Professora de História, integrante do Quadro Geral de Pessoal do Município, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo período de 03 (três) meses, com base no Art., **106** da Lei Municipal nº 174/1997, a partir de 03.04.2017 a 01.07.2017.

Parágrafo único - O referido período de licença-prêmio é considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais, não acarretando desconto algum nos vencimentos da servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 30 de março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:27B84FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2017– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***SAMILTON VARELA DO NASCIMENTO*** *portador do CPF de nº 200.554.634-87 para* o cargo em Comissão de assessor Técnico, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de abril de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:01D58726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2017– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***AUDEMI FERREIRA ALVES*** *portador do CPF de nº 066.639.374-56 para* o cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de abril de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6CFAF5A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2017– GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **CÍCERO FERINO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade de nº 248.182 SSP/RN e CPF de nº 422.458.934-68, do exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desde a data de 01 de julho de 1985.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição do referido servidor, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Autarquia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 30 de março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:A20BF51B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2017– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***FRANCISCO VALTÉRCIO DE ARAÚJO*** *portador do CPF de nº 053.358.734-42 para* o cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de abril de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:114EB165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2017– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***CIPRIANO IVO DE SOUZA*** *portador do CPF de nº 065.781.994-89para* o cargo em Comissão de Coordenador de Transporte, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Transporte.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de abril de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:BD580BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2017– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***FRANCISCA PAULA DE SOUZA*** *portador do CPF de nº 098713784-08 para* o cargo em Comissão de Assessor Técnico , lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de abril de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:179A1C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2017– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***BRUNO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO*** *portador do CPF de nº 067.649.974-03 para* o cargo em Comissão de Assessor Assuntos Especiais, lotado no órgão do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de abril de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:927330CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2017– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***CARMENZITA OLIVEIRA AMOEDO*** *portador do CPF de nº 008.730.104-00 para* o cargo em Comissão de Assessor Técnico , lotado no órgão da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de abril de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:ABB17EBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2017– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º Em razão da decisão judicial proferida no processo nº **0100213-12.2017.8.20.0155** pelo Juízo da Comarca de São Tomé, foi determinado ao município de Ruy Barbosa que concedesse licença sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos a servidora Aluízia do Nascimento Freire. Desse modo, se torna impossível conceder ao mesmo servidor, duas licenças concomitantemente, devendo dessa maneira a decisão judicial ter prioridade em relação a decisão administrativa. Portanto, **TORNO** sem efeito a portaria de nº 102/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 21 de abril de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1C20BF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 013/2017 - SMA

Em, 10 de maio de 2017

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para o Senhor Francisco Felipe da Silva, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, portador do CPF nº. 230.926.964-68 se deslocar à cidade de Brasília/DF para participar nos dias 15 a 18 de Maio de 2017 da XX Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0C848701

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE "RECURSO ADMINISTRATIVO" PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, torna público a quem interessar que a empresa DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.095.664/0001-56, impetrou recurso contra o resultado da classificação da empresa HORA CERTA RELÓGIO DE PONTO LTDA – ME, por descumprimento de exigências obrigatórias prevista no edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, instaurada objetivando Aquisições de relógio de ponto eletrônico biométrico e bobinas térmicas de papel, para controle de acesso de pessoas e de registro de frequência, incluindo instalação completa e o fornecimento de equipamentos, softwares, serviços gerais e treinamento de manuseio, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Fica concedido o prazo legal de 03 (três) dias para que as empresas presentes no certame, querendo, apresentem suas contrarrazões. Os documentos pertinentes ao processo em referência continuam com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário exclusivamente das 08h00min às 12h00min.

Santa Cruz/RN, em 11 de maio de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:06C94434

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE "RECURSO ADMINISTRATIVO" PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, torna público a quem interessar que a empresa LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.062.419/0001-24, impetrou recurso contra o resultado de sua desclassificação na "Fase de Proposta de Preços" da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017, instaurada objetivando a aquisição futura e parcelada de material elétrico destinado ao atendimento das diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal. Fica concedido o prazo legal de 03 (três) dias para que as empresas classificadas no presente certame, querendo, apresentem suas contrarrazões. Os documentos pertinentes ao processo em referência continuam com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário exclusivamente das 08h00min às 12h00min.

Santa Cruz/RN, em 11 de maio de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:156972A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONVITE Nº 003/2017 – TUR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado da **Convite nº 003/2017 - TUR,** conforme descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, agenciamento de bandas e confecção de camisas para realização da abertura da "Festa de Maio 2017" e "Cavalgada de Santa Rita de Cássia", nos dias 13 e 14 de maio de 2017, no Município de Santa Cruz/RN.

Empresa(s) Vencedor(as)

ANDERSON M. A DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) de n° 15.003.806/0001-00, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 4, 5, 7; perfazendo o valor de R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais);

MARIA DAS DORES SOARES DE ARAUJO, inscrita no CNPJ (MF) de n° 17.811.863/0001-41, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3, 6; perfazendo o valor de R$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais);

SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS, inscrita no CNPJ (MF) de n°05.928.935/0001-56, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 8; perfazendo o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, em 11 de maio de 2017.

JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS
Presidente da CPL

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Membro da CPL

MARIA ODETE DANTAS AZEVEDO
Membro da CPL

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:33E17B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE Nº 003/2017

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – CONVITE Nº 003/2017, as empresa ANDERSON M. A DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) de n° 15.003.806/0001-00, saiu vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 7; perfazendo o valor de R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais); MARIA DAS DORES SOARES DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ (MF) de n° 17.811.863/0001-41, saiu vencedora dos itens: 3, 6; perfazendo o valor de R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais); e SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS, inscrita no CNPJ (MF) de n°05.928.935/0001-56, saiu vencedora do item: 8; perfazendo o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, agenciamento de bandas e confecção de camisas para realização da abertura da "Festa de Maio 2017" e "Cavalgada de Santa Rita de Cássia", nos dias 13 e 14 de maio de 2017, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Santa Cruz/RN, 11 de maio de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4068FC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº 003/2017

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **CONVITE Nº 003/2017**, as empresas ANDERSON M. A DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) de n° 15.003.806/0001-00; MARIA DAS DORES SOARES DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ (MF) de n° 17.811.863/0001-41; e SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS, inscrita no CNPJ (MF) de n°05.928.935/0001-56, saiu vencedora do item: 8, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, agenciamento de bandas e confecção de camisas para realização da abertura da "Festa de Maio 2017" e "Cavalgada de Santa Rita de Cássia", nos dias 13 e 14 de maio de 201, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Santa Cruz/RN, 11 de maio de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8A62E998

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO / CONVITE Nº 003/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.
CONTRATADA: ANDERSON M. A DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) de n° 15.003.806/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, agenciamento de bandas e confecção de camisas para realização da abertura da "Festa de Maio 2017" e "Cavalgada de Santa Rita de Cássia", nos dias 13 e 14 de maio de 2017.
VALOR: R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: EMPROTUR – Empresa Potiguar de Promoção Turística e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 11 de maio de 2017.
ASSINATURAS: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita/Pela Contratante e Anderson Magno Arruda de Oliveira/Sócio Administrador/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:88D6949B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO / CONVITE Nº 003/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.
CONTRATADA: MARIA DAS DORES SOARES DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ (MF) de n° 17.811.863/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, agenciamento de bandas e confecção de camisas para realização da abertura da "Festa de Maio 2017" e "Cavalgada de Santa Rita de Cássia", nos dias 13 e 14 de maio de 2017.
VALOR: R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: EMPROTUR – Empresa Potiguar de Promoção Turística e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

DATA: 11 de maio de 2017.
ASSINATURAS: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita/Pela Contratante e Maria das Dores Soares de Araújo /Sócio Administrador/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1993D8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO / CONVITE Nº 003/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.
CONTRATADA: SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS, inscrita no CNPJ (MF) de n°05.928.935/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, agenciamento de bandas e confecção de camisas para realização da abertura da "Festa de Maio 2017" e "Cavalgada de Santa Rita de Cássia", nos dias 13 e 14 de maio de 2017.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: EMPROTUR – Empresa Potiguar de Promoção Turística e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 11 de maio de 2017.
ASSINATURAS: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita/Pela Contratante e Rosa de Lourdes de Carvalho Cunha/Sócio Administrador/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:240E6A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 foi REVOGADA pela Administração conforme justificativas apensas ao respectivo processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão desde já franqueados aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 11 de maio de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4BC23A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que fará realizar no dia 26.05.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "PROPOSTA E HABILITAÇÃO", através do Pregão Presencial nº 008/2017, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas desta Prefeitura Municipal, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Santa Maria/RN, em 11.05.2017.

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:CD6EDF7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que fará realizar no dia 26.05.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 08:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "PROPOSTA E HABILITAÇÃO", através do Pregão Presencial nº 007/2017, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada em convênios, contratos e fiscalização na execução de obras publicas, compreendendo também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, (SIMEC, SIGA, SISMOB, etc), ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Santa Maria/RN, em 11.05.2017.

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:384AB24D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Sec.Mun. de Obras,Serviços Urbanos e Transportes.
ASSUNTO: Solicitação para Aquisição de Equipamentos de Jardinagem
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO: A CHELITA LTDA - CNPJ 08.285.124/0003-34
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Jardinagem para atender as necessidades da Sec.Mun. de Obras,Serviços Urbanos,Transportes
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Valor global da contratação R$7.300,78 (sete mil trezentos reais e setenta e oito centavos).

Santana do Matos/RN, 11 de maio de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:BA245169

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Os processos abaixo relacionados tiveram Reconhecimento de Dívidas, nos termos do art. 37, da Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas posteriores alterações:

Processo Nº/2017	INTERESSADO	CPF
1462/2017	Fábio Alves da Silva	060.182.014-29

1456/2017	Washington Luis Pereira da Silva	056.776.264-57
1452/2017	Davi Pereira de Melo	623.393.464-87
1442/2017	Josimar Félix da Silva	043.941.774-05
1441/2017	Alexandro Alves Crispim	041.206.414-65
1440/2017	Francisco Básilio Cunha	076.783.204-34
1444/2017	Erisvaldo Batista da Cunha	029.959.264-27
1443/2017	Kleber Silvan da Silva Souza	068.503.294-99
1445/2017	Paulo Dinis de Souza	035.470.504-05
1447/2017	Iure Henrique Faustina da Trindade	090.287.724-05
1448/2017	Marcos Xavier Sales de Macedo	072.726.494-02
1449/2017	Josué Assunção	413.546.074-34
1450/2017	José Batista Soares	413.645.704-91
1446/2017	Aldo José da Silva	634.922.374-

Santana do Matos RN, 11 de maio de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:36485D14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0168/2017

DE 03 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar a Concessão do Servidor efetivo **WAUBER DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº 130202-2, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 02/05/2017 à 31/05/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 03 de maio de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:45611C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0169/2017

PORTARIA Nº 0169/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Wauber dos Santos Silva**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130202-2, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 03 de maio de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D985ABBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. º 080/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 080/2017/PMSS/CD/ADM de 11 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN, no dia 12 de abril de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 080/2017/PMSS/CD/ADM de 11 de abril de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:147B0F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º081/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 081/2017/PMSS/CD/ADM de 17 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **VICE PREFEITA** a realizar uma viagem à Capital da Paraíba, João Pessoa – PB nos dias 18 e 19 de abril de 2017, para participar do Encontro Regional do Congemas Nordeste, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 081/2017/PMSS/CD/ADM de 17 de abril de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2 (duas) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:41CDF17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º082/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 082/2017/PMSS/CD/ADM de 31 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ALBA LÚCIA D E ALBUQUERQUE,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** a realizar uma viagem à Caicó – RN, no dia 03 de abril de 2017, para participar da Reunião da Campanha de vacinação contra Influenza, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 082/2017/PMSS/CD/ADM de 31 de março de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:319F73B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. º 083/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 083/2017/PMSS/CD/ADM de 18 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN no dia 19 de abril de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do RN, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 083/2017/PMSS/CD/ADM de 18 de abril de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A7CABB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. º 084/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 084/2017/PMSS/CD/ADM de 19 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN, no dia 20 de abril de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais (CACEX), conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 084/2017/PMSS/CD/ADM de 19 de abril de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:91C58727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. º 085/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 085/2017/PMSS/CD/ADM de 10 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a realizar uma viagem à Caicó – RN no dia 11 de abril de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 085/2017/PMSS/CD/ADM de 10 de abril de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1D3B207E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. º 086/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 086/2017/PMSS/CD/ADM de 19 de abril de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOELMA PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** a realizar uma viagem à Caicó – RN no dia 20 de abril de 2017, para participar da Oficina de Pactuação dos Indicadores do SISPACTO 2017 na IV URSAP – Caicó – RN, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 086/2017/PMSS/CD/ADM de 19 de abril de 2017.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A0177713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. º 087/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 087/2017/PMSS/CD/ADM de 20 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN, no dia 24 de abril de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais (CACEX), a Fundação Nacional da Saúde (FUNASA), a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social e a Secretaria de Estado da Saúde Pública, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 087/2017/PMSS/CD/ADM de 20 de abril de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9712A5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. º 088/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 088/2017/PMSS/CD/ADM de 24 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN, no dia 25 de abril de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais (CACEX), ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), a Secretaria de Agricultura da Pecuária e da Pesca (SAPE), a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, a Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CEHAB) e a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 088/2017/PMS.S/CD/ADM de 24 de abril de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1B322800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. º 089/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 089/2017/PMSS/CD/ADM de 28 de abril de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **ALAN DE MORAIS GOMES,** ocupante do cargo de **CHEFE DE SETOR** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN no dia 02 de maio de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Escritório do Empreendedor, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 089/2017/PMSS/CD/ADM de 28 de abril de 2017.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A34E243A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º090/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 090/2017/PMSS/CD/ADM de 28 de abril de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **MARCIO ALVES E AZEVEDO,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** a realizar uma viagem à Caicó – RN no dia 02 de maio de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 090/2017/PMSS/CD/ADM de 28 de abril de 2017.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e

cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B76084BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2017-GP

Interessado: Jammison Queiroz da Silva
Assunto: Solicitação de Licença Prêmio
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 01/04/2017, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Jammison Queiroz da Silva**, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, postula a concessão de licença prêmio.

Em consulta ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no **art. 102** da norma mencionada, que, **"Após cada qüinqüênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade".**

O requerente solicitou licença prêmio correspondente ao período de **01/04/2017 à 29/06/2017**, onde verificou-se que o mesmo preenche os requisitos mencionados na Lei Municipal nº 999/2001. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido do servidor acima mencionado, com fulcro na base legal acima transcrita, retroagindo os seus efeitos à data do requerimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 08 de Maio de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A7BC9D81

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2017-GP

Interessado: Tiago Salvador da Silva
Assunto: Solicitação de Licença Prêmio
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 08/02/2017, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Tiago Salvador da Silva**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, postula a concessão de licença prêmio.

Em consulta ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no **art. 102** da norma mencionada, que, **"Após cada qüinqüênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade".**

O requerente solicitou licença prêmio correspondente ao período de **08/02/2017 à 08/05/2017**, onde verificou-se que o mesmo preenche os requisitos mencionados na Lei Municipal nº 999/2001. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido do servidor acima mencionado, com fulcro na base legal acima transcrita, retroagindo os seus efeitos à data do requerimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 08 de Maio de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E477346B

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2017-GP

Interessada: Eliene Costa da Silva

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 25/04/2017, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Eliene Costa da Silva**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Maria Umbelino de Melo, postula a concessão de licença prêmio.

Em consulta ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no **art. 102** da norma mencionada, que, **"Após cada qüinqüênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade".**

A requerente solicitou licença prêmio correspondente ao período de **25/04/2017 à 24/07/2017**, onde verificou-se que o mesmo preenche os requisitos mencionados na Lei Municipal nº 999/2001. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido da servidora acima mencionada, com fulcro na base legal acima transcrita, retroagindo os seus efeitos à data do requerimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 08 de Maio de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C9648C45

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2017-GP

Interessada: Edna Maria de Oliveira

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 24/04/2017, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Edna Maria de Oliveira**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Maria Umbelino de Melo, postula a concessão de licença prêmio.

Em consulta ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no **art. 102** da norma mencionada, que, **"Após cada qüinqüênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade".**

A requerente solicitou licença prêmio correspondente ao período de **24/04/2017 à 24/07/2017**, onde verificou-se que a mesma preenche os requisitos mencionados na Lei Municipal nº 999/2001. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido da servidora acima mencionada, com fulcro na base legal acima transcrita, retroagindo os seus efeitos à data do requerimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 08 de Maio de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DD3955E6

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2017-GP

Interessada: Maria José de Lima
Assunto: Solicitação de Licença Prêmio
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 20/04/2017, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria José de Lima**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal João Venceslau de Lima, postula a concessão de licença prêmio.

Em consulta ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no **art. 102** da norma mencionada, que, **"Após cada qüinqüênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade".**

A requerente solicitou licença prêmio correspondente ao período de **20/04/2017 à 20/07/2017**, onde verificou-se que a mesma preenche os requisitos mencionados na Lei Municipal nº 999/2001. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido da servidora acima mencionada, com fulcro na base legal acima transcrita, retroagindo os seus efeitos à data do requerimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 08 de Maio de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C35B1BCD

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/2017-GP

Interessada: Maria José Duarte

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 03/04/2017, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria José Duarte**, ocupante do cargo de Supervisora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de licença prêmio.

Em consulta ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no **art. 102** da norma mencionada, que, **"Após cada qüinqüênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade".**

A requerente solicitou licença prêmio correspondente ao período de **03/04/2017 à 30/06/2017**, onde verificou-se que a mesma preenche os requisitos mencionados na Lei Municipal nº 999/2001. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido da servidora acima mencionada, com fulcro na base legal acima transcrita, retroagindo os seus efeitos à data do requerimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 08 de Maio de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1C7C9B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 082, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal efetivo por aposentadoria de tempo de contribuição e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observada a seguinte condição:
a) 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) de contribuição, se homem, e 55 (cinqüenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) de contribuição, se mulher.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **Manoel Sobrinho dos Santos** abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), aposentou-se com data de vigência em 14 de outubro de 2015, através do número do benefício 168281886-6, pelo regime da Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **MANOEL SOBRINHO DOS SANTOS**, matricula nº 00180-5, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 372.960 SSP/RN e CPF: 155.036.584-

34, do exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), junto a Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO- A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição do referido servidor, que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vig or nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2017, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de março de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:BFE77CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 089, DE 02 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **EDILSON PEREIRA CÂMARA**, portador da Cédula de Identidade RG n.° 877.251 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.° 502.878.184-20, bem como das respectivas funções de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, de simbologia **CC5**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2017, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de maio de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E458F411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 090, DE 03 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDILSON PEREIRA CÂMARA**, portador da Cédula de Identidade RG n.° 877.251 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.° 502.878.184-20, bem como das respectivas funções de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, de simbologia **CC2**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de maio de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C15FECB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 050/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 29 de março de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: **AGRONORTE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **05.820.939/0001-16**,que CONSISTIRÁ na **Contratação de Interessado para fornecimento de vacina e derivados pra vacinação do rebanho bovino do Município de São Bento do Trairi/RN.,**no importe de **R$ 1.981,20 (Hum mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).**

São Bento do Trairi/RN, 09 de maio de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:519896B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE "HABILITAÇÃO"

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer da assessoria jurídica torna público a quem interessar que, após análise a documentação apresentada do Pregão presencial nº 004/2017-SRP, foi considerada "habilitada" a empresa **P&A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**

ME. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

São Bento do Trairi/RN, em 11 de maio de 2017.

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:865A6FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 007/2017.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação nº 007/2017, para contratação de SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Rua Doutor Mucio Galvao, 477, Casa, CEP: 59.022-530 inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.462.731/0001-09, a fim da Contratação de Sociedade de Advogados especializados na prestação de serviços de assessoria e consultoria, no tocante a propositura e acompanhamentos de medidas administrativas e judiciais, para redução da carga tributaria ou contribuições que incide sobre a folha de pagamento, entre outras ações que promovem a revisão de todos os parcelamentos contraídos com a Receita Federal do Brasil e INSS. Pelo preço exclusivamente *ad exitum*, no percentual de 20% (vinte por cento).

São Bento do Trairí/RN em 11 de maio de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:154D307E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 051/2017.

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de maio de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **ENGEH CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **24.065.764/0001-23**,que CONSISTIRÁ na **Contratação de Interessado na prestação de serviço de topografia em pavimentação para as ruas Genival Pereira de Azevedo, Francisca Pereira Ferreira e Adonias Alves da Costa no Município de São Bento do Trairi/RN,** no importe de **R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).**

São Bento do Trairi/RN, 11 de maio de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A5FB565E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 26 de maio de 2017, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-SRP para registro de preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de material odontológico e materiais médico hospitalar para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairi/RN, em 11 de maio de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A5FB921E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO N° 001/2014

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO/PMSF/RN N.º 0107/2014 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN (Prefeitura Municipal), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Física sob o n.º 08.096.612/0001-31.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 02.512.025/0001-08.
OBJETO: Prorrogação do prazo vigencial por mais cento e oitenta dias, a contar desta data. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores e bem como a Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo firmado inicialmente.
SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Bento Josué de Medeiros Fernandes – Pela Contratada.

São Fernando/RN, 07 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C531BD9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **10:30 horas**, **do dia 16 de maio de 2017**, **REABRIRA** licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2017, do tipo **"Menor Preço por item"**, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Saúde Francisca Emília Leite, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.*

São Francisco do Oeste/RN, 11 de maio de 2017.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:A8080315

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 029/2017, torna público que seguindo orientação da Procuradoria-Geral do Município altera o Edital de Tomada de Preços nº 007/2017 nos seguintes termos:

1 – O item 2.1 será retificado com a seguinte redação em relação aos Bens Públicos objeto da Licitação:

• 03 (três) quiosques na Praça de Alimentação;
• 01 (um) quiosque na Praça Pública Antônio Quintino de Araújo.

2 – A Sessão Pública para recepção dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial será realizada no dia 23 de maio de 2017 às 13.30 horas.

3 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Edital de Tomada de Preços nº 007/2017 Publicado

São João do Sabugi/RN, 24 de abril de 2017.

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL/MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:2ACE85F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 148/2017, 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de maio de 2017	200,00	R$100,00

(

TOTAL

R$100,00

) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia10 de maio 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de maio de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7AE18CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 149/2017, 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO**

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de maio de 2017	125,00	R$ 62,50

(

TOTAL

R$ 62,50

) 100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 11 de maio de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de maio de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8E46D43B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 150/2017, 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de maio de 2017	200,00	R$100,00

(

TOTAL

R$100,00

) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia11 de maio 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de maio de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2A9E2C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 151/2017, 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	10de maio de 2017	125,00	62,50

R$ 62,50

() 100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 11 de maio de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de maio de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9191CA53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 152/2017, 11 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal /RN	11 de maio de 2017	300,00	300,00

R$ 300,00
(x) 100%
( ) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 12 de maio de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de maio de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E07A4FC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 153/2017, 11 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Cargo/Função: Presidente do IPREV- SJS

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	11 de maio de 2017	300,00	R$ 150,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 16 de maio de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11de maio de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CC63B0F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 154/2017, 11 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Cargo/Função: Prefeita Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3 de 100% e 1 de 50%	Brasília/DF	11 de maio de 2017	800,00	R$ 2.800,00

(x) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Brasília/DF, nos dias 15,16,17 e 18 de maio de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Brasília/DF, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de maio de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0EC9FAE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 155/2017, 11 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARÍLIA FONSECA DANTAS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	11 de maio de 2017	300,00	150,00

TOTAL

()100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal /RN, no dia17 de maio de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação - SEMPLA na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11de maio de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C00EF159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 156/2017, 11 MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50 %	Natal/RN	11 de maio de 2017	200,00	R$ 100,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 17 de maio de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de maio de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:50710707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 014/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: **Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN**, junto ao médico: **GICÉLIO MIKELIO BESERRA NÓBREGA**.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação do senhor **GICÉLIO MIKELIO BESERRA NÓBREGA**, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

São José do Seridó/ RN, 11 de maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:95426F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017
INEXIGIBILIDADE N° 001/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 014/2017

CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREDENCIADO: GICÉLIO MIKELIO BESERRA NÓBREGA; OBJETO: execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN – PLANTÃO DE 24 HORAS – SÁBADO, PLANTÃO DE 24 HORAS – DOMINGO, PLANTÃO DE 24 HORAS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA OU SEXTA-FEIRA) e PLANTÃO DE 12 HORAS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA OU SEXTA-FEIRA); VIGÊNCIA: 11 de maio de 2017 a 19 de janeiro de 2018; VALOR DE CADA PLANTÃO: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para plantões de 24 horas – sábado; R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para plantões de 24 horas – domingo; R$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) para plantões de 24 horas dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira ou sexta-feira); R$ 700,00 (setecentos reais) para plantões de 12 horas dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta feira ou sexta-feira); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTOS DE DESPESA:33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF;FONTE:01002;01026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

São José do Seridó/ RN, 11 de maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9FA5C4F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 015/2017 – PP – SRP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o registro de preço para locação de software de gestão escolar e software de gestão pública, com instalação, conversão, migração e treinamento, conforme termo de referência.

A Sessão se dará às 08h30min (horário de local) do dia 24 maio de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 00813/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim as 12h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 11 de maio de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:16568A45

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 016/2017 – PP – SRP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o registro de preço para futura aquisição fracionada de material gráfico e serigráfico, conforme termo de referência.

A Sessão se dará às 10h30min (horário de local) do dia 24 maio de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 01695/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim as 12h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 11 de maio de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:7C7ABEF5

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 017/2017 – PP – SRP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o registro de preços para futura contratação dos serviços contínuos de mão para reformas e ampliações nos prédios da Administração Pública Municipal de São Miguel/RN.

A Sessão se dará às 09h00min (horário de local) do dia 25 maio de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 000291/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim as 12h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 11 de maio de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:8B79113F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2017 - PMSM

OBJETO: Locação de sistema de gestão pública, conforme termo de referência.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, UTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **277 - SIASP SOLUÇÕES INTELIGENTES AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME, CNPJ nº 18.603.971/0001-91**, objetivando Locação de sistema de gestão pública e Locação de sistema de gestão de pessoal, conforme termo de referência., com o valor total julgado de **R$ 6.550,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 15/02/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A6863088

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 0025/2017 - PMSM

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **277 - SIASP SOLUÇÕES INTELIGENTES AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME, CNPJ nº 18.603.971/0001-91**, referente à Locação de sistema de gestão pública e Locação de sistema de gestão de pessoal, conforme termo de referência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 15/02/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:23715481

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0025/2017 - PMSM – DISPENSA N°. 0025/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ n.º: 08.355.463/0001-88
CONTRATADO: SIASP SOLUÇÕES INTELIGENTES AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME

CNPJ nº: 18.603.971/0001-91
OBJETO: Locação de sistema de gestão pública, conforme termo de referência.
LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL N° 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 6.550,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
51 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:87D48D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº TP-0001/2017

Processo Administrativo nº 0225/17
Processo Licitatório n° TP 01/2017

Objeto:
O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global.
URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE (ETAPAS IV e V) – Contrato de repasse 1009.681-85/2013. Localizado na zona urbana deste município.

O Município de São Miguel do Gostoso/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado da analise documental (Habilitação) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO TP 01/2017.Apresenta lista das empresas habilitadas e inabilitada, com os seus respectivos motivos fundamentados com base no edital e seus anexos.

EMPRESAS HABILITADAS	MOTIVO
PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 10.559.968/0001-04	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.
P&A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME – CNPJ: 17.707.527/0001-53	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.
FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 24.839.909/0001-04	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.
NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 24.839.909/0001-04	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.
CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.933.194/0001-31	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.
CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA – CNPJ: 12.647.038/0001-30	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.
R&L SANTOS CONSTRUTORA LTDA -ME	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93.

Severiano Melo/RN, 11 de maio 2017

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial
Port. 001/2017

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:993A4CCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº TP-0002/2017

Processo Administrativo nº 0226/17
Processo Licitatório n° TP 02/2017

Objeto: **Contratação deempresa engenharia especializada para execução das obras deURBANIZAÇÃO DA AVENIDA DOS ARRECIFES (ETAPA VI). Localizado na zona urbana deste município.**

O Município de São Miguel do Gostoso/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado da analise documental (Habilitação) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO TP 02/2017.Apresenta lista das empresas habilitadas e inabilitada, com os seus respectivos motivos fundamentados com base no edital e seus anexos.

EMPRESAS HABILITADAS	MOTIVO
PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 10.559.968/0001-04	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.
FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 24.839.909/0001-04	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.
NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 24.839.909/0001-04	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.
CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.933.194/0001-31	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.
CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA – CNPJ: 12.647.038/0001-30	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.
R&L SANTOS CONSTRUTORA LTDA -ME	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93.

Severiano Melo/RN, 11 de maio 2017

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial
Port. 001/2017

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:7DBD1D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 037/2017

A comissão de licitação nomeada através da portaria 036/2017 GP, torna público que realizará, no dia 29/05/2017, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO: Contratação de empresa para Operação e Manutenção de rede de Esgoto e conservação e manutenção de Equipamentos e passeios das Praças da cidade de São Paulo do Potengi. Maiores informações na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro. Fone (0xx84) 3251-4910 no horário de 08:00 as 12:00

São Paulo do Potengi/RN, 11 de maio de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:3DB8217F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 038/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 038/2017 - A comissão de licitação nomeada através da portaria 036/2017 GP, torna público que realizará, no dia 29/05/2017, às 14:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de pavimentação com drenagem das ruas Manoel Lopes

Neto, Leonel Ulisses Dantas, Francisco Lopes Neto, Dinarte Paiva de Carvalho e Travessa Manoel Lopes Neto, no bairro Novo Juremal, objeto do Contrato de Repasse nº 2640.1025128-64/2015/ Planejamento Urbano/ Ministério das Cidades/Caixa. Maiores informações na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro. Fone (0xx84) 3251-4910 no horário de 08:00 as 12:00

São Paulo do Potengi/RN, 11 de maio de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:9D058106

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas*), vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA REGIÃO DE SÃO VICENTE/RN, VISANDO À VEICULAÇÃO DE QUADROS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, BEM COMO DE INSERÇÕES DIÁRIAS DE 45 SEGUNDOS CADA, PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA EMANADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017"; CONTRATO Nº: **20170136**; valor mensal: R$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais); Valor Global: R$ 14.00,00 (Quatorze mil reais); CONTRATADO: FUNDAÇÃO OBRA ASSIST PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE (CNPJ: 01.092.164/0001-59), Contratante: Município de São Vicente/RN, (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

São Vicente/RN, 10 de maio de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:601962E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170135

CONTRATO Nº.....: 20170135

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DL Nº 029/2017

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ: 10.477.835/0001-90)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PACOTES DE VIAGEM COM DESTINO A BRASILIA/DF

VALOR TOTAL.....: R$ 5.730,24 (cinco mil, setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.730,24

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5591CB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE SOM

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ELLEN CRISTIANE DE ALMEIDA, referente à Prestação de serviço com locação de um som sem profissional para o torneio inicio do campeonato municipal 2017 no Estádio Domicio da Silva no dia 01 de maio do corrente ano, neste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 20 de Abril de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4BDA1A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ARBITRAGEM

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO JANILSON PINHEIRO DA SILVA, referente à Prestação de serviço de um (01) arbitro para complementar a equipe de arbitragem durante 06(sete) partidas do torneio inicio do campeonato municipal 2017 no Estádio Domicio da Silva no dia 01 de maio do corrente ano, neste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 20 de Abril de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:375417FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DE REFRIGERADOR

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARTA TEIXEIRA GOMES ME, referente à Compra de refrigerador tipo geladeira para sorteio entre mães do bolsa família em homenagem aos dias das mães no dia 13 de maio do corrente ano na praça publica deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar a compra acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Maio de 2017

TENUSIA CRISTINA DA FONSECA LINS
Gestora do Fundo Mun. de Assistência

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3288D405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE LAVAJATO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JANILTON ALEXANDRE DE ARAUJO, referente à Prestação de serviço de lava jato para realizar a lavagens em 02 (dois) veículos tipo ônibus de placas: OJZ-1459 e OKB-6371, para se manter conservado e transportar os alunos do ensino fundamental deste município. Portando solicito a vossa autorização para realizar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 06 de Abril de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E1C6A08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE OPERADOR DE MAQUINA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DOMINGO HENRIQUE VALDEVINO, referente à Prestação de serviço como operador de maquinas limpa fosse para atender a necessidade da secretaria municipal de agricultura no atendimento a população deste município durante o mês de abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 06 de Abril de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B4F99479

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 198/2017

PORTARIA Nº: 198/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	10 de maio de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 10 de maio de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Laurinete Monteiro de Lanuza para atendimento no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:D0394E49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 199/2017

PORTARIA Nº: 199/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**MARIANA PINHEIRO JUSTINO**
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Currais Novos	11 de maio de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Currais Novos, no(s) dia(s) 11 de maio de 2017, com o objetivo de participar no Campus do IFRN da I Conferência Regional de Saúde da Mulher com o tema: "Saúde das Mulheres: desafios para integralidade com equidade".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:A66087E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 200/2017

PORTARIA Nº: 200/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**SANDRA DANTAS DA SILVA**
Cargo/Função:	Agente Comunitária de Saúde - Conselheira Municipal de Saúde

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Currais Novos**	**11 de maio de 2017**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos, no(s) dia(s) 11 de maio de 2017, com o objetivo de participar no Campus do IFRN da I Conferência Regional de Saúde da Mulher com o tema: "Saúde das Mulheres: desafios para integralidade com equidade".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:ED35734A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 201/2017

PORTARIA Nº: 201/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ODILA FRANCISCA DOS SANTOS GOMES**
Cargo/Função:	Conselheira Municipal de Saúde Representante do Sindicato Rural

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Currais Novos**	**11 de maio de 2017**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos, no(s) dia(s) 11 de maio de 2017, com o objetivo de participar no Campus do IFRN da I Conferência Regional de Saúde da Mulher com o tema: "Saúde das Mulheres: desafios para integralidade com equidade".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:D5445902

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 202/2017

PORTARIA Nº: 202/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Currais Novos**	**11 de maio de 2017**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos, no(s) dia(s) 11 de maio de 2017, com o objetivo de conduzir a Secretrária Municipal de Saúde e representantes do Conselho Municipal de Saúde para participarem no Campus do IFRN da I Conferência Regional de Saúde da Mulher com o tema: "Saúde das Mulheres: desafios para integralidade com equidade".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:929833FB

GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH/1703310013

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH/1703310013
PROCESSO SELETIVO 016/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, - CPFnº114.262.574-57; OBJETO **FACILITADOR DE MÚSICA**; VIGÊNCIA: à partir de **03 de maio**, indo até o dia **11 de novembro do corrente ano**; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social; VALOR: O valor global deste contrato importará em **R$ 3.150,00** (três mil cento e cinquenta reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais). Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 666 de 14 de dezembro de 2016, aprovado para o exercício de 2017, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.16 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas n° 10.10.301.0018.0101.2036, Fonte 01064.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:D10FD0BF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0138/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e Considerando a **Lei Municipal nº 468/2009,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Serra Negra do Norte – RN:

§1º **Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:**
I – Euristenes de Araújo Cirne – Titular
II – Kátia Cilene Medeiros de Araújo – Suplente

§2º **Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
I – Mainara Monteiro da Silva – Titular
II – Palloma Lamara Guedes Costa – Suplente

§**3º Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**:
I – Alessandra Michele Nunes Gurgel – Titular
II – Ana Karina Cavalcante Nascimento – Suplente

§4º **Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**
I – Rozelilson Candido Morais – Titular
II – Romildo Bezerra de Vasconcelos – Suplente

§5º **Representantes do Poder Legislativo:**
I – Francisco Inácio Neto – Titular
II – Eraldo Alves de Araújo – Suplente

§6º **Representante do Grupo de Idosos Ativa Idade:**
I – Maria Alexandrina de Jesus – Titular
II – Arlinda Gomes de Souza – Suplente

§7º **Representante da Igreja Católica:**
I – Maria de Fátima Soares de Lima – Titular
II – Marluce Araújo dos Santos – Suplente

§8º **Representante da Igreja Evangélica:**
I – Joelma Félix de Araújo – Titular
II – Gerlânia Medeiros dos Santos – Suplente

§9º **Representantes do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:**
I – Soraia Dantas de Oliveira – Titular
II – Orlando Fernandes – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:C521C48C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0139/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores(as) municipais:

JOAB LUAN ARAUJO DE MEDEIROS, portador do RG nº 2.831.156 SSP/RN e do CPF nº 090.412.354-50 cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento referente ao gozo da ultima parte do período aquisitivo de 2014/2015, com inicio do gozo no período de 16 a 30 de maio de 2017;
KATIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO, portadora do RG nº 2.310.681 SSP/RN e do CPF nº 051.894.014-48, cargo Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do período aquisitivo de 2015/2016, com gozo sugerido no período de 16 de maio a 14 de junho de 2017;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de Maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:1A226D0E

GABINETE CIVIL
DECRETO N.º 442 DE 11 DE MAIO DE 2017

DETERMINA A ANTECIPAÇÃO DE FEIRA LIVRE DO DIA 20 DE MAIO DE 2017 NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 584/2013, que Institui o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Serra Negra do Norte/RN e dá outras providências;
CONSIDERANDO a realização da 31ª Vaquejada de Serra Negra do Norte/RN nos dias 19, 20 e 21 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - ANTECIPA para a Sexta-feira dia 19 de maio de 2017, a Feira Livre desta cidade prevista para o dia 20 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 11 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:DCDA1B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 85

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA 85/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERRINHA/RN
CONTRATADO BAHIA VIAGENS E TURISMO EIRELI ME 19.688.776/0001-74
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA PARA A GESTORA DO FMS, PARA SE FAZER PRESENTE NO 5º CONGRESSO NORTE E NORDESTE DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EM PORTO SEGURO/BA.

BASE LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, DA LEI Nº. 8.666/93

VALOR: R$ 1569,73
ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2017;

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE: 2173 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FMS; NATUREZA- 33.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; FONTE DE RECURSO: 0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS;

SERRINHA/RN, 20 DE ABRIL DE 2017.

JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENÍCIO
Gestor(a)

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:D8EF1CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA 87

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA 87/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CONTRATADO: JUAN DIEGO DE A. PAULO -ME
CNPJ: 21.969.719/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO IN LOCO UNIDADES IMOBILIÁRIAS DO MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, DA LEI Nº. 8.666/93

ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2017;

UNIDADE: 08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DETRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; NATUREZA- 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS;

VALOR: R$ 7950,00

SERRINHA/RN, 10 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:D08D90F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 022-2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER DESTE MUNICÍPIO..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: UNIDADE: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER FUNÇÃO: 27 - DESPORTOS E LAZER SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO PROGRAMA: 012 - DESPORTO COMUNITÁRIO AÇÃO: 2.031 - APOIO AO ESPORTE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CT Nº 170404PP00023-01/2017
DATA -11.05.17
VALOR:R$ 27.085,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D7BCB38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **CLEONEIDE GONÇALVES LEMOS**, Ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, Matrícula Nº 192011, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01 (um) de maio a 30 (trinta) de maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de maio de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8C2A9B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/2016 DE 03 DE MAIO DE 2017.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Art:. 106 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o pedido de licença prêmio, formulado pela Servidora Pública Municipal, Francisca Dilma de Queiroz.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **FRANCISCA DILMA DE QUEIROZ**, ASG – Padrão – A, Nível – IV, Matrícula nº. 000196, CPF: 496.503.604-25, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a licença será gozada a partir de 01 (um) de maio de 2017 a 31 (trinta e um) de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de maio de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:33677D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2016 DE 03 DE MAIO DE 2017.

Exonera servidor Público Municipal Efetivo Por motivo de concessão de Aposentadoria e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN**, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição deferida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a Servidora Pública Municipal **MARTA CELIS DE QUEIROZ AQUINO**;
CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS emitiu carta de concessão de aposentaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Servidor (a) público (a) Municipal o Srº (a). **MARTA CELIS DE QUEIROZ AQUINO**, ocupante do Cargo de Professora PAD –IV, PADRÃO-B, NÍVEL V, matricula Nº. 000139, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de maio de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:99B5BCEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 007/2017 - SEMAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.***

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), ao Prefeito Municipal: ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Comparecer a Caixa Econômica Federal /Gigov; comparecer à Secretaria de Estado de Saúde Pública – SASEP; e a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, com a finalidade de resolver problemas referentes ao Município de Severiano Melo-RN, Compareceu também na Governadoria em 11 de maio de 2017.**

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Um (01) dia.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 11 de Maio de 2017.

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D25C32DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2017

Termo de Convocação

Eu, Dagoberto Bessa Cavalcante, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, após Homologado em todos os seus termos o resultado final do processo seletivo simplificado nº 001/2017 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, convoco os candidatos: VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA – Odontólogo, aprovado sob a inscrição nº ES171; e ISMAEL DA SILVA RICARTE – Facilitador de Música, aprovado sob a inscrição nº EM142, para o cargo de odontóloga. A convocada, em caráter temporário, deverá comparecer a Secretaria de Administração, portando de toda a documentação exigida no Edital para que seja efetuada a contratação. Os convocados têm o prazo de 48 horas para se apresentar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Severiano Melo - RN, 11 de Maio de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:44DAE3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DA CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO RP-00031/17

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 15 de Maio de 2017, fará a continuação da licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de maio de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7A37315C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – TP Nº 005/215

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.176.355/0001-12.
OBJETO: Prorrogar em mais 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo de execução das obras de modernização e adequação da feira livre do Município de Tangará/RN, bem como prorrogar por mais 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo de vigência do contrato celebrado em 06.05.2015, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/215.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 06.05.2015, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 02/05/2017.
ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:6717B12B

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 314
NOME DO CANDIDATO: FRANÇOISE DE SOUZA LIMA
Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

( ) DEFERIDO
(X) INDEFERIDO

Requer a presente candidata que seja reavaliada a sua documentação apresentada.
A realização da primeira fase consistente da Análise Curricular com avaliação de Títulos. Perante isso, após análise, constata-se que conforme item 40 do Edital do Processo Seletivo 2017, encontram-se selecionados para a entrevista, candidatos que obtiveram da nota mínima a partir de 5,0 (cinco) pontos.
Analisada documentação da candidata, fora anexada somente declaração comprovando que o período de trabalho foi de 01 ano, sendo computado corretamente o ponto.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

_____
COMISSÃO – SEMAD

_____
COMISSÃO – SEMAS

_____
COMISSÃO – PGM

_____
COMISSÃO – GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:4E596424

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 231
NOME DO CANDIDATO: Francimar Carlos de Lima
Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

( ) DEFERIDO
(X) INDEFERIDO

Requer o presente candidato que seja reavaliado a sua documentação apresentada.
A realização da primeira fase consistente da Análise Curricular com avaliação de Títulos. Perante isso, após análise, constata-se que conforme item 40 do Edital do Processo Seletivo 2017, encontram-se selecionados para a entrevista, candidatos que obtiveram a nota mínima a partir de 5,0 (cinco) pontos.
Analisada documentação do candidato, não fora juntado nenhum tipo de comprovação de deficiência física, bem como, não fora anexado documentos comprobatórios de títulos, justificando assim, a nota obtida.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

_____
COMISSÃO – SEMAD

_____
COMISSÃO – SEMAS

_____
COMISSÃO – PGM

_____
COMISSÃO – GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:EA941BA5

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 315
NOME DO CANDIDATO: João Maria da Silva
Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

( ) DEFERIDO
(X) INDEFERIDO

Requer o presente candidato que seja reavaliado a sua documentação apresentada.
A realização da primeira fase consistente da Análise Curricular com avaliação de Títulos. Perante isso, após análise, constata-se que conforme item 40 do Edital do Processo Seletivo 2017, encontram-se selecionados para a entrevista, candidatos que obtiveram a nota mínima a partir de 5,0 (cinco) pontos.
Analisada documentação do candidato, não fora anexado documentos comprobatórios de títulos, justificando assim, a nota obtida.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

_____
COMISSÃO – SEMAD

_____
COMISSÃO – SEMAS

_____
COMISSÃO – PGM

_____
COMISSÃO – GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:965B18A9

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 22
NOME DO CANDIDATO: Edna Felix da Silva
Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

( ) DEFERIDO
(X) INDEFERIDO

Requer a presente candidata que seja reavaliada a sua documentação apresentada.
A realização da primeira fase consistente da Análise Curricular com avaliação de Títulos. Perante isso, após análise, constata-se que conforme item 40 do Edital do Processo Seletivo 2017, encontram-se selecionados para a entrevista, candidatos que obtiveram a nota mínima a partir de 5,0 (cinco) pontos.
Analisada documentação da candidata, não fora anexado documentos comprobatórios de títulos, justificando assim, a nota obtida.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

_____
COMISSÃO – SEMAD

_____
COMISSÃO – SEMAS

_____
COMISSÃO – PGM

_____
COMISSÃO – GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:B53E49FE

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 240
NOME DO CANDIDATO: Letícia Milena de Lima Silva.
Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

( ) DEFERIDO
(X) INDEFERIDO

Requer a presente candidata que seja reavaliada a sua documentação apresentada.
A realização da primeira fase consistente da Análise Curricular com avaliação de Títulos. Perante isso, após análise, constata-se que conforme item 40 do Edital do Processo Seletivo 2017, encontram-se selecionados para a entrevista, candidatos que obtiveram da nota mínima a partir de 5,0 (cinco) pontos.
Analisada documentação da candidata, fora anexada somente declaração comprovando que o período de trabalho foi de 01 ano, sendo computado corretamente o ponto.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

COMISSÃO – SEMAD

_____
COMISSÃO – SEMAS

_____
COMISSÃO – PGM

_____
COMISSÃO – GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:AFCD02CC

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 298
NOME DO CANDIDATO: José Augusto de Souza
Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

( ) DEFERIDO
(X) INDEFERIDO

Requer o presente candidato que seja reavaliado a sua documentação apresentada.
A realização da primeira fase consistente da Análise Curricular com avaliação de Títulos. Perante isso, após análise, constata-se que conforme item 40 do Edital do Processo Seletivo 2017, encontram-se selecionados para a entrevista, candidatos que obtiveram a nota mínima a partir de 5,0 (cinco) pontos.
Analisada documentação da candidata, não fora anexado documentos comprobatórios de títulos, justificando assim, a nota obtida.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

_____
COMISSÃO – SEMAD

_____
COMISSÃO – SEMAS

_____
COMISSÃO – PGM

_____
COMISSÃO – GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:96517FFE

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 51
NOME DO CANDIDATO: Danielle da Silva Bezerra
Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

( ) DEFERIDO
(X) INDEFERIDO

Requer a presente candidata que seja reavaliada a sua documentação apresentada.
A realização da primeira fase consistente da Análise Curricular com avaliação de Títulos. Perante isso, após análise, constata-se que conforme item 40 do Edital do Processo Seletivo 2017, encontram-se selecionados para a entrevista, candidatos que obtiveram a nota mínima a partir de 5,0 (cinco) pontos.
Analisada documentação da candidata, não fora anexado documentos comprobatórios de títulos, justificando assim, a nota obtida.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

_____
Comissão – SEMAD

_____
Comissão – SEMAS

_____
Comissão – PGM

_____
Comissão – GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:17FB9BA1

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 346
NOME DO CANDIDATO: Everton André de Souza
Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

( ) DEFERIDO
(X) INDEFERIDO

Requer o presente o candidato que seja reavaliado a sua documentação apresentada.
A realização da primeira fase consistente da Análise Curricular com avaliação de Títulos. Perante isso, após análise, constata-se que conforme item 40 do Edital do Processo Seletivo 2017, encontram-se selecionados para a entrevista, candidatos que obtiveram a nota mínima a partir de 5,0 (cinco) pontos.
Analisada documentação da candidata, não fora anexado documentos comprobatórios de títulos, justificando assim, a nota obtida.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

_____
COMISSÃO – SEMAD

_____
COMISSÃO – SEMAS

_____
COMISSÃO – PGM

_____
COMISSÃO – GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:D26C76B2

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 004
NOME DO CANDIDATO: Mayra Suenia Enedino de Assis

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

(x) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO

Requer a presente candidata que seja retificada o seu nome na listagem, tendo em vista ter sido publicado como : Mayara Suéria Enedino de Assis.
Analisada documentação da candidata, recurso deferido.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

_____
COMISSÃO – SEMAD

_____
COMISSÃO – SEMAS

_____
COMISSÃO – PGM

_____
COMISSÃO – GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:70663165

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 103
NOME DO CANDIDATO: Priscila Lopes da Silva
Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

( ) DEFERIDO
(X) INDEFERIDO

Requer a presente candidata que seja reavaliada a sua documentação apresentada.

A realização da primeira fase consistente da Análise Curricular com avaliação de Títulos. Perante isso, após análise, constata-se que conforme item 40 do Edital do Processo Seletivo 2017, encontram-se selecionados para a entrevista, candidatos que obtiveram a nota mínima a partir de 5,0 (cinco) pontos.
Analisada documentação da candidata, fora apresentada dois certificados (350 horas e 60 horas), totalizando 2 pontos, conforme anexo II- Títulos e critérios de pontuação.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

_____
COMISSÃO – SEMAD

_____
COMISSÃO – SEMAS

_____
COMISSÃO – PGM

_____
COMISSÃO – GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:768E854A

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 515
NOME DO CANDIDATO: Rafaela Cristina da Silva
Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

( ) DEFERIDO
(X) INDEFERIDO

Requer a presente candidata que seja reavaliada a sua documentação apresentada.
A realização da primeira fase consistente da Análise Curricular com avaliação de Títulos. Perante isso, após análise, constata-se que conforme item 40 do Edital do Processo Seletivo 2017, encontram-se selecionados para a entrevista, candidatos que obtiveram a nota mínima a partir de 5,0 (cinco) pontos.
Analisada documentação da candidata, não fora anexado documentos comprobatórios de títulos, justificando assim, a nota obtida.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

_____
COMISSÃO – SEMAD

_____
COMISSÃO – SEMAS

_____
COMISSÃO – PGM

_____
COMISSÃO – GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:07566A7C

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 32
NOME DO CANDIDATO: Lanna Mara Fonseca Pinheiro
Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

( ) DEFERIDO
(X) INDEFERIDO

Requer a presente candidata que seja reavaliada a sua documentação apresentada.
A realização da primeira fase consistente da Análise Curricular com avaliação de Títulos. Perante isso, após análise, constata-se que conforme item 40 do Edital do Processo Seletivo 2017, encontram-se selecionados para a entrevista, candidatos que obtiveram a nota mínima a partir de 5,0 (cinco) pontos.
Analisada documentação da candidata, fora apresentada comprovante de Curso Superior, totalizando 1 ponto e experiência comprovada de 9 meses de trabalho. Conforme anexo II- Títulos e critérios de pontuação, para se obter a pontuação mínima no quesito experiência necessita-se no mínimo 1 ano comprovado.
Diante disso, esta comissão retifica a nota da candidata para 1 ponto.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

_____
COMISSÃO – SEMAD

_____
COMISSÃO – SEMAS

_____
COMISSÃO – PGM

_____
COMISSÃO – GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:D58C3BBD

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 435
NOME DO CANDIDATO: Ana Patricia Duarte Batista
Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

( ) DEFERIDO
(X) INDEFERIDO

Requer a presente candidata que seja reavaliada a sua documentação apresentada.
A realização da primeira fase consistente da Análise Curricular com avaliação de Títulos. Perante isso, após análise, constata-se que conforme item 40 do Edital do Processo Seletivo 2017, encontram-se selecionados para a entrevista, candidatos que obtiveram a nota mínima a partir de 5,0 (cinco) pontos.
Analisada documentação da candidata, fora apresentada Curso de Informática, totalizando 1 ponto.
Conforme item 30, não serão aceitos para efeitos de comprovação de experiência, contracheques, o que foi apresentado pela candidata e computado 2 pontos.
Diante disso, esta comissão retifica a nota da candidata para 1 ponto, tendo em vista que contracheque não comprova período de experiência.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

_____
COMISSÃO – SEMAD

_____
COMISSÃO – SEMAS

_____
COMISSÃO – PGM

_____
COMISSÃO – GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:01F52D77

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 005
NOME DO CANDIDATO: Emanoel Jucier Dantas Bezerra.

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

(x) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO

Requer o presente candidato que seja retificado o seu nome na listagem, tendo em vista ter sido publicado como: Emanuel Juscier Dantas Bezerra.
Analisada documentação do candidato, recurso deferido.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

_____
COMISSÃO – SEMAD

_____
COMISSÃO – SEMAS

_____
COMISSÃO – PGM

_____
COMISSÃO – GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:7FB1669F

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 063
NOME DO CANDIDATO: Maria Paula Monteiro Gomes Pontes
Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

( ) DEFERIDO
(X) INDEFERIDO

Requer a presente candidata que seja reavaliada a sua documentação apresentada.
A realização da primeira fase consistente da Análise Curricular com avaliação de Títulos. Perante isso, após análise, constata-se que conforme item 40 do Edital do Processo Seletivo 2017, encontram-se selecionados para a entrevista, candidatos que obtiveram a nota mínima a partir de 5,0 (cinco) pontos.
Analisada documentação da candidata, fora anexado o certificado de conclusão de curso sem a carga horária, não sendo computados pontos, sendo considerado 3 pontos de certificados comprovados.
Anexado declaração de próprio punho comprovando experiência, o que não foi aceito por esta comissão.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

_____
COMISSÃO – SEMAD

_____
COMISSÃO – SEMAS

_____
COMISSÃO – PGM

_____
COMISSÃO – GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:1A322B99

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 243
NOME DO CANDIDATO: Paulo Ferreira dos Santos
Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

(x) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO

Requer a presente candidata que seja reavaliada a sua documentação apresentada.
A realização da primeira fase consistente da Análise Curricular com avaliação de Títulos. Perante isso, após análise, constata-se que conforme item 40 do Edital do Processo Seletivo 2017, encontram-se selecionados para a entrevista, candidatos que obtiveram a nota mínima a partir de 5,0 (cinco) pontos.
Analisada documentação do candidato, restou comprovado 6 anos de experiência em carteira assinada e declaração comprovando mais de 1 ano de trabalho, totalizando pontuação máxima de 7 pontos, bem como, comprovado 3 pontos de certificado, sendo devidamente juntado.
Diante disso, esta comissão defere o presente recurso, sendo retificado a nota do candidato para 10 pontos, nota máxima.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

_____
COMISSÃO – SEMAD

_____
COMISSÃO – SEMAS

_____
COMISSÃO – PGM

_____
COMISSÃO – GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:B8C576AD

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 011
NOME DO CANDIDATO: Nara Rafaela Domingos

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

(x) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO

Requer o presente candidato que seja retificado o seu nome na listagem, tendo em vista ter sido publicado como: Nara Patrícia Domingos.
Analisada documentação do candidato, recurso deferido.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

Comissão
SEMAD

Comissão
SEMAS

Comissão
PGM

Comissão
GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:C4894ADE

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 170
NOME DO CANDIDATO: Tiago Dantas Martins

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

(x) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO

Requer a presente candidata que seja reavaliada a sua documentação apresentada.
A realização da primeira fase consistente da Análise Curricular com avaliação de Títulos. Perante isso, após análise, constata-se que conforme item 40 do Edital do Processo Seletivo 2017, encontram-se selecionados para a entrevista, candidatos que obtiveram a nota mínima a partir de 5,0 (cinco) pontos.
Analisada documentação do candidato, restou comprovado 04 anos de experiência por meio de declaração de prestação de serviço na GAPC – Grupo de assistência aos Portadores de Câncer, bem como, comprovado 01 ponto de Diploma de curso superior.
Diante disso, esta comissão defere o presente recurso, sendo retificada a nota do candidato para 05 pontos.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

_____
COMISSÃO – SEMAD

_____
COMISSÃO – SEMAS

_____
COMISSÃO – PGM

_____
COMISSÃO – GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:B3CDF249

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 590
NOME DO CANDIDATO: Jaiza Luiza de Morais Felix
Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

( ) DEFERIDO
(X) INDEFERIDO

Requer a presente candidata que seja reavaliada a sua documentação apresentada.
A realização da primeira fase consistente da Análise Curricular com avaliação de Títulos. Perante isso, após análise, constata-se que conforme item 40 do Edital do Processo Seletivo 2017, encontram-se selecionados para a entrevista, candidatos que obtiveram a nota mínima a partir de 5,0 (cinco) pontos.
Analisada documentação da candidata, não fora anexado documentos comprobatórios de títulos, justificando assim, a nota obtida.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

Comissão
SEMAD

Comissão
SEMAS

Comissão
PGM

Comissão
GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:A739B37C

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 112-A
NOME DO CANDIDATO: Jucilene da Silva Viana
Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

( ) DEFERIDO
(X) INDEFERIDO

Requer a presente candidata que seja reavaliada a sua documentação apresentada.
A realização da primeira fase consistente da Análise Curricular com avaliação de Títulos. Perante isso, após análise, constata-se que conforme item 40 do Edital do Processo Seletivo 2017, encontram-se selecionados para a entrevista, candidatos que obtiveram a nota mínima a partir de 5,0 (cinco) pontos.
Analisada documentação da candidata, fora anexado o certificado de conclusão de técnico de enfermagem, computando 1 ponto, justificando assim, a nota obtida.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

Comissão
SEMAD

Comissão
SEMAS

Comissão
PGM

Comissão
GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:286E58AE

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 302
NOME DO CANDIDATO: Lusinete Maria de Lima
Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

( ) DEFERIDO
(X) INDEFERIDO

Requer a presente candidata que seja reavaliada a sua documentação apresentada.
A realização da primeira fase consistente da Análise Curricular com avaliação de Títulos. Perante isso, após análise, constata-se que conforme item 40 do Edital do Processo Seletivo 2017, encontram-se selecionados para a entrevista, candidatos que obtiveram a nota mínima a partir de 5,0 (cinco) pontos.
Analisada documentação da candidata, não fora anexado documentos comprobatórios de títulos, justificando assim, a nota obtida.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

Comissão
SEMAD

Comissão
SEMAS

Comissão
PGM

Comissão
GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:F1D2C6C5

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 281
NOME DO CANDIDATO: Jennifer Maria Mendonça Brito
Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

(x) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO

Requer a presente candidata que seja reavaliada a sua documentação apresentada.
A realização da primeira fase consistente da Análise Curricular com avaliação de Títulos. Perante isso, após análise, constata-se que conforme item 40 do Edital do Processo Seletivo 2017, encontram-se selecionados para a entrevista, candidatos que obtiveram a nota mínima a partir de 5,0 (cinco) pontos.
Analisada documentação da candidata, fora anexado o certificados de que possuem carga horária inferior ao requisitado, sendo computado apenas do curso de Secretaria escolar e comunicação escrita.
Anexado declaração comprovando experiência de 4 anos, totalizando assim 6 pontos, recurso deferido.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

_____
COMISSÃO – SEMAD

_____
COMISSÃO – SEMAS

_____
COMISSÃO – PGM

_____
COMISSÃO – GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:81405F6F

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 79
NOME DO CANDIDATO: Francisca Eliete de Lima Silva
Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

( ) DEFERIDO
(X) INDEFERIDO

Requer o presente candidato que seja reavaliado a sua documentação apresentada.
A realização da primeira fase consistente da Análise Curricular com avaliação de Títulos. Perante isso, após análise, constata-se que conforme item 40 do Edital do Processo Seletivo 2017, encontram-se selecionados para a entrevista, candidatos que obtiveram a nota mínima a partir de 5,0 (cinco) pontos.
Analisada documentação do candidato, não fora anexado documentos comprobatórios de títulos, justificando assim, a nota obtida.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

Comissão
SEMAD

Comissão
SEMAS

Comissão
PGM

Comissão
GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:1518E54F

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 588
NOME DO CANDIDATO: Rayza Rayana Custodio Freire de Souza
Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

( ) DEFERIDO
(X) INDEFERIDO

Requer o presente candidato que seja reavaliado a sua documentação apresentada.
A realização da primeira fase consistente da Análise Curricular com avaliação de Títulos. Perante isso, após análise, constata-se que conforme item 40 do Edital do Processo Seletivo 2017, encontram-se selecionados para a entrevista, candidatos que obtiveram a nota mínima a partir de 5,0 (cinco) pontos.
Analisada documentação do candidato, não fora anexado documentos comprobatórios de títulos, justificando assim, a nota obtida.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

_____
COMISSÃO – SEMAD

_____
COMISSÃO – SEMAS

_____
COMISSÃO – PGM

_____
COMISSÃO – GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:4B1805FF

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PARA A COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO: 22
NOME DO CANDIDATO: Edna Felix da Silva
Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

( ) DEFERIDO
(X) INDEFERIDO

Requer a presente candidata que seja reavaliada a sua documentação apresentada.
A realização da primeira fase consistente da Análise Curricular com avaliação de Títulos. Perante isso, após análise, constata-se que conforme item 40 do Edital do Processo Seletivo 2017, encontram-se selecionados para a entrevista, candidatos que obtiveram a nota mínima a partir de 5,0 (cinco) pontos.
Analisada documentação da candidata, não fora anexado documentos comprobatórios de títulos, justificando assim, a nota obtida.

Tangará- RN, 09 de Maio de 2017.

COMISSÃO – SEMAD

_____
COMISSÃO – SEMAS

_____
COMISSÃO – PGM

_____
COMISSÃO – GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:3352BFE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 193/2017 - GP

Tangará, em 11 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "chefe de Departamento de obras de Infra-Estrutura" da Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Dorgival Bento da Silva, portador do CPF/MF 543.998.584-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:CC8E2D1F

GABINETE DO PREFEITO
ATO/PORTARIA Nº 000003/2017

Tangará/Rio Grande do Norte, em 02 de maio de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor NAZARENO LUDUGERO DA SILVA..

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ- TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo **33**, da Lei Municipal **564/2014**, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** ao servidor **NAZARENO LUDUGERO DA SILVA**, portador do RG n° 387121, ITEP, CPF n° 307.624.214-87, Efetivo, no cargo GARI, Matrícula Funcional n° 2011, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e nos termos do Art. 33, e incisos, da Lei Municipal n° 564/2014, de 06 de Junho de 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV n° 000003/2017**, com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

04 (quatro) qüinqüênios correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n° 122 de 30 de junho de 1994.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OTACÍLIO BARRETO NETO
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:7ACAAB05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192/2017-GP

Portaria nº 192/2017-GP.
Tangará, em 09 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal

R e s o l v e:

Artigo 1º- Desclassificar o Senhor José Leonardo da Silva, Inscrição n° 180031511, portador do CPF/MF n° 012.373.524-60 e Identidade n° 04165991776/SSP/RN, aprovado em 8ª colocação com nota final 8,53, para o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, por não se pronunciar dentro do prazo estabelecido no item 12.5 do Edital do Concurso Público Municipal n° 039/2014.
Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de Maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:665FA3DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 194/2017 -GP

Tangará, em 11 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Subcoordenadoria de Apoio Comunitário" da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Thalia Ferreira Fernandes, portadora do CPF/MF 085.070.034-51.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:25E901EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 195/2017-GP

Tangará, em 11 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Chefe de Departamento de Atenção as Crianças" da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Vivian Pontes da Silva, portadora do CPF/MF 701.004.094-07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:CBC0A249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2017 - COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Portaria 001/2017

A Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, resolve prorrogar o prazo de resposta aos recursos, devido ao grande número de recursos impetrados,sendo divulgado em 12/05/2017.

Tangará/RN, 09 de maio de 2017.

_____
COMISSÃO – SEMAD

_____
COMISSÃO – SEMAS

_____
COMISSÃO – PGM

_____
COMISSÃO – GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:0D6B43F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO (INCORREÇÃO)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR URBANA Nº. 20160026, QUE ENTRE SI CELEBARM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O **MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da administração direta, sediada na Rua Maria Arlinda, n°39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, brasileira, Solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, n° 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ 20.474.613/0001-78, estabelecida no Sitio Mãe D'água – S/N Zona Rural – Sousa-PB doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal Thiago Araujo de Sá Leite, inscrito no CPF/MF sob o 069.122.434-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o constante no Processo Licitatório – Pregão Presencial Nº 9/2016-0018 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de COLETA DE LIXO HOSPITALAR, fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes e, e demais disposições atinentes a espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpri-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

.
1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 20160026, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contados a partir de 05**/01/2017 até 31/12/2017**, a fim de que seja continuado o* COLETA DE LIXO HOSPITALAR, objeto do Pregão Presencial Nº 9/2016-0018.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no o art. 65, inciso I, alínea "a"i c/c art.57, § 1º, inciso I*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.*

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 04 de Janeiro de 2017.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Municipal
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

Waste - Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA - ME - ME
Contratada
CNPJ(MF) Nº 20.474.613/0001-78
THIAGO ARAUJO DE SÁ LEITE
Representante Legal
CPF(MF) Nº 069.122.434-01

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:A3761DAB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de Pessoa Juridica para fornecimento de telefonia fixa para atender as necessidades das Secretarias Municipais do municipio de Tenente Ananias-RN(valor estimado)

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A

VALOR.....: R$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

TENENTE ANANIAS - RN, 02 de Março de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:1C38FC02

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 02 de Março de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:8298D222

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de pessoa Juridica para os serviços de telefonia movel, para atender as necessidades de todas as Secretarias municipais de Tenente Ananias-RN

FAVORECIDO.....: TIM CELULAR SA

VALOR.....: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil, trezentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

TENENTE ANANIAS - RN, 02 de Março de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:C9151609

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TIM CELULAR SA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 02 de Março de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:6DA59BEE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170057
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0027
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA(O).....: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
OBJETO.....: O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionados para climatização das escolas de ensino infantil, bem como as secretarias municipais do Municipio de Tenente Ananias-RN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 35.832,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
FONTE: 00
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 023 - ATENÇÃO A CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.048 - MANUTENÇÃO DE CRECHE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 00

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 003 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.004 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2017

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:128D8798

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 092/2017

PORTARIA Nº 092/2017 –GP-PMTA

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a Senhora Fladiana Cristina Gomes de Oliveira,CPF: 009.952.803-71, Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 10 de maio de 2017, para participar de uma reunião do COEGEMAS – Colegiado de Gestores Municipais do Rio Grande do Norte, na casa da cidadania, no dia 10 de maio na cidade de Natal/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 08 de maio de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:F178FBA3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 093/2017

PORTARIA Nº 093/2017 –GP-PMTA

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a Senhora Thays Cristina de Alencar,CPF: 096.013.294-55, Digitadora do Programa Bolsa Família, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dia 09 e 10 de maio de 2017, para participar de uma capacitação Ação Educacional do Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC, ministrado pela Universidade CAIXA.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 08 de maio de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:B73B8B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 067/2017

Contratação de Empresa especializada na compra e agendamento de viagens aéreas para aquisição de 03 (três) passagens no trecho NATAL/BRASILIA/NATAL, ida e volta para participação da XX marcha a Brasília em defesa dos Munícipios de 15 á 18 de maio.
A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
CONSIDERANDO que esse evento é um movimento das entidades estaduais e microrregionais em luta dos interesses dos Municípios.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros serviços terceiro jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor unitário de **2.616,79** (dois mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) totalizando um valor global em 7**.850,37** (sete mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) que será após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem compra,
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, CNPJ: 10.477.835/0001-90** com sede profissional na Rua: Av: Prudente de Morais, 4283-sala 105- Bairro: Lagoa Nova – Natal/RN**, na compra de passagens aéreas, conforme os memorandos Nº 022/2017– SECTUR 069/2017 GAB 227/2017-SEMEC**.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:56CFD442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PUBLICA - № 001/2017 – PMTLC/SMAS/ PUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz comunica que no periodo de 10 a 25 maio de 2017, das 8:00hs ás 12:00hs, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Documentos para futuro Credenciamento, de empresas ou estabelecimentos aptos a executar a confecção de próteses dentárias, para suprir demanda de pacientes da rede pública municipal de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), de acordo Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012. mais Informações no email: pmtlccpl@bol.com.br**.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de maio de 2017.

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:BD04DB51

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 005/2017 – SPFTCO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 051/2017- Secretaria Municipal de Plan. Fin. Trib. e Contr. Orçamentário.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA** Mat. 1436, ocupante da função de **SEC. MUN. DE PLAN. FIN. TRIB. E CONTR. ORÇAMENTÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento a cidade de Currais Novos/RN, no dia 11 de Maio de 2017, com o objetivo de suprir necessidades de alimentação e estadia na cidade de Currais Novos/RN no dia 11/05/2017, com objetivo de resolver problemas junto a Empresa Microfácil Informática, bem como pegar documentos da Prefeitura Junto Amso.
Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de Maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C59A1AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 8/2017

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 24/2017, Pregão Presencial - SRP nº8/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO LEVANTAMENTO DE DADOS, MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS E IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS DE APOIO,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

EGL ENGENHARIA- CNPJ: 05.275.061/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14; totalizando o valor de **R$ 2.805.500,00 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos reais)**.

Tibau/RN, 20 de abril de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8EAE284C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2017

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 26/2017, Pregão Presencial - SRP nº9/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS E MODULADOS EM MDF, DESTINADOS AO CENTRO ADMINISTRATIVO DESTE MUNICÍPIO,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

A N Q GONÇALVES JUNIOR- CNPJ: 20.903.036/0001-92 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 6, LOTE 4, LOTE 1, LOTE 5, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 7, LOTE 8 ; totalizando o valor de **R$ 214.746,00 (duzentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e seis reais)**.

Tibau/RN, 24 de abril de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F92A098E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 10/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 33/2017, Pregão Presencial SRP nº 10/2017, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, foram a (s) empresa(s):
POSTO LN LTDA- CNPJ: 05.676.120/0001-27 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**.
POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA- CNPJ: 13.259.674/0001-57 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 ; totalizando o valor de **R$ 5.078.655,00 (cinco milhões, setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,11 de maio de 2017 (quinta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E9FDFE64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2017

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MTB/ RN n° 1703100001

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA QUADRA DE ESPORTES DESCOBERTA.

CONSIDERANDO, a **HABILITAÇÃO** das empresas licitantes: **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP** e **FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;**

CONSIDERANDO, ainda, a não interposição de recursos administrativos por partes das empresas habilitadas;

Comunicamos que a sessão de licitação para abertura do envelope nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS será realizada no dia 17 de maio de 2017, às 09:00 horas.

Timbaúba dos Batistas / RN, 11 de maio de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:FF6B9ADA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 007/2017- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN N° 1704190001.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Contratação Direta para Aquisição de Fogos de Artifícios.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS48165107453,** perfazendo a importância global de **R$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, o **Fornecimento de Fogos de Artifícios,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretarias Municipais.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.
ONDE SE LÊ: Secretaria Municipal de Saúde
LEIA-SE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Timbaúba dos Batistas/ RN, 23 de Março de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6402B7E1

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 011/2017 – PROC. ADM. MTB/ RN N° 1705090027

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: JOSIMÁRIA RITA DOS SANTOS 06583952467; OBJETO: Aquisição de Bolsa tipo Bolsa tipo Nécessaire Fina; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.122.002.0201.2002– Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – material de distribuição gratuita; FONTE: 01000 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.
ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.21.695.1705.2043– Manutenção das Atividades da secretaria do desporto, turismo e eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de Consumo.

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.122.002.0201.2002– Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – material de distribuição gratuita.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de Maio de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:93E9538C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 011/2017- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1705090027.

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Contratação Direta para Aquisição de Bolsa tipo Nécessaire Fina

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2017- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **JOSIMÁRIA RITA DOS SANTOS 06583952467,** perfazendo a importância global de **R$ 2.000,00** (dois mil reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para Aquisição de Bolsa tipo Nécessaire Fina, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da liquidação/ pagamento da despesa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Gabinete do Prefeito.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.
ONDE SE LÊ: Secretaria Municipal de Desporto, turismo e eventos.

LEIA-SE: Gabinete do prefeito.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de Maio de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1491FD52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 324.018.334-04 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 434.910, para o Cargo de **COORDENADORA DE EVENTOS**, junto a Secretaria Municipal de Turismo**,**deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:99622B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - LENIRA BARROS DANTAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 083.403.664-91 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 221.934, para o Cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE TURISMO,** junto a Secretaria Municipal de Turismo**,**deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A95B9F8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - ASLANN LEONETTE ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 065.978.364-99 e Registro Geral do Estado de São Paulo sob o número: 46.978.899-9, para o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1204BDE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - DIOGO MARADONA DE ARAUJO AMARANTE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 052.293.964-31 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.029.893, para o Cargo de **CHEFE DE CONSCIENTIZAÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL,** junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A4DFC0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - ELIAS SABINO DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 654.802.444-34 e

Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.061.605, para o Cargo de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS,** junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D04AD070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - SARA RAYANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 093.646.554-94 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.032.088, para o Cargo de **DIRETORA DE ALMOXARIFADO,** junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:69407DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - ALEXSANDRA MIRANDA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 057.556.184-02 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.223.725, para o Cargo de **DIRETORA DE LIMPEZA URBANA,** junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4D2A4FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - EVERTON XAVIER RODRIGUES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 052.838.514-35 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 415.576.477, para o Cargo de **COORDENADOR DE OBRAS,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:541478B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - ADALBERTO MARIA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 047.190.634-46 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.860.348 para o Cargo de **DIRETOR IMOBILIÁRIO,** junto a Secretaria Municipal de Tributação deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017..

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C65D87D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - RENAN FARIAS DA SILVA FRANÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 083.214.434-78 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.013.698, para o Cargo de **COORDENADOR DE MAPEAMENTO TERRITORIAL,** junto a Secretaria Municipal de Tributação, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:5F69AA11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - SAMUEL PEREIRA DE ARAÚJO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 049.060.594-06 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.932.190, para o Cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Turismo**,**deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:CBD0BE87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - NIARA GOMES DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 075.908.694-06 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.437.991, para o Cargo de **COORDENADORA DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B8C12ABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 785.187.844-68 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.075.370, para o Cargo de **COORDENADOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1CDD6E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 490.531.404-68 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 809.964, para o Cargo de **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C7FFB287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - IVANÍZIA MARIA ALVES DUARTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 597.370.004-63 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 907.870, para o Cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:7379BA4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - HENRIQUE EDUARDO ANDRADE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 914.784.054-49 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.410.564, para o Cargo de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B7ED209D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - FAUSTO MARQUES SANTANA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 108.605.174-20 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 241.553, brasileiro, casado, técnico de saneamento ambiental, para o Cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F098278B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - EDILSON INÁCIO DE JESUS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 624.002.664-68 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.896.399, para o Cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:263A8BB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NETO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 035.107.154-70 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.922.513, para o Cargo de **CHEFE DE ALMOXARIFADO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde**,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:80157ECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARIA AUGUSTA AMARAL DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 325.951.904-15 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 549.451, para o cargo de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:DE030D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ ANCHIETA XAVIER, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 056.319.954-76 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.989.625, para o Cargo de **DIRETOR DE INFORMÁTICA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:6404B87E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LIDIANE BELIZARIO FERNANDES FARIAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 011.214.494-25 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.969.375, para o Cargo de **DIRETORA DE ESTATÍSTICA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0A29CA7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSELITA DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 059.571.324-62 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.860.355, para o Cargo de **DIRETORA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA DE ALTA COMPLEXIDADE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1093D579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – PRYSCILLA ARETA DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 043.192.194-65 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.830.464, para o Cargo de **DIRETORA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA DE MÉDIA COMPLEXIDADE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F6BF035D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - FERNANDO VARELA DE FRANÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 222.426.194-20 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 397.678, brasileiro, casado, técnico em assistência administrativa, para o Cargo de **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A083266F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ANA CLÁUDIA PINTO DE MOURA ROCHA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 813.332.934-53 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.289.368, para o Cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:E0AF6247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – DIONE MARIA DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 140.821.874-72 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 242.712, para o Cargo de **DIRETORA DE CULTURA,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**,**deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A70337E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - JONH MADEIRA DA COSTA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 192.708.954-91 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.599.658, para o Cargo de **DIRETOR FINANCEIRO,** junto a Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:933F4E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - CARLOS EDUARDO DA CÂMARA FRANÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 022.380.064-35 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.563.054, para ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE E PATRIMÔNIO,** junto à Secretaria Municipal de Educação**,**deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B110303F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - EVERALDO DOS SANTOS MEDEIROS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 813.069.034-91 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.371.147, para o Cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES,** junto a Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017..

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:81D09261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – IVANISE BARBOSA VIEIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 242.674.144-91 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 329.615, brasileira, pedagoga, para o Cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C1F394ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ALISON RODRIGO DO NASCIMENTO BATISTA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 083.437.204-58 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.869.583, para ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:9A87DC15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCO MARCELO DE SOUZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 043.015.754-13 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.696.751, brasileiro, solteiro, técnico em guia de turismo, para ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:3E56FAE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARICELIA VICENTE DANTAS PEDRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 010.308.424-00 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.831.933, para ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE ACOLHIMENTO SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO E BENEFÍCIOS SOCIAIS,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.
.
FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:CB77B806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LUIZ MATHEUS LIMA E SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 096.431.044-94 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.933.626, para o Cargo de **DIRETOR DE FOMENTO PARA O TRABALHO, EMPREGO E ACESSO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Emprego, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:9E87B942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – OSIEL ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 967.347.014-68 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.605.372, para o Cargo de **DIRETOR DE POLÍTICAS DE HABITAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B32B0BAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – REGINA MOISIARA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 058.070.324-03 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.080.006, para ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DO PROGRAMA DO LEITE,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:53DE191B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 011.932.374-59 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.755.345, brasileira, casada, matemática, para ocupante do cargo em comissão de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E BENEFÍCIOS SOCIAIS,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:7701233F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – CLAUDIA LAIS GARCIA DE SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 098.240.324-01 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.105.938, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS – UNIDADE CAJUEIRO,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:5808B7CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – VIVIANIA DANTAS DE MEDEIROS BACURAU, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 011.725.694-36 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.767.790, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:224AC864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LAIS PRISCILA GALDINO DA SILVA,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 076.659.144-11 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.504.433, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS – UNIDADE TOUROS,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4A9D0053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – DAMILZA FERREIRA DOS SANTOS LIMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 634.592.484-91 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 974.344, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS**, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C47B8616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – EDYJANE VELEDA ANJOS DE DEUS BARBOSA DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 838.053.034-91 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.292.346, brasileira, psicóloga, para o Cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO,** deste Município de

Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0C29B8E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 027.690.714-08 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.704.549, para o Cargo de **COORDENADOR DE AQUICULTURA,** junto a Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:9D348011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ISRAEL HEMETÉRIO DO NASCIMENTO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 070.524.284-66 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.452.418, para o Cargo de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADOS PÚBLICOS,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B7DD5624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ABRAÃO MODESTO DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 474.103.794-59 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 783.724, para o Cargo de **CHEFE DE APREENSÃO DE ANIMAIS,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:E24B695D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARCOS ANTONIO FRANÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 654.817.044-04 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.053.068, para o Cargo de **DIRETOR DE APOIO FUNDIÁRIO,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura**,**deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:CE892407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARCOS ANTONIO MAURICIO GOMES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 751.897.474-68 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 300.400.494, para o Cargo de **COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura**,**deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:04ABCB25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOÃO MARIA DA CRUZ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 316.568.464-20 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 566.943, para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:90760EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – CESAR MARTINIANO LOPES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 060.368.604-47 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.016.598, para o Cargo de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE,** junto a Secretaria Municipal de Finanças, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:68A7D66D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOÃO MARIA TORRES DA SILVA JÚNIOR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 104.537.144-04 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.613.673, para o Cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS,** junto a Secretaria Municipal de Finanças, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.
.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:6E668485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – GILCÉLIO REBOUÇAS LIMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 053.422.394-00 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.109.563, para o Cargo de **TESOUREIRO GERAL,** junto a Secretaria Municipal de Finanças, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B7C9C460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ JÚNIOR BEZERRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 673.587.304-10 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.130.910, para o Cargo de **DIRETOR DE RELAÇÕES SOCIAIS,** em conformidade com o Art. 9º, Parágrafo 2º, III, da Lei Complementar 010/2013, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4262E5A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCO SÉRGIO MAFRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 010.329.574-76 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.795.036, para o Cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE,** junto a Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais**,**deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C5A9E812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSEMAR FRANÇA JÚNIOR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 077.512.434-65 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.333.210, para o Cargo de **COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** junto a Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:775EA13A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – HUGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 086.213.954-60 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.866.744, para o Cargo de **DIRETOR DE COMPRAS,** junto a Secretaria Municipal de Administração**,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:733EA135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FRANÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 105.609.834-17 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.104.685, para o Cargo de **DIRETOR DE INFORMÁTICA,** junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:68D4DDFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – TALITA SUERDA DE MOURA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 071.820.854-45 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.323.003, para o Cargo de **DIRETORA DE PROTOCOLO,** junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C6A38169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JADSON DO NASCIMENTO GAMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 159.138.578-44 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.676.934, para o Cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO,** junto a Secretaria Municipal de Administração,deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0952BF45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - LUIZ ANTONIO DA SILVA JÚNIOR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 044.023.314-39 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.696.745, para o Cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE,** junto a Secretaria

Municipal de Administração, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:16A6B148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – PAULA DO NASCIMENTO AUGUSTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 096.022.414-97 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.869.541, brasileira, solteira, para o Cargo de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Administração,deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:9804AF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 034.794.944-47 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 3.043.607, brasileiro, solteiro, autônomo, para o Cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS,** junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0409E0A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 036.904.954-31 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.860.021, brasileiro, casado, professor, para o Cargo de **ASSESSOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:7A2CD6A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ELIELVIS DA COSTA SOARES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 089.969.764-07 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.000.602, para o Cargo de **DIRETOR DE ATENDIMENTO JURÍDICO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS,** junto a Procuradoria Geral, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:CEB733E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – IARA BEZERRA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 092.032.984-52 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.323.004, para o Cargo de **CHEFE DE PROTOCOLO,** junto ao Gabinete Civil, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:45781E5A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2016, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito de Touros/RN, torna público à adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2016, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em que foram registrados os preços da empresa SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 08.381.234/0001-38, totalizando o valor global estimado de R$ 64.330,00 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta reais), cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade para execução dos serviços de publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte e Diário Oficial da União.

Touros/RN, 06 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:503A8766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2016, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
§ Único, do artigo 61, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Contratante: O MUNICÍPIODE TOUROS
Contratada: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP (08.381.234/0001-38)
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade para execução dos serviços de publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte e Diário Oficial da União
Valor global: R$ 64.330,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta reais).
Vigência: 06/04/2017 à 31/12/2017.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratada, GILVAN ARAÚJO LOPES, e Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:6ECDE2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente com a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2016, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, destinado à contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade para execução dos serviços de publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte e Diário Oficial da União, venho RATIFICAR a contratação com a empresa: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 08.381.234/0001-38, com o valor global R$ 64.330,00 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta reais).

Touros/RN, 06 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:7F974F85

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Aquisição de um computador para o servidor do SAAE - Sistema Autônomo de Águas e Esgoto**, com fulcro no artigo Art.

24, XXXI, da Lei Federal 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do Credor: **INFORTEC ASSIST. EM INF. E SEG. ELET. - ME**
CPF/CNPJ: **27.080.974/0001-89**
Endereço: **AV VINTE E SETE DE MARCO, 208, CENTRO, TOUROS, RN, CEP 59584-000**
Valor total estimado: **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**

Touros/RN, 15 de março de 2017.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:E5F15D37

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Aquisição de Certificado Digital, do tipo e-CNPJ A3, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, com fulcro no artigo Art. 24, XXXI, da Lei federal 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do Credor: **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**
CPF/CNPJ: **14.121.957/0001-09**
Endereço: **AV PAULISTA, 1000, TERREO, CENTRO, SÃO PAULO, SP, CEP 01313-100**
Valor total estimado: **R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais)**

Touros/RN, 07 de fevereiro de 2017.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:F17C2788

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Aquisição de 7.500 Kg de Hipoclorito de Sódio para atender a demanda do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, no exercício de 2017**, com fulcro no artigo Art. 24, XXXI, da Lei Federal 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do Credor: **HIDROGLASS E EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **24.592.636/0001-38**
Endereço: **AV. PRUDENTE DE MORAIS, 4647, LAGOA NOVA, NATAL, RN, CEP 59063-200**
Valor total estimado: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Touros/RN, 13 de março de 2017.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:F8C4AF37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº21-2017-PP

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017-PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 21/2017-PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - CAMISETA CAMPANHA FAÇA BONITO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 09:26:59
Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00002 - CAMISETA PARA FARDAMENTO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 09:30:45
Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:60C188E4

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº21-2017-PP

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 21/2017-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - CAMISETA CAMPANHA FAÇA BONITO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2017 às 09:31:04
Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00002 - CAMISETA PARA FARDAMENTO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2017 às 09:31:04
Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER
Sec. Mun. Assistencial Social e da Habit
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:98FB15F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0238/2017-GPMU, DE 11 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), a senhora **MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**, ocupante do cargo de Coordenadora de Educação, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Reunião com os tutores do Programa Escola da Terra, com o objetivo de alinhar as ações da formação continuada para professores de salas multisseriadas das escolas do campo ou em área quilombola;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 15 de maio de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:8756BE30

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0239/2017-GPMU, DE 11 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Encontro nos órgãos da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Norte, a serviço da Secretaria de Educação de Upanema;
Local de destino: Natal R/N;
Período do Afastamento: 15 de maio de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:1F599E3E

CHEFIA DE GABINETE
ORTARIA Nº 0240/2017-GPMU, DE 11 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 0240/2017-GPMU, DE 11 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Servidor FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO JÚNIOR:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Controlador Adjunto, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Oficina de Licitação e Contratos, no prédio sede da FEMURN;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 15 de maio de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:BBFEF750

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 023/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 023/2017**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA -RN**, em **11/05/2017,** com o seguinte resultado: A licitante **INTELNET-SERVIÇOS DE MULTIMIDIA LTDA, CNPJ (MF) 07.692.425/0001-58**, foi a licitante vencedora do presente certame no Valor mensal de **R$ 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais),** totalizando **R$ 35.136,00 (trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais)**.

VÁRZEA/RN. Em 11 de maio de 2017.

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:CDE29614

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DISPENSA 028/2017

EXTRATO DE DISPENSA 028/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
Contratado: BEINISON BATISTA FARIA,
CPF: 065.595.454-66
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN
Valor do contrato: R$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais)
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:74E3C2B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE PREÇOS PP 015/2017-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31030001/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.612.396/0001-90, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. MARCOS ANTÔNIO CABRAL, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 015/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESA CONTRATADA: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**: Vencedora dos Lotes: 1, 2, 3, 4 e 5, totalizando de R$ 449.500,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

PERIODO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA ASSINATURA: 13/04/2017

Vera Cruz/RN, 13 de Abril de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:03B709CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO ADITIVO DO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016 – PMF/GAB

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA E A EMPRESA LP COMÉRCIO V. DE PEÇAS E SERV. DE LOCAÇÕES EIRELLI - ME, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-PMF/GAB, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN.

A **Prefeitura Municipal de Florânia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato por sua Prefeita Constitucional a Srª. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CPF nº 596.972.454-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LP COMÉRCIO V. DE PEÇAS E SERV. DE LOCAÇÕES EIRELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.800.902/0001-78, Inscrição Estadual nº 24101274475, com sede na Rodovia BR 406, S/N, Lote Vila São Jorge, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59290-000, neste ato representada pela Senhora **LUANA LIRA PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 002.645.593-SSP/RN e do CPF/MF nº 094.974.604-57, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, 455 , São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59290-000; doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Pregão Presencial № 007/2016 – PMF /GAB, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente contrato, obedecendo às disposições da Lei Federal № 10.520/02 e decretos que a regulamentam, Decreto Municipal № 25 de 23 de outubro de 2007 e subsidiariamente a Lei Federal № 8.666/93, e as condições seguintes:

Cláusula 1ª	**DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o aditivo em 25%, nos itens, do Contrato Original, relativo à contratação de empresa para **à aquisição de Pneus Automotivos, Protetores e Câmaras de Ar, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Agricultura da Prefeitura Municipal de Florânia/RN**.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO*	Acréscimo 25%	QUANTITATIVO C/ ACRÉSCIMO
06	12	PNEU COM PROTETOR PARA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL DURASTAR 4400 6X2 (TRAÇÃO) 275/80R22.5	3	15
13	16	CAMARA DE AR PARA PNEU DE CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL DURASTAR 4400 6X2	4	20
16	16	PNEU COM PROTETOR PARA MÁQUINAS AGRICOLAS 750 x 16 3 LISTRAS	4	20

* ESPECÍFICAÇÃO DETALHADA NO SISTEMA INFORMATIZADO, CONFORME CÓDIGO SUPRA.

Cláusula 2ª	DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita do município de Florânia/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1°, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª	DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura**.**

Cláusula 4ª	DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 11 de Maio de 2017.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

LUANA LIRA PEREIRA
Representante Legal
LP Comércio V. de Peças e SERV . de Locações EIRELLI - ME
Contratada

Testemunhas

_____
CPF/MF №

_____
CPF/MF №

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:DBDBA095

GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO ADITIVO DO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016 – PMF/GAB

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA E A EMPRESA TOP PEÇAS LTDA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-PMF/GAB, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN.

A **Prefeitura Municipal de Florânia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato por sua Prefeita Constitucional a Srª. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CPF nº 596.972.454-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TOP PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.184.894/0001-70, Inscrição Estadual nº 24200259822, com sede na Av. Coronel Martiniano, 1116, Centro – Caicó/RN, CEP: 59300-000, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO BATISTA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 821.661-ITEP/RN e do CPF/MF nº 490.115.704-30 residente e domiciliado na Avenida Coronel Martiniano, 1513, Apto. 302, Penedo – Caicó/RN, CEP: 59300-000; doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Pregão Presencial № 007/2016 – PMF /GAB, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente contrato, obedecendo às disposições da Lei Federal № 10.520/02 e decretos que a regulamentam, Decreto Municipal № 25 de 23 de outubro de 2007 e subsidiariamente a Lei Federal № 8.666/93, e as condições seguintes:

Cláusula 1ª
DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo em 25%, nos itens, do Contrato Original, relativo à contratação de empresa para **à aquisição de Pneus Automotivos, Protetores e Câmaras de Ar, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Agricultura da Prefeitura Municipal de Florânia/RN**.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO*	Acréscimo 25%	QUANTITATIVO C/ ACRÉSCIMO
02	24	PNEU PARA FIAT MODELO DOBLO ELX 1.8 FLEX E ATTRACTIV 1.4175/70R14 88T	6	30
11	16	CAMARA DE AR PARA PNEU DE D-40 E MICRO ONIBUS 7.50 - 16 (PITO DE BORRACHA)	4	20
12	13	CAMARA DE AR PARA PNEU DE D-40 E MICRO ONIBUS 7.50 - 16 (PITO DE FERRO)	3	19
17	20	PNEU COM PROTETOR E CAMARA PARA MÁQUINAS MOTONIVELADORA NEWHOLLAND 14.00 – 24	5	25

* ESPECÍFICAÇÃO DETALHADA NO SISTEMA INFORMATIZADO, CONFORME CÓDIGO SUPRA.

Cláusula 2ª
DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita do município de Florânia/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1°, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª
DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura**.**

Cláusula 4ª
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 11 de Maio de 2017.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

JOÃO BATISTA
Representante Legal

TOP PEÇAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF/MF №

_____
CPF/MF №

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:98ACF714

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 120/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **FRANCISCO TAVARES DA SILVA,**Servente de Administração Pública**,** matrícula nº 70, relativas ao período de 2016, contados a partir do dia 02/05/2017 com término em 31/05/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 10 de maio de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:605955DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 121/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **DAMIÃO CLAUDINO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 28, relativas ao período de 2016, contados a partir do dia 09/05/2017 com término em 07/06/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 09 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 10 de maio de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:F8E98158

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 122/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **MANOEL UMBELINO DE ARAÚJO FILHO,**Pedreiro**,** matrícula nº 750, relativas ao período de 2016, contados a partir do dia 02/05/2017 com término em 31/05/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 10 de maio de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:F82E57EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 123/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **IVANOR FRANCISCO DA SILVA,**Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 393, relativas ao período de 2016, contados a partir do dia 03/05/2017 com término em 01/06/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 03 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
Cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 10 de maio de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:8B07781B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 490/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade

de NATAL/RN, nos dias 10 e 11 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:F2293D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 491/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:102899F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 492/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:A00EE3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 493/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 11 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:94306142

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 494/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:54A5C684

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 001-2017

Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Tel.: (84) 3533-2338 – Cep.: 59510-000
CNPJ: 35.308.451/0001-75
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
PROCESSO Nº **019/2017**
VALIDADE: **12 (doze) Meses**
Aos quatorze dias do mês de março de 2017, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Praça Civica 9 de junho,29 – Centro – Afonso Bezerra/RN, inscrita no CNPJ sob nº 35.308.451/0001-75, neste ato legalmente representada pelo presidente do legislativo GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA RG nº e do CPF nº 064.619.514-07_, residente e domiciliado nesta cidade, que para os efeitos deste instrumento denominase simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa LUIZ GUILHERME DE SOUZA-ME pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.033.946/0001-66, com sede no mercado publico, SN, Centro, Angicos/RN – CEP: 59515-000, neste ato representada por seu representante SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 634.567.104-53 que para os efeitos deste instrumento denomina-se **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento, de acordo com as formalidades constantes do Processo 019/2017 referente a Licitação Pregão PRESENCIAL SRP nº 002/2017 e disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº002/2017**, homologado em 14/03/2017, pelo Sr. Presidente do legislativo.
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN,** conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITE M	DESCRIÇÃO	MAR CA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRI O R$	VALOR TOTAL R$
1.	Borracha apagadora, bicolor, nas cores azul e vermelha, tamanho padrão.	Mercu r	Und	20	R$ 0,56	R$ 11,20
2.	Cola, cor branca, líquida, aplicação papel, frasco com no mínimo 90 gr., lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega, com 12 unidades.	Koala	Cx	1	R$ 18,12	R$ 18,12
3.	Bloco para recado adesivado, cor amarela, medindo 38x50 mm, cada pacote com 04 unidades com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega.	3M	Und	12	R$ 3,13	R$ 37,56
4.	Envelope papel madeira, medindo 240 x 340 mm, com no mínimo 80g/m², Cor ouro.	Foroni	Und	100	R$ 0,29	R$ 29,00
5.	Lápis de grafite preto, nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, medindo no mínimo 17,5cm.	Ciz	Und	50	R$ 0,75	R$ 37,50
6.	Caneta esferográfica, cor azul, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, na cor azul, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Fabricação nacional.	Comp actor	Cx	2	R$ 24,65	R$ 49,30
7.	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, nas cores verde e amarela. Traço 4,00mm. 250 unidades de cada uma.	Ciz	Und	5	R$ 1,51	R$ 7,55
8.	Grampeador de mesa, de metal, para uso de grampos26/06, com capacidade para grampear até 30 folhas de papel de 75g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 01 ano. Dimensões da base: aproximadamente 20 x 5 cm.	Sum mit	Und	5	R$ 7,30	R$ 36,50
9.	Etiqueta autoadesiva c/ 14 unid. p/ folha, 25 folhas por envelope, medindo 33,9 x 101,60 cm. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega	Pimaco	Envl	10	R$16,22	R$ 162,20
10.	Clipes, em aço niquelado, nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti- ferrugem.	Papelfix	Cx	8	R$ 1,74	R$ 13,92
11.	1. Clipes, em aço niquelado, nº 6/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Papelfix	Cx	5	R$ 2,70	R$ 13,50
12.	Almofada para carimbo nº 03, nas cores preta e azul, prazo de validade no mínimo de 01 ano no ato da entrega.	Pilot	Und	5	R$ 9,79	R$ 48,95
13.	Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, com porta resíduos em PVC na base, com capacidade de perfurar até 60 folhas sulfite com 75g/m², de uma só vez, com 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	Cavia	Und	4	R$ 79,90	R$ 319,60
14.	Corretivo líquido, material á base de água, secagem rápida, apresentação frasco, com volume de 18 ml, aplicação em papel comum. Validade mínima de 12 (doze) meses, no ato da entrega.	Delta	Und	8	R$ 1,02	R$ 8,16
15.	Protocolo de Correspondência -¹/4 com 100 fls. Capa:Papelão Revestido em papel OFF- SET 120 GR/m² Plastificado. MIOLO: Papel OFF-SET 56GR/m² C/Folhas Numeradas. Formatos: CAPA: 215X157mm. Miolo: 205x150mm.	Tilibra	Und	2	R$ 8,05	R$ 16,10
16.	Caixa arquivo, material poliondas, cores variadas. Comprimento 35 cm, altura 24 cm e largura 13 cm.	CaixasN	Und	10	R$ 4,40	R$ 44,00
17.	Régua de 30cm em acrílico transparente.	Waleu	Und	7	R$ 0,53	R$ 3,71

18.	Apontador para lápis, corpo em material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno, 01 furo, lamina em aço inoxidável.	Leonora	Und	6	R$ 0,19	R$ 1,14
19.	Molha - dedo, embalagem com 12g creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias. Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda. NÃO TÓXICO-NÃO MANCHA- ECONÔMICO-NÃO CONTÉM GLICERINA.Composição: Ácido Graxo, Glicóis,Corante Alimentício e Essência Aromática. Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Waleu	Und	3	R$ 2,14	R$ 6,42
20.	Papel ofício A-4 (210,0 x 297,0mm), branco alcalino, gramatura de 75g/m², com embalagem em papel plastificado, resistente à umidade. Caixa com 10 resmas.	Copi max	Cx	7	R$ 199,66	R$ 1.397,62
21.	Pasta em papelão AZ medindo 28cm por 34cm, dorso largo.		Und	10	R$ 8,66	R$ 86,60
22.	Pasta Classificador Papelão, com trilho plástico. Cores variadas. Medida 34 x 23 cm aproximadamente.	Dello	Und	20	R$ 4,71	R$ 94,20
23.	Copo descartável, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 150ml, peso unitário mínimo de 1,65g, resistência à compressão lateral de 0,85N, marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, ou seja, que atenda às normas ABNT 14.865/02, pacote com 100 unidades.	Copo bras	Pct	100	R$ 2,50	R$ 250,00
24.	Copo, descartável, de polipropileno, não tóxico, não reciclado, com capacidade para 50ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Atenda às normas ABNT 14.865/02.	Copo bras	Pct	30	R$ 2,50	R$ 75,00
25.	Grampo 26/6, tipo cobreado, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 1000 unidades.	BRW	Cx	10	R$ 1,50	R$ 15,00
26.	Pilhas Alcalinas de 1.5V, AA, embalagem com 02(duas) unidades.	Panas onic	Und	8	R$ 3,75	R$ 30,00
27.	Pilhas Alcalinas de 1.5V, AA, regarregável, embalagem com 02(duas) unidades.	Maxpr int	Und	10	R$ 14,60	R$ 146,00
28.	Pilhas Alcalinas de 1.2V, AAA, embalagem com 02(duas) unidades.	Panas onic	Und	15	R$ 4,55	R$ 68,25
29.	Pilhas Alcalinas de 9v, embalagem com 01(uma) unidades.	Panas onic	Und	10	R$ 9,10	R$ 91,00
Três mil cento e dezoito reais e dez centavos						R$ 3.118,10

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
1.2. Os produtos, quantidades, marcas, valores unitários e demais características e informações, estão constantes na proposta de preços final de cada licitante, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O órgão gerenciador será a **CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**.
2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.
2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.2.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.
5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis. **8.2. Valor Global de R$ *3.118,10 (três mil, cento e dezoito reais e dez centavos*).**

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais/ produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6 / 100)
365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso
12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
13.1.2. Apresentar documentação falsa;
13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.1.6. Cometer fraude fiscal;
13.1.7. Fizer declaração falsa;
13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
13.3.2. Apresentar documentação falsa;
13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
13.3.4. Cometer fraude fiscal;
13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa:
b.1. Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;
b.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA RN**, pelo prazo de até dois anos;
c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
d. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se oprocedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados
judicialmente.
13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 001/2017,** e a proposta da empresa.
14.2. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de AFONSO BEZERRA/RN, com exclusão de qualquer outro.

AFONSO BEZERRA/RN, 04 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Afonso Bezerra
CNPJ nº 35.308.451/0001-75
GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
CPF nº 064.619.514-07
Contratante

Luiz Guilherme de Souza-ME
CNPJ: 08.033.946/0001-66
SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA
CPF nº 634.567.104-53
Contratado

*republicado por incorreção

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:FFEEDF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2017

Aos 08 dias do mês de Maio de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00028/2017 que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de revisão de máquinas pesadas (RETROSCAVADEIRA, cartepilar 416E; PÁ CARREGADEIRA, liebherr L538; MOTONIVELADORA, New Holland RG 140B, ambas pertencentes a secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, deste Município de Alexandria/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: MENNAHEM PEREIRA DOMINGOS 01251176470						
CNPJ: 19.774.845/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Do: item 1 ao 13 = MAQUINA: RETROESCAVADEIRA MODELO: CATERPILLAR 416E. OLEO 90 20L	GL-4	BALDE	8	212,00	1.696,00
2	JUNTA DO CABEÇOTE	TPAVALV	UNIDADE	8	170,00	1.360,00
3	FILTRO DE AR PRIMARIO	P608766	UNIDADE	8	198,00	1.584,00
4	FILTRO DE AR SEGUNDARIO	P785965	UNIDADE	8	320,00	2.560,00
5	ANEL VEDANTE	2M9780	UNIDADE	8	7,00	56,00

6	OLEO 15W 40 APCI4 4L	API/CI-4XV200	LITRO	20	64,00	1.280,00
7	OLEO HIDRAULICO 20L	68	BALDE	8	329,00	2.632,00
8	FILTRO	P550974	UNIDADE	8	18,00	144,00
9	ANEL	78923596	UNIDADE	8	13,00	104,00
10	FILTRO	84412164	UNIDADE	8	132,00	1.056,00
11	OLEO DO MOTOR 20L	API/CI-4XV200	BALDE	18	406,00	7.308,00
12	DESLOCAMENTO	LIVE HDTV	UNIDADE	4	910,00	3.640,00
13	MÃO DE OBRA	LIVE HDTV	UNIDADE	4	610,00	2.440,00
14	Do: item 14 ao item 33 = MAQUINA: MOTONIVELADORA MODELO: NEW HOLLAND RG140 BELEMENTO DO OLEO	84347979	UNIDADE	4	135,00	540,00
15	HYPOIDE 90 20L	GL-4	BALDE	6	307,00	1.842,00
16	HYPOIDE 90 1L	GL-4	LITRO	6	14,00	84,00
17	AGRIFLU 4L	-	GALÃO	5	117,00	585,00
18	MASTERGOLD HSP	68	UNIDADE	8	300,00	2.400,00
19	AMBRA TRX 20W40 20L	PETRONAS 2040	BALDE	12	465,00	5.580,00
20	OLEO HIDRAULICO 68 20L	68	UNIDADE	5	200,00	1.000,00
21	ANEL DE VEDAÇÃO	2M9780	UNIDADE	4	5,00	20,00
22	CORREIA DE BORRACHA	8602680	UNIDADE	4	45,00	180,00
23	FILTRO DE AR PRIMARIO	84286399	UNIDADE	4	195,00	780,00
24	FILTRO DE AR SECUNDARIO	84286397	UNIDADE	4	313,00	1.252,00
25	FILTRO DO AR CONDICIONADO	84350712	UNIDADE	4	125,00	500,00
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL	84412164	UNIDADE	5	140,00	700,00
27	FILTRO DE AR DA CABINE	-	UNIDADE	4	126,00	504,00
28	FILTRO DE OLEO DIESEL	84347979	UNIDADE	4	145,00	580,00
30	TRAPO PARA LIMPEZA	T520	UNIDADE	18	5,00	90,00
31	CORREIA DA TRANSMISSÃO	8602680	UNIDADE	4	126,00	504,00
32	DESLOCAMENTO	LIVE HDTV	UNIDADE	4	910,00	3.640,00
33	MÃO DE OBRA	LIVE HDTV	UNIDADE	4	4.750,00	19.000,00
35	PASTILHA DE FREIO	-	UNIDADE	4	710,00	2.840,00
36	INTERRUPTOR DO CIRCUITO ELETRICO	-	UNIDADE	4	735,00	2.940,00
38	OLEO DE TRANSMISSÃO	68	LITRO	30	25,00	750,00
39	OLEO DO MOTOR 15W40 20L	API/CI-4XV200	BALDE	36	408,00	14.688,00
40	DESLOCAMENTO	LIVE HDTV	UNIDADE	4	910,00	3.640,00
TOTAL						90.499,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00028/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00028/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MENNAHEM PEREIRA DOMINGOS 01251176470.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 38 - 39 - 40.
Valor: R$ 90.499,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

MENNAHEM PEREIRA DOMINGOS
01251176470

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:9152ED57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Angicos/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial SRP nº: 020/2016
Ata de Registro de Preço n°: 027/2016
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Angicos/RN, inscrita no CNPJ: 08.085.409/0001-60..
Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 020/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, para Aquisição futura Aquisição de Material Permanente.

Fornecedor Registrado: COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ: **40.761.843/0001-25**.
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 1.383.121,00, (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, cento e vinte e um reais).
Conforme quadro abaixo:

Fornecedor: **COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA**				
Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
0017641 - ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS – MEDINDO 0,80 X 0,50 X 1,60M (LXPXA) Armário alto duas portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com prateleiras em MDP e rodapé metálico. TAMPO: em MDP, com espessura de 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC com espessura aproximada de 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966. CORPO DO ARMÁRIO: em MDP com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de borda PVC 0,45mm de espessura com alta resistência a impactos. PORTAS: em MDP com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de borda PVC 0,45mm de espessura com alta resistência, e dobradiça em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínima de 110º com acabamento niquelado.	UND	30	671,00	20.130,00
0015850 - ARMÁRIO TIPO VITRINE - Caracterisiticas mínimas, partes em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi, com duas portas e ao menos quatro prateleiras em vidro cristal de no mínimo 4mm; Laterais e porta de vidro com espessura aproximada de 3mm; Pés com ponteiras de borracha ou plástica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada; Chave tipo yale; Dimensões aproximadas de 0,65 x 0,40 x 1,65m. Pintado na cor branca. O material deve ser de Primeira qualidade.	UND	60	790,00	47.400,00
0017642 - Armário alto, confeccionado em mdp, sendo tampo superior de 30 mm e porta de giro com 15 mm de espessura com fechadura e chave e tonalidade a definir (carvalho/noce/tabaco e nogueira), laterais, prateleiras e base inferior de 15 mm de espessura na tonalidade preta, medindo 800 x 400 x 1.600 mm de frente, profundidade e altura respectivamente.	UND	30	582,00	17.460,00
0017643 - ARMÁRIO BAIXO, COM PORTAS DE GIRO. TAMPO 25MM E LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO EM AMBOS AS FACES*. COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO. PORTAS DE GIRO DOTADAS DE DOBRADIÇAS, PERMITINDO GIRO DE 110º. PUXADORES EMBUTIDOS PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E PINTADO EM EPÓXI COM SISTEMA ELETROSTÁTICO NAS CORES(CINZA CRISTAL OU OVO); FECHADURA FRONTAL DE COMANDO ÚNICO; 01 PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO. RODAPÉ EM QUADRO DE METALON 50X30 NA CHAPA 22.	UND	30	517,00	15.510,00
0017644 - ARMÁRIO DE AÇO BAIXO COM DUAS PORTAS CHAPA 22 COM 03 DIVISÓRIAS INTERNAS, NA COR (CINZA CRISTAL OU OVO),COM TRATAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO Á BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HIBRÍDA); COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE ANALISADO POR UM LABORÁTORIO CERTIFICADO PELO IMETRO ATENDENDO AS NORMAS DA NBR 8094:1983 ;MATERIAL METALICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA,ONDE É FEITO ENSAIO DE CORROSÃO ACELERADA COM NÉVOA SALINA POR 300HRS SEGUNDO A NORMA NBR 5770 DEVENDO O GRAU DE CORROSÃO DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3, COM CERTIFICADO DA NORMA ABNT 13961:2010	UND	80	800,00	64.000,00
0017645 - ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM DUAS PORTAS CHAPA 22 COM 03 DIVISÓRIAS INTERNAS,NA COR (CINZA CRISTAL OU OVO) COM TRATAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO Á BASE DE FODFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ(TINTA HIBRÍDA); COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE ANALISADO POR UM LABORÁTORIO CERTIFICADO PELO IMETRO ATENDENDO AS NORMAS DA NBR 8094-1983; MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA,ONDE É FEITO ENSAIO DE CORROSÃO ACELERADA COM NÉVOA SALINA POR 300HRS SEGUNDO A NORMA NBR 5770 DEVENDO O GRAU DE CORROSÃO DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3,COM CERTIFICADO DA NORMA ABT 13961:2010	UND	80	1.076,00	86.080,00
0017646 - ARMÁRIO ROUPEIRO, COM 06 PORTAS, COM PORTA CADEADO (SEM CADEADO), EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA À ESTUFA A 230 GRAUS.	UND	30	750,00	22.500,00
0017647 - Armário semiaberto, confeccionado em mdp, sendo tampo superior de 30 mm e porta de giro na parte inferior com 15 mm de espessura com fechadura e chave e tonalidade a definir (carvalho/noce/tabaco e nogueira), laterais, prateleiras e base inferior de 15 mm de espessura na tonalidade preta, medindo 800 x 400 x 1.600 mm de frente, profundidade e altura respectivamente.	UND	30	559,00	16.770,00
0017648 - ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA, COM 04 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA A ESTUFA À 230 GRAUS.	UND	30	559,00	16.770,00
0017649 - ARQUIVO EM MADEIRA, TAMPO EM MDF DE 25 MM COM BORDAS EM PVC DE 1 MM, CORPO EM MDF DE 18 MM, COM 04 GAVETAS MEDINDO	UND	30	554,00	16.620,00
0017650 - Batedeira 05 velocidade mínimo de 300w :3 pares de batedores em aço inox para massas leves,pesadas e claras em neve .tigela plástica com capacidade de 3,5 litros .controle eletrônico com 12 velocidades.potência de 360w e 220v.	UND	50	201,00	10.050,00
0015851 - BEBEDOURO ELÉTRICO - Com características mínimas ou equivalentes; Conjugado com selo INMETRO, deposita de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado, com serpentina de cobre externa. Dreno de limpeza; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água ralo sifonado, tampo em aço inox polido , com relevos; Moto-compressor econômico e silencioso gabinete em chapa eletrozincada, com acabamento em pintura, ou aço inox; Controle automático da temperatura da água filtro de água opcional, com carvão ativado impregnado com prata. Apropriado para acesso de crianças e deficientes físicos. Com garantia de 01 ano e Assistência técnica Local Comprovada .	UND	25	1.080,00	27.000,00
0017651 - BEBEDOUROS INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS. • Capacidade de no mínimo 60 Litros no Reservatório.• 03-Torneiras Frontais cromadas• Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno.• Com revestimento externo em chapa térmicoática fosfatizada na cor branca• Reservatório de água (tanque interno) em é auta resistência, fácil limpeza.• Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido.• Serpentina interna em aço inox 304.• Gás ecológico R 143ª.• Motor hermético com 1/4 de HP.• Tensão 220v• Bebedouro Certificado pelo INMETRO e com garantia de 12 meses.	UND	25	2.523,00	63.075,00
0017654 - Cadeira plástica polipropileno com braço, capacidade para 120kg Certificada pelo IMETRO.	UND	400	33,00	13.200,00
0017655 - Cadeira plástica polipropileno sem braço, capacidade para 120kg Certificada pelo IMETRO.	UND	600	33,00	19.800,00
0017659 - Cafeteira eletrica industrial capacidade 04 litros,corpo em aço inoxidável,pingadeira removível para fácil limpeza aconpanha vareta para limpeza das torneiras 220v,1.300w	UND	50	870,00	43.500,00
0017660 - CAFETEIRA ELÉTRICA - 220V. GARANTIA MINIMA DE 06 (SEIS) MÊSES DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	UND	30	113,00	3.390,00
0017661 - Caixa de Som Amplificada Multiuso com microfone e carrinho de transporte, Potência mínima: 60W Auto Falante de 10", Tweeter piezoelétrico, 4 canais com controle independente de volume: 01 – Microfones 2 P1, 002 – Guitarra 1 P1, 003 – Microfone Sem Fio, 04 - Auxiliar (RCA), USB, FM e SD Card. Equalização de 03 vias – Grave Médio e Agudo, Alimentação AC 127/220V.	UND	30	860,00	25.800,00
0017662 - CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL 16 MEGAPIXELS: - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.1 MEGAPIXELS COM ALTA SENSIBILIDADE; ZOMM ÓPTICO DE 4X E ZOOM DIGITAL DE 8X; LED DE NO MÍNIMO 2,4; COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE USB; MEMÓRIA INTERNA DE 24MB. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 2GB; BATERIA RECARREGÁVEL; CARREGADOR DE BATERIA; CABO AV/USB; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CORDÃO DE MÁO; CD-ROM PMB; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20	362,00	7.240,00
0017663 - CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 20 MP, COM DISPLAY 3.0" LCD; BATERIA RECARREGÁVEL DE LITHIUM-ION; CARTÃO DE MEMÓRIA DE 8GB; FILMA EM HD; CABO USB E CARREGADOR. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	UND	20	470,00	9.400,00
0017665 - Chapinha ou prancha para cabelo 210°C alisa seco glamour	UND	50	71	3.550,00
0017667 - Colchonete em tecido 100% polipropileno.	UND	30	66,00	1.980,00
0017669 - Dvd Player USB, resolução de vídeo mínima de 720x480, Bivolt.	UND	100	199,00	19.900,00
0017670 - ESTAÇÃO DE TRABALHO DESCRIÇÃO: ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA DE UM POSTO CONSTITUÍDO POR SUPERFÍCIE FIXADA EM DIVISÓRIA MÉDIA, INTEGRÁVEL, MODULÁVEL E SISTÊMICA, DOTADA DE UM APOIO, SISTEMA PARA FIAÇÃO E SUPORTE PARA CPU. A SUPERFÍCIE DESSA ESTAÇÃO DEVEM ADMITIR A MONTAGEM COM OUTRAS DE MESMA TIPOLOGIA DE MODO A CONFIGURAR UMA BANCADA CONTÍNUA, SENDO FIXADA EM UM APOIO OU COLUNA EM UMA DAS EXTREMIDADES, E, NA OUTRA EXTREMIDADE À DIVISÓRIA, POR MEIO DE MÃO FRANCESA. CONSTITUINTES E CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: TAMPO ÚNICO, EM MADEIRA DE PAINEL RECONSTITUIDO OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM TEXTURA "FROST". BORDOS ENCABEÇADOS COM FITA EM PVC DE 3MM (MÍNIMO DE 2,5MM) COM ARESTAS USINADAS COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, FIXADAS COM ADESIVO TERMO-FUSÍVEL (COLA	UND	30	699,00	20.970,00

HOTMELT), NA MESMA TONALIDADE DO TAMPO. • FIXAÇÃO DA SUPERFÍCIE À DIVISÓRIA POR MEIO DE MÃOS FRANCESAS, SUPORTES E CONECTORES, CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO. ESPESSURA MÍNIMA DE COMPONENTES METÁLICOS: 1,2MM. APOIO OU COLUNA (EM UMA EXTREMIDADE) CONSTITUÍDO DE PEÇAS CONFECCIONADAS.PARA ESSE ITEM O LICITANTE DEVERÁ IR ATÉ O LOCAL PARA DEVIDAS MEDIÇÕES E ADEQUAMENTO DO SETOR POR MEIO DE PROFISSIONAL CAPACITADOS, O MESMO TERÁ QUE ADQUIRIR UM DOCUMENTO DADO PELA LICITANTE QUE COMPROVE A SUA VISITA TÉCNICA.				
0010369 - ESTANTE EM AÇO - Estante em aço com 06 prateleiras reforçadas, estrutura com reforço em X, chapa 22 ou superior, coluna 14 medindo aproximadamente 1,98 x 0,40 x 0,92 cm. Cor cinza. O material deve ser de Primeira qualidade.	UND	50	278,00	13.900,00
0015884 - ESTANTE EM AÇO COM 05 PRATELEIRAS DESCRIÇÃO: ESTANTES INTEIRIÇAS EM AÇO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ENCAIXE E PARAFUSOS QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE MANUSEIO DAS PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS QUE TERÃO REGULAGEM A CADA 25 MM, TOTALMENTE LIVRES DO CONJUNTO. A ESTRUTURAÇÃO DEVE SER FEITA ATRAVÉS DOS PLANOS SUPERIOR E INFERIOR, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE AO CONJUNTO. O SISTEMA DE ENCAIXE DEVE POSSUIR SUPORTES DO TIPO GARRAS EM CHAPA # 18 PARA AS PRATELEIRAS NA PARTE INTERNA DAS COLUNAS, NÃO DEIXANDO SALIÊNCIAS EXTERNAS. OS SUPORTES (GARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO ZINCADA, DEVEM SUSTENTAR AS PRATELEIRAS ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE DOBRA QUE AS TRAVAM ÀS COLUNAS EVITANDO A FLAMBAGEM. OS PONTOS DE ENCAIXE DAS COLUNAS DEVEM SER ESTAMPADOS POR MEIO DE REPUXO, DANDO MAIOR RESISTÊNCIA À ESTRUTURA, SEM EXTRAÇÃO DE MATERIAL. AS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS DEVERÃO TER REFORÇOS NOS CANTOS PARA O ENCAIXE DOS SUPORTES E UM REFORÇO TIPO ÔMEGA CHAPA # 20 NA PARTE INFERIOR EM TODA SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO-LHES MAIOR ESTRUTURA E RESISTÊNCIA. A AMARRAÇÃO DOS MONTANTES DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE PERFIL EM “C” SOLDADOS NAS COLUNAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS MESMAS, LHES PROPORCIONANDO RIGIDEZ E ESTABILIDADE. A PRIMEIRA PRATELEIRA (INFERIOR) DEVE SER APOIADA SOBRE UM QUADRO EM CHAPA DE AÇO PERFIL EM “C” E A ÚLTIMA PRATELEIRA (SUPERIOR) DEVE SER PARAFUSADA ÀS COLUNAS. PRATELEIRAS COM FUROS DE DIÂMETRO DE 8MM PARA RECEBER DIVISORES. PÉS COM CANTONEIRAS EM “L” EM POLIPROPILENO INJETADO PARA EVITAR O CONTATO DOS PÉS DIRETO COM O CHÃO. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. DIMENSÕES: 2000 MM DE ALTURA, 925 MM DE LARGURA E 425 MM DE PROFUNDIDADE.	UND	30	216,00	6.480,00
0017671 - Ferro de passar roupas auto limpante,luz indicadora de funcionamento,controle de temperatura com níveis de aquecimento para tipos de tecido	UND	50	66,00	3.300,00
0017672 - FOGÃO A GÁS 04 BOCAS - Características: Fogão a gás com 04 bocas e respectivas grelhas em ferro fundido; Estrutura provida de um forno acompanhado de 02 grelhas; apresentando o quadro superior em ferro perfil, o corpo e o varão protetor frontal em aço doce, devendo o registrador de gás ser regulável para chama intensa ou fraca e desmontável; Consumo de gás de 01 kg/hora; Estrutura/Acabamento: Superfícies externas polidas; Junç õ e s s o l d a d a s eletricamente; Grelhas e queimadores resistentes ao choques térmicos; forno com isolamento térmicos, com acendimento automático nas 04 bocas e forno, dotado de guarnição em ferro fundido com acabamento cromado, devendo as respectivas grelhas se ajustáveis a diversas alturas ; Dimensões aproximadas: Comprimento 85 cm; Largura 75 cm; Altura total 80 cm; diâmetro das grelhas (cada) 28 cm; Diâmetro para ligação de gás ½ polegada ; Comando frontal. Deverá acompanhar condutores específicos para alimentação do gás.	UND	10	513,00	5.130,00
0017673 - Fogão industrial com 4 bocas de 40x40, com 1 forno e 1 chapa. Especificações: - 4 queimadores com chapa, - Forno incluso, Grelha e queimadores em ferro fundido. Garantia do fornecedor de 12 meses.	UND	25	1.800,00	45.000,00
0017674 - Fogão industrial com 6 bocas de 40x40, Especificações: - 6 queimadores com chapa, Grelha e queimadores em ferro fundido. Garantia do fornecedor de 12 meses.	UND	25	2.203,00	55.075,00
0017675 - Forno Microondas 20 litros Branco, Voltagem 220V.	UND	50	472,00	23.600,00
0017676 - Forno Microondas 30 litros Branco, Voltagem 220V.	UND	50	522,00	26.100,00
0017677 - Freezer horizontal 220 lts, 01 porta, potencia 220v-96.000w.	UND	30	1.301,00	39.030,00
0017678 - Freezer horizontal 519 lts, 220v, 02 portas.	UND	30	3.090,00	92.700,00
0017679 - FRIGOBAR COM CAPACIDADE PARA 80 (OITENTA) LITROS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	UND	10	1.100,00	11.000,00
0015860 - GELADEIRA 430 LITROS (EXPOSITORA) - Geladeira expositora com porta de vidro com capacidade de 430 litros, revestimento interno e externo em aço inox . Dimensões com capacidade bruta aproximada de (406 litros), Largura (675 mm), Altura (1854 mm) Profundidade (636 mm), Peso líquido (94 kg); Tensão 220V; Sistema No Frost; Prateleiras reguláveis; Evaporador aletado com ventilação forçada de ar frio, proporcionando uma uniformização da temperatura interna ; Degelo automático por ciclo do termostato; Porta de vidro antiembaçante com fechamento automático; Travamento da porta para facilitar a carga de produtos ; Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.	UND	5	4.005,00	20.025,00
0015861 - Geladeira Frost Free ; Capacidade de 280L; Tensão 220v; Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.	UND	10	1.710,00	17.100,00
0017680 - Liquidificador doméstico 3 velocidades + Pulsar. Especificações: Copo super resistente de Plástico 2,1 litros de capacidade total; Motor com potencia mínima de 400W. Voltagem 220V ou Bivolt com garantia de 12 meses.	UND	50	149,00	7.450,00
0017681 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - capacidade para 2 litros em aço inoxidável , Voltagem 220v. Garantia do Fornecedor 12 meses.	UND	30	580,00	17.400,00
0017682 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - capacidade para 6 litros em aço inoxidável , Voltagem 220v. Garantia do Fornecedor 12 meses.	UND	30	827,00	24.810,00
0017683 - Mesa de apoio, confeccionada em mdp de 15 mm e encabeçamento das bordas de 30 mm de espessura, tonalidade a definir (carvalho/noce/tabaco ou nogueira), estrutura tipo painel de 15 mm de espessura na tonalidade preta, apoiada em sapatas de borracha, medindo 900 x 600 x 740 mm de frente, profundidade e altura respectivamente.	UND	30	223,00	6.690,00
0013875 - Mesa de centro com vidro incolor temperado, 100% MDF.	UND	30	275,00	8.250,00
0015875 - MESA DE REUNIAO OVALIZADA(240 X 120 CM) MESA DE REUNIÃO OVALIZADA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, COM BORDAS EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA. PAINEL LONGITUDINAL EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR MEIO DE PARAFUSOS M6 FIXADOS A REBITES COM ROSCA NA ESTRUTURA METÁLICA, SEGUINDO O ACABAMENTO DO TAMPO. BASES EM TRAVESSA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO 16 CONFORMADO EM ARCO NO SEU COMPRIMENTO COM PERÍMETRO EM ABAS VOLTADAS PARA BAIXO COM NO MÍNIMO 20 MM DE LARGURA, E SAPATAS REGULÁVEIS COM ROSCA 5/16 E INJETADAS EM POLIETILENO COM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. A MESA DEVE POSSUIR NO CENTRO NO EIXO DO COMPRIMENTO UMA CALHA CONTENDO: DUAS TOMADAS PADRÃO NBR 14.136 (2P+T), 10A / 110V, OU DE ACORDO COM A TENSÃO LOCAL, UMA ENTRADA TIPO RJ PARA REDE LÓGICA, E UMA ENTRADA TIPO RJ PARA TELEFONE. REDE LÓGICA, E UMA ENTRADA. TODAS AS TOMADAS DEVEM SER FABRICADAS EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS BRASILEIRAS E POSSUIR O SELO DO INMETRO.	UND	30	1.200,00	36.000,00
0017684 - Mesa de trabalho, confeccionada em mdp de 15 mm e encabeçamento das bordas de 30 mm de espessura, gaveteiro fixo com 2 gavetas dotada de, fechadura e chave, tonalidade a definir (carvalho/noce/, tabaco ou nogueira) estrutura tipo painel de 15 mm de espessura na tonalidade preta, apoiada em sapatas de borracha, medindo 1.200 x 600 x 740 mm de frente, profundidade e altura respectivamente.	UND	30	341,00	10.230,00
0010375 - Mesa e cadeira individual para professor: composta por um bureaux em MDF/MDP de 25mm 0,95 x 0,70 x 0,60 e uma cadeira fixa almofadada.	UND	150	350,00	52.500,00
0017685 - MESA E CADEIRA INDIVIDUAL PARA PROFESSOR: COMPOSTA POR UM BUREAUX, EM MDF/MDP DE 25MM 0,95X0,70X0,60 E UMA CADEIRA FIXA.	UND	30	310,00	9.300,00
0017686 - Mesa para reunião no formato retangular, confeccionado em mdp de 15, com encabeçamento das bordas de 30 mm de espessura e tonalidade a definir (carvalho/noce/tabaco e nogueira) e estrutura tipo painel de 15 mm dde espessura na tonalidade preta, apoiada em sapatas de borracha, medindo 2.000 x 1.000 x 740 mm, de frente, profundidade e altura respectivamente.	UND	30	660,00	19.800,00
0017687 - Mesa plástica quadrada medindo 70x70x72 cm (altura, largura e profundidade). Peso aproximado de 5kg certificado pelo IMETRO.	UND	30	71,00	2.130,00
0017688 - Mesa polipropileno, largura 50cm, altura 46cm, Profundidade 65cm, cor branco Certificada pelo IMETRO.	UND	20	85,00	1.700,00
0017689 - MESA REDONDA MESA DE REUNIÃO REDONDA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, COM BORDAS EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA. BASES EM NUMERO DE QUATRO PÉS, COM TRAVESSA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO 16 CONFORMADO EM ARCO NO SEU COMPRIMENTO COM PERÍMETRO EM ABAS VOLTADAS PARA BAIXO COM NO MÍNIMO 20 MM DE LARGURA, E SAPATAS REGULÁVEIS COM ROSCA 5/16 E INJETADAS EM POLIETILENO COM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. TUBO CENTRAL EM AÇO SAE 1010/1020, REDONDO COM DIÂMETRO DE 3 POLEGADAS E PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA. DIÂMETRO DE 1,00M. GARANTIA DE 5 ANOS.	UND	30	425,00	12.750,00
0017690 - MESA RETA: MESA RETA COM TAMPO MDF/MDP MEDINDO 950X600X735 MM COM 02 GAVETAS E CHAVE	UND	30	276,00	8.280,00
0017691 - Microfone profissional duplo sem fio mão e Headset lapela UHF. Nível de Saída:: Nível de Saída: 0 - ±300mV, Área de Transmissão:: Área de Transmissão: Até 50 Metros, Alcance Dinâmico:: Alcance Dinâmico: >80dB,Canais do Receptor:: Canais do Receptor: Canais do Receptor: 2 Canais, Distorção Harmônica Total:: Distorção Harmônica Total: <0.5%Estabilidade de Frequência:: Estabilidade de Frequência: ±0.008%.	UND	30	703,00	21.090,00
0017696 - Secador de cabelo com 2 velocidades ,potencia de 2000w,tourmaline íon cerâmica 220v.	UND	50	110,00	5.500,00
0017697 - Som portátil, mídia de reprodução: CD de mp3, CD, CD-R, CD-RW,mp3 ,8w rms com caixas acusticas destacaveis,amplificador de audio,controle e microfone embutido	UND	30	471,00	14.130,00
0015881 - SUPORTE PARA CPU -EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA DO TIPO OKASUPER COM PARTÍCULAS DE GRANULOMÉTRICA FINA COM ESPESSURA DE 25MM E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA COR A DEFINIR, ENCABEÇADA COM FITA DE BORDA DE PVC DE 2,0MM NA COR A DEFINIR.	UND	30	82,00	2.460,00
0015867 - SUPORTE PARA TV LED DE 32" à 50"	UND	40	49,9	1.996,00
0017698 - TELA DE PROJEÇÃO (CARACTERÍSTICAS TÉCNICA): RETRÁTIL TRIPÉ 2,00 X 2,00 - 110 POLEGADAS; TECIDO TIPO MATTE WHITE COM BLACKOUT TOTAL; SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO COM GANHO 1,1 VEZES NO BRILHO; TENSIONADA VERTICALMENTE; CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO (KEYSTONE) COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DA TELA: ESTOJO METÁLICO E PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA; BASE ARTICULADA FORMANDO O TRIPÉ CROMADO; HASTE DE SUSTENTAÇÃO CROMADA; ROLO DA TELA EM TUBO MECÂNICO, NÃO CALANDRADO; SUPORTES DE FIXAÇÃO DO ROLO NO ESTOJO COM BUCHAS DE LATÃO; PARADA EM QUALQUER PONTO DO DESENROLAR DA TELA (MULTIPOINT); (BORDAS PRETAS NAS LATERAIS);	UND	10	855,00	8.550,00

0017699 - TELEVISÃO 32" LCD. Especificações Mínimas: full hd (1080p);1920x1080;2x 10w;mínimo 3 entradas HDMI;entrada USB com suporte formato jpeg); 1 entrada vídeo componente;entrada tv digital padrão ginga; 1 entrada audio/vídeo; 1 conexão video p/pc(rgb);mínimo 2 opções para ajuste formato imagem 4:3 para 16:9;angulo de visão mínimo 176°;saída de audio digital;seleção automática de voltagem;controle remoto com baterias aa ou aaa,entrada rj45.garantia mínima de um ano apartir da data do recebimento.	UND	30	1.680,00	50.400,00
0015866 - TELEVISÃO 42" LED. Especificações Mínimas: Resolução (modo TV) 1366 x 768 (HD), Contraste: 2.000.000:1, Brilho (cd/m²): 350 Entrada: HDMI (x 2) PC – Som (P2), vídeo composto, vídeo componente, USB (Fotos, músicas e vídeos). Tensão 220v; Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.	UND	30	1.995,00	59.850,00
0017700 - Ventilador de Parede de 60 CM – Características: Ventilador de Parede Turbo com 03 pás Bivolt. Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó. Potência de 160 W com rotação 1450 rpm e com funções de Ventilação e oscilação. Com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável e protetor térmica trazendo mais segurança ao produto. Cor Preto. Material: Grade - em aço; carcaça motor injetada; - hélice - injetada polipropileno. Dimensões do Produto (A x L x P) 60cm x 60 cm x 35 cm). Garantia mínima de 1 ano. OBS: Será exigida uma foto ilustrativa para análise e verificação do produto ofertado.	UND	200	225,00	45.000,00
0017701 - VENTILADOR DE MESA 30CM	UND	40	85,00	3.400,00
0017702 - SANDUICHEIRA GRILL INOX	UND	40	73,00	2.920,00

Vigência da Ata: 14/06/2016 à 13/06/2017
Vigência do Termo de Adesão:11/05/2017 à 13/06/2017

Angicos/RN, 11 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN
Órgão Participante
Carona

COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:074FB5E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2017.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra**. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de n° 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN,doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP** e de outro lado a empresa **MASTER SERVIÇOS E LOCAÇAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 11.472.083/0001-38** com sede na Praça da Matriz, 41, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representada pelo **Sr. ÍTELO ISRRAEL DANTAS BARBOZA**, portador da Cédula de Identidade n° 2487546/SSP-RN, inscrito no CPF nº 063.121.564-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Queiroz, 155, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. **O PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Os serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de prestar os serviços.
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os serviços e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 7.500 a 9.000 BTUs.	225	Sv	R$ 100,00	R$ 22.500,00
02	Manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 12.000 BTUs.	275	Sv	R$ 135,00	R$ 37.125,00
03	Manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 22.000 BTUs.	155	Sv	R$ 150,00	R$ 23.250,00
04	Manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 24.000 a 26.000 BTUs.	70	Sv	R$ 180,00	R$ 12.600,00
05	Manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 33.000 a 36.000 BTUs.	38	Sv	R$ 220,00	R$ 8.360,00
06	Manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 48.000 BTUs.	13	Sv	R$ 290,00	R$ 3.770,00
07	Manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 60.000 BTUs.	13	Sv	R$ 380,00	R$ 4.940,00
08	Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split. 7.500 a 9.000 BTUs.	20	Sv	R$ 220,00	R$ 4.400,00
09	Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split. 12.000 BTUs.	30	Sv	R$ 220,00	R$ 6.600,00
10	Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split. 18.000 a 22.000 BTUs.	10	Sv	R$ 300,00	R$ 3.000,00
11	Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split. De 24.000 a 26.000 BTUs.	10	Sv	R$ 370,00	R$ 3.700,00
12	Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split. De 33.000 a 36.000 BTUs.	10	Sv	R$ 420,00	R$ 4.200,00
13	Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split. 48.000 BTUs.	10	Sv	R$ 500,00	R$ 5.000,00
14	Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split. 60.000 BTUs.	10	Sv	R$ 550,00	R$ 5.500,00
15	Remoção de aparelhos de ar condicionado tipo split. 7.500 a 9.000 BTUs.	15	Sv	R$ 100,00	R$ 1.500,00
16	Remoção de aparelhos de ar condicionado tipo split. 12.000 BTUs.	15	Sv	R$ 110,00	R$ 1.650,00
17	Remoção de aparelhos de ar condicionado tipo split. De 18.000 a 22.000 BTUs.	10	Sv	R$ 140,00	R$ 1.400,00
18	Remoção de aparelhos de ar condicionado tipo split. De 24.000 a 26.000 BTUs.	5	Sv	R$ 160,00	R$ 800,00
19	Remoção de aparelhos de ar condicionado tipo split. De 33.000 a 36.000 BTUs.	5	Sv	R$ 180,00	R$ 900,00
20	Remoção de aparelhos de ar condicionado tipo split. 48.000 BTUs.	5	Sv	R$ 210,00	R$ 1.050,00
21	Remoção de aparelhos de ar condicionado tipo split. 60.000 BTUs.	5	Sv	R$ 240,00	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL DESTA ARP					**R$ 153.445,00**

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) O prazo da execução dos serviços será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço.
b) Deverão ser executados os serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Baraúna/RN, 17 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	MASTER SERVIÇOS E LOCAÇAÇÕES EIRELI ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO Prefeita do Município de Baraúna/RN ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	**ÍTELO ISRRAEL DANTAS BARBOZA** Representante Legal BENEFICIÁRIO DA ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:C23B7AA1

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MASTER SERVIÇOS E LOCAÇAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 11.472.083/0001-38** com sede na Praça da Matriz, 41, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representada pelo **Sr. ÍTELO ISRRAEL DANTAS BARBOZA**, portador da Cédula de Identidade n° 2487546/SSP-RN, inscrito no CPF nº 063.121.564-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Queiroz, 155, Centro, CEP: 59.695-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN,** conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R$ 153.445,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta cinco reais)**, correspondente à **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, indicado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 7.500 a 9.000 BTUs.	225	Sv	R$ 100,00	R$ 22.500,00
02	Manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 12.000 BTUs.	275	Sv	R$ 135,00	R$ 37.125,00
03	Manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 22.000 BTUs.	155	Sv	R$ 150,00	R$ 23.250,00
04	Manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 24.000 a 26.000 BTUs.	70	Sv	R$ 180,00	R$ 12.600,00
05	Manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 33.000 a 36.000 BTUs.	38	Sv	R$ 220,00	R$ 8.360,00
06	Manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 48.000 BTUs.	13	Sv	R$ 290,00	R$ 3.770,00
07	Manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 60.000 BTUs.	13	Sv	R$ 380,00	R$ 4.940,00
08	Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split. 7.500 a 9.000 BTUs.	20	Sv	R$ 220,00	R$ 4.400,00
09	Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split. 12.000 BTUs.	30	Sv	R$ 220,00	R$ 6.600,00
10	Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split. 18.000 a 22.000 BTUs.	10	Sv	R$ 300,00	R$ 3.000,00
11	Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split. De 24.000 a 26.000 BTUs.	10	Sv	R$ 370,00	R$ 3.700,00
12	Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split. De 33.000 a 36.000 BTUs.	10	Sv	R$ 420,00	R$ 4.200,00
13	Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split. 48.000 BTUs.	10	Sv	R$ 500,00	R$ 5.000,00
14	Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split. 60.000 BTUs.	10	Sv	R$ 550,00	R$ 5.500,00
15	Remoção de aparelhos de ar condicionado tipo split. 7.500 a 9.000 BTUs.	15	Sv	R$ 100,00	R$ 1.500,00
16	Remoção de aparelhos de ar condicionado tipo split. 12.000 BTUs.	15	Sv	R$ 110,00	R$ 1.650,00
17	Remoção de aparelhos de ar condicionado tipo split. De 18.000 a 22.000 BTUs.	10	Sv	R$ 140,00	R$ 1.400,00
18	Remoção de aparelhos de ar condicionado tipo split. De 24.000 a 26.000 BTUs.	5	Sv	R$ 160,00	R$ 800,00
19	Remoção de aparelhos de ar condicionado tipo split. De 33.000 a 36.000 BTUs.	5	Sv	R$ 180,00	R$ 900,00
20	Remoção de aparelhos de ar condicionado tipo split. 48.000 BTUs.	5	Sv	R$ 210,00	R$ 1.050,00
21	Remoção de aparelhos de ar condicionado tipo split. 60.000 BTUs.	5	Sv	R$ 240,00	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 153.445,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 007/2017**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e sua duração será de 360 dias contados de sua assinatura e publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for o caso;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura/Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 007/2017**;

6.2.9. Os serviços deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura/Secretaria solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo da execução dos serviços será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura/Secretaria solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Baraúna, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução dos serviços caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 02.005 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos; 02.008 Secretaria Municipal da Educação e do Desporto; 02.011 Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos; 02.013 Secretaria Municipal de Saúde; 02.014 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
PROJETO/ATIVIDADE: 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos; 2012 Manutenção e Revitalização das Atividades da Educação e do Desporto; 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; 2034 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; 2045 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos;
FONTE: 0100000000 Recursos Ordinários
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;
12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.
12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.
12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;
12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:
a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
g) Protocolo de envio de arquivos;
h) Guia do FGTS e GPS pagas;
12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os material(ais) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

____
365
I = (6/100)

_____
365
I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.
12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 007/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 17 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	**MASTER SERVIÇOS E LOCAÇAÇÕES EIRELI ME**
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO Prefeita do Município de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	**ÍTELO ISRRAEL DANTAS BARBOZA** Representante Legal (CONTRATADA)

TESTEMUNHA: TESTEMUNHA:

_____
_____

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:A74A6BAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Aos nove dias de Maio de 2017, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antônio Alves Pessoa, n°1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA

GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017SRP, homologado em 08 de maio de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **aquisição parcelada de tecidos, aviamentos, material para artesanato e afins.**, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **JACOB & MENEZES ME**
CNPJ: 07.039.495/0001-01 I.E.: 20.097.861-6
Endereço: RUA LEONEL LEITE,1394, ALECRIM . Tel: (084)3213-4650
Cidade: NATAL/RN CEP: 59.037-820
Representante: LARISSA MARIA MENEZES DA SILVA

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT	UNIT	TOTAL
1	TECIDO CHITA	MT	1000	R$ 7,78	R$ 7.780,00
2	TECIDO OXFORD	MT	1000	R$ 8,60	R$ 8.600,00
3	NYLON NUBLADO DIVERSAS CORES	MT	100	R$ 10,75	R$ 1.075,00
4	NYLON NUBLADO OURO/PRATA	MT	100	R$ 22,30	R$ 2.230,00
5	FITA PROG. N°01	RL	80	R$ 11,40	R$ 912,00
6	FITA PROG. N°01	PCT	50	R$ 1,60	R$ 80,00
7	FITA PROG. N°02	PCT	100	R$ 2,50	R$ 250,00
8	FITA PROG. N°02	RL	80	R$ 10,25	R$ 820,00
9	FITA PROG. N°03	PCT	80	R$ 3,00	R$ 240,00
10	FITA PROG. N°03	RL	80	R$ 13,20	R$ 1.056,00
11	FITA PROG. N°05	PCT	80	R$ 4,60	R$ 368,00
12	FITA PROG. N°05	RL	80	R$ 19,99	R$ 1.599,20
13	FITA PROG. N°09	PCT	80	R$ 7,70	R$ 616,00
14	FITA PROG. N°09	RL	80	R$ 34,60	R$ 2.768,00
15	BICO DE NYLON N°02	PCT	70	R$ 15,10	R$ 1.057,00
16	BICO DE NYLON N°05	PCT	30	R$ 24,40	R$ 732,00
17	BICO DE NYLON N°37	PCT	30	R$ 30,40	R$ 912,00
18	BICO DE NYLON N°70	PCT	30	R$ 53,20	R$ 1.596,00
19	PASSAMANARIA 1004	PCT	40	R$ 48,10	R$ 1.924,00
20	SIANINHA 222/04 OURO/PRATA	PCT	70	R$ 8,45	R$ 591,50
21	SIANINHA COMUM 222/1	PCT	50	R$ 6,15	R$ 307,50
22	VIES 24MM C 50MT	UND	60	R$ 7,90	R$ 474,00
23	VIES 24MM C 20MT- ESTAMPADO	UND	60	R$ 6,05	R$ 363,00
24	VIES 35MM C 20MT- ESTAMPADO	UND	60	R$ 8,60	R$ 516,00
25	TESOURA 160	UND	50	R$ 16,70	R$ 835,00
26	TESOURA 162	UND	50	R$ 15,75	R$ 787,50
27	TESOURA 164	UND	50	R$ 13,50	R$ 675,00
28	TESOURA 665	UND	50	R$ 101,50	R$ 5.075,00
29	PISO DOMUS	UND	50	R$ 14,50	R$ 725,00
30	TOALHA DE BANHO MULT-ART	UND	150	R$ 25,80	R$ 3.870,00
31	TOALHA DE ROSTO MULT-ART	UND	150	R$ 11,40	R$ 1.710,00
32	TOALHA VISITA MULT-ART	UND	400	R$ 4,65	R$ 1.860,00
33	PLUMINHA	MT	100	R$ 8,50	R$ 850,00
34	CETIM	MT	150	R$ 6,60	R$ 990,00
35	TINTA PARA TECIDO 250ML-CORES DIVERSAS	UND	70	R$ 12,70	R$ 889,00
36	ESMLTE SINTENTICO	UND	30	R$ 15,80	R$ 474,00
37	BALAO JUNINO TAM.1	UND	50	R$ 7,89	R$ 394,50
38	BALAO JUNINO TAM.2	UND	50	R$ 9,25	R$ 462,50
39	BALAO JUNINO TAM.3	UND	50	R$ 17,99	R$ 899,50
40	BALAO JUNINO TAM.5	UND	25	R$ 165,50	R$ 4.137,50
41	FILO ARMADO	MT	150	R$ 6,90	R$ 1.035,00
42	GLITTER 500GR	GM	40	R$ 34,42	R$ 1.376,80
43	LANTEJOULA 6 METALICA RL	RL	30	R$ 24,27	R$ 728,10
44	LANTEJOULA C/50MT	RI	30	R$ 25,10	R$ 753,00
45	LANTEJOULA HIOGRAFICA N 6	RI	30	R$ 47,70	R$ 1.431,00
46	LANTEJOULA N° 8 METALICA	UND	30	R$ 28,40	R$ 852,00
47	BOTAO-TAMANHO E CORES DIVERSAS	UND	70	R$ 0,97	R$ 67,90
48	FRANJA 1301 DOURADA/PRATA	PCT	30	R$ 58,79	R$ 1.763,70
49	FRANJA 1727	PCT	30	R$ 13,20	R$ 396,00
50	TORCAL 02/15 OURO/PRATA	UND	30	R$ 22,10	R$ 663,00
51	ALGODAOZINHO	MT	150	R$ 15,15	R$ 2.272,50
52	PLASTICO TERMICO	MT	70	R$ 19,59	R$ 1.371,30
53	BICO BORDADO 20068	UND	50	R$ 13,70	R$ 685,00
54	COLA EM BASTÃO FINA/GROSSA	KG	30	R$ 28,00	R$ 840,00
55	COLA EM BASTÃO GROSSA/FINA RENDICOLLA	KG	30	R$ 28,50	R$ 855,00
56	BARBANTE4/8 ESTILOTEX	RI	70	R$ 22,40	R$ 1.568,00
57	BALÃO N°7	PCT	130	R$ 8,20	R$ 1.066,00
58	FITA DECORATIVA 16*50	PCT	30	R$ 2,90	R$ 87,00
59	FITA DECORATIVA 21*50	PCT	30	R$ 4,00	R$ 120,00
60	FITA DECORATIVA 32*50	PCT	30	R$ 7,68	R$ 230,40
61	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL	UND	30	R$ 118,69	R$ 3.560,70
62	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	30	R$ 17,00	R$ 510,00
63	TESOURA DE PICOTAR	UND	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
64	GRAMPEADOR DE PAREDE	UND	20	R$ 113,00	R$ 2.260,00
65	PINCEL 815 02	UND	30	R$ 1,70	R$ 51,00
66	PINCEL 815 04	UND	30	R$ 1,80	R$ 54,00

67	PINCEL 815 12	UND	30	R$ 2,60	R$ 78,00
68	PALITO DE PICOLE C/50	PCT	50	R$ 2,00	R$ 100,00
69	LA D'PRIMEIRA	PCT	50	R$ 14,00	R$ 700,00
70	TNT 80GR	MT	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00
71	TNT VARIAS CORES	MT	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
72	COLA BRASCOPLAST	UND	50	R$ 7,30	R$ 365,00
73	COLA CASCOREZ EXTRA 1KG	UND	20	R$ 24,30	R$ 486,00
74	COLA FRIA 100G	UND	50	R$ 8,30	R$ 415,00
75	SPRAY USO GERAL	UND	50	R$ 12,60	R$ 630,00
76	TECIDO TRICOLINE LISA	MT	200	R$ 7,80	R$ 1.560,00
77	TECIDO TRICOLINE FIRENZE	MT	200	R$ 17,45	R$ 3.490,00
78	TECIDO TEXTOLENE LISO/ESTAMP.	MT	200	R$ 8,20	R$ 1.640,00
79	TECIDO TRICOLINE BAHAMAS	MT	200	R$ 12,70	R$ 2.540,00
80	TECIDO TRICOLINE TEKSANA	MT	200	R$ 18,50	R$ 3.700,00
81	TECIDO XADREZ	MT	200	R$ 8,70	R$ 1.740,00
82	TECIDO FRALDA LISA	MT	200	R$ 7,80	R$ 1.560,00
83	TECIDO TIPO VOAL	MT	200	R$ 8,30	R$ 1.660,00
84	CETIM LISO	MT	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
85	ALFINETES CABEÇA DE VIDRO	CX	50	R$ 9,55	R$ 477,50
86	MASSA P/BISCUIT 1KG	UND	50	R$ 11,60	R$ 580,00
87	VERNIZ ACRILICO FOSCO 100ML	UND	15	R$ 5,03	R$ 75,45
88	VERNIZ VITRAL INCOLOR 100ML	UND	15	R$ 13,77	R$ 206,55
89	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100ML	UND	15	R$ 8,13	R$ 121,95
90	SOLVENTE 100ML	LT	30	R$ 6,83	R$ 204,90
91	TINTA PVA	UND	70	R$ 11,18	R$ 782,60
92	FITILHO	UND	50	R$ 1,25	R$ 62,50
93	MEIA DE SEDA LISA	UND	50	R$ 2,20	R$ 110,00
94	TULI 240 LARGURA	UND	200	R$ 4,50	R$ 900,00
95	GALAO 0040	RI	50	R$ 7,69	R$ 384,50
96	INTRETELA E.NT.B 70 C/25MT	RI	10	R$ 98,75	R$ 987,50
97	MEADA	UND	150	R$ 1,99	R$ 298,50
98	LA DE PRIMEIRA	UND	150	R$ 4,15	R$ 622,50
99	GLITER 100GR	PCT	30	R$ 10,67	R$ 320,10
100	ACRILPEN VARIAS CORES	UND	30	R$ 4,25	R$ 127,50
101	AGULHA MAO 5.6.7.8.9.12	UND	50	R$ 2,75	R$ 137,50
102	RABO DE RATO	RI	50	R$ 9,45	R$ 472,50
103	RENDA C/ELASTANO 0002	PCT	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
104	NYLON 100 PIRANHA	PCT	30	R$ 22,00	R$ 660,00
105	TORCAL 02/15 OURO/PRATA	UND	30	R$ 22,00	R$ 660,00
106	TINTA DIMENSIONAL C/ GLITER	UND	50	R$ 8,35	R$ 417,50
107	TINTA ACRIPUFF 35ML	UND	50	R$ 3,40	R$ 170,00
108	ENTREMEIO 12577	PCT	30	R$ 15,60	R$ 468,00
109	GALAO METALICO N°10	UND	30	R$ 2,42	R$ 72,60
110	GALAO METALICO N°15	UND	30	R$ 3,48	R$ 104,40
111	GALAO METALICO N°20	UND	30	R$ 4,64	R$ 139,20
112	GALAO METALICO N°30	UND	30	R$ 5,81	R$ 174,30
113	GALAO METALICO N°05	UND	30	R$ 1,45	R$ 43,50
114	ETAMINE	MT	100	R$ 18,45	R$ 1.845,00
115	PANO DE SACO 2 LARGURA	MT	300	R$ 8,80	R$ 2.640,00
116	JUTA CRUA FECHADA	MT	200	R$ 9,99	R$ 1.998,00
117	LAME LUMINUS	MT	150	R$ 24,30	R$ 3.645,00
118	LONA CRUA NORTISTA	MT	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00
119	PERCAL LISO	MT	500	R$ 21,00	R$ 10.500,00
120	TACTEL LISO	MT	200	R$ 6,75	R$ 1.350,00
121	LINHA KRON	UND	100	R$ 2,60	R$ 260,00
122	LIXA MADEIRA 150	UND	50	R$ 2,50	R$ 125,00
123	LIXA MADEIRA 180	UND	50	R$ 3,45	R$ 172,50
124	EMBORRACHADO 90*1.80	PCT	150	R$ 15,50	R$ 2.325,00
125	ESTECA P/BISCUIT C/4	UND	50	R$ 9,85	R$ 492,50
126	MOLDE DE SILICONE	UND	50	R$ 7,30	R$ 365,00
127	EXTRUZORA P/BISCUT	UND	50	R$ 24,95	R$ 1.247,50
128	LINHA PARA CROCHE 125M	UND	150	R$ 2,35	R$ 352,50
129	LA D'PRIMEIRA	UND	150	R$ 3,88	R$ 582,00
130	CORDÃO DE AGAVE 400MT	UND	30	R$ 19,45	R$ 583,50
131	LANTEJOULA HOLOGRAFICA N8	UND	20	R$ 59,50	R$ 1.190,00
132	T.N.T LISO C/50MT	RL	50	R$ 72,80	R$ 3.640,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$158.958,15 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **024/2017** e a proposta da empresa JACOB & MENEZES ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 07.039.495/0001-01 classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 08 de Maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ nº 08.161.614/0001-67
Contratante

JACOB & MENEZES ME
CNPJ/MF, Sob o Nº 07.039.495/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:DC64B55A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.10-0001 - PMDS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.04.10-0001**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.04.10-0001**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa vencedora: LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.304.898/0001-76, com sede na AV. Airton Senna, nº 2409, Bairro Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP: 59.151-610 - Telefone fixo (84) 3615-1000, neste ato representado por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. **MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS** portador do CPF nº 069.095.544-85 documento de identidade nº 2.191.361 – SSP/RN, Telefone celular (84) 9.9624-2300, e-mail: dunaspneus@yahoo.com.br, doravante, denominada FORNECEDORA.

FRANCISCO DIASSIS DA SILVA VAREJISTA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.951.969/0001-50, com sede na Rua Francisco Honorato neto de Queiroz nº 43, Bairro Centro – Vila Nogueira - CEP: 59.910-000; Telefone fixo (84) 9.8175-0810, neste ato representado por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. **FRANCISCO DIASSIS DA SILVA**, portador do CPF nº 009.141.584-57 documento de identidade nº 329.337.798 SSP/CE, Telefone celular (84) 9.8175-0810, e-mail: diassis.mar@gmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, baterias, câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.04.10-0001** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.04.10-0001**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributaria, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

FRANCISCO DIASSIS DA SILVA VAREJISTA – ME.				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
BATERIA 60 OU 65 AMPERES	UND	20	325,00	6.500,00
BATERIA 100 AMPERES	UND	10	595,00	5.950,00
BATERIA 150 AMPERES	UND	24	645,00	15.480,00
BATERIA 5 AMPERES	UND	10	149,00	1.490,00
CAMARA DE AR 110/90 R17	UND	4	40,00	160,00
CAMARA DE AR 90/90- 18	UND	4	38,00	152,00
CAMARA DE AR 1000/20	UND	12	99,00	1.188,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM DE BORRACHA ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES 175/70 R13 82T, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	60	168,00	10.080,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM DE BORRACHA ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES 165/70 R13 78T OU 79T, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	30	168,00	5.040,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM DE BORRACHA ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES 205/75 R16 110/108R OU 113/111Q, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO	UND	12	595,00	7.140,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM DE BORRACHA ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES 205/70 R15 106R OU 96T OU 96H, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	12	515,00	6.180,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM DE BORRACHA ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES 215/75 R 17,5 08 LONAS 126/124L OU XDE2 DIRECIONAL 14 LONAS, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	12	745,00	8.940,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM DE BORRACHA ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES 215/75 R 17,5 126/124L OU XDE2 BORRACHUDO 14 LONAS, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	12	770,00	9.240,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM DE BORRACHA ALTA RESISTENCIA, 275/80 R 22,5 DIRECIONAL, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	12	1.490,00	17.880,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM DE BORRACHA ALTA RESISTENCIA, 275/80 R 22,5 TRACIONAL, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	12	1.590,00	19.080,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA DE NYLON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E PROTETOR, DIMENSÕES 900/20 R 20 16 LONAS, NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	80	840,00	67.200,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA DE POLIESTER, MATERIAL TALÃO ARAME E AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA RADIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 175/65 R 14 82T OU 82H OU 86T OU 90T,	UND	30	275,00	8.250,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E PROTETOR DIMENSÕES 23.1 R 30 12 LONAS NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	10	3.343,33	33.433,30
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL RADIAL, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E PROTETOR, DIMENSÕES 1000-20 RADIAL, NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	28	1.490,00	41.720,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA DE POLIESTER, MATERIAL TALÃO ARAME E AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA RADIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA DIMENSÕES 12.5/80*18 12 Lonas, NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	8	1.540,00	12.320,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA DE POLIESTER, MATERIAL TALÃO ARAME E AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA RADIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 19.5L*24 12 Lonas, NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	6	3.290,00	19.740,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA DE NYLON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E PROTETOR, DIMENSÕES 14/24 12L G2 s/ Câmara Aro 9", NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	8	3.150,00	25.200,00
PNEU DIMENSÕES 120/80-18 62S PARA MOTO XLR 125.	UND	4	236,00	944,00
PNEU DIMENSÕES 90/90-19 R34 M/C 52P PARA MOTO BROS 150.	UND	4	223,00	892,00
PNEU DIMENSÕES 110/90-17 R34 M/C 60P PARA MOTO BROS 150.	UND	4	240,00	960,00
PNEU DIMENSÕES 90/90-18 M/C 57P PARA MOTO HONDA TITAN 150.	UND	4	150,00	600,00
PROTETOR ARO 16	UND	20	38,00	760,00
PROTETOR ARO 20	UND	80	69,00	5.520,00
PROTETOR ARO 9"	UND	10	38,00	380,00
PROTETOR ARO 22,5	UND	10	70,00	700,00
CÂMARA DE AR 175/70 R13	UND	60	45,00	2.700,00
CÂMARA DE AR 900x20	UND	80	99,00	7.920,00
CÂMARA DE AR 90/90 – R 19	UND	6	38,00	228,00
CÂMARA DE AR 80/100 – R 21	UND	8	39,00	312,00
CÂMARA DE AR 80/100 – R 18	UND	6	39,00	234,00
CÂMARA DE AR 2.75x18 42P	UND	8	39,00	312,00
CÂMARA DE AR 2.75x21	UND	10	39,00	390,00
CÂMARA DE AR 110/80 -18	UND	4	39,00	156,00
CÂMARA DE AR 80/90 - 21	UND	4	39,00	156,00

CÂMARA DE AR 110/80 58T	UND	4	39,00	156,00
CÂMARA DE AR 175/65 R14	UND	40	49,00	1.960,00
CÂMARA DE AR 120/80-18	UND	4	40,00	160,00
CÂMARA DE AR 205/75 R16	UND	10	79,00	790,00
CÂMARA DE AR 205/70 R15	UND	10	79,00	790,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM DE BORRACHA ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES 175/70 R15 82T, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	22	384,00	8.448,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA DE NYLON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E PROTETOR, DIMENSÕES 15-190 R 20 16 LONAS, NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	6	740,00	4.440,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA DE NYLON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E PROTETOR, DIMENSÕES 700 - 16 LONAS, NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	12	475,00	5.700,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM DE BORRACHA ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES 175/70 R14 82T, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	30	285,00	8.550,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA DE NYLON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E PROTETOR, DIMENSÕES 12-16.5 DIANTEIRO, NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	6	1.214,00	7.284,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA DE NYLON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E PROTETOR, DIMENSÕES 14.00-24, NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	4	2.875,00	11.500,00
CÂMARA DE AR 215/75 R 17.5	UND	10	84,00	840,00
CÂMARA DE AR 15-190/20	UND	8	105,00	840,00
CÂMARA DE AR 300/21 GP 40	UND	8	39,00	312,00
CÂMARA DE AR 4,10 - 18 60T	UND	8	39,00	312,00
CÂMARA DE AR 275/80 R22.5	UND	8	148,00	1.184,00
CÂMARA DE AR 14.9-24 DIANTEIRA	UND	8	272,00	2.176,00
CÂMARA DE AR 12-16.5 DIANTEIRA	UND	6	114,00	684,00
CÂMARA DE AR 19.5L-24 TRASEIRO	UND	8	328,00	2.624,00
BATERIA 75 AMPERES	UND	5	410,00	2.050,00
BATERIA 6 AMPERES	UND	10	151,00	1.510,00
PNEU DIMENSÕES 2.75-18 42P PARA MOTO XLR 150.	UND	4	190,00	760,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM DE BORRACHA ALTA RESISTENCIA, 195/65 R15 16 LONAS DIRECIONAL, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	12	445,00	5.340,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA DE NYLON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA LONA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, DIMENSÕES 20.5/25 16 LONAS, NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	5	8.900,00	44.500,00
CÂMARA DE AR 20.5/25	UND	5	510,00	2.550,00
				460.987,30

FRANCISCO DIASSIS DA SILVA VAREJISTA – ME. RUA FRANCISCO HONORATO NETO DE QUEIROZ, Nº 43, VILA NOGUEIRA, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 460.987,30 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA - EPP				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
BATERIA 165 OU 170 AMPERES	UND	2	800,00	1.600,00
CAMARA DE AR 18.24 R34	UND	8	320,00	2.560,00
CAMARA DE AR 23.1 R30	UND	8	299,00	2.392,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E PROTETOR, DIMENSÕES 14.9 R 24 12 LONAS, NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	6	2.300,00	13.800,00
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E PROTETOR DIMENSÕES 18.4 R 34 12 LONAS NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.	UND	6	3.400,00	20.400,00
PROTETOR ARO 24	UND	10	120,00	1.200,00
PROTETOR ARO 30	UND	10	145,00	1.450,00
PROTETOR ARO 34	UND	10	145,00	1.450,00
PROTETOR 20.5/25	UND	5	200,00	1.000,00
				45.852,00

LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA - EPP AV AIRTON SENNA, 2409, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM-RN totalizando o valor de R$ 45.852,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

2.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.
PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.
PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.
PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.
PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:
a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.
PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:
a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:
a) Negociar os preços.
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:
a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.04.10-0001**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.04.10-0001**.
e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.04.10-0001**.
h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:
a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCICIO de 2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:
a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:
I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.
III – judicialmente, na forma da legislação vigente.
IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:
a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:
I – Advertência.
II – Multa:
a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.
III – Suspensão:
A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
d) não mantiver a proposta.
e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
f) comportar-se de modo inidôneo.
g) cometer fraude fiscal.
h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.
IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.04.10-0001**, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN , 12 de Maio de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Dr Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
CPF: 069.095.544-85
Lojao do Volks - Pecas e Servicos LTDA - EPP
C.N.P.J.: 35.304.898/0001-76
Contratada (o)

FRANCISCO DIASSIS DA SILVA
CPF: 009.141.584-57
Francisco Diassis da Silva Varejista – ME
C.N.P.J.: 08.951.969/0001-50
Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1._____
C.P.F.:

2._____
C.P.F.:

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:30454F85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007

PROCESSO Nº21030002/17

Aos 11 de maio de dois mil e dezessete(2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **007/2017**, do **processo** nº 21030002/17. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 10/05/2017, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual À contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículos nos transportes municipais e intermunicipais para atender as necessidades das Unidades Administrativas (secretarias) do município de Felipe Guerra-RN**,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: R D TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 17.910.660/0001-02, End. Rua Coronel Antônio Freire nº 224, Bairro: Dom Elizeu, Cidade: Assú/RN, Representada por Rosalvo Dantas de Oliveira – CPF: 813.746.664-91.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT. VEIC.	UND SÇ.	QUANT. DE MESES	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Locação mensal de **Veículo, tipo passeio, cap. p/ 05(cinco) lugares,** c/ ar, 4p, 1.0, em bom estado de conservação e confortável, livre de Quilometragens, disponibilidade integral, com motorista, manutenção e combustível por conta da Contratante (Prefeitura Municipal), para prestar serviços no transporte diário de servidores(Secretária, coordenadores e/ou funcionários) nas ações e atividades de apoio e manutenções da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**	01	Mês	12	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00
02	Locação mensal de **veículo tipo camionete Furgão(Baú)** ou similar com carroceria fechada, capacidade 02 lugares, em bom estado de conservação e confortável, livre de quilometragem, disponibilidade integral, com motorista pela contratada(Empresa). Combustível e manutenção pela contratante(Prefeitura Municipal), destinado as atividades diárias das ações da **SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURAE MEIO AMBIENTE.**	01	Mês	12	R$ 3.393,00	R$ 40.716,00
03	Locação mensal de **veículo tipo camionete(pick-up) com carroceria aberta**, capacidade 02 lugares, motor mínimo 1.4, em bom estado de conservação e confortável, livre de quilometragem, disponibilidade integral, com motorista , combustível e manutenção por conta da contratante(Prefeitura Municipal), destinado as atividades diárias(segunda a sábado) das ações da **SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃOE RECURSOS HUMANOS.**	01	Mês	12	R$ 2.997,00	R$ 35.964,00
07	Locação mensal de **Veículo, tipo passeio, cap. para 05(cinco) lugares, c/ ar, 4p,1.0**, em bom estado de conservação e confortável, com motorista e manutenção, por conta da contratada(empresa) e combustível por conta da contratante(prefeitura), para prestar serviços no transporte de pacientes e acompanhantes para tratamento de saúde em hemodiálises e/ou oncologia na cidade de Mossoró, com até 16 viagens mensal e na cidade de Natal/RN, com até 04 viagens/mês, à serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**	02	Mês	12	R$ 7.998,00	R$ 95.976,00
VALOR TOTAL						**R$ 200.256,00**

2) Empresa: P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP - CNPJ: 21.052.876/0001-51, End. Av. Maria Lacerda Montenegro nº 210, Bairro: Nova Parnamirim, Cidade: Parnamirim/RN, Representada por Paulo Ricardo Marques Guedes – CPF: 084.053.854-52.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT. VEIC.	UND SÇ.	QUANT. DE MESES	VR. UNIT.	VR. TOTAL
04	Locação mensal de **veículo tipo camionete(pick-up) com carroceria aberta**, capacidade 02 lugares, em bom estado de conservação e confortável, livre de quilometragem, disponibilidade integral, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratante(Prefeitura Municipal), destinado as atividades diárias das ações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.**	02	Mês	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 72.000,00**

3) Empresa: INFINITY CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 23.882.854/0001-44, End. Av. Cel. Rosendo Fernandes nº 152 Anexo 01, Bairro: Centro, Cidade: Caraúbas/RN, Representada por Antônio Farias de Azevedo Sales – CPF: 021.464.454-59.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT. VEIC.	UND SÇ.	QUANT. DE MESES	VR. UNIT.	VR. TOTAL
05	Locação mensal de **Veículo, tipo passeio, cap. para 05(cinco) lugares, c/ ar, 4p, 1.0,** em bom estado de conservação e confortável, livre de quilometragem, disponibilidade integral, com motorista, manutenção e combustível por conta da contratante(Prefeitura Municipal), destinado o transporte dos profissionais de saúde vinculados ao Programa Saúde da Família (PSF) e atividades/ações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**	01	Mês	12	R$ 1.999,00	R$ 23.988,00
06	Locação mensal de **Veículo, tipo micro-onibus, cap. entre 28 à 32 pass**., c/ ar, em bom estado de conservação, segurado e confortável, com motorista, estadia e manutenção por conta do contratado(Empresa)e combustível pela contratante(prefeitura), destinado ao transportes de pacientes que farão tratamento de saúde com atendimento pelo SUS em consultas especializadas e exames de média e alta complexidade na cidade de Caraúbas – RN, uma vez por semana, a ser agendado pela secretaria de saúde, no horário das 06h:00 às 17:00; Devendo o contratado(motorista) auxiliar aos passageiros, nas locomoções, ajudando no auxilio aos atendimentos, nos locais para refeições e outros atendimento para que os mesmos tenham um atendimento humanizado. Percurso: Saída Secretaria de Saúde até ultimo ponto de atendimento e o devido retorno, via Apodi-RN-ROTA: Felipe Guerra/caraúbas/Felipe Guerra, percorrente 130 km, por viagem. 04 viagens X 130km = 520km por mês, à serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**	01	Mês	12	R$ 3.449,00	R$ 41.388,00
VALOR TOTAL						**R$ 65.376,00**

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/serviço objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de contrato, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais/serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o

FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material/serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do matéria/serviços. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **007/2017**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 11 de maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal
Pelo órgão executor.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde
Pelo órgão Participante

R D Transportes LTDA – ME
CNPJ: 17.910.660/0001-02
Rep. Por
ROSALVO DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 813.746.664-91.
Fornecedor 1

P G Construções e Serviços EIRELI-EPP
CNPJ: 21.052.876/0001-51
Rep. Por
PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
CPF: 084.053.854-52.
Fornecedor 2

Infinity Construções & Incorporações LTDA - ME
CNPJ: 23.882.854/0001-44
Rep. Por
ANTÔNIO FARIAS DE AZEVEDO SALES
CPF: 021.464.454-59.
Fornecedor 3

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:B044830D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão Presencial SRP nº 008/2017 que tem como o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA “GOIANINHA CIDADÃ”. Foi adjudicado o objeto desta licitação no dia 10 de abril de 2017, o seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: PESCADOS FISH LTDA /CNPJ-MF: 03.097.776/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA INICIAL TOTAL	PROPOSTA FINAL	PROPOSTA FINAL TOTAL
01	Peixe Anchova Inteiro acondicionado em embalagem plástica – Congelado. Unidade Kg	14000	R$9,75	R$136.500,00	R$9,49	R$132.860,00

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por Item, sendo o presente certame homologado no dia 10 de Abril de 2017, pelo Sr. Rudemberg Honório Lisboa, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Goianinha, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: PESCADOS FISH LTDA /CNPJ-MF: 03.097.776/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA INICIAL TOTAL	PROPOSTA FINAL	PROPOSTA FINAL TOTAL
01	Peixe Anchova Inteiro acondicionado em embalagem plástica – Congelado. Unidade Kg	14000	R$9,75	R$136.500,00	R$9,49	R$132.860,00

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Goianinha.

Goianinha/RN, em 10 de Abril de 2017.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:D6287EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 023/2017 - PP SRP 07/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017
PROCESSO nº102/2017
Pregão Presencial SRP nº 7/2017
ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 18.588.387/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 24 de abril de 2017 ate 23 de abril de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **EVANES FELIPE DE SOUZA - ME**		
CNPJ: 12.389.507/0001-68	Telefone: (84)999476791	Email:
Endereço: **RUA MANOEL SALVIANO, 437 , CENTRO, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000**		
Representante: **EVANES FELIPE DE SOUZA** - CPF: **040.761.534-21**		

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000541 - Achocolatado, apresentação pó, sabor chocolate, prazo validade 1 ano (fechado), características adicionais enriquecido com vitaminas e sais minerais.		KG	520,00	2,490	1.294,80
5	0000545 - Açúcar, tipo refinado, características adicionais branco, embalado em pacotes de 1Quilo, de primeira qualidade, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.		KG	4200,00	2,690	11.298,00
6	0000546 - Adoçante dietético líquido embal. c/100 ml		UND	40,00	2,990	119,60
8	0000548 - Amido, material milho, aplicação mingau, embalagem de 200 gramas com dizeres de rotulagem, informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e validade.		CX	208,00	2,130	443,04
10	0000550 - Arroz branco, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo		KG	1740,00	2,690	4.680,60
11	0000551 - aveia em flocos finos – produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - embalagem 500g a 1kg.		UND	80,00	2,000	160,00
16	0000556 - Biscoito, apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, integro e cruciante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400gramas, com d		Pcte	2140,00	2,890	6.184,60
114	0000502 - SAL, refinado, iodado, constituido de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 1 quilo de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1ano a partir da data de entrega.		KG	210,00	0,330	69,30
VALOR GLOBAL LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						**24.249,94**

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
17	0000557 - Biscoito, apresentação redondo, sabor maizena, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maria, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, integro e cruciante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400gramas, com		Pcte	2380,00	2,000	4.760,00
18	0000558 - Cafe soluvel instantaneo, embalagem de vidro ou sachê de 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade.		UND	120,00	1,790	214,80
19	0000559 - Café torrado e moído, com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada		Pcte	2584,00	3,490	9.018,16
20	0000560 - Caldo de galinha concentrado em cubos embalagem com 6(seis) cubos, atóxica com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade.		CX	392,00	0,850	333,20
21	0000561 - Canela em pó, frasco com 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade.		UND	40,00	0,520	20,80
29	0000569 - Chá a base de ervas sabores variados embalagem com 10 saches de 20g		CX	640,00	0,990	633,60
33	0000573 - Condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto fisico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, validade de 01 ano, embalado em pacotes de 100 gramas, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informação nutricional, dos i		Pcte	136,00	0,350	47,60
35	0000575 - Creme de leite, caixa tetra pak integra, 200gr, informação nutricional.		UND	438,00	1,990	871,62
VALOR GLOBAL LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						**15.899,78**

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
26	0000566 - Catchup embl. Plástica c/ 200 g		UND	60,00	0,850	51,00
36	0000576 - Doce de banana padrão de qualidade embal. c/600g		UND	80,00	2,800	224,00
37	0000577 - Doce de goiaba padrão de qualidade embal. c/300g		UND	80,00	1,090	87,20
38	0000578 - Ervilha em conserva embal. C/200g		Lata	120,00	0,990	118,80
39	0000579 - Extrato de tomate embal. C/350 g		UND	180,00	0,850	153,00
40	0000580 - Farinha de cereais c/400g padrão de qualidade Neston		Lata	40,00	2,790	111,60
41	0000581 - Farinha de mandioca de primeira qualidade, classe branca, sub grupo fina, beneficiada, embalada em pacotes de 01 QUILO com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		KG	120,00	3,490	418,80
42	0000582 - Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, para preparo de cuscuz, características adicionais / degerminado /macerado /socado / peneirado, aspecto físico levemente torrada, embalado em pacotes de 500 gramas, embalag		Pcte	744,00	0,890	662,16
43	0000583 - Farinha de rosca		KG	40,00	0,870	34,80
44	0000584 - Farinha Láctea		KG	50,00	13,250	662,50
45	0000585 - Farinha de mandioca quebradinha tipo amarela.		KG	120,00	3,790	454,80
46	0000586 - Farinha trigo tipo 1, apresentação pó, prazo validade mínimo de 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico, com fermento, tipo 1 com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais, dos ingredientes, data de fabricação e prazo de v		KG	216,00	2,490	537,84
47	0000587 - Farinha trigo tipo 1, apresentação pó, prazo validade mínimo de 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico, sem fermento, tipo 1 com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais, dos ingredientes, data de fabricação e prazo de v		KG	216,00	2,190	473,04
48	0000588 - Feijão, tipo 1, classe carioca, prazo validade 180 (empacotado) dias, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo, com registro no MS.		KG	980,00	3,590	3.518,20
49	0000589 - Feijão, tipo 1, classe preto, prazo validade 180 (empacotado) dias, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo, com registro no MS.		KG	400,00	0,980	392,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						**7.899,74**

LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
51	0000591 - Goma fresca, fecula de mandioca acondicionada em saco plastico atoxico, com cor, sabor caracteristico, embalagem de 1000 gramas		KG	160,00	3,190	510,40
54	0000594 - Leite condensado embalagem tetra park c/395 g		UND	120,00	1,790	214,80
55	0000595 - Leite em pó instantâneo c/200g (não modificado)		Pcte	2340,00	3,350	7.839,00
56	0000596 - Leite UHT longa vida desnatado/integral embalagem c/1lt		CX	250,00	2,690	672,50
58	0000598 - Macarrão, tipo comum, formato espaguete, de primeira qualidade, pasteurizado, embalagem plástica resistente e transparente de 500 gramas, com dizeres de rotulagem contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de		Pcte	1700,00	1,690	2.873,00
59	0000599 - Maionese embal. c/500 g		UND	120,00	1,350	162,00
64	0000604 - Milho para munguzá embal. 500 g		Pcte	60,00	1,480	88,80
65	0000605 - Milho para pipoca embal. c/ 500 g		Pcte	64,00	2,000	128,00
66	0000606 - Milho verde em conserva embal. c/200g		Lata	80,00	1,290	103,20
67	0000607 - Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem plastica de 900ml com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.		UND	264,00	3,590	947,76
68	0000608 - Ovo branco, grande, pesando no mínimo 50 g por unidade, acondicionado em bandeja de papelão, comprimento 30 cm, largura 30 cm, capacidade 30 Unidades, embalagem com nome e endereço do fornecedor, limpos, sem indícios de germinação, sem odor de		BDJ	474,00	8,500	4.029,00
69	0000609 - Pão de Forma, embalagem c/ 500g. Isento de mofos ou outras partículas que prejudiquem sua aparência e qualidade.		PCT	740,00	2,700	1.998,00
70	0000610 - Pão, tipo cachorro-quente com 50 gramas, de primeira qualidade, empacotado em embalagem com 10 Unidades, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, isento de pingos de fungo ou mofo.		PCT	700,00	1,430	1.001,00
73	0000613 - Proteína texturizada de soja, apresentação flocos, aspecto físico desidratada em embalagem de 500 gramas com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais, dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.		PCT	800,00	2,790	2.232,00
VALOR GLOBAL LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						**22.799,46**

LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0000542 - Abacate grande, com etiqueta contendo peso e origem, sem choques mecânicos, fisiológicos, grau médio de amadurecimento		KG	40,00	5,990	239,60
3	0000543 - Abacaxi grande, com etiqueta contendo peso entre 1200 a 1800 Kg e origem, sem choques mecânicos, fisiológicos, grau medeio de amadurecimento		UND	190,00	1,990	378,10
4	0000544 - Abobora com coloração uniforme, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.		KG	20,00	0,990	19,80
12	0000552 - Batata doce média branca, escovada, com coloração própria, livres de danos mecânicos e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, validade semanal, com etiqueta e peso		KG	40,00	1,490	59,60
13	0000553 - Batata inglesa Legume in natura, características adicionais extra, 1º qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, consistência firme, embalada adequadamente, livre de objetos estranhos.		KG	544,00	2,790	1.517,76
14	0000554 - Bebida Láctea sabor frutas vermelhas ou morango. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/%		UND	160,00	2,790	446,40
15	0000555 - Beterraba, tamanho médio, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, validade semanal, com etiqueta e peso.		KG	40,00	3,490	139,60
27	0000567 - Cebola in natura, uso culinário, tipo branca, de primeira qualidade tamanho médio a grande, casca integra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.		KG	520,00	1,490	774,80
28	0000568 - Cenoura Legume in natura, espécie comum tamanho médio a grande, casca lisa, integra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.		KG	664,00	1,890	1.254,96
31	0000571 - Chuchu Legume in natura, espécie comum tamanho médio a grande, casca lisa, integra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.		KG	40,00	1,990	79,60
32	0000572 - Coentro com cebolinha Verdura in natura, espécie comum sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.		Molho	620,00	0,200	124,00
50	0000590 - Goiaba escovada, com coloração própria, livres de danos mecânicos e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, validade semanal, com etiqueta e peso		KG	160,00	2,990	478,40
53	0000593 - Laranja pêra, tipo especial, maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, com etiqueta e peso		KG	90,00	1,990	179,10
VALOR GLOBAL LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						**5.691,72**

LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
52	0000592 - Jerimum in natura, tipo caboclo, inteiro e de primeira qualidade, sem lesões de origem fisicas ou mecanicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas		KG	50,00	1,390	69,50
57	0000597 - Maçã bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, com etiqueta e peso a variedade a ser entregue dependerá da safra		KG	120,00	2,990	358,80
60	0000600 - Mamão formosa tamanho médio, bem formado, limpo, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, com etiqueta e peso.		KG	340,00	0,790	268,60
61	0000601 - Maracujá tamanho médio, bem formado, limpo, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, com etiqueta e peso.		KG	120,00	3,980	477,60
62	0000602 - Margarina, embalagem com 500g, composição básica óleo vegetal lípido hidrogenado, sabor com sal, estabilizante lecitina de soja e mono-glicerídeos de ácido graxo, acidulante ácido cítrico, conservante benzoato de sódio, antioxidante edta acidulante ácido		UND	1260,00	2,790	3.515,40
63	0000603 - Melancia, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme com etiqueta e peso, quando partidas, embalada em papel filme com o peso do produto.		KG	184,00	0,690	126,96

71	0000611 - Pimentão verde Verdura in natura, espécie comum sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isento de sumidades e objetos estranhos.		UND	128,00	0,390	49,92
79	0000619 - Repolho verde médio, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, com etiqueta e peso		KG	212,00	0,500	106,00
82	0000623 - Tomate in natura, verdoso, espécie comum tamanho médio a grande, casca lisa, integra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.		KG	490,00	2,000	980,00
91	0000472 - BANANA prata, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.		KG	960,00	2,250	2.160,00
92	0000473 - BATATA INGLESA, 1ª qualidade, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme.		KG	300,00	2,790	837,00
VALOR GLOBAL LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						**8.949,78**

LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
97	0000481 - CEBOLA, branca, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.		KG	240,00	1,490	357,60
98	0000482 - CENOURA, especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.		KG	120,00	1,900	228,00
103	0000489 - JERIMUM, tipo leite, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		KG	240,00	1,990	477,60
104	0000490 - LARANJA, tipo pêra; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.		KG	1200,00	1,650	1.980,00
106	0000493 - MAMÃO, tipo formosa, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas, não devem ser maduros demais nem verdes. Boa apresentação ao exame visual.		KG	1080,00	0,690	745,20
107	0000494 - MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.		KG	1200,00	0,600	720,00
108	0000495 - MELÃO, japonês, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades.		KG	1080,00	0,890	961,20
113	0000503 - TOMATE, aspecto globoso, cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.		KG	240,00	2,000	480,00
VALOR GLOBAL LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						**5.949,60**

LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
22	0000562 - Carne bovina em conserva embal. c/400g		Lata	360,00	1,150	414,00
23	0000563 - Carne bovina in natura (lombo dianteiro ou músculo), tipo moída, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens. Deve ainda ter cor e cheiro característico.		KG	900,00	7,000	6.300,00
24	0000564 - Carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelado, não temperado, in natura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com especificação da data de fabricação e prazo de validade, registro no MA e inspeciona		KG	230,00	2,890	664,70
25	0000565 - Carne bovina, in natura de 1ª qualidade, tipo patinho, chã de dentro ou coxão mole, resfriada, sem osso, limpa, livre de aparas, com no máximo 10% de gordura, igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha brilhante, consistência firme e elástica ac		KG	800,00	11,990	9.592,00
30	0000570 - Charque, tipo carne de sol bovina, origem animal, de primeira qualidade, magra, sem aparas, com no Maximo 10% de gordura igualmente distribuída, 100% traseira, apresentando cor e cheiro característico, prensada e acondicionada a vácuo com especificação da		KG	150,00	9,590	1.438,50
34	0000574 - Costela bovina, in natura de 1ª qualidade, resfriada, limpa, com no máximo 10% de gordura, igualmente distribuída, apresentando cor vermelha brilhante, consistência firme.		KG	436,00	6,490	2.829,64
84	0000625 - Carne de Criação, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto, prazo de validade		KG	30,00	2,490	74,70
85	0000626 - Carne seca de sol, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto, prazo de validade		KG	120,00	10,990	1.318,80
86	0000627 - Fígado bovino, congelado, apresentando cor característica, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas.		KG	20,00	3,490	69,80
87	0000628 - Salsicha de frango ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, carne de frango, água, proteína textualizada de soja (3%), amido, sal, maltodextrina, codimentos naturais, pimenta calabresa, regulador de acidez lactato de sódio.		KG	150,00	4,010	601,50
88	0000629 - Coxa e Sobrecoxa de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plastico transparente, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.		KG	1010,00	4,890	4.938,90
89	0000630 - Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plastico transparente, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.		KG	680,00	5,990	4.073,20
95	0000477 - CARNE BOVINA SALGADA (charque), preparada com carne bovina de boa qualidade (máximo de 15% de gordura), salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e selo de inspeção federal, estadual ou municipal. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagens de 1 a 5kg.		KG	300,00	12,500	3.750,00
96	0000479 - CARNE BOVINA, músculo, moída, congelada ou resfriada, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% de aponevroses; cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas com nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega.		KG	600,00	6,390	3.834,00
VALOR GLOBAL LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						**39.899,74**

LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0000549 - Apresuntado tipo carne cozida de aves, congelado sem escuricimento ou manchas esverdeadas		KG	90,00	0,750	67,50
72	0000612 - Polpa de fruta, concentrado; produto resultante da concentração de polpa da fruta por processo tecnologico; preparado com frutos maduros celecionados sem casca e corantes artificiais, isento de sujidade e fermentação, nos sabores: acerola, caja, caju, maracujá, embalagem com 400g.		PCT	900,00	3,000	2.700,00
75	0000615 - queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite		KG	168,00	6,070	1.019,76
111	0000500 - POLPA DE FRUTA sabores variados, congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01 kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.		KG	800,00	6,490	5.192,00
VALOR GLOBAL LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						**8.979,26**

LOTE 09 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
7	0000547 - Alho in natura - cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.		KG	168,00	7,490	1.258,32
74	0000614 - Purê de tomate 520g		CX	120,00	0,390	46,80
76	0000616 - Raspadura embalagem c/ 400 g		UND	136,00	0,750	102,00
77	0000617 - Refresco em pó embal. c/ 25 g- sabores variados		UND	520,00	0,390	202,80
78	0000618 - Refrigerantes c/ 2lt PETI		UND	400,00	1,490	596,00
80	0000621 - Sardinha ao proprio suco c/ óleo comestível embalagem c/130g e c/ peso drenado de 83g		Lata	200,00	0,750	150,00
81	0000622 - Tempero, tipo completo sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário, envasilhado em garrafa plástica de 500 ml com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validad		UND	216,00	0,750	162,00
83	0000624 - Vinagre branco embal. c/ 750 ML		UND	120,00	0,490	58,80
90	0000470 - ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.		KG	720,00	2,190	1.576,80
93	0000475 - BISCOITO DOCE, tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas.		PCT	372,00	1,990	740,28

	Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxica hermeticamente vedada com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
94	0000476 - BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxica hermeticamente vedada com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		PCT	372,00	1,890	703,08
99	0000484 - COLORÍFICO, Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente contendo 100g. Validade mínima de 06 meses.		PCT	24,00	0,300	7,20
100	0000486 - FARINHA LÁCTEA, vitaminada, embalagem com aproximadamente 230 gramas de peso líquido, atóxica isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Validade de 06 meses.		PCT	60,00	2,850	171,00
101	0000487 - FEIJÃO, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.		KG	360,00	2,400	864,00
102	0000488 - FLOCOS DE MILHO, pré – cozidos, amarelos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		PCT	500,00	0,850	425,00
105	0000491 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		PCT	332,00	6,980	2.317,36
109	0000496 - MIX DE CEREAIS, flocos de cereais à base de trigo, cevada e aveia. Flocos finos para preparação instantânea, enriquecidos com ferro, ácido fólico e sais minerais com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.		KG	60,00	7,420	445,20
110	0000497 - ÓLEO DE SOJA, refinado. Acondicionado em embalagens limpas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		EMBALAGE	120,00	2,480	297,60
112	0000501 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, flocos, desidratada, tipo bovina. A embalagem de 1 kg deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		KG	240,00	1,390	333,60
VALOR GLOBAL LOTE 09 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						10.457,84

Governador Dix Sept Rosado/RN, 24 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN
JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA DANTAS
Gestor do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix Sept Rosado/RN
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA FREIRE
Gestor do FMAS

Evanes Felipe de Souza - ME
EVANES FELIPE DE SOUZA

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:6CA4BFF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA 021/2017 PP SRP 012/2017 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO- EXTRATO ATA 026/2017 PP SRP 012/2017 - INCLUSÃO DO LOTE 09 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017
PROCESSO nº 107/2017
Pregão Presencial SRP nº 12/2017

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN

CNPJ: 14.684.811/0001-63

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Medico Hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Muncipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 03 de maio de 2017 ate 02 de maio de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **KIREI TECNOLAB LTDA**		
CNPJ: **06.912.821/0001-80**	Telefone: **8420107877**	Email:
Endereço: **RUA DA AURORA, 188 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-680**		
Representante: **EDINALDO NUNES DE LIMA** - CPF: **482.296.284-91**		

LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001786 - ACEBROFILINA 10 MG/ML		FRASCO	2000,00	1,780	3.560,00

2	0001787 - ACEBROFILINA 5 MG/ML		FRASCO	2000,00	1,780	3.560,00
3	0001788 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG		comprimi	50000,00	0,020	1.000,00
4	0001789 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG		comprimi	40000,00	0,040	1.600,00
5	0001790 - ALBENDAZOL 40 MG/ML		FRASCO	3000,00	0,960	2.880,00
6	0001791 - ALBENDAZOL 400 MG		comprimi	8700,00	0,600	5.220,00
9	0001794 - AMBROXOL 15 MG/5 ML		FRASCO	4000,00	1,090	4.360,00
10	0001795 - AMBROXOL 30 MG/5 ML		FRASCO	4000,00	1,090	4.360,00
12	0001797 - AMOXICILINA 250 MG SUSPENSÃO		FRASCO	4000,00	3,440	13.760,00
13	0001798 - AMOXICILINA 500 MG		comprimi	40000,00	0,120	4.800,00
14	0001799 - ANLODIPINO 5 MG		comprimi	45000,00	0,060	2.700,00
15	0001800 - ATENOLOL 50 MG		comprimi	65000,00	0,040	2.600,00
16	0001801 - ATROVENT (BROMETO DE IPATROPIO)		FRASCOS	1000,00	1,100	1.100,00
17	0001802 - AZITROMICINA 500 MG		comprimi	40000,00	0,490	19.600,00
18	0001803 - AZITROMICINA 600 MG SUSPENSÃO		FRASCO	2500,00	1,960	4.900,00
VALOR GLOBAL LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**76.000,00**

LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
19	0001804 - BEROTEC (FENOTEROL)		FRASCO	1000,00	1,260	1.260,00
23	0001808 - BUSCOPAM COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA)		FRASCO	3500,00	3,800	13.300,00
24	0001809 - BUSCOPAM SIMPLES (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA)		FRASCO	2400,00	3,590	8.616,00
25	0001810 - CAPTOPRIL 25 MG		comprimi	80000,00	0,030	2.400,00
26	0001811 - CAPTOPRIL 50 MG		comprimi	35000,00	0,040	1.400,00
31	0001816 - CEFALEXINA 250 MG SUSPENSÃO		FRASCO	3000,00	3,850	11.550,00
32	0001817 - CEFALEXINA 500 MG		comprimi	30000,00	0,550	16.500,00
33	0001818 - CETOCONAZOL 20 MG		Tubo	2000,00	1,320	2.640,00
34	0001819 - CETOCONAZOL 200 MG		comprimi	4000,00	0,090	360,00
35	0001820 - CINARIZINA 25 MG		comprimi	4000,00	0,080	320,00
36	0001821 - CINARIZINA 75 MG		comprimi	5000,00	0,110	550,00
VALOR GLOBAL LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**58.896,00**

LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
37	0001822 - CIPROFLOXACINO 500 MG		comprimi	30000,00	0,140	4.200,00
51	0001836 - COMPLEXO B COMPRIMIDO		comprimi	24000,00	0,040	960,00
52	0001837 - COMPLEXO B LIQUIDO		FRASCO	3000,00	1,880	5.640,00
53	0001838 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR		FRASCO	4000,00	1,190	4.760,00
54	0001839 - DEXAMETASONA 1 MG/G 10G		Tubo	4000,00	0,900	3.600,00
55	0001840 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML		FRASCO	4000,00	0,090	360,00
59	0001844 - DICLOFENACO POTÁSSSICO 50 MG		comprimi	40000,00	0,040	1.600,00
60	0001845 - DICLOFENACO SÓDICO 50 MG		comprimi	45000,00	0,040	1.800,00
61	0001846 - DIMETICONA 75 MG/ML		FRASCO	3000,00	0,760	2.280,00
62	0001847 - DIPIRONA 500 MG/ML		FRASCO	4000,00	0,630	2.520,00
63	0001848 - DIPRIONA 500 MG		comprimi	3000,00	0,060	180,00
64	0001849 - ENALAPRIL 20 MG		comprimi	70000,00	0,040	2.800,00
70	0001855 - FLUCONAZOL 150 MG		comprimi	3000,00	0,270	810,00
71	0001856 - FUROSEMIDA 40 MG		comprimi	45000,00	0,040	1.800,00
VALOR GLOBAL LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**33.310,00**

LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
91	0001876 - METRONIDAOL + NISTATINA 100 MG/G + 20.000 UI/G CREME VAGINAL		Tubo	3000,00	3,800	11.400,00
92	0001877 - METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL		Tubo	2500,00	3,700	9.250,00
93	0001878 - METRONIDAZOL 250 MG		comprimi	15000,00	0,090	1.350,00
94	0001879 - METRONIDAZOL 40MG/ML		FRASCO	2000,00	2,850	5.700,00
98	0001883 - NEOMICINA 10GR CREME		Tubo	4000,00	0,890	3.560,00
99	0001884 - NIFEDIPINO 10 MG		comprimi	2000,00	0,080	160,00
100	0001885 - NIFEDIPINO 20 MG		comprimi	2000,00	0,080	160,00
101	0001886 - NIMESULIDA 100 MG		comprimi	50000,00	0,040	2.000,00
102	0001887 - NISTATINA 100.000 UI/4 G CREME VAGINAL		Tubo	3000,00	2,700	8.100,00
103	0001888 - OLEO MINERAL 100 ML		FRASCO	1000,00	1,890	1.890,00
104	0001889 - OMEPRAZOL 20 MG		comprimi	100000,00	0,050	5.000,00
105	0001890 - PARACETAMOL 200MG/ML		FRASCO	3000,00	0,620	1.860,00
106	0001891 - PARACETAMOL 500 MG		comprimi	30000,00	0,060	1.800,00
107	0001892 - PARACETAMOL 750 MG		comprimi	45000,00	0,070	3.150,00
VALOR GLOBAL LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**55.380,00**

LOTE 09 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
109	0001894 - PREDNISONA 20 MG		comprimi	35000,00	0,140	4.900,00
110	0001895 - PREDNISONA 5 MG		comprimi	45000,00	0,100	4.500,00
111	0001896 - PROPRANOLOL 40 MG		comprimi	30000,00	0,030	900,00
112	0001897 - RANITIDINA 150 MG		comprimi	13000,00	0,040	520,00
115	0001900 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 GR		SACHE	4000,00	0,550	2.200,00
116	0001901 - SECNIDAZOL 1 GR		comprimi	20000,00	0,390	7.800,00
117	0001902 - SINVASTATINA 20 MG		comprimi	65000,00	0,060	3.900,00
118	0001903 - SULFADIAZINA DE PRATA		Tubo	2000,00	2,580	5.160,00
119	0001904 - SULFATO FERROSO 40 MG		comprimi	45000,00	0,040	1.800,00
121	0001906 - VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 200 MG/ ML GOTAS		FRASCO	2500,00	0,930	2.325,00
122	0001907 - VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO) 500 MG		comprimi	16000,00	0,080	1.280,00
VALOR GLOBAL LOTE 09 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**35.285,00**

LOTE 10 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
123	0001908 - Água bidestilada,estéril,apirogênica injetável 10 ml		ampola	60000,00	0,100	6.000,00
124	0001909 - Água bidestilada ,estéril,apirogênica,frasco 500 ml		FRASCO	2000,00	1,480	2.960,00
125	0001910 - Adrenalina 1 mg/ml injetável		ampola	1000,00	2,900	2.900,00

126	0001911 - Aminofilina solução injetável 24 mg/ml		ampola	3000,00	0,810	2.430,00
127	0001912 - Amicacina 50mg/ml ampola 2 ml		ampola	1000,00	1,980	1.980,00
128	0001913 - Amiodarona 50MG/ML ampola 2 ml		ampola	1000,00	1,980	1.980,00
129	0001914 - Ampicilina 1 G s/ diluente		ampola	1000,00	5,890	5.890,00
130	0001915 - Ampicilina 500 mg/ml injetavel		ampola	1000,00	4,590	4.590,00
131	0001916 - Atropina 0,25mg/ml ampola 1ml		ampola	1000,00	0,300	300,00
132	0001917 - Benzilpenicilina benzatina 1.200,00 U.I.		Frasco-a	6000,00	2,980	17.880,00
133	0001918 - Benzilpenicilina benzatina 600.000 U.I.		Frasco-a	4000,00	2,890	11.560,00
134	0001919 - Benzilpenicilina procaína 400.000 U.I		Frasco-a	3000,00	2,880	8.640,00
VALOR GLOBAL LOTE 10 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**67.110,00**

LOTE 11 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
135	0001920 - Cefalotina 1 g		Unidade	8000,00	1,590	12.720,00
136	0001921 - Ceftriaxona 1 g endovenosa		ampola	10000,00	1,590	15.900,00
137	0001922 - Ciprofloxacino 2mg/ml		ampola	500,00	19,270	9.635,00
138	0001923 - Cimetidina 300 mg/2 ml injetável		ampola	25000,00	0,690	17.250,00
139	0001924 - Clorafenicol hemi-succinato 1 g		ampola	3000,00	3,890	11.670,00
140	0001925 - Cloreto de sódio 20% ampola 10 ml		ampola	100,00	0,460	46,00
141	0001926 - Complexo B(dimenidrato+piridoxina) 1 ml		ampola	25000,00	0,650	16.250,00
142	0001927 - Dexametasona 2 mg/ml		ampola	25000,00	0,340	8.500,00
143	0001928 - Dexametasona 4 mg/ml		ampola	30000,00	0,440	13.200,00
144	0001929 - Diclofenaco sódico 75 mg		ampola	80000,00	0,390	31.200,00
145	0001930 - Diclofenaco potássico 75 mg		ampola	35000,00	0,550	19.250,00
146	0001931 - Dipirona sódica 500 mg/ml ampola 2 ml		ampola	80000,00	0,300	24.000,00
147	0001932 - Escopolamina butilbrometo 20mg/ml ampola 1 ml		ampola	12000,00	0,930	11.160,00
VALOR GLOBAL LOTE 11 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**190.781,00**

LOTE 13 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
164	0001949 - Metoclopramida 10 mg/2 ml		ampola	10000,00	0,370	3.700,00
165	0001950 - Metronidazol 200 mg/5 ml		ampola	200,00	1,850	370,00
166	0001951 - Omeprazol 40 mg		Frasco-a	4000,00	4,290	17.160,00
167	0001952 - Oxacilina sódica em pó		ampola	1000,00	3,200	3.200,00
168	0001953 - Prometazina 50 mg/2 ml		ampola	4800,00	0,980	4.704,00
169	0001954 - Ranitidina 50 mg/ml injetável		Unidade	10000,00	0,380	3.800,00
170	0001955 - Transamin(ácido tranexâmico) 250 mg/5 ml		ampola	1600,00	1,580	2.528,00
171	0001956 - Vitamina C (ácido ascórbico)solução injetável 500 mg		ampola	10000,00	0,450	4.500,00
172	0001957 - Vitamina K 10 mg/1 ml		ampola	3500,00	0,980	3.430,00
173	0001958 - Soro fisiológico 0,9 % 100 ml		FRASCO	4000,00	1,980	7.920,00
174	0001959 - Soro fisiológico 0,9% 500 ml		FRASCO	10800,00	2,190	23.652,00
175	0001960 - Soro glico-fisiológico 500 ml		FRASCO	3000,00	2,290	6.870,00
176	0001961 - Soro glicosado 5% 500 ml		FRASCO	8000,00	2,180	17.440,00
177	0001962 - Soro ringer com lactato 500 ml		FRASCO	8000,00	2,100	16.800,00
178	0001963 - Soro ringer simples 500 ml		FRASCO	8000,00	2,100	16.800,00
179	0001964 - Sulfato de magnésio 50% 10ml		ampola	100,00	1,170	117,00
VALOR GLOBAL LOTE 13 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**132.991,00**

LOTE 14 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
180	0001965 - ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA,DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES		Pacote	200,00	3,090	618,00
181	0001966 - AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5, DESCARTÁVEL		Unidade	9000,00	0,050	450,00
182	0001967 - AGULHA HIPODÉRMICA 25X7, DESCARTÁVEL		Unidade	30000,00	0,050	1.500,00
183	0001968 - AGULHA HIPODÉRMICA 25X 8, DESCARTÁVEL		Unidade	30000,00	0,050	1.500,00
184	0001969 - AGULHA HIPODÉRMICA 40X12,DESCARTÁVEL		Unidade	15000,00	0,050	750,00
185	0001970 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO,À 70%,FRASCO COM 1.000 ML		FRASCO	2000,00	3,400	6.800,00
186	0001971 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO,À 96GL, FRASCO COM 1.000 ML		FRASCO	200,00	4,400	880,00
187	0001972 - ÁLCOOL ETÍLICO, À 99,5%		FRASCO	200,00	5,100	1.020,00
188	0001973 - ALGODÃO HIDRÓFIO, EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM COM 500 GR		Rolo	1000,00	7,900	7.900,00
189	0001974 - APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA MARCA:APARELHO ON CALL PUS (MARCA JÁ TRABLHADA PELA PREFEITURA)		Unidade	60,00	39,800	2.388,00
190	0001975 - ATADURA DE CREPOM, 10 CMX1,8M ,EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unidade	20000,00	0,230	4.600,00
191	0001976 - ATADURA DE CREPOM,12 CMX1,2M, EMBALAGEM INDIVIDUA		Unidade	32000,00	0,240	7.680,00
192	0001977 - ATADURA DE CREPOM 15 CMX1,8M, EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unidade	32000,00	0,290	9.280,00
193	0001978 - ATADURA DE CREPOM 20 CMX1,8M, EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unidade	16000,00	0,330	5.280,00
194	0001979 - ATADURA DE CREPOM 30 CMX1,8 M, EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unidade	5000,00	0,480	2.400,00
195	0001980 - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPIALAR,MANGA LONGA, COM PUNHO ELASTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES		Pacote	200,00	13,730	2.746,00
196	0001981 - BOLSA PARA COLOSTOMIA,ADAPTAÇÃO DA BOLSA A FLANGE POR PRESSÃO		Unidade	800,00	0,960	768,00
VALOR GLOBAL LOTE 14 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**56.560,00**

LOTE 19 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
276	0002061 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LONGA, N®10		Unidade	60,00	1,200	72,00
277	0002062 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LONGA, N®08		Unidade	60,00	1,200	72,00
278	0002063 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LONGA, N®16		Unidade	60,00	0,900	54,00
279	0002064 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LONGA, N®18		Unidade	60,00	0,900	54,00
280	0002065 - SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, N®10, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL.		UIDADE	60,00	0,890	53,40
281	0002066 - SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, N®12, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL		Unidade	60,00	0,890	53,40
282	0002067 - SONDA DE FOLEY, N®10 COM 2 VIAS		Unidade	300,00	3,010	903,00
283	0002068 - SONDA DE FOLEY, N®12 COM 2 VIAS		Unidade	300,00	3,010	903,00
284	0002069 - SONDA DE FOLEY, N®14 COM 2 VIAS		Unidade	300,00	3,010	903,00
285	0002070 - SONDA DE FOLEY, N®16 COM 2 VIAS		Unidade	300,00	3,010	903,00
286	0002071 - SONDA DE FOLEY, N®18 COM 2 VIAS		Unidade	300,00	3,010	903,00
287	0002072 - SONDA DE FOLEY, N®20 COM 2 VIAS		Unidade	300,00	3,010	903,00
288	0002073 - SONDA DE FOLEY, N®22 COM 2 VIAS		Unidade	300,00	3,010	903,00
289	0002074 - TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 À 42®C , ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM		Unidade	150,00	7,150	1.072,50

	INDIVIDUAL					
VALOR GLOBAL LOTE 19 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**7.752,30**

LOTE 20 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
290	0002075 - TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL CAPILAR, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: ON CALL PLUS (OBS: MARCA DO APARELHO QUE A PREFEITURA JÁ POSSUI)		Caixa	1200,00	23,800	28.560,00
291	0002076 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, UNISSEX, EMBALAGEM COM 50 UNDS		Pacote	50,00	5,000	250,00
292	0002077 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 3,0 MM,GRADUADO,SEM BALÃO,MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - C/10 UNIDADES		Unidade	12,00	27,000	324,00
293	0002078 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 3,0 MM,GRADUADO,SEM BALÃO,MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/10 UNIDADES		Unidade	12,00	27,000	324,00
294	0002079 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 7,0 MM,GRADUADO,SEM BALÃO,MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/10 UNIDADES		Unidade	12,00	27,000	324,00
295	0002080 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 7,5 MM,GRADUADO,SEM BALÃO,MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/10 UNIDADES		Unidade	12,00	27,000	324,00
296	0002081 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 8,0 MM,GRADUADO,SEM BALÃO,MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/10 UNIDADES		Unidade	12,00	27,000	324,00
297	0002082 - KIT DENGUE IgA RAPID TESTE, CAIXA COM 20 UNIDADES (MARCA: ASSURE)		Unidade	1000,00	37,130	37.130,00
VALOR GLOBAL LOTE 20 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**67.560,00**

LOTE 21 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
298	0002083 - LANTUS		Unidade	420,00	90,000	37.800,00
299	0002084 - HUMALOG REFIL 02 COM 5 CADA		Unidade	22,00	46,180	1.015,96
300	0002085 - HUMALOG		Unidade	200,00	38,500	7.700,00
301	0002086 - SERINGA DE 1ML		Unidade	15000,00	0,120	1.800,00
302	0002087 - AGULHA 5MM 0,25X 5 PARA REFIL HUMALOG CX C/100		Unidade	800,00	1,430	1.144,00
VALOR GLOBAL LOTE 21 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						**49.459,96**

Governador Dix Sept Rosado/RN, 03 de maio de 2017.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN
JOSÉ ARIMATEIA PEREIRA DANTAS
Gestor do FMS

Prefeitura Municipal deGovernador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Kirei Tecnolab LTDA
EDINALDO NUNES DE LIMA

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:D2BCFFCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 608/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
Rua Manoel Joaquim, 70 – centro – Cep: 59.790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01 – FONE: (0xx84)3328-2323
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 608/2017 - Governador Dix-Sept Rosado-RN, 15 de março de 2017.

Lei Nº 608/2017, oriundo da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Gov. Dix-Sept Rosado- RN, dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 464/2013, fica a Câmara Municipal, autorizada a realizar a Contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo Único – Por necessidade Temporária de Excepcional de Interesse Público, para efeito desta Lei, compreende-se o disposto no art. 2º., inciso VI, da Lei Municipal Nº 464/2013.

Art. 2º. As Contratações acima referidas serão realizadas, observando-se os prazos constantes na Lei Municipal Nº 464/2013, bem como na Legislação Federal vigente.

Art. 3º. Pela presente Lei, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 01(um) ano, podendo esse prazo ser prorrogado na forma prevista no art. 4º., da Lei Municipal Nº 464/2013, servidores, para atender necessidades de excepcional interesse público, cujos cargos, carga horária e remuneração, fica estabelecido no anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º. As contratações realizadas através da presente Lei, serão rescindidas automaticamente com a contratação de servidores através de concurso público, exceto servidores contratados para preenchimento de vagas, oriundas de licenças, férias ou outra modalidade de vaga, cujo contrato será rescindido com o retorno do servidor ao cargo.

Art. 5º O contrato firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á sem direitos indenizatórios, nos seguintes casos:

I – Pelo fim do contrato;
II - Por iniciativa do contratado.

Parágrafo Único – A extinção do contrato prevista no inciso II, deste artigo, deverá ser comunicada à Direção da Câmara, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que com ela não conflitar, o disposto na legislação pertinente.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se às disposições em contrário.

ANTONIO FREIRE DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal

Sala das Sessões João de Freitas Oliveira
Palácio Lourenço Cruz, em 15 de março de 2017

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO QUADRO GERAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN

QUADRO DEMONSTRATIVO

Cargo/Função	Simbologia Funcional	Lotação	Admissão	Jornada de Trabalho	Remuneração em R$	Grau de Instrução
ASG	AOP	02	Contratação Temporária	40 horas semanais	937,00	Nível Fundamental
Total	-	02	-	-	-	-

Motivo das Contratações: Aposentadoria das servidoras ocupantes dos cargos de Serviços Gerais - ASG.

Sala das Sessões João de Freitas Oliveira
Palácio Lourenço Cruz, em 15 de março de 2017

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:6CF5AD95

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 609/2017

LEI Nº 609/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de Vencimentos e Vantagens aos Servidores do Magistério Público Municipal, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido reajuste de Vencimentos e Vantagens aos Servidores do Magistério Público Municipal, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, no percentual de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), para a Categoria de Professor, Tabelas I, a qual faz parte integrante desta Lei.
Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado-RN Em 17 Abril de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 609/2017 – EM 17 ABRIL DE 2017												
TABELA I												
Tabela de Vencimentos, Segundo os Níveis, Classes e Referências Salariais.												
GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NIVEL	CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL / VENCIMENTO EM R$								
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MAGISTÉRIO	PROFESSOR	I	A	1.026,23	1.077,54	1.131,42	1.187,99	1.247,39	1.309,76	1.375,25	1.444,01	1.516,21	1.592,02
			B	1.108,33	1.163,74	1.221,93	1.283,03	1.347,18	1.414,54	1.485,27	1.559,53	1.637,51	1.719,38
			C	1.196,99	1.256,84	1.319,69	1.385,67	1.454,95	1.527,70	1.604,09	1.684,29	1.768,51	1.856,93
	PROFESSOR	II	A	1.539,35	1.616,31	1.697,13	1.781,98	1.871,08	1.964,64	2.062,87	2.166,01	2.274,31	2.388,03
			B	1.662,49	1.745,62	1.832,90	1.924,54	2.020,77	2.121,81	2.227,90	2.339,29	2.456,26	2.579,07

			C	1.795,49	1.885,27	1.979,53	2.078,51	2.182,43	2.291,55	2.406,13	2.526,44	2.652,76	2.785,40
	PROFESSOR	III	A	1.924,18	2.020,39	2.121,41	2.227,48	2.338,85	2.455,80	2.578,59	2.707,52	2.842,89	2.985,04
			B	2.309,02	2.424,47	2.545,69	2.672,98	2.806,63	2.946,96	3.094,30	3.249,02	3.411,47	3.582,04
			C	2.693,85	2.828,55	2.969,97	3.118,47	3.274,40	3.438,12	3.610,02	3.790,52	3.980,05	4.179,05

Parágrafo único do art. 43 da Lei 425/2010: "Além *do vencimento segundo o nível, classe e Referência salarial, o Professor fará jus a Gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, quando do exercício da atividade de docência ou de suporte pedagógico".*

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:BBFE0380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 024/2017 - PP SRP 010/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017
PROCESSO nº105/2017
Pregão PresencialSRPnº 10/2017

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Prestar serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Escala de Plantão, Ponto Eletrônico Patrimônio e Almoxarifado, Frota, Tributação, Protocolo Geral, Diárias, Portal da Transparência e Digitalização pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 26 de abril de 2017 ate 25 de abril de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME**		
CNPJ: **07.553.129/0001-76**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV CARNEIRO DA CUNHA, 40 , TORRE, JOAO PESSOA/PB, CEP: 58040-240**		
Representante: **ERINILSON JOTA DE AZEVEDO** - CPF: **088.955.444-23**		

LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0001763 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento		Mês	12,00	800,000	9.600,00
5	0001764 - Implantação do Sistema de RH – Recursos Humanos e Folha de Pagamento		UND	1,00	800,000	800,00
6	0001765 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de Patrimônio e Controle		Mês	12,00	200,000	2.400,00
7	0001766 - Implantação do Sistema de Patrimônio e Controle		UND	1,00	400,000	400,00
23	0002099 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de Arrecadação e Tributos		Mês	12,00	1.000,000	12.000,00
24	0002100 - Cessão de direito de uso mensal do Portal do Contribuinte		Mês	12,00	700,000	8.400,00
25	0002101 - Implantação do sistema de Arrecadação e Tributos		UND	1,00	1.000,000	1.000,00
26	0002102 - Implantação do sistema do Portal do Contribuinte		UND	1,00	800,000	800,00
27	0002103 - Hora Técnica (Serviços eventuais sob demanda como Migração dos Dados, Manutenção Evolutiva, Customizações etc.)		UND	100,00	100,000	10.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 02						**45.400,00**

Governador Dix Sept Rosado/RN, 26 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Public Software Informatica LTDA - ME
ERINILSON JOTA DE AZEVEDO

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:193034A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 025/2017 - PP SRP 010/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO nº105/2017
Pregão PresencialSRPnº 10/2017

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Prestar serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Escala de Plantão, Ponto Eletrônico Patrimônio e Almoxarifado, Frota, Tributação, Protocolo Geral, Diárias, Portal da Transparência e Digitalização pela Prefeitura Municipal de Governador DixSept Rosado/RN

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 26 de abril de 2017 ate 25 de abril de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**		
CNPJ: **40.998.734/0001-26**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JUAREZ TÁVORA , 3370 , CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59065-300**		
Representante: **REIFESON FONSECA DE LIRA** - CPF: **002536042**		

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0001761 - Cessão de direito de uso mensal dos sistemas integrados Licitação, Compras e Contratos		Mês	12,00	950,000	11.400,00
1	0001759 - Cessão de direito de uso mensal dos sistemas integrados Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública		Mês	12,00	1.800,000	21.600,00
3	0001762 - Implantação dos sistemas integrados de Licitação, Compras e Contratos.		UND	1,00	950,000	950,00
8	0001767 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de Almoxarifado.		Mês	12,00	920,000	11.040,00
9	0001768 - Implantação do Sistema de Almoxarifado		UND	1,00	920,000	920,00
10	0001769 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de Protocolo Geral.		Mês	12,00	700,000	8.400,00
11	0001770 - Implantação do Sistema de Protocolo Geral		UND	1,00	700,000	700,00
12	0001771 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de Gerenciamento de Digitalização de Documentos		Mês	12,00	700,000	8.400,00
13	0001772 - Implantação do Sistema de Gerenciamento de Digitalização de Documentos.		UND	1,00	700,000	700,00
14	0001773 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de Diárias e Passagens		Mês	12,00	700,000	8.400,00
15	0001774 - Implantação do sistema de Escala de Diárias e Passagens.		UND	1,00	700,000	700,00
16	0001775 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de Escala de Plantão.		Mês	12,00	600,000	7.200,00
17	0001776 - Implantação do sistema de Escala de Plantão.		UND	1,00	600,000	600,00
18	0001777 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de Ponto Eletrônico		Mês	12,00	500,000	6.000,00
19	0001778 - Implantação do sistema de Ponto Eletrônico.		UND	1,00	500,000	500,00
20	0001779 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de Portal da Transparência		Mês	12,00	810,000	9.720,00
21	0001780 - Implantação do Sistema de Portal da Transparência		UND	1,00	810,000	810,00
22	0001781 - Hora Técnica (Serviços eventuais sob demanda como Migração de Dados, Manutenção Evolutiva, Customizações etc.)		UND	100,00	100,000	10.000,00
28	0001760 - Implantação dos sistemas integrados de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública		UND	1,00	1.800,000	1.800,00
VALOR GLOBAL LOTE 01						**109.840,00**

Governador Dix Sept Rosado/RN, 26 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Top Down Consultoria LTDA
REIFESON FONSECA DE LIRA

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:2D29C18F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 1.295, DE 02 DE MAIO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL N° 1.295, DE 02 DE MAIO DE 2017.

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.

Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de maio de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000								Elaboração de Credito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
55	02/05/2017	2.612.060/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	02/05/2017	DECRETO: 1.295	PUBLICADO
Justificativa: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU, ART. 36 DA LEI Nº								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
05.001	Fundo Municipal de Saúde				20.000,00
2033	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO				20.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	20.000,00
Total:					20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
05.001	Fundo Municipal de Saúde				20.000,00
2033	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO				20.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	20.000,00
Total:					20.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:A9BE926E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.296, DE 02 DE MAIO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016, DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o rédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Maio de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
56	02/05/2017	2.612.061/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	02/05/2017	DECRETO: 1.296	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUT								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
12.001		Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social			50.000,00
2049		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS			50.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	50.000,00
Total:					50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
09.001		Sec. de Obras e Serviços Urbanos			50.000,00
1032		IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO			50.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	50.000,00
Total:					50.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:04565183

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.257-C, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 11 de Janeiro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
31	11/01/2017	2.612.013/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	11/01/2017	DECRETO: 1.257	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
07.001				Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo				50.000,00
2018				**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E TURISMO**				50.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
09.001				Sec. de Obras e Serviços Urbanos				50.000,00
1032				IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO				50.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:D1CFE83F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.285-B, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,
DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 10.000,00 (Dez mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 10 de Abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
47	10/04/2017	2.612.049/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	10/04/2017	DECRETO: 1.285	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃO								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
12.001				Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social				10.000,00
2005				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEMTHAS				10.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
09.001				Sec. de Obras e Serviços Urbanos				10.000,00
1032				IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO				10.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000 0001	10.000,00
Total:								10.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:274DEF77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.271, DE 02 DE MARÇO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.271, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 100.000,00 (Cem mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Março de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000								Elaboração de Credito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
22	02/03/2017	224.071/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	02/03/2017	DECRETO:1.271	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃ								
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									100.000,00
14.001		Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca							100.000,00
2054		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAMAP							100.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				0100000000	0001	100.000,00
Total:									100.000,00
Anexo II (Redução)									100.000,00
09.001		Sec. de Obras e Serviços Urbanos							100.000,00
1032		IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO							100.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				5102400000	0001	100.000,00
Total:									100.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:09517467

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.274, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim Do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,
DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma o Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 06 de Março de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
25	06/03/2017	2.612.006/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	65.000,00	06/03/2017	DECRETO: 1.274	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇ								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								65.000,00
05.001				Fundo Municipal de Saúde				65.000,00
2777				NÚCLEO DE APOI A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				65.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar			3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	65.000,00
Total:								65.000,00
Anexo II (Redução)								65.000,00
09.001				Sec. de Obras e Serviços Urbanos				65.000,00
1032				IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO				65.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	65.000,00
Total:								65.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:8109CC08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.276, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00(Vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,

DECRET A :

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 13 de Março de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
36	13/03/2017	2.612.020/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	13/03/2017	DECRETO: 1.276	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORI								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
03.001		Secretaria Municipal de Administracao			20.000,00
2020		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD			20.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
Total:					20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
09.001		Sec. de Obras e Serviços Urbanos			20.000,00
1032		IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO			20.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	20.000,00
Total:					20.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:974E5776

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.278, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE
DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,
DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 20 de Março de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
39	20/03/2017	2.612.037/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	20/03/2017	DECRETO: 1.278	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AU								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
07.001		Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo			5.000,00
2031		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COORDENAÇÃO DE CULTURA			5.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
09.001		Sec. de Obras e Serviços Urbanos			5.000,00
1032		IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO			5.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:7B19BBA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.283, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,
DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 03 de Abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
45	03/04/2017	2.612.046/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	03/04/2017	DECRETO: 1.283	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.000,00
06.001				Secretaria Municipal de Educação				20.000,00
2055				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME				20.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar			3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								20.000,00
09.001				Sec. de Obras e Serviços Urbanos				20.000,00
1032				IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO				20.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:0DB0DA2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.285-B, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 10.000,00 (Dez mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 10 de Abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000								Elaboração de Credito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
47	10/04/2017	2.612.049/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	10/04/2017	DECRETO: 1.285	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORI								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00

12.001		Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social				10.000,00
2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEMTHAS				10.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		10.000,00
Total:						10.000,00
Anexo II (Redução)						10.000,00
09.001		Sec. de Obras e Serviços Urbanos				10.000,00
1032		IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO				10.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001		10.000,00
Total:						10.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:1AA12300

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.288-A, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.288-A, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 17 de Abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								Elaboração de Credito
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
48	17/04/2017	2.612.051/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	17/04/2017	DECRETO: 1.288	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃO								
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									50.000,00
05.001		Fundo Municipal de Saúde							50.000,00
2004		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS							50.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				0100200000	0001	50.000,00
Total:									50.000,00
Anexo II (Redução)									50.000,00
09.001		Sec. de Obras e Serviços Urbanos							50.000,00
1032		IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO							50.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				5102400000	0001	50.000,00
Total:									50.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:C529C64E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10050001/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2017– REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG n° 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

110 - SAMA - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATÓRIAL LTDA. (14.775.280/0001-14)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por **OBJETO: Prestação de serviço para contratação de profissionais em saúde para realização de plantão no Município de José da Penha.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1874 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA COM PLANTÃO DE 24 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO) DIURNO E NOTURNO HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE FRAZA	UND	1.448	1.300,00	1.882.400,00
2	1875 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE ANGIOLOGIA	UND	100	133,00	13.300,00
3	1876 - CONSULTA COM NECESSIDADE ALERGOLOGIA	UND	150	171,00	25.650,00
4	1877 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA	UND	500	100,00	50.000,00
5	1878 - CIRURGIA GERAL	UND	300	1.300,00	390.000,00
6	1879 - CIRURGIA OBSTÉTRICA	UND	200	1.300,00	260.000,00
7	1880 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE DERMATOLÓGICA	UND	300	114,00	34.200,00
8	1881 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE ENDOCRINOLÓGICA	UND	300	114,00	34.200,00
9	1882 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE GASTRENTEROLOGIA	UND	300	100,00	30.000,00
10	1883 - CONSULTA EM ESPECIALIDADE GINECOLÓGICA	UND	500	114,00	57.000,00
11	1884 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE HEMATOLÓGICA	UND	200	133,00	26.600,00
12	1885 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE INFECTOLOGIA	UND	150	133,00	19.950,00
13	1886 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE NEFROLOGIA	UND	200	133,00	26.600,00
14	1887 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE NEUROLOGIA	UND	300	133,00	39.900,00
15	1888 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	UND	200	150,00	30.000,00
16	1889 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE OBSTETRÍCIA	UND	300	114,00	34.200,00
17	1890 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA	UND	300	133,00	39.900,00
18	1891 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE ONCOLOGIA	UND	200	133,00	26.600,00
19	1892 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA	UND	600	180,00	108.000,00
20	1893 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE OTORRINOLARINGOLOGIA	UND	300	152,00	45.600,00
21	1894 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE PEDIÁTRICA	UND	500	152,00	76.000,00
22	1895 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE PNEUMOLOGIA	UND	200	152,00	30.400,00
23	1896 - CONSULTA COM ESPECILALIDADE PSIQUIATRIA	UND	500	180,00	90.000,00
24	1897 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE REUMATOLOGIA	UND	300	133,00	39.900,00
25	1898 - CONSULTA COM ESPECIALIDADE UROLOGIA	UND	300	133,00	39.900,00
26	1899 - ULTRA SONOGRAFIA GENERALIZADA	UND	2.500	100,00	250.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 5 dias após emissão da ordem de compra, contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento, em horário de expediente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
2.2. - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
o item e a quantidade solicitada;
a data da expedição da Autorização de fornecimento;
o prazo de entrega (data e horário);

2.2.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
2.2.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2.3. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Saúde de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;
- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
4.2. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. **010/2017** e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 001/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Luis Gomes/RN.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

José da Penha/RN, 10/05/2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeitura Municipal de José da Penha/RN

Detentora(s):

110 - SAMA - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATÓRIAL LTDA. (14.775.280/0001-14)

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E494A8AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO 024/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 024/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 024/2017, destinado Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal Saúde de José da Penha-RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1426 - ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2MM ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2MM THEOTO	UND	3.600	0,04	144,00
2	1427 - ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML, INJ ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML, INJ TEUTO	UND	2.400	0,59	1.416,00
3	1428 - ACIDO TRANEXAMICO, 50 MG/ML, SOLUÇAO INJETAVEL ACIDO TRANEXAMICO, 50 MG/ML, SOLUÇAO INJETAVEL HIPOLABOR	UND	2.000	2,19	4.380,00
6	1433 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) SOLIDOR	CX	500	6,50	3.250,00
8	1435 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES) SOLIDOR	CX	500	6,50	3.250,00
9	1436 - ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70; GL), LIQUIDO - FRASCO 430 ML ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70; GL), LIQUIDO - FRASCO 430 ML JALLES	L	1.000	4,35	4.350,00
12	1439 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML FARMACE	UND	1.500	0,89	1.335,00
14	1441 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL TEXCARE	UND	3.600	0,31	1.116,00
15	1442 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL TEXCARE	UND	3.600	0,44	1.584,00
17	1444 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL TEXCARE	UND	3.000	0,85	2.550,00
18	1445 - ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML ISOFARMA	UND	1.200	0,30	360,00
21	1448 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL - FRASCO AMPOLA BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL - FRASCO AMPOLA TEUTO	UND	2.500	7,90	19.750,00
22	1449 - BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇAO PARA INALAÇAO 0,25 MG/ML BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇAO PARA INALAÇAO 0,25 MG/ML PRATI	FR	100	0,89	89,00
29	1457 - CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 18 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPULIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA. CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 18 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPULIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA. POLYMED	UND	1.200	0,89	1.068,00
30	1458 - CATETER INTRAVENOSO,VIALON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. CATETER INTRAVENOSO,VIALON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. POLYMED	UND	1.200	0,89	1.068,00
31	1459 - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. POLYMED	UND	1.200	0,89	1.068,00
32	1460 - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCATÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCATÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO POLYMED	UND	1.200	0,89	1.068,00
33	1461 - CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE. CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE.	UND	200	0,89	178,00

	MEDSONDA				
35	1463 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO (FRASCO-AMPOLA) CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO (FRASCO-AMPOLA) TEUTO	UND	1.500	1,90	2.850,00
37	1465 - CIMETIDINA , 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. CIMETIDINA , 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. HYPOFARMA	UND	2.000	0,77	1.540,00
38	1466 - CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. WILTEX	UND	1.200	0,28	336,00
41	1469 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML. CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML. FRESENIUS	FR	10.000	2,72	27.200,00
42	1470 - COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. LABOR	UND	200	2,52	504,00
43	1471 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS. COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS. VIVA BOX	UND	1.000	3,55	3.550,00
45	1473 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 3,0 LITROS. COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 3,0 LITROS. VIVA BOX	UND	1.000	1,96	1.960,00
47	1475 - COMPRESSA DE GAZE. COMPRESSA DE GAZE. BIOTEXTIL	PC	1.000	7,25	7.250,00
50	1478 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FARMACE	UND	3.500	0,64	2.240,00
52	1480 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 3 ML. DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 3 ML. FARMACE	UND	1.500	0,54	810,00
53	1481 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. FARMACE	UND	4.800	0,43	2.064,00
56	1487 - SCALP 19 G DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 19 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRÍCA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESIDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. SOLIDOR	UND	3.000	0,20	600,00
58	1489 - SCALP 22 G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 22 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRÍCA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESIDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. SOLIDOR	UND	5.000	0,20	1.000,00
59	1490 - SCALP 24 G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 24 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRÍCA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESIDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. SOLIDOR	UND	5.000	0,20	1.000,00
62	1493 - EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL. EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL. TKL	UND	10.000	1,12	11.200,00
64	1495 - ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. UNIAO QUIMICA	UND	1.200	1,49	1.788,00
67	1503 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ADLIN	UND	1.000	0,16	160,00
68	1507 - ESPARADRAPO MICROPORE. ESPARADRAPO MICROPORE. MISSNER	RL	1.000	4,19	4.190,00
69	1508 - ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FASE, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGOODÃO P. ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FASE, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGOODÃO P. MISSNER	UND	3.000	5,65	16.950,00
71	1516 - ESPÉCULO, POLIESTIRENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO, POLIESTIRENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ADLIN	UND	2.000	1,18	2.360,00
72	1520 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	2.000	0,98	1.960,00

	ADLIN				
73	1524 - ESPÉCULO, POLIETTILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO, POLIETTILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ADLIN	UND	3.000	0,87	2.610,00
74	1527 - ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. UNIAO QUIMICA	UND	1.200	1,14	1.368,00
83	1568 - FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. HIPOLABOR	UND	2.000	1,28	2.560,00
85	1570 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. FARMACE	UND	2.400	0,46	1.104,00
87	1576 - GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO. GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO. BIOTEXTIL	UND	1.000	17,80	17.800,00
91	1588 - GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1,5 ML. GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1,5 ML. HYPOFARMA	UND	1.200	0,83	996,00
93	1596 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 500 ML. GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 500 ML. FRESENIUS	FR	4.000	2,85	11.400,00
97	1613 - HIDROCORTIZONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL- FRASCO, AMPOLA. HIDROCORTIZONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL- FRASCO, AMPOLA. TEUTO	UND	2.400	3,18	7.632,00
102	1633 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. WILTEX	UND	3.000	0,20	600,00
103	1637 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. WILTEX	UND	3.000	0,20	600,00
104	1641 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. WILTEX	UND	6.000	0,20	1.200,00
105	1645 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVDUALMENTE. LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVDUALMENTE. WILTEX	UND	6.000	0,20	1.200,00
106	1648 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26MM. LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26MM. LABOR	UND	6.000	0,08	480,00
108	1653 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2 %, INJETÁVEL. LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2 %, INJETÁVEL. HYPOFARMA	UND	400	2,34	936,00
109	1656 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA MAXITEX	UND	3.000	1,09	3.270,00
110	1655 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA MAXITEX	UND	6.000	1,09	6.540,00
116	1646 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ISOFARMA	UND	2.400	0,29	696,00
118	1643 - NEOMICINA, 5 MG/G, POMADA NEOMICINA, 5 MG/G, POMADA SOBRAL	UND	360	1,29	464,40
119	1642 - OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML UNIAO QUIMICA	UND	1.200	1,19	1.428,00
122	1638 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200MM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200MM X 100M DUOTEC	RL	500	74,00	37.000,00
128	1630 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML FRESENIUS	UND	5.000	2,85	14.250,00
130	1627 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, SR	UND	20.000	0,16	3.200,00
132	1624 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,8 MM, SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,8 MM, SR	UND	20.000	0,29	5.800,00
133	1623 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML,COM SISTEMA SEGURANCANNNNNR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROT. EST SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML,COM SISTEMA SEGURANCANNNNNR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROT. EST SR	UND	20.000	0,29	5.800,00
135	1620 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO	UND	20.000	0,16	3.200,00

	C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM,				
	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM,				
	SR				
	1617 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA				
138	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UND	120	0,54	64,80
	MEDSONDA				
	1615 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA				
139	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UND	3.000	0,54	1.620,00
	MEDSONDA				
	1611 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO				
142	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO	UND	120	2,90	348,00
	SOLIDOR				
	1608 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO				
144	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO	UND	120	2,90	348,00
	SOLIDOR				
	1607 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO				
145	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO	UND	120	2,90	348,00
	SOLIDOR				
	1605 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 3 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO				
146	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 3 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO	UND	120	2,85	342,00
	SOLIDOR				
	1604 - TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 A 42 ¿C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1 C				
147	TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 A 42 ¿C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1 C	UND	100	3,38	338,00
	ACCUMED				
	1599 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML AMPOLA				
151	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML AMPOLA	UND	3.000	0,78	2.340,00
	HYPOFARMA				
	1598 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 METROS				
152	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 METROS	RL	1.000	4,00	4.000,00
	MISSNER				
	1597 - Enoxaparina sódica Solução injetável 20 mg/0,2 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança				
153	Enoxaparina sódica Solução injetável 20 mg/0,2 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança	UND	500	16,90	8.450,00
	EUROFARMA				
	1595 - Enoxaparina sódica Solução injetável 40 mg/0,4 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança				
154	Enoxaparina sódica Solução injetável 40 mg/0,4 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança	UND	500	19,90	9.950,00
	EUROFARMA				
	1594 - Enoxaparina sódica Solução injetável 60 mg/0,6 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança				
155	Enoxaparina sódica Solução injetável 60 mg/0,6 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança	UND	500	31,80	15.900,00
	EUROFARMA				
	1590 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL				
158	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	5.000	1,14	5.700,00
	MEDGOLDMAN				
	1587 - RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML				
160	RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML	FR	5.000	2,87	14.350,00
	FRESENIUS				
	1586 - Solução de glicose 50% – 10ml				
161	Solução de glicose 50% – 10ml	AMP	5.000	0,23	1.150,00
	FARMACE				
	1585 - Água para injeção – 10ml				
162	Água para injeção – 10ml	AMP	10.000	0,15	1.500,00
	FARMACE				
	1578 - OMEPRAZOL SODICO Pó liófilo injetável 40mg + Solução diluente				
166	OMEPRAZOL SODICO Pó liófilo injetável 40mg + Solução diluente	UND	5.000	5,85	29.250,00
	BLAU				
	1577 - DICLOFENACO SÓDICO 75MG AMPOLA 3ML				
167	DICLOFENACO SÓDICO 75MG AMPOLA 3ML	AMP	5.000	0,53	2.650,00
	FARMACE				
	1574 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA				
168	Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA	EMBAL.	3.000	16,00	48.000,00
	MEDLEVERSON				
	1575 - APARELHO DE GLICOSIMETRO				
169	APARELHO DE GLICOSIMETRO	UND	50	38,50	1.925,00
	MEDLEVERSON				
	1563 - Agulha Descartável 25x8 - CAIXA COM 100 Und				
176	Agulha Descartável 25x8 - CAIXA COM 100 Und	CX	500	6,50	3.250,00
	SOLIDOR				
	1562 - Touca Descartável - PACOTE COM 100UND				
177	Touca Descartável - PACOTE COM 100UND	PC	100	5,68	568,00
	DEJAMARO				

178	1560 - KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto. KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto. DARU	UND	100	7,40	740,00
179	1559 - KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara INFANTIL. KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara INFANTIL. DARU	UND	100	7,40	740,00
182	1555 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI - Com tubo corrugado; 6 diluidores colorido MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI - Com tubo corrugado; 6 diluidores colorido GOODCOME	UND	30	10,80	324,00
183	1554 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL VENTURI - Com tubo corrugado; 6 diluidores colorido MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL VENTURI - Com tubo corrugado; 6 diluidores colorido GOODCOME	UND	30	10,80	324,00
188	1548 - Esfigmomanômetro Aneróide - Esfigmomanômetro braçadeira nylon cor preta, fecho velcro - Adulto 18 a 35cm de circunferência Esfigmomanômetro Aneróide - Esfigmomanômetro braçadeira nylon cor preta, fecho velcro - Adulto 18 a 35cm de circunferência ACCUMED	UND	10	45,50	455,00
189	1547 - ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO ACCUMED	UND	10	11,80	118,00
192	1543 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - PACOTE COM 10 UNIDADES COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - PACOTE COM 10 UNIDADES MEDSONDA	PC	300	3,85	1.155,00
196	1538 - SCALP CALIBRE 21 G Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 21 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. SOLIDOR	UND	5.000	0,20	1.000,00
198	1535 - Antisséptico Tópico PVPI Riodeine Dermo Suave - 1LT Antisséptico Tópico PVPI Riodeine Dermo Suave - 1LT VICPHARMA	FR	500	13,35	6.675,00
199	1534 - LAMINA DE BISTURI ESTERELIZADO Nº10 CAIXA COM 100 UND LAMINA DE BISTURI ESTERELIZADO Nº10 CAIXA COM 100 UND WILTEX	CX	100	21,85	2.185,00
202	1529 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA 3,0 CM 1/2 CX. C/24 FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA 3,0 CM 1/2 CX. C/24 SHALON	CX	1.000	74,00	74.000,00
204	1526 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0 FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0 SHALON	CX	1.000	74,00	74.000,00
206	1523 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4-0 FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4-0 SHALON	CX	1.000	74,00	74.000,00
210	1518 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 14 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 14 PACOTE COM 10 UNID MEDSONDA	PC	100	10,00	1.000,00
214	1513 - cloridrato de etilefrina 10 mg cloridrato de etilefrina 10 mg UNIAO QUIMICA	AMP	1.000	1,12	1.120,00
215	1510 - CIMETIDINA 150MG?ML AMPOLA 2ML CIMETIDINA 150MG?ML AMPOLA 2ML HYPOFARMA	AMP	1.000	0,75	750,00
Total					662.648,20

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	1430 - AGULHA ANESTESICA, P/ COMBINADA RAQUI-PERI, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 4 11/16", PONTA DE LAPIS, C/ ORIFICIO LATERAL,C/ AGULHA TUOHY 17 G X 3 1/2", CENTIMETRADA, C/ ALETAS, CATETER CENTIMETRADO, CONECTOR AGULHA ANESTESICA, P/ COMBINADA RAQUI-PERI, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 4 11/16", PONTA DE LAPIS, C/ ORIFICIO LATERAL,C/ AGULHA TUOHY 17 G X 3 1/2", CENTIMETRADA, C/ ALETAS, CATETER CENTIMETRADO, CONECTOR. PROCARE	UND	1.500	8,10	12.150,00
5	1432 - AGULHA HIPODERME DESCARTAVEL 25X7 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERME DESCARTAVEL 25X7 (CAIXA COM 100 UNIDADES) DESCARPACK	CX	1.000	6,49	6.490,00
7	1434 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 30 X 8 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 30 X 8 (CAIXA COM 100 UNIDADES) DESCARPACK	CX	500	9,05	4.525,00
10	1437 - ALCOOL ABSOLUTO: FR 1 LT (PURO 99%) ALCOOL ABSOLUTO: FR 1 LT (PURO 99%) JALLES	UND	300	5,45	1.635,00
11	1438 - AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 4ML AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 4ML NOVAFARMA	UND	1.200	1,88	2.256,00
13	1440 - AMPICILINA, 1 G, INJETAVEL AMPICILINA, 1 G, INJETAVEL TEUTO	UND	1.200	7,60	9.120,00
16	1443 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	3.600	0,59	2.124,00

	TEXCARE				
23	1450 - CANULA ENDOTRAQUEAL - 6,0 MM CANULA ENDOTRAQUEAL - 6,0 MM SOLIDOR	UND	50	5,45	272,50
24	1451 - CANULA ENDOTRAQUEAL - 6,5 MM CANULA ENDOTRAQUEAL - 6,5 MM SOLIDOR	UND	50	5,45	272,50
25	1452 - CANULA ENDOTRAQUEAL - 7,0 MM CANULA ENDOTRAQUEAL - 7,0 MM SOLIDOR	UND	100	5,45	545,00
26	1453 - CANULA ENDOTRAQUEAL-7,5 MM CANULA ENDOTRAQUEAL-7,5 MM SOLIDOR	UND	100	5,45	545,00
27	1454 - CANULA ENDOTRAQUEAL-8,0 MM CANULA ENDOTRAQUEAL-8,0 MM SOLIDOR	UND	100	5,45	545,00
28	1455 - CANULA ENDOTACREAL-8,5 MM CANULA ENDOTACREAL-8,5 MM SOLIDOR	UND	100	5,45	545,00
34	1462 - CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA) CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA) BIOCHIMICO	UND	1.000	2,75	2.750,00
36	1464 - CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL. CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL. CRISTÁLIA	UND	1.000	19,70	19.700,00
39	1467 - CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL- (FRASCO,AMPOLA). CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL- (FRASCO,AMPOLA). NOVAFARMA	UND	1.500	4,15	6.225,00
40	1468 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. HALEX ISTAR	FR	3.000	2,23	6.690,00
44	1472 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS. COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS. MEDIX	UND	1.000	7,90	7.900,00
46	1474 - COLETOR URINA, UNISSEX, PLASTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO, QUE NÃO DEIXA RESI. COLETOR URINA, UNISSEX, PLASTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO, QUE NÃO DEIXA RESI. PETNOR	UND	2.500	0,32	800,00
48	1476 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL- DESCARTÁVEL. COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL- DESCARTÁVEL. REAL MINAS	PC	20.000	0,35	7.000,00
49	1477 - DETERGEENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE - FRASCO 1 L. DETERGEENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE - FRASCO 1 L. CICLO FARMA	UND	5.000	25,90	129.500,00
51	1479 - DIAZEPAM, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. DIAZEPAM, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. HIPOLABOR	UND	1.100	1,02	1.122,00
60	1491 - EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. HIPOLABOR	UND	1.500	3,13	4.695,00
63	1494 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCATÁVEL. EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCATÁVEL. DESCARPACK	UND	2.500	0,88	2.200,00
65	1496 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML. ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML. HIPOLABOR	UND	1.200	1,17	1.404,00
66	1499 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOSSIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML. ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOSSIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML. HIPOLABOR	UND	1.200	1,48	1.776,00
70	1511 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. ESPATULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. THEOTO	UND	4.000	0,05	200,00
75	1531 - FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO 50 MG/ML. FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO 50 MG/ML. CRISTÁLIA	AMP	2.000	2,40	4.800,00
76	1533 - FENOBARBITAL SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML. FENOBARBITAL SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML. CRISTÁLIA	AMP	2.000	2,27	4.540,00
77	1537 - FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FRASCO 20 ML. FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FRASCO 20 ML. HIPOLABOR	UND	100	2,64	264,00
78	1539 - FIO DE SUTURA , CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MINÍMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRÍCA, 4,0 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA , CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MINÍMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRÍCA, 4,0 CM, ESTÉRIL. TECHNOFIO	UND	800	2,90	2.320,00
79	1544 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0-2, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0-2, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. TECHNOFIO	UND	800	2,90	2.320,00
80	1550 - FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍCULO CILÍNDRICA 2,0 CM, ESTÉRIL. FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍCULO CILÍNDRICA 2,0 CM, ESTÉRIL. TECHNOFIO	UND	900	1,20	1.080,00
81	1557 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL.	UND	900	1,20	1.080,00

	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL.				
	TECHNOFIO				
	1561 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULOCORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL.				
82	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULOCORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL.	UND	900	1,20	1.080,00
	TECHNOFIO				
	1566 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL.				
84	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL.	UND	900	1,20	1.080,00
	TECHNOFIO				
	1573 - GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 60 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA.				
86	GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 60 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA.	UND	100	6,75	675,00
	ACCUMED				
	1579 - GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRÁFIA.				
88	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRÁFIA.	UND	200	6,85	1.370,00
	ADLIN				
	1581 - GENTAMICINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML.				
89	GENTAMICINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML.	UND	1.200	2,10	2.520,00
	SANTISA				
	1584 - GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.				
90	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.	UND	1.200	1,20	1.440,00
	NOVAFARMA				
	1592 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 250 ML.				
92	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 250 ML.	FR	2.000	2,23	4.460,00
	HALEX ISTAR				
	1600 - GLUTARALDEIDO 2%.				
94	GLUTARALDEIDO 2%.	L	500	17,00	8.500,00
	CINORD				
	1606 - HALOPERIDOL (5MG/ML), INJETÁVEL.				
95	HALOPERIDOL (5MG/ML), INJETÁVEL.	AMP	3.000	1,70	5.100,00
	CRISTÁLIA				
	1609 - HIDROCORTIZONA, 500 MG, INJETÁVEL.				
96	HIDROCORTIZONA, 500 MG, INJETÁVEL.	UND	2.400	6,39	15.336,00
	NOVAFARMA				
	1616 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %.				
98	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %.	L	500	6,20	3.100,00
	RIOQUIMICA				
	1621 - INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA, 16 G 8".				
99	INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA, 16 G 8".	UND	200	71,00	14.200,00
	BD				
	1625 - INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MADRIL GUIA, 19 G 8".				
100	INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MADRIL GUIA, 19 G 8".	UND	200	71,00	14.200,00
	BD				
	1628 - INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA, 22 G 8".				
101	INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA, 22 G 8".	UND	200	71,00	14.200,00
	BD				
	1651 - LIDOCAÍNA CLORIDRATRO, 2 %, GELÉIA.				
107	LIDOCAÍNA CLORIDRATRO, 2 %, GELÉIA.	TB	1.000	2,24	2.240,00
	PHARLAB				
	1654 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA				
111	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UND	4.000	1,08	4.320,00
	MAXITEX				
	1652 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO				
112	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	UND	1.000	21,00	21.000,00
	MEDIX				
	1650 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MEDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO				
113	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MEDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	UND	2.000	21,00	42.000,00
	MEDIX				
	1649 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO				
114	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	UND	1.500	21,00	31.500,00
	MEDIX				
	1647 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL				
115	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	UND	10.000	0,11	1.100,00
	MEDIX				
	1644 - MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML				
117	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UND	800	2,58	2.064,00
	HIPOLABOR				
120	1640 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 500MM X 100M	RL	500	291,00	145.500,00

	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 500MM X 100M				
	HOSPFLEX				
	1639 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 400MM X 100M				
121	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 400MM X 100M	RL	500	208,00	104.000,00
	HOSPFLEX				
	1636 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 100MM X 100M				
123	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 100MM X 100M	RL	500	39,00	19.500,00
	HOSPFLEX				
	1635 - PAPEL CREPADO 60 X 60CM C/500				
124	PAPEL CREPADO 60 X 60CM C/500	PC	1.000	333,00	333.000,00
	MEDSTERIL				
	1634 - PAPEL CREPADO 30 X 30CM C/500				
125	PAPEL CREPADO 30 X 30CM C/500	PC	1.000	84,00	84.000,00
	MEDSTERIL				
	1632 - PAPEL CREPADO 100 X 100CM C/100				
126	PAPEL CREPADO 100 X 100CM C/100	PC	3.000	185,00	555.000,00
	MEDSTERIL				
	1629 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR				
129	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR	UND	5.000	0,33	1.650,00
	RAVA				
	1626 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM,				
131	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM,	UND	20.000	0,28	5.600,00
	SR				
	1622 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM,				
134	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM,	UND	20.000	0,38	7.600,00
	SR				
	1619 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO TOTALMENTE PLÁSTICO RESISTENTE A CORROSÃO, SEM GRADUAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL				
136	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO TOTALMENTE PLÁSTICO RESISTENTE A CORROSÃO, SEM GRADUAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	20.000	0,18	3.600,00
	DESCARPACK				
	1614 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA				
140	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UND	120	0,53	63,60
	MARK MED				
	1612 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA				
141	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UND	120	0,52	62,40
	MARK MED				
	1610 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL				
143	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL	UND	120	2,88	345,60
	SOLIDOR				
	1603 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso				
148	Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso	UND	5.000	0,52	2.600,00
	ACON				
	1602 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
149	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1.000	1,18	1.180,00
	HIPOLABOR				
	1601 - TUBO DE LÁTEX				
150	TUBO DE LÁTEX	MTS	50	1,50	75,00
	GOIAS LATEX				
	1593 - Enoxaparina sódica Solução injetável 80 mg/0,8 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança				
156	Enoxaparina sódica Solução injetável 80 mg/0,8 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança	UND	500	145,00	72.500,00
	SANOFI				
	1591 - Enoxaparina sódica Solução injetável 100 mg/1,0 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança				
157	Enoxaparina sódica Solução injetável 100 mg/1,0 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança	UND	500	180,00	90.000,00
	SANOFI				
	1589 - ÉTER HOSPITALAR FRASCO 1 LT				
159	ÉTER HOSPITALAR FRASCO 1 LT	FR	100	24,20	2.420,00
	RIOQUIMICA				
	1583 - SOLUCAO METRONIDAZOL BOLSA 0,5% 100ML				
163	SOLUCAO METRONIDAZOL BOLSA 0,5% 100ML	UND	1.000	2,28	2.280,00
	ISOFARMA				
	1580 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG?ML EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 1ML CADA				
165	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG?ML EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 1ML CADA	EMBAL.	1.000	61,00	61.000,00
	CRISTÁLIA				
	1572 - TINTURA DE IODO 2% 1000ML				
170	TINTURA DE IODO 2% 1000ML	FR	1.000	39,00	39.000,00
	VIC PHARMA				
	1571 - ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR				
171	ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR	RL	1.000	7,95	7.950,00
	NEVOA				
	1565 - ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE				
174	ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE	UND	30	3,85	115,50
	J. PROLAB				
175	1564 - ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR	UND	30	3,85	115,50

	ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR J. PROLAB				
184	1553 - Válvula reguladora, fluxômetro e umidificador para oxigênio Válvula reguladora, fluxômetro e umidificador para oxigênio OXIGEL	UND	20	280,00	5.600,00
190	1546 - LUGOL 1 - FRASCO DE 01 LITRO LUGOL 1 - FRASCO DE 01 LITRO QEEL	FR	100	64,00	6.400,00
191	1545 - COLETOR UNIVERSAL DE URINA COLETOR UNIVERSAL DE URINA PETNOR	UND	15.000	0,28	4.200,00
194	1541 - Lâmina para microscopia LISA CAIXA COM 50 UND Lâmina para microscopia LISA CAIXA COM 50 UND PERFECTA	CX	200	4,50	900,00
195	1540 - Lâmina para microscopia FOSCA CAIXA COM 50 UND Lâmina para microscopia FOSCA CAIXA COM 50 UND PERFECTA	CX	200	4,25	850,00
197	1536 - ALCOOL GEL 70% 500G NEUTRO ALCOOL GEL 70% 500G NEUTRO JALLES	FR	1.000	4,49	4.490,00
200	1532 - Fio De Sutura Nylon 6-0 CAIXA COM 24 Fio De Sutura Nylon 6-0 CAIXA COM 24 TECHNOFIO	CX	1.000	36,80	36.800,00
201	1530 - Catgut Cromado 2-0 - A.g 2.0 Cm 1/2 Circ. Corpo Cil. -CAIXA COM 24 Unidades Catgut Cromado 2-0 - A.g 2.0 Cm 1/2 Circ. Corpo Cil. -CAIXA COM 24 Unidades TECHNOFIO	CX	1.000	71,00	71.000,00
203	1528 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1-0 FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1-0 TECHNOFIO	CX	1.000	74,80	74.800,00
205	1525 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0 FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0 TECHNOFIO	CX	1.000	74,80	74.800,00
207	1522 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA MARK MED	UND	120	0,88	105,60
208	1521 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 12 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 12 PACOTE COM 10 UNID MERK MED	PC	120	10,20	1.224,00
209	1519 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 18 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 18 PACOTE COM 10 UNID MERK MED	PC	100	10,00	1.000,00
211	1517 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 06 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 06 PACOTE COM 10 UNID MERK MED	PC	100	8,28	828,00
212	1515 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 08 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 08 PACOTE COM 10 UNID MARK MED	PC	100	8,95	895,00
213	1514 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 04 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 04 PACOTE COM 10 UNID MARK MED	PC	100	8,00	800,00
218	1505 - Oxímetro de Pulso de Dedo PORTATIL Alimentação atraves de 02 pilhas do tipo AAA Oxímetro de Pulso de Dedo PORTATIL Alimentação atraves de 02 pilhas do tipo AAA ROSSMAX	UND	5	550,00	2.750,00
219	1504 - Otoscópio - Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA). E KIT DE ESPECULOS Otoscópio - Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA). E KIT DE ESPECULOS MISSOURI	UND	5	380,00	1.900,00
220	1502 - Lancetas - Espessura ultrafina: 28G com ponta triangular - CAIXA COM 100 UND Lancetas - Espessura ultrafina: 28G com ponta triangular - CAIXA COM 100 UND ACON	CX	1.000	6,00	6.000,00
Total					2.275.376,20

José da Penha/RN, 11/05/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E0500059

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N. º PP 034/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP					
** CPF/CNPJ : 24208480000149					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2145	AGENDA EXECUTIVA 2016.	UND	200	19.50	3,900.00
2117	BLOCO POST-IT 38X50 PACOTE COM 100 FOLHAS 4 NOVAS CORES NEON.	PCT	200	6.00	1,200.00
2016	BLOCO POST-IT 76X76 PACOTE COM 100 FOLHAS AMARELO.	PCT	270	2.45	661.50
2148	BOBINA PARA FAX 216X30M.	ROLO	20	10.40	208.00
2018	BORRACHA ESCOLAR Nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	500	12.85	6,425.00
2022	CANETA ESFEROGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES - AZUL 0.7 MM ESCRITA FINA.	CX	150	35.40	5,310.00
2021	CANETA ESFEROGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES - PRETA 0.7 MM ESCRITA FINA.	CX	120	35.40	4,248.00
2020	CANETA ESFEROGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES - VERMELHA 0.7 MM ESCRITA FINA.	CX	80	35.40	2,832.00
2139	CANETA HIDROGRAFICA CAIXA COM 12 CORES VARIADAS.	CX	300	5.70	1,710.00
2028	CARBONO 01 FACE COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 AZUL.	CX	20	33.50	670.00
2027	CARBONO DUPLA FACE, CAIXA COM 100 FOLHAS A4.	CX	10	34.90	349.00
2161	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 2 – COM 100 UNIDADES.	CX	200	1.80	360.00
2084	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 4/0 – COM 50 UNIDADES.	CX	65	1.80	117.00
2032	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	150	1.80	270.00
2125	COLA COLORIDA (CORES VARIADAS).	UND	600	1.45	870.00
2035	COLA DE ISOPOR DE 90 GR CX C/12 UND.	CX	150	33.35	5,002.50
2097	COLA GLITER 23 GR CORES VARIADAS.	UND	593	1.95	1,156.35
2127	COLEÇÃO DE GIZ MÉDIO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300	2.20	660.00
2036	COPIA DE CHEQUE BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	400	2.80	1,120.00
2040	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL LATEX PURO Nº 18 PACOTE COM100 UNIDADES.	PCT	100	3.00	300.00
2046	ENVELOPE OURO - TAMANHO 18 X 24.	UND	2000	0.19	380.00
2042	ENVELOPE OURO - TAMANHO 31 X 41.	UND	2000	0.45	900.00
2041	ENVELOPE OURO - TAMANHO 37 X 47.	UND	2000	0.68	1,360.00
2099	ENVELOPE PAPEL MADEIRA GRANDE 26X36.	UND	2000	0.35	700.00
2129	ENVELOPE PAPEL MADEIRA MÉDIO 18X24.	UND	400	0.20	80.00
2047	ESTILETE ESTREITO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	11.30	565.00
2151	ETIQUETA ADESIVA G2 - 24X38MM.	UND	1100	2.90	3,190.00
2052	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO METAL 26/6 CAPACIDADE 30 FOLHAS.	UND	300	18.80	5,640.00
2164	GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UND.	CX	10	9.80	98.00
2056	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80MM BRANCO PARA 200 FOLHAS 75 GR PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	30	11.30	339.00
2059	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	120	68.00	8,160.00
2062	MOLHA DEDO CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	100	13.30	1,330.00
2165	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 25MM TRANSPARENTE.	UND	200	2.30	460.00
2066	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 50MM TRANSPARENTE.	UND	500	3.44	1,720.00
2070	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO.	UND	2000	1.64	3,280.00
2158	PILHA D.	UND	320	2.60	832.00
2087	PILHA PEQUENA AA.	UND	560	1.10	616.00
2102	PLACA DE ISOPOR 20MM.	UND	1000	5.40	5,400.00
2110	STENCIL À ÁLCOOL.	CX	100	73.00	7,300.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP					79,719.35
NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME					
** CPF/CNPJ : 19210207000119					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2119	ABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO.	UND	45	3.35	150.75
2012	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 PRETO.	UND	80	3.80	304.00
2011	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL.	UND	80	3.80	304.00
2013	APONTADOR DE LAPIS CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	500	5.90	2,950.00
2146	BATERIA DURACEL.	UND	600	10.90	6,540.00
2147	BLOCO DE ANOTAÇÕES (TIPO RASCUNHO) PACOTE COM 20 UNIDADES, BLOCO COM 50 FOLHAS.	PCT	3000	37.50	112,500.00
2014	BLOCO POST-IT 38X50 PACOTE COM 04 UNIDADES COM 100 FOLHAS CADA AMARELO.	PCT	300	3.00	900.00
2015	BLOCO POST-IT 47,6X47,6 CUBO ULTRA PACOTE COM 400 FOLHAS CORES NEON.	PCT	250	14.40	3,600.00
2149	BORRACHA BICOLOR, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	400	17.50	7,000.00
2017	BORRACHA ESCOLAR Nº 20, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	500	10.50	5,250.00
2150	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	65	5.40	351.00
2121	CADERNETAS 10 MATERIAS – CAPA DURA.	UND	130	14.00	1,820.00
2122	CADERNETAS 12 MATERIAS – CAPA DURA.	UND	340	15.90	5,406.00
2120	CADERNETAS 6 MATERIAS – CAPA FLEXIVEL.	UND	300	3.95	1,185.00
2123	CADERNETAS 8 MATERIAS – CAPA FLEXIVEL.	UND	300	5.40	1,620.00
2118	CADERNO COM 48 FOLHAS – CAPA DURA.	UND	300	2.80	840.00
2124	CADERNOS COM 48 FOLHAS – CAPA FLEXIVEL.	UND	1900	0.85	1,615.00
2038	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA – PLÁSTICA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	500	37.00	18,500.00
2019	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS.	UND	350	16.90	5,915.00
2093	CALCULADORA PEQUENA 8 DÍGITOS.	UND	150	6.40	960.00
2024	CANETA ESFEROGRÁFICA CX COM 50 UNIDADES – AZUL 1.2 MM.	CX	500	44.90	22,450.00
2025	CANETA ESFEROGRÁFICA CX COM 50 UNIDADES – PRETA 1.2 MM.	CX	200	44.90	8,980.00
2026	CANETA ESFEROGRÁFICA CX COM 50 UNIDADES – VERMELHA 1.2 MM.	CX	100	44.90	4,490.00
2058	CANETA HIDROGRAFICA 850 CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	12.75	1,275.00
2029	CARBONO 01 FACE COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 PRETO.	CX	50	23.40	1,170.00
2094	CARTOLINA COLOR-SET (CORES VARIADAS).	FOLHA	3000	0.70	2,100.00
2095	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS.	FOLHA	3000	0.50	1,500.00
2096	CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS.	FOLHA	3000	0.85	2,550.00
2086	CD – R CAIXA ACRÍLICA COM 100 UNIDADES ACOMPANHADOS COM CAPA DE PAPEL.	CX	50	119.00	5,950.00
2030	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 2/0 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	800	1.45	1,160.00
2031	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº Nº 6/0 – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	350	2.15	752.50
2033	COLA BRANCA - 40GR CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300	9.50	2,850.00
2114	COLA BRANCA 1KG.	UND	250	9.80	2,450.00

2034	COLA BRANCA DE 90 GR CAIXA COM 12 UND.	CX	500	16.20	8,100.00
2126	COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE COM 12 UNIDADES.	UND	750	4.45	3,337.50
2037	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	150	15.50	2,325.00
2098	DUREX 19MMX50M.	UND	100	1.65	165.00
2039	DUREX MÉDIO - 12 X 30 PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	50	8.90	445.00
2085	DVD -R COM CAPA EM PAPEL.	UND	350	1.10	385.00
2045	ENVELOPE OURO - TAMANHO 22 X 32.	UND	5000	0.29	1,450.00
2044	ENVELOPE OURO - TAMANHO 24 X 34.	UND	2000	0.30	600.00
2043	ENVELOPE OURO - TAMANHO 26 X 36.	UND	2000	0.33	660.00
2128	ENVELOPE PAPEL MADEIRA GRANDE 24X34.	UND	500	0.29	145.00
2144	ENVELOPE PAPEL MADEIRA MÉDIO 22X32.	UND	1000	0.29	290.00
2130	ENVELOPE PAPEL MADEIRA PEQUENO 12X17.	UND	300	0.12	36.00
2100	ENVELOPE PAPEL MADEIRA PEQUENO 16X22.	UND	1000	0.13	130.00
2162	EVA 600 X 400 X 2MM – CORES VARIADAS.	FOLHA	3000	2.15	6,450.00
2163	EVA COM GLITER 600 X 400 X 2MM – CORES VARIADAS.	FOLHA	2500	5.60	14,000.00
2048	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTUA/AÇO INOX.	UND	300	1.55	465.00
2050	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON - 45MMX50M.	UND	500	11.00	5,500.00
2049	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 19MMX50M PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	500	29.00	14,500.00
2051	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M.	UND	800	2.80	2,240.00
2131	FITA FESTA - 23X50.	RL	220	4.90	1,078.00
2101	FITA FESTIVA - 16 X 50 - CORES VARIADAS.	ROLO	400	4.15	1,660.00
2053	GRAMPEADOR DE MESA METAL 26/6 CAPACIDADE 20 FOLHAS.	UND	400	11.40	4,560.00
2054	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5.000 UNIDADES COBREADO 26/6.	CX	800	4.00	3,200.00
2055	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO PARA 600 FOLHAS 75 GR PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	30	10.40	312.00
2057	LÁPIS GRAFITE CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	250	35.00	8,750.00
2103	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO AZUL,CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300	26.90	8,070.00
2141	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	26.50	530.00
2152	LAPISEIRA RECARREGÁVEL Nº 0.7MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	11.47	1,147.00
2104	LIVRO DE ATA COM 100FOLHAS.	UND	400	9.80	3,920.00
2105	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS.	UND	400	6.70	2,680.00
2060	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS.	UND	100	6.30	630.00
2061	MARCA TEXTO AMARELO CAIXA COM12 UNIDADES.	CX	600	15.40	9,240.00
2153	MARCA TEXTO – VERDE – CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	240	16.00	3,840.00
2154	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA 2.0MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	150	27.40	4,110.00
2088	MARCADOR PERMANENTE AZUL.	CX	30	1.65	49.50
2089	MARCADOR PERMANENTE PRETO.	CX	30	1.65	49.50
2136	MASSA DE MODELAR - COM 06 UNIDADES DE CORES VARIADAS.	CX	130	1.65	214.50
2155	MINAS PARA LAPISEIRA RECARREGÁVEL Nº 0.7MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	215	0.60	129.00
2064	PAPEL A4 PESO 40.	PCT	300	21.90	6,570.00
2106	PAPEL CREPON (CORES VARIADAS).	FOLHA	3000	0.65	1,950.00
2138	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS).	FOLHA	1000	0.90	900.00
2107	PAPEL MADEIRA.	FOLHA	2000	0.59	1,180.00
2063	PAPEL OFÍCIO A4 - CAIXA COM 10 RESMA.	CX	1200	208.00	249,600.00
2137	PAPEL OFÍCIO A9 CAIXA COM 10 RESMA.	CX	100	219.00	21,900.00
2113	PAPEL PESO 60 - A4.	RESMA	250	21.90	5,475.00
2065	PASTA A-Z LARGA - TAMANHO. 34CM X 28CM X 8CM.	UND	500	8.00	4,000.00
2156	PASTA A-Z MÉDIA - TAMANHO. 34CM X 27,5CM X 5CM.	UND	400	8.00	3,200.00
2068	PASTA CLASSIFICADOR TAMANHO OFICIO.	UND	5000	3.00	15,000.00
2166	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 17MM TRANSPARENTE.	UND	200	2.20	440.00
2067	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 30MM TRANSPARENTE.	UND	400	2.80	1,120.00
2069	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO.	UND	500	1.55	775.00
2071	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	80	70.00	5,600.00
2108	PENDRIVE 4GB.	UND	150	21.90	3,285.00
2109	PENDRIVE 8GB.	UND	150	21.90	3,285.00
2073	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, ESTRUTURA METÁLICA, COM BASE ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE PARA PERFURAR 20/25 FOLHAS.	UND	100	17.00	1,700.00
2072	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, ESTRUTURA METÁLICA, COM BASE ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE PARA PERFURAR 30/35 FOLHAS.	UND	120	36.90	4,428.00
2074	PILHA AAA PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	215	2.15	462.25
2157	PILHA C CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150	49.00	7,350.00
2133	PINCEL ATÔMICO 1.100 AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	24.00	2,400.00
2134	PINCEL ATÔMICO 1.100 PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	24.00	2,400.00
2135	PINCEL ATÔMICO 1.100 VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	24.00	2,400.00
2132	PLACA DE ISOPOR 12MM.	UND	150	4.20	630.00
2159	PRANCHETA EM EUCATEX.	UND	300	3.10	930.00
2075	PRENDEDOR DE PAPEIS 15 MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	2.65	132.50
2076	PRENDEDOR DE PAPEIS 19 MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	2.95	147.50
2077	PRENDEDOR DE PAPEIS 25 MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	4.45	222.50
2078	PRENDEDOR DE PAPEIS 32 MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	7.60	380.00
2079	PRENDEDOR DE PAPEIS 41 MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	10.90	545.00
2080	PRENDEDOR DE PAPEIS 51 MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	16.40	820.00
2142	REABASTECEDOR PARA LÁPIS QUADRO BRANCO – AZUL.	CX	20	5.65	113.00
2143	REABASTECEDOR PARA LÁPIS QUADRO BRANCO – PRETO.	CX	20	5.65	113.00
2090	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE AZUL.	UND	30	3.45	103.50
2091	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE PRETO.	UND	30	3.45	103.50
2081	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 CM.	UND	500	0.66	330.00
2160	RÉGUA TRANSPARENTE DE 50 CM.	UND	250	2.25	562.50
2140	TESOURA PICOTAR EM INOX.	UND	40	48.00	1,920.00
2082	TESOURA UNIVERSAL DE 21 CM.	UND	500	5.50	2,750.00
2115	TESOURINHA ESCOLAR EM INOX, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	400	44.90	17,960.00
2092	TINTA ESPECÍFICA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	30	39.90	1,197.00
2111	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	1000	2.45	2,450.00
2083	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 37ML – AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	29.90	299.00
2167	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 37ML – PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	33.90	1,017.00
2112	TNT. – ROLO COM 50 METROS - CORES VARIADAS.	ROLO	250	69.90	17,475.00
TOTAL DO FORNECEDOR - NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME					746,402.50

Valor Total da Contratação R$ **826.121,85** (oitocentos e vinte e seis mil e cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 11 de Maio de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0A9D80AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N. º PP 034/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP					
** CPF/CNPJ : 24208480000149					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2145	AGENDA EXECUTIVA 2016.	UND	200	19.50	3,900.00
2117	BLOCO POST-IT 38X50 PACOTE COM 100 FOLHAS 4 NOVAS CORES NEON.	PCT	200	6.00	1,200.00
2016	BLOCO POST-IT 76X76 PACOTE COM 100 FOLHAS AMARELO.	PCT	270	2.45	661.50
2148	BOBINA PARA FAX 216X30M.	ROLO	20	10.40	208.00
2018	BORRACHA ESCOLAR Nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	500	12.85	6,425.00
2022	CANETA ESFEROGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES - AZUL 0.7 MM ESCRITA FINA.	CX	150	35.40	5,310.00
2021	CANETA ESFEROGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES - PRETA 0.7 MM ESCRITA FINA.	CX	120	35.40	4,248.00
2020	CANETA ESFEROGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES - VERMELHA 0.7 MM ESCRITA FINA.	CX	80	35.40	2,832.00
2139	CANETA HIDROGRAFICA CAIXA COM 12 CORES VARIADAS.	CX	300	5.70	1,710.00
2028	CARBONO 01 FACE COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 AZUL.	CX	20	33.50	670.00
2027	CARBONO DUPLA FACE, CAIXA COM 100 FOLHAS A4.	CX	10	34.90	349.00
2161	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 2 – COM 100 UNIDADES.	CX	200	1.80	360.00
2084	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 4/0 – COM 50 UNIDADES.	CX	65	1.80	117.00
2032	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	150	1.80	270.00
2125	COLA COLORIDA (CORES VARIADAS).	UND	600	1.45	870.00
2035	COLA DE ISOPOR DE 90 GR CX C/12 UND.	CX	150	33.35	5,002.50
2097	COLA GLITER 23 GR CORES VARIADAS.	UND	593	1.95	1,156.35
2127	COLEÇÃO DE GIZ MÉDIO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300	2.20	660.00
2036	COPIA DE CHEQUE BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	400	2.80	1,120.00
2040	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL LATEX PURO Nº 18 PACOTE COM100 UNIDADES.	PCT	100	3.00	300.00
2046	ENVELOPE OURO - TAMANHO 18 X 24.	UND	2000	0.19	380.00
2042	ENVELOPE OURO - TAMANHO 31 X 41.	UND	2000	0.45	900.00
2041	ENVELOPE OURO - TAMANHO 37 X 47.	UND	2000	0.68	1,360.00
2099	ENVELOPE PAPEL MADEIRA GRANDE 26X36.	UND	2000	0.35	700.00
2129	ENVELOPE PAPEL MADEIRA MÉDIO 18X24.	UND	400	0.20	80.00
2047	ESTILETE ESTREITO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	11.30	565.00
2151	ETIQUETA ADESIVA G2 - 24X38MM.	UND	1100	2.90	3,190.00
2052	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO METAL 26/6 CAPACIDADE 30 FOLHAS.	UND	300	18.80	5,640.00
2164	GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UND.	CX	10	9.80	98.00
2056	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80MM BRANCO PARA 200 FOLHAS 75 GR PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	30	11.30	339.00
2059	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	120	68.00	8,160.00
2062	MOLHA DEDO CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	100	13.30	1,330.00
2165	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 25MM TRANSPARENTE.	UND	200	2.30	460.00
2066	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 50MM TRANSPARENTE.	UND	500	3.44	1,720.00
2070	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO.	UND	2000	1.64	3,280.00
2158	PILHA D.	UND	320	2.60	832.00
2087	PILHA PEQUENA AA.	UND	560	1.10	616.00
2102	PLACA DE ISOPOR 20MM.	UND	1000	5.40	5,400.00
2110	STENCIL À ÁLCOOL.	CX	100	73.00	7,300.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP					79,719.35
NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME					
** CPF/CNPJ : 19210207000119					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2119	ABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO.	UND	45	3.35	150.75
2012	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 PRETO.	UND	80	3.80	304.00
2011	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL.	UND	80	3.80	304.00
2013	APONTADOR DE LAPIS CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	500	5.90	2,950.00
2146	BATERIA DURACEL.	UND	600	10.90	6,540.00
2147	BLOCO DE ANOTAÇÕES (TIPO RASCUNHO) PACOTE COM 20 UNIDADES, BLOCO COM 50 FOLHAS.	PCT	3000	37.50	112,500.00
2014	BLOCO POST-IT 38X50 PACOTE COM 04 UNIDADES COM 100 FOLHAS CADA AMARELO.	PCT	300	3.00	900.00
2015	BLOCO POST-IT 47,6X47,6 CUBO ULTRA PACOTE COM 400 FOLHAS CORES NEON.	PCT	250	14.40	3,600.00

2149	BORRACHA BICOLOR, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	400	17.50	7,000.00
2017	BORRACHA ESCOLAR Nº 20, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	500	10.50	5,250.00
2150	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	65	5.40	351.00
2121	CADERNETAS 10 MATERIAS – CAPA DURA.	UND	130	14.00	1,820.00
2122	CADERNETAS 12 MATERIAS – CAPA DURA.	UND	340	15.90	5,406.00
2120	CADERNETAS 6 MATERIAS – CAPA FLEXIVEL.	UND	300	3.95	1,185.00
2123	CADERNETAS 8 MATERIAS – CAPA FLEXIVEL.	UND	300	5.40	1,620.00
2118	CADERNO COM 48 FOLHAS – CAPA DURA.	UND	300	2.80	840.00
2124	CADERNOS COM 48 FOLHAS – CAPA FLEXIVEL.	UND	1900	0.85	1,615.00
2038	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA – PLÁSTICA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	500	37.00	18,500.00
2019	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS.	UND	350	16.90	5,915.00
2093	CALCULADORA PEQUENA 8 DÍGITOS.	UND	150	6.40	960.00
2024	CANETA ESFEROGRÁFICA CX COM 50 UNIDADES – AZUL 1.2 MM.	CX	500	44.90	22,450.00
2025	CANETA ESFEROGRÁFICA CX COM 50 UNIDADES – PRETA 1.2 MM.	CX	200	44.90	8,980.00
2026	CANETA ESFEROGRÁFICA CX COM 50 UNIDADES – VERMELHA 1.2 MM.	CX	100	44.90	4,490.00
2058	CANETA HIDROGRAFICA 850 CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	12.75	1,275.00
2029	CARBONO 01 FACE COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 PRETO.	CX	50	23.40	1,170.00
2094	CARTOLINA COLOR-SET (CORES VARIADAS).	FOLHA	3000	0.70	2,100.00
2095	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS.	FOLHA	3000	0.50	1,500.00
2096	CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS.	FOLHA	3000	0.85	2,550.00
2086	CD – R CAIXA ACRÍLICA COM 100 UNIDADES ACOMPANHADOS COM CAPA DE PAPEL.	CX	50	119.00	5,950.00
2030	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 2/0 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	800	1.45	1,160.00
2031	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº Nº 6/0 – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	350	2.15	752.50
2033	COLA BRANCA - 40GR CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300	9.50	2,850.00
2114	COLA BRANCA 1KG.	UND	250	9.80	2,450.00
2034	COLA BRANCA DE 90 GR CAIXA COM 12 UND.	CX	500	16.20	8,100.00
2126	COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE COM 12 UNIDADES.	UND	750	4.45	3,337.50
2037	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	150	15.50	2,325.00
2098	DUREX 19MMX50M.	UND	100	1.65	165.00
2039	DUREX MÉDIO - 12 X 30 PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	50	8.90	445.00
2085	DVD -R COM CAPA EM PAPEL.	UND	350	1.10	385.00
2045	ENVELOPE OURO - TAMANHO 22 X 32.	UND	5000	0.29	1,450.00
2044	ENVELOPE OURO - TAMANHO 24 X 34.	UND	2000	0.30	600.00
2043	ENVELOPE OURO - TAMANHO 26 X 36.	UND	2000	0.33	660.00
2128	ENVELOPE PAPEL MADEIRA GRANDE 24X34.	UND	500	0.29	145.00
2144	ENVELOPE PAPEL MADEIRA MÉDIO 22X32.	UND	1000	0.29	290.00
2130	ENVELOPE PAPEL MADEIRA PEQUENO 12X17.	UND	300	0.12	36.00
2100	ENVELOPE PAPEL MADEIRA PEQUENO 16X22.	UND	1000	0.13	130.00
2162	EVA 600 X 400 X 2MM – CORES VARIADAS.	FOLHA	3000	2.15	6,450.00
2163	EVA COM GLITER 600 X 400 X 2MM – CORES VARIADAS.	FOLHA	2500	5.60	14,000.00
2048	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTUA/AÇO INOX.	UND	300	1.55	465.00
2050	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON - 45MMX50M.	UND	500	11.00	5,500.00
2049	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 19MMX50M PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	500	29.00	14,500.00
2051	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M.	UND	800	2.80	2,240.00
2131	FITA FESTA - 23X50.	RL	220	4.90	1,078.00
2101	FITA FESTIVA - 16 X 50 - CORES VARIADAS.	ROLO	400	4.15	1,660.00
2053	GRAMPEADOR DE MESA METAL 26/6 CAPACIDADE 20 FOLHAS.	UND	400	11.40	4,560.00
2054	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5.000 UNIDADES COBREADO 26/6.	CX	800	4.00	3,200.00
2055	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO PARA 600 FOLHAS 75 GR PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	30	10.40	312.00
2057	LÁPIS GRAFITE CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	250	35.00	8,750.00
2103	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO AZUL,CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300	26.90	8,070.00
2141	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	26.50	530.00
2152	LAPISEIRA RECARREGÁVEL Nº 0.7MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	11.47	1,147.00
2104	LIVRO DE ATA COM 100FOLHAS.	UND	400	9.80	3,920.00
2105	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS.	UND	400	6.70	2,680.00
2060	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS.	UND	100	6.30	630.00
2061	MARCA TEXTO AMARELO CAIXA COM12 UNIDADES.	CX	600	15.40	9,240.00
2153	MARCA TEXTO – VERDE – CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	240	16.00	3,840.00
2154	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA 2.0MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	150	27.40	4,110.00
2088	MARCADOR PERMANENTE AZUL.	CX	30	1.65	49.50
2089	MARCADOR PERMANENTE PRETO.	CX	30	1.65	49.50
2136	MASSA DE MODELAR - COM 06 UNIDADES DE CORES VARIADAS.	CX	130	1.65	214.50
2155	MINAS PARA LAPISEIRA RECARREGÁVEL Nº 0.7MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	215	0.60	129.00
2064	PAPEL A4 PESO 40.	PCT	300	21.90	6,570.00
2106	PAPEL CREPON (CORES VARIADAS).	FOLHA	3000	0.65	1,950.00
2138	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS).	FOLHA	1000	0.90	900.00
2107	PAPEL MADEIRA.	FOLHA	2000	0.59	1,180.00
2063	PAPEL OFÍCIO A4 - CAIXA COM 10 RESMA.	CX	1200	208.00	249,600.00
2137	PAPEL OFÍCIO A9 CAIXA COM 10 RESMA.	CX	100	219.00	21,900.00
2113	PAPEL PESO 60 - A4.	RESMA	250	21.90	5,475.00
2065	PASTA A-Z LARGA - TAMANHO. 34CM X 28CM X 8CM.	UND	500	8.00	4,000.00
2156	PASTA A-Z MÉDIA - TAMANHO. 34CM X 27,5CM X 5CM.	UND	400	8.00	3,200.00
2068	PASTA CLASSIFICADOR TAMANHO OFICIO.	UND	5000	3.00	15,000.00
2166	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 17MM TRANSPARENTE.	UND	200	2.20	440.00
2067	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 30MM TRANSPARENTE.	UND	400	2.80	1,120.00
2069	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO.	UND	500	1.55	775.00
2071	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	80	70.00	5,600.00
2108	PENDRIVE 4GB.	UND	150	21.90	3,285.00
2109	PENDRIVE 8GB.	UND	150	21.90	3,285.00
2073	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, ESTRUTURA METÁLICA, COM BASE ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE PARA PERFURAR 20/25 FOLHAS.	UND	100	17.00	1,700.00
2072	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, ESTRUTURA METÁLICA, COM BASE ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE PARA PERFURAR 30/35 FOLHAS.	UND	120	36.90	4,428.00
2074	PILHA AAA PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	215	2.15	462.25
2157	PILHA C CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150	49.00	7,350.00
2133	PINCEL ATÔMICO 1.100 AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	24.00	2,400.00
2134	PINCEL ATÔMICO 1.100 PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	24.00	2,400.00
2135	PINCEL ATÔMICO 1.100 VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	24.00	2,400.00

2132	PLACA DE ISOPOR 12MM.	UND	150	4.20	630.00
2159	PRANCHETA EM EUCATEX.	UND	300	3.10	930.00
2075	PRENDEDOR DE PAPEIS 15 MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	2.65	132.50
2076	PRENDEDOR DE PAPEIS 19 MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	2.95	147.50
2077	PRENDEDOR DE PAPEIS 25 MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	4.45	222.50
2078	PRENDEDOR DE PAPEIS 32 MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	7.60	380.00
2079	PRENDEDOR DE PAPEIS 41 MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	10.90	545.00
2080	PRENDEDOR DE PAPEIS 51 MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	16.40	820.00
2142	REABASTECEDOR PARA LÁPIS QUADRO BRANCO – AZUL.	CX	20	5.65	113.00
2143	REABASTECEDOR PARA LÁPIS QUADRO BRANCO – PRETO.	CX	20	5.65	113.00
2090	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE AZUL.	UND	30	3.45	103.50
2091	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE PRETO.	UND	30	3.45	103.50
2081	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 CM.	UND	500	0.66	330.00
2160	RÉGUA TRANSPARENTE DE 50 CM.	UND	250	2.25	562.50
2140	TESOURA PICOTAR EM INOX.	UND	40	48.00	1,920.00
2082	TESOURA UNIVERSAL DE 21 CM.	UND	500	5.50	2,750.00
2115	TESOURINHA ESCOLAR EM INOX, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	400	44.90	17,960.00
2092	TINTA ESPECÍFICA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	30	39.90	1,197.00
2111	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	1000	2.45	2,450.00
2083	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 37ML – AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	29.90	299.00
2167	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 37ML – PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	33.90	1,017.00
2112	TNT. – ROLO COM 50 METROS - CORES VARIADAS.	ROLO	250	69.90	17,475.00
TOTAL DO FORNECEDOR - NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME					746,402.50

Valor Total da Contratação R$ **826.121,85** (oitocentos e vinte e seis mil e cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos);

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 11 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:DDC5C742

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP

ADENDO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP

Tendo em vista a necessidade de readequação das especificações dos trechos, turnos, distâncias a serem percorridas e quantidades de viagens a serem realizadas, constantes no Termo de Referência do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP, em função da solicitação da Ilma. Secretária Municipal de Educação, bem como em conformidade com as justificativas apensas ao evidenciado processo, vimos, mediante este expediente, promover as alterações obrigatórias e necessárias nos itens e subitens conforme abaixo discriminados, que passam a ter a seguinte configuração:

"3. DO VALOR ESTIMADO:
3.1. O valor total estimado para essa contratação é de R$ 184.984,80 (Cento e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), considerando-se 07 (sete) meses de execução".

"8. ***DAS ESPECIFICAÇÕES DOS TRECHOS, TURNOS, VEÍCULOS, DISTÂNCIAS A SEREM PERCORRIDAS E QUANTIDADES DE VIAGENS A SEREM REALIZADAS:***
8.1. Seguem especificações dos trechos, turnos, veículos, distâncias a serem percorridas e quantidades de viagens a serem realizadas.

TRECHO	***DESCRIÇÃO***	***TURNO***	***QUANTIDADE DE VIAGENS A SEREM REALIZADAS POR DIA***	***VEÍCULO A SER UTILIZADO***	***DISTÂNCIA DIÁRIA TOTAL A SER PERCORRIDA***	***DISTÂNCIA MENSAL TOTAL A SER PERCORRIDA***
1	*Saída do Povoado Pereiros via Povoados Bom Trabalho, São Francisco e Amazonas para a sede do Município, voltando para o Povoado Pereiros*	*Matutino e Vespertino*	*03 (três) viagens*	*Veículo tipo "ônibus" com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros sentados*	*60 Km*	*1.320 Km* *(60 Km x 22 Dias Úteis)*
2	*Saída do Povoado Pereiros via Povoados Bom Trabalho, São Francisco, Escadilha, Lagoa e Alívio para a sede do Município, voltando para o Povoado Pereiros*	*Noturno*	*01 (uma) viagem*	*Veículo tipo "ônibus" com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros sentados*	*60 Km*	*1.320 Km* *(60 Km x 22 Dias Úteis)*
3	*Saída do Povoado Pereiros via Povoados São Luiz, Três Irmãos para a sede do Município, voltando para o Povoado Pereiros*	*Matutino e Vespertino*	*03 (três) viagens*	*Veículo tipo "ônibus" com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros sentados*	*90 Km*	*1.980 Km* *(90 Km x 22 Dias Úteis)*
4	*Saída do Povoado Pereiros via Povoados São Luiz e Três Irmãos para a sede do Município, voltando para o Povoado Pereiros*	*Noturno*	*01 (uma) viagem*	*Veículo tipo "ônibus" com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros sentados*	*50 Km*	*1.100 Km* *(50 Km x 22 Dias Úteis)*
TOTAIS					***260 Km***	***5.720 Km*** ***(260 Km x 22 dias úteis)***

8.2. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações e quantidades estimadas abaixo relacionadas.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANTIDADES ESTIMADAS*	
		TOTAL DE KM/MÊS (22 DIAS ÚTEIS)	*TOTAL DE KM (07 MESES)*
1	*Transporte de alunos em veículo com capacidade mínima para 46 passageiros*	*5.720 Km*	*40.040 Km*
TOTAL ESTIMADO (KM)		***5.720 Km***	***40.040 Km***

Obs.: Valor total estimado considerando-se 07 (sete) meses (R$ 26.426,40 x 07) = R$ 184.984,80 (Cento e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)".

Desta feita, vimos REAPRAZAR a sessão de recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Habilitação" da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP para o próximo dia 25 de maio de 2017, às 14h00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Parazinho. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. O Edital e Adendos permanecem disponíveis na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail:
cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 11 de maio de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:7ED47454

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.P SRP Nº 7/2017

GESTOR DA ATA: MUNICIPIO DE PEDRO VELHO
EMP. DETENTORA DA ATA: INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA
Processo nº 1.070.103/2017 - Pregão Presencial nº 7/2017 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO EM POSTA.
Vigência: 29 de março de 2017 a 29 de março de 2018.

Vencedor(es): **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA**					
CNPJ: **09.015.680/0001-91**	Email: **CONTATO@PESCADOSDACRUZ.IND.BR**			Telefone: **(84) 3643-2031 / (84) 3643-2408**	
Endereço: **R JARDIM DAS FLORES, 0 , ZONA DE EXPANSAO , MACAIBA/RN, CEP: 59280-000**					
Representante: - RG: **132841958 SSP RJ**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	10000,00	KG	- PEIXE, tipo XARÉU EM POSTA, embalado em caixa de 20 kg, com 10 pacotes de 1 KG contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade, marca e carimbo oficial, de acordo como as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 320/2003 .	Pescado da cruz	12,50

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, em Pedro Velho
GESTOR DA ATA
INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA
DETENTORA DA ATA

Pedro Velho/RN, 29 de março de 2017

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:71CB1B03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;
Contratado: CRM Comercial LTDA ME - CNPJ: 04.679.119/0001-93.
Objeto: A Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Atenção Básica do Município de Rio do Fogo/RN.
Dos valores dos Itens:

Item	Objeto	Marca	Quant	Valor UND	Valor Total
01	Nome do Equipamento: Aparelho de DVD Característica Física: Controle remoto: Possui;	LENOXX DV445	01	100,00	100,00

	Portas: USB; Reprodução: DVD/ CD/ CD-R/ VCD/ SVCD/ DVCD/ JPG/ MP3.				
02	Nome do Equipamento: Ar Condicionado; Característica Física: climatização; Especificação: apenas frio; Tipo: Split mínimo de 12.000 BTU.	AGRATTO R410	29	1.000,00	29.000,00
08	Nome do Equipamento: Autoclave Horizontal de mesa (até 75 litros) Característica Física: Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável; Modo de Operação: Digital; Capacidade: Mínimo de 50 litros.	DIGITALE 50 LITROS	04	5.790,00	23.160,00
14	Nome do Equipamento: Braçadeira para Injeção Característica Técnica: Com estrutura em aço inox, com haste em inox, com apoio para braço tipo concha em aço inox, com base em metal inoxidável e com peso suficiente para garantir a estabilidade do apoio de braço, com variação de altura que abranja a faixa de0,80 m e altura máxima de 1,00 m.	CAUMAQ CM-350l	06	155,00	930,00
15	Nome do Equipamento: Cadeira Característica Física: Material de confecção: Aço/ ferro pintado; Rodízios: Não possui; Braços: Não possui; Regulagem de altura: Não possui; Assento/ Encosto: Polipropileno.	NOVO AÇO	06	80,00	480,00
16	Nome do Equipamento: Cadeira Característica Física: Material de confecção: Aço/ ferro pintado; Rodízios: Não possui; Braços: Não possui; Regulagem de altura: Não possui; Assento/ Encosto: Estofado.	NOVO AÇO	42	100,00	4.200,0
17	Nome do Equipamento: Cadeira Característica Física: Material de confecção: Aço/ ferro pintado; Rodízios: Não possui; Braços: Não possui; Regulagem de altura: Não possui; Assento/ Encosto: Estofado.	NOVO AÇO	01	109,00	109,00
20	Nome do Equipamento: Cadeira de rodas para obeso Característica Física: Material de confecção: Aço/ ferro pintado; Braços: Fixo; Pés: Fixo; Elevação de pernas: Possui; Suporte de soro: Possui.	PROLIF/LIBERTY OBESO	02	1.200,00	2.400,00
26	Nome do Equipamento: Central de Nebulização Característica Física: Suporte com Rodízios: Não possui; Numero de saídas simultâneas: mínimo de 04; Potência: Mínimo de 1/4 de HP.	INALAMED/I NL-5004	03	1.73000	5.190,00
30	Nome do Equipamento: Detector Fetal Característica Física: Tipo: Portátil; Tecnologia: Digital	MD FD200B	02	655,00	1.310,00
31	Nome do Equipamento: Escada com 02 degraus Característica Física: Material de confecção: Aço Inoxidável.	HOSP- MÓVEIS	15	170,00	2.550,00
34	Nome do Equipamento: Esfigmomanômetro infantil Característica Física: Material de confecção: Nylon; Braçadeira/fecho: Velcro.	ACCUMED/PREMIUM	04	79,90	319,60
35	Nome do Equipamento: Esfigmomanômetro Adulto Característica Física: Material de confecção: Nylon; Braçadeira/fecho: Velcro.	ACCUMED/PREMIUM	04	79,90	319,60
40	Nome do Equipamento: Geladeira/ refrigerador Característica Física: Capacidade: mínimo de 280 litros	CONSUL CRB36	09	950,00	8.550,00
41	Nome do Equipamento: Impressora Laser (comum) Característica Física: Outros (Especificar): possui. Especificação técnica: Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de12 meses.	SANSUNG M4025	01	1.000,00	1.000,00
42	Nome do Equipamento:	MIKATOS 022RRP	02	66,00	132,00

	Lanterna clínica Característica Física: Tipo: Led; Material de confecção: Aço.				
44	Nome do Equipamento: Laringoscópio Adulto: Característica Física: Composição: 03 lâminas aço inox.	MD CONVENCIONAL	02	610,00	1.220,00
46	Nome do Equipamento: Laringoscópio Infantil Característica Física: Composição: 02 lâminas cromadas.	MIKATOS CONVENCIONAL	02	290,00	580,00
48	Nome do Equipamento: Longarina Característica Física: Assento/ Encosto: Polipropileno; Numero de Assentos: 03 lugares.	NOVO AÇO	01	300,00	300,00
56	Nome do Equipamento: Nebulizador portátil Característica Física: Tipo: Compressor; Numero de saídas simultâneas: 01.	DARU/ NEBULAR PLUS	03	140,00	420,00
57	Nome do Equipamento: Negatoscópio Característica Física: Material de confecção: Aço inoxidável; Tipo: Parede / 1 corpo.	HOSP-MÓVEIS	02	380,00	760,00
59	Nome do Equipamento: Oftalmoscópio Característica Física: Bateria: Recarregável; Composição: mínimos de 03 aberturas e 19 lentes.	MD OMNI 3000	02	819,00	1.638,00
60	Nome do Equipamento: Otoscópio Característica Física: Composição: Mínimo de 05 espéculos reusáveis; Bateria: Convencional.	MIKATOS TK	02	360,00	720,00
61	Nome do Equipamento: Reanimador Pulmonar Manual pediátrico (Ambu) Característica Técnica: Reanimador, silicone, manual, 250 ml, reservatório de o2, máscara silicone, autolavável, tamanho Neonatal.	MIKATOS	02	80,00	160,00
62	Nome do Equipamento: Reanimador Pulmonar Manual pediátrico (Ambu). Característica Técnica: Reanimador, material silicone, tipo manual, capacidade cerca de 500 ml, componentes reservatório de o2,máscara silicone, tamanho infantil, esterilidade esterilizável.	MIKATOS	01	138,90	138,90
63	Nome do Equipamento: Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu). Característica Técnica: Reanimador, silicone, manual, reservatório com 2500 ml, máscara tipo concha, rígida e translúcida, válvula	MD	02	138,90	277,80
O Valor Global R$ 85.964,90 (Oitenta e Cinco Mil, novecentos e Sessenta e Quatro Reais e noventa Centavos)					

Vigência: 08 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação legal: Pregão Presencial com SRP nº 016/2017;
Assinaturas:
Pela contratante:
- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
- Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);
-
- Pela contratada: Renilson Nery de Souza - CPF: 421.327.974-04 (Sócio Gerente).

Rio do Fogo- RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B25B2C2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;
Contratado: Dentalmed comércio e representações LTDA, - EPP - CNPJ: 16.826.043/0001-60;
Objeto: A Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Atenção Básica do Município de Rio do Fogo/RN.

Dos valores dos Itens:

Item	Objeto	MARCA	Quant	Valor UND	Valor Total
09	Nome do Equipamento: Balança Antropométrica Adulto Característica Física:	BALMAK	05	1.270,00	6.350,00

	Modo de operação: Digital.				
18	Nome do Equipamento: Cadeira de rodas adulto Característica Física: Pés: Removível; Material de confecção: Aço/ ferro pintado; Braços: Removível; Elevação de pernas: Não possui; Suporte de soro: Não possui;	CARONE	01	986,00	986,00
19	Nome do Equipamento: Cadeira de rodas pediátrica Característica Física: Material de confecção: Aço/ ferro pintado; Braços: Fixo; Pés: Fixo; Elevação de pernas: Possui; Suporte de soro: Possui;	CARONE	01	939,00	939,00
21	Nome do Equipamento: Carro maca simples Característica Física: Material de confecção: Aço inoxidável; Suporte de soro: Não possui; Grades laterais: Não possui; Acessório (s): Colchonete.	MÓVEIS ARRUDA	04	2.450,00	9.800,00
25	Nome do Equipamento: Central de Nebulização Característica Física: Suporte com Rodízios: possui; Numero de saídas simultâneas: mínimo de04; Potência: Mínimo de ½ de HP	INALAMEB	01	4.880,00	4.880,00
28	Nome do Equipamento: Cilindro de gases Medicinais Característica Física: Material de confecção: Alumínio; Capacidade: Mínimo de 03 litros; Suporte com rodízios: possui; Acessório (s): Válvula; manômetro e fluxômetro.	GIFEL	01	975,00	975,00
29	Nome do Equipamento: Cilindro de gases Medicinais Característica Física: Material de confecção: Alumínio; Capacidade: Mínimo de 03 litros; Suporte com rodízios: Não possui; Acessório (s): Válvula; manômetro e fluxômetro.	GIFEL	05	900,00	4.500,00
33	Nome do Equipamento: Esfigmomanômetro Obeso Característica Física: Material de confecção: Nylon; Braçadeira/fecho: Velcro.	ACCUMED	01	86,00	86,00
36	Nome do Equipamento: Estetoscópio Adulto Característica Física: Tipo: Duplo; Auscultador: Aço inoxidável.	ACCUMED	6	89,60	537,60
37	Nome do Equipamento: Estetoscópio Infantil Característica Física: Auscultador: Aço inoxidável; Tipo: Simples.	ACCUMED	02	86,50	86,50
38	Nome do Equipamento: Foco Refletor Ambulatorial Característica Física: Iluminação: Led; Haste: flexível.	MODELO MÓVEIS	05	990,00	4.950
39	Nome do Equipamento: Foco Refletor Ambulatorial Característica Física: Iluminação: Halogênio; Haste: flexível.	MODELO MÓVEIS	01	478,00	478,00
43	Nome do Equipamento: Laringoscópio Adulto Característica Física: Composição: 03 lâminas aço inox e fibra óptica.	MD	01	968,00	968,00
45	Nome do Equipamento: Laringoscópio Infantil Característica Física: Composição: 03 lâminas aço inox e fibra óptica.	MD	01	970,00	970,
64	Nome do Equipamento: Seladora Característica Física: Aplicação: Grau cirúrgico; Tipo: Manual/ mesa; Controle de temperatura: Digital; Capacidade: Mínimo de 05 litros.	STERMAX	03	498,00	1.494,00
65	Nome do Equipamento: Seladora Característica Física: Aplicação: Grau cirúrgico; Tipo: Manual/ mesa; Controle de temperatura: Analógico;	STERMAX	01	380,00	380,00
Valor	Global R$ 38.466,60 (Trinta e oito e mil, quatrocentos e sessenta e seis Reais e sessenta centavos)				

Vigência: 08 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação legal: Pregão Presencial com SRP nº 016/2017;

Assinaturas:
Pela contratante:
Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);
Pela contratada: Elias Simões de Araújo - CPF: 044.702.654-20(Sócio).

Rio do Fogo- RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C8CCD16B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;
Contratado: JR Indústria e Comércio de Móveis LTDA ME, - CNPJ: 17.570.889/0001-45;
Objeto: A Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Atenção Básica Município de Rio do Fogo/RN.
Dos valores dos Itens:

Item	Objeto	Marca	Quant	Valor UND	Valor Total
03	Nome do Equipamento: Armário Característica Física: Dimensão min/ Mat. Confecção, Especificação: 0,75 X 0,75 M/ madeira;	JR	24	520,00	12.480,00
04	Nome do Equipamento: Armário Característica Física: Dimensão min/ Mat. Confecção, Especificação: 1,50 X 0,70 M/ madeira;	MARTINUCCI	07	520,00	3.640,00
05	Nome do Equipamento: Armário Vitrine Característica Física: Numero de portas: 01 porta; Material de Confecção: Aço/ Ferro pintado; Laterais de Vidro: possui.	ALFA MÓVEIS	03	590,00	1.770,00
06	Nome do Equipamento: Armário Vitrine Característica Física: Numero de portas: 02 porta; Material de Confecção: Aço/ Ferro pintado; Laterais de Vidro: possui.	ALFA MÓVEIS	01	790,00	800,00
07	Nome do Equipamento: Arquivo Característica Física: Material de Confecção: Aço; Gavetas: 03 gavetas p/ pasta suspensa; Deslizamento da gaveta: Trilho telescópico.	PANDIN	02	430,00	860,00
10	Nome do Equipamento: Balde a Pedal Característica Física: Capacidade: Mínimo de 05 litros; Material de confecção: Aço Inoxidável.	SIGMA	36	100,00	3.600,00
11	Nome do Equipamento: Bebedouro/ purificador refrigerado Característica Física: Tipo: Pressão coluna simples aço inox.	MASTER - FRIO	01	600,00	600,00
12	Nome do Equipamento: Bebedouro/ purificador refrigerado Característica Física: Tipo: Purificador de bancada/ parede.	ESMALTEC	03	500,00	1.500,00
13	Nome do Equipamento: Biombo Especificação Técnica: Biombo triplo, construído em tubo 3/4 polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 06 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 02, rodas em silicone, com faces com movimentos 360º,com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,75 m de largura.	ALFA MÓVEIS	17	250,00	4.250,00
22	Nome do Equipamento: Carro de curativos Característica Física: Material de confecção: Aço/ ferro pintado; Acessório (S): Não possui.	ALFA MÓVEIS	04	480,00	1.920,00
23	Nome do Equipamento: Carro para Material de limpeza Característica Física: Material de confecção: Polipropileno; Balde espremedor: Não possui; Kit c/ MOPs liquido e pó, placa sinaliz. e pá: Não possui; Saco de vinil: Não possui;	JSN	02	980,00	1.960,00
24	Nome do Equipamento: Carro para Material de limpeza Característica Física: Material de confecção: Polipropileno; Balde espremedor: Possui; Kit c/ MOPs liquido e pó, placa sinaliz. e pá: Não possui; Saco de vinil: Não possui;	JSN	02	690,00	1.380,00
27	Nome do Equipamento: COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO) CARACTERÍSTICA FÍSICA: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz; DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB; TIPO DE MONITOR: 18,5" (1366 X 768); MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO); FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM. Especificação técnica: Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco	POSITIVO	04	2.000,00	8.000,00

	ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE12 MESES.				
32	Nome do Equipamento: Estante Característica Física: Capacidade/Prateleiras: Min. 100 Kg/ 06 prateleiras; Reforço: Não possui.	PADIN	22	300,00	6.600,00
47	Nome do Equipamento: Leitor de código de barra Característica Física: Tipo: Manual; Feixe de luz: Bidirecional; Fonte de luz: Laser 650 nm; Velocidade de leitura: 100 p/s; Interface: USB; Garantia: Mínima de 12 meses. Especificação técnica: tipo = manual feixe de luz = bidirecional fonte de luz = laser 650m velocidade de leitura = 100 p/s interface= usb garantia = mínima de 12 meses	HONEYWELL	03	350,00	1.050,00
49	Nome do Equipamento: Longarina Característica Física: Assento/ Encosto: Estofado; Numero de Assentos: 02 lugares.	MARTIFLEX	02	250,00	500,00
50	Nome do Equipamento: Mesa de Mayo Característica Física: Material de confecção: Aço/ ferro pintado.	ALFA MÓVEIS	02	340,00	680,00
51	Nome do Equipamento: Mesa de Escritório Característica Física: Base: Aço/ ferro pintado; Composição: simples; Material de confecção: Madeira/MDP/ MDF/Similar; Divisões: De 01 a 02 gavetas.	MARTINUCCI	15	320,00	1.920,00
52	Nome do Equipamento: Mesa de Exames Característica Física: Posição do leito: Fixo; Gabinete com portas e gavetas: Não possui; Material de confecção: Madeira/MDP/ MDF/Similar; Acessório (S): Não possui.	JR	06	535,00	3.210,00
53	Nome do Equipamento: Mesa de Exames Característica Física: Posição do leito: móvel ; Gabinete com portas e gavetas: Não possui; Material de confecção: Madeira/MDP/ MDF/Similar; Acessório (S): suporte para papel.	JR	01	2.000,00	2.000,00
54	Nome do Equipamento: Mesa para impressora Característica Física: Estrutura: Aço/ ferro pintado; Dimensões mínimas: Mínimo de 50 x 40 x 70 cm; Tampo: Madeira/MDP/ MDF/Similar.	JR	04	160,00	640,00
55	Nome do Equipamento: Mesa para computador Característica Física: Base: Madeira/MDP/ MDF/Similar; Material de confecção: Madeira/MDP/ MDF/Similar. Dimensões: sem gavetas; Suporte para CPU: Não possui; Suporte para Teclado: Não possui; Suporte para Impressora: Não possui;		01	400,00	400,00
58	Nome do Equipamento: No Break (para computador) Característica Física: Potência: 1KVA; Tensão: Entrada/ saída: Bivolt; Alarmes: Audiovisual; Bateria interna: 01 selada; Garantia: mínima de 12 meses. Especificação Técnica: Potência: 1 KVA; tensão: entrada/ saída: bivolt; alarmes: audiovisual; bateria interna: 01 selada; garantia: Mínima de 12 meses.	RAGTECH	04	6500,00	2.600,00
66	Nome do Equipamento: Suporte de soro Característica Física: Material de confecção: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável.	ALFA MÓEIS	02	300,00	600,00
67	Nome do Equipamento: Suporte de soro Característica Física: Material de confecção: Aço/ ferro pintado; Tipo: Pedestal altura regulável.	ALFA MÓVEIS	11	170,00	1.870,00
68	Nome do Equipamento: Televisor Característica Física: Tipo: Led; Tamanho da tela: mínimo de 20''; Conversor Digital: possui; Entrada: HDMI Portas: USB; Full HD: Sim.	FHILCO	02	1.350,00	2.700,00
69	Nome do Equipamento: Televisor Característica Física: Tipo: LCD; Tamanho da tela: mínimo de 32''; Conversor Digital: possui; Entrada: HDMI Portas: USB; Full HD: Sim.	LG	01	1.300,00	1.300,00

O Valor Global de R$ 68.820,00 (Sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais)

Vigência: 08 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação legal: Pregão Presencial com SRP nº 016/2017;
Assinaturas:
Pela contratante:
- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
- Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);
-
- Pela contratada: Luiza Pinheiro Fernandes - CPF: 455.408.294-68 (Sócia) e José Radamés Fernandes Malheiro – CPF: 054.760.664-89 (Sócio Administrador).

Rio do Fogo- RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:179B223E

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2017

Aos 08 dias de Maio do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 016/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, PROVENIENTE DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE - MINISTÉRIO DA SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11419.125000/115001**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, PROVENIENTE DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE - MINISTÉRIO DA SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11419.125000/115001,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 6°. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 04.679.119-93	TELEFONE: (84)3211-7625	E-MAIL: crmlicitacoes01@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Gal. Gustavo Cordeiro de farias,459 – Petropolis Cep 59.012.570		

Item	Objeto	Marca	Quant	Valor UND	Valor Total
01	Nome do Equipamento: Aparelho de DVD Característica Física: Controle remoto: Possui; Portas: USB; Reprodução: DVD/ CD/ CD-R/ VCD/ SVCD/ DVCD/ JPG/ MP3.	LENOXX DV445	01	100,00	100,00
02	Nome do Equipamento: Ar Condicionado; Característica Física: climatização; Especificação: apenas frio; Tipo: Split mínimo de 12.000 BTU.	AGRATT O R410	29	1.000,00	29.000,00
08	Nome do Equipamento: Autoclave Horizontal de mesa (até 75 litros) Característica Física: Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável; Modo de Operação: Digital; Capacidade: Mínimo de 50 litros.	DIGITALE 50 LITROS	04	5.790,00	23.160,00
14	Nome do Equipamento: Braçadeira para Injeção Característica Técnica: Com estrutura em aço inox, com haste em inox, com apoio para braço tipo concha em aço inox, com base em metal inoxidável e com peso suficiente para garantir a estabilidade do apoio de braço, com variação de altura que abranja a faixa de 0,80 m e altura máxima de 1,00 m.	CAUMAQ	06	155,00	930,00
15	Nome do Equipamento: Cadeira Característica Física: Material de confecção: Aço/ ferro pintado; Rodízios: Não possui; Braços: Não possui; Regulagem de altura: Não possui; Assento/ Encosto: Polipropileno.	NOVO AÇO	06	80,00	480,00
16	Nome do Equipamento: Cadeira Característica Física: Material de confecção: Aço/ ferro pintado; Rodízios: Não possui; Braços: Não possui; Regulagem de altura: Não possui; Assento/ Encosto: Estofado.	NOVO AÇO	42	100,00	4.200,0
17	Nome do Equipamento: Cadeira Característica Física: Material de confecção: Aço/ ferro pintado; Rodízios: Não possui; Braços: Não possui; Regulagem de altura: Não possui; Assento/ Encosto: Estofado.	NOVO AÇO	01	109,00	109,00
20	Nome do Equipamento: Cadeira de rodas para obeso Característica Física: Material de confecção: Aço/ ferro pintado; Braços: Fixo; Pés: Fixo; Elevação de pernas: Possui; Suporte de soro: Possui.	PROLIF/L IBERTY OBESO	02	1.200,00	2.400,00
26	Nome do Equipamento: Central de Nebulização Característica Física: Suporte com Rodízios: Não possui; Numero de saídas simultâneas: mínimo de 04; Potência: Mínimo de 1/4 de HP.	INALAME D/INL- 5004	03	1.73000	5.190,00
30	Nome do Equipamento: Detector Fetal Característica Física: Tipo: Portátil; Tecnologia: Digital	MD FD200B	02	655,00	1.310,00
31	Nome do Equipamento: Escada com 02 degraus Característica Física: Material de confecção: Aço Inoxidável.	HOSP- MÓVEIS	15	170,00	2.550,00
34	Nome do Equipamento: Esfigmomanômetro infantil Característica Física: Material de confecção: Nylon; Braçadeira/fecho: Velcro.	ACCUME D/PREMI UM	04	79,90	319,60
35	Nome do Equipamento: Esfigmomanômetro Adulto Característica Física: Material de confecção: Nylon; Braçadeira/fecho: Velcro.	ACCUME D/PREMI UM	04	79,90	319,60
40	Nome do Equipamento: Geladeira/ refrigerador Característica Física: Capacidade: mínimo de 280 litros	CONSUL CRB36	09	950,00	8.550,00
41	Nome do Equipamento: Impressora Laser (comum) Característica Física: Outros (Especificar): possui. Especificação técnica: Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	SANSUN G M4025	01	1.000,00	1.000,00

42	Nome do Equipamento: Lanterna clínica Característica Física: Tipo: Led; Material de confecção: Aço.	MIKATOS 022RRP	02	66,00	132,00
44	Nome do Equipamento: Laringoscópio Adulto: Característica Física: Composição: 03 lâminas aço inox.	MD CONVEN CIONAL	02	610,00	1.220,00
46	Nome do Equipamento: Laringoscópio Infantil Característica Física: Composição: 02 lâminas cromadas.	MIKATOS CONVEN CIONAL	02	290,00	580,00
48	Nome do Equipamento: Longarina Característica Física: Assento/ Encosto: Polipropileno; Numero de Assentos: 03 lugares.	NOVO AÇO	01	300,00	300,00
56	Nome do Equipamento: Nebulizador portátil Característica Física: Tipo: Compressor; Numero de saídas simultâneas: 01.	DARU/ NEBULA R PLUS	03	140,00	420,00
57	Nome do Equipamento: Negatoscópio Característica Física: Material de confecção: Aço inoxidável; Tipo: Parede / 1 corpo.	HOSP- MÓVEIS	02	380,00	760,00
59	Nome do Equipamento: Oftalmoscópio Característica Física: Bateria: Recarregável; Composição: mínimos de 03 aberturas e 19 lentes.	MD OMNI 3000	02	819,00	1.638,00
60	Nome do Equipamento: Otoscópio Característica Física: Composição: Mínimo de 05 espéculos reusáveis; Bateria: Convencional.	MIKATOS TK	02	360,00	720,00
61	Nome do Equipamento: Reanimador Pulmonar Manual pediátrico (Ambu) Característica Técnica: Reanimador, silicone, manual, 250 ml, reservatório de o2, máscara silicone, autolavável, tamanho Neonatal.	MIKATOS	02	80,00	160,00
62	Nome do Equipamento: Reanimador Pulmonar Manual pediátrico (Ambu). Característica Técnica: Reanimador, material silicone, tipo manual, capacidade cerca de 500 ml, componentes reservatório de o2,máscara silicone, tamanho infantil, esterilidade esterilizável.	MIKATOS	01	138,90	138,90
63	Nome do Equipamento: Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu). Característica Técnica: Reanimador, silicone, manual, reservatório com 2500 ml, máscara tipo concha, rígida e translúcida, válvula	MD	02	138,90	277,80

O Valor Global R$ 85.964,90 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)
Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR DOS SERVIÇOS, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial. Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.
Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual
redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas
seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem

como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN
Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

CRM Comercial LTDA
CNPJ: 04.679.119/0001- 93
RENILSON NERY DE SOUZA
CPF: 421.327.974-04
Sócio Gerente
Pela Contratada

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:11BC7986

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2017

Aos 08 dias de Maio do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 016/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, PROVENIENTE DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE - MINISTÉRIO DA SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11419.125000/115001**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, PROVENIENTE DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE - MINISTÉRIO DA SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11419.125000/115001,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre
as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo
ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação
de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado
o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 6°. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME		
CNPJ: 17.570.889.0001-45	TELEFONE:	E-MAIL:
ENDEREÇO: Rua Senador Duarte Filho, nº 116,Santos reis Parnamirim/RN, CEP: 59141-110		

Item	Objeto	Marca	Quant	Valor UND	Valor Total
03	Nome do Equipamento: Armário Característica Física: Dimensão min/ Mat. Confecção, Especificação: 0,75 X 0,75 M/ madeira;	JR	24	520,00	12.480,00
04	Nome do Equipamento: Armário Característica Física: Dimensão min/ Mat. Confecção, Especificação: 1,50 X 0,70 M/ madeira;	MARTINUCCI	07	520,00	3.640,00
05	Nome do Equipamento: Armário Vitrine Característica Física: Numero de portas: 01 porta; Material de Confecção: Aço/ Ferro pintado; Laterais de Vidro: possui.	ALFA MÓVEIS	03	590,00	1.770,00
06	Nome do Equipamento: Armário Vitrine Característica Física: Numero de portas: 02 porta; Material de Confecção: Aço/ Ferro pintado; Laterais de Vidro: possui.	ALFA MÓVEIS	01	790,00	800,00
07	Nome do Equipamento: Arquivo Característica Física: Material de Confecção: Aço; Gavetas: 03 gavetas p/ pasta suspensa; Deslizamento da gaveta: Trilho telescópico.	PANDIN	02	430,00	860,00
10	Nome do Equipamento: Balde a Pedal Característica Física: Capacidade: Mínimo de 05 litros; Material de confecção: Aço Inoxidável.	SIGMA	36	100,00	3.600,00
11	Nome do Equipamento: Bebedouro/ purificador refrigerado Característica Física: Tipo: Pressão coluna simples aço inox.	MASTER - FRIO	01	600,00	600,00
12	Nome do Equipamento: Bebedouro/ purificador refrigerado Característica Física: Tipo: Purificador de bancada/ parede.	ESMALTEC	03	500,00	1.500,00
13	Nome do Equipamento: Biombo Especificação Técnica: Biombo triplo, construído em tubo3/4 polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 06 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 02, rodas em silicone, com faces com movimentos 360º,com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x1,75 m de largura.	ALFA MÓVEIS	17	250,00	4.250,00
22	Nome do Equipamento: Carro de curativos Característica Física: Material de confecção: Aço/ ferro pintado; Acessório (S): Não possui.	ALFA MÓVEIS	04	480,00	1.920,00
23	Nome do Equipamento: Carro para Material de limpeza Característica Física: Material de confecção: Polipropileno;	JSN	02	980,00	1.960,00

	Balde espremedor: Não possui; Kit c/ MOPs liquido e pó, placa sinaliz. e pá: Não possui; Saco de vinil: Não possui;				
24	Nome do Equipamento: Carro para Material de limpeza Característica Física: Material de confecção: Polipropileno; Balde espremedor: Possui; Kit c/ MOPs liquido e pó, placa sinaliz. e pá: Não possui; Saco de vinil: Não possui;	JSN	02	690,00	1.380,00
27	Nome do Equipamento: COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO) CARACTERÍSTICA FÍSICA: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz; DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB; TIPO DE MONITOR: 18,5" (1366 X 768); MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO); FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM. Especificação técnica: Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas(1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE12 MESES.	POSITIVO	04	2.000,00	8.000,00
32	Nome do Equipamento: Estante Característica Física: Capacidade/Prateleiras: Min. 100 Kg/ 06 prateleiras; Reforço: Não possui.	PADIN	22	300,00	6.600,00
47	Nome do Equipamento: Leitor de código de barra Característica Física: Tipo: Manual; Feixe de luz: Bidirecional; Fonte de luz: Laser 650 nm; Velocidade de leitura: 100 p/s; Interface: USB; Garantia: Mínima de 12 meses. Especificação técnica: tipo = manual feixe de luz = bidirecional fonte de luz = laser 650m velocidade de leitura = 100 p/s interface= usb garantia = mínima de 12 meses	HONEYWELL	03	350,00	1.050,00
49	Nome do Equipamento: Longarina Característica Física: Assento/ Encosto: Estofado; Numero de Assentos: 02 lugares.	MARTIFLEX	02	250,00	500,00
50	Nome do Equipamento: Mesa de Mayo Característica Física: Material de confecção: Aço/ ferro pintado.	ALFA MÓVEIS	02	340,00	680,00
51	Nome do Equipamento: Mesa de Escritório Característica Física: Base: Aço/ ferro pintado; Composição: simples; Material de confecção: Madeira/MDP/ MDF/Similar; Divisões: De 01 a 02 gavetas.	MARTINUCCI	15	320,00	1.920,00
52	Nome do Equipamento: Mesa de Exames Característica Física: Posição do leito: Fixo; Gabinete com portas e gavetas: Não possui; Material de confecção: Madeira/MDP/ MDF/Similar; Acessório (S): Não possui.	JR	06	535,00	3.210,00
53	Nome do Equipamento: Mesa de Exames Característica Física: Posição do leito: móvel ; Gabinete com portas e gavetas: Não possui; Material de confecção: Madeira/MDP/ MDF/Similar; Acessório (S): suporte para papel.	JR	01	2.000,00	2.000,00
54	Nome do Equipamento: Mesa para impressora Característica Física: Estrutura: Aço/ ferro pintado; Dimensões mínimas: Mínimo de 50 x 40 x 70 cm; Tampo: Madeira/MDP/ MDF/Similar.	JR	04	160,00	640,00
55	Nome do Equipamento: Mesa para computador Característica Física: Base: Madeira/MDP/ MDF/Similar; Material de confecção: Madeira/MDP/ MDF/Similar. Dimensões: sem gavetas; Suporte para CPU: Não possui; Suporte para Teclado: Não possui; Suporte para Impressora: Não possui;		01	400,00	400,00

58	Nome do Equipamento: No Break (para computador) Característica Física: Potência: 1KVA; Tensão: Entrada/ saída: Bivolt; Alarmes: Audiovisual; Bateria interna: 01 selada; Garantia: mínima de 12 meses. Especificação Técnica: Potência: 1 KVA; tensão: entrada/ saída: bivolt; alarmes: audiovisual; bateria interna: 01 selada; garantia: Mínima de 12 meses.	RAGTECH	04	6500,00	2.600,00
66	Nome do Equipamento: Suporte de soro Característica Física: Material de confecção: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável.	ALFA MÓEIS	02	300,00	600,00
67	Nome do Equipamento: Suporte de soro Característica Física: Material de confecção: Aço/ ferro pintado; Tipo: Pedestal altura regulável.	ALFA MÓVEIS	11	170,00	1.870,00
68	Nome do Equipamento: Televisor Característica Física: Tipo: Led; Tamanho da tela: mínimo de 20''; Conversor Digital: possui; Entrada: HDMI Portas: USB; Full HD: Sim.	FHILCO	02	1.350,00	2.700,00
69	Nome do Equipamento: Televisor Característica Física: Tipo: LCD; Tamanho da tela: mínimo de 32''; Conversor Digital: possui; Entrada: HDMI Portas: USB; Full HD: Sim.	LG	01	1.300,00	1.300,00

O Valor Global de R$ 68.820,00 (Sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.
Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e
comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN
Nada mais havendo a tratar, eu JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal
Pela Contratada

JR. Indústria e Comércio de Móveis LTDA-ME
CNPJ: 17.570.889/0001-45
JOSÉ RADAMÉS FERNANDES MALHEIRO
CPF: 054.760.664-89
Sócio Administrador
Pela Contratada

JR. Indústria e Comércio de Móveis LTDA-ME
CNPJ: 17.570.889/0001-45
LUIZA PINHEIRO FERNANDES
CPF: 455.408.294-68
Sócia
Pela Contratada

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A378D64A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2017

Aos 08 dias de Maio do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 016/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, PROVENIENTE DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE - MINISTÉRIO DA SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11419.125000/115001**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, PROVENIENTE DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE - MINISTÉRIO DA SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11419.125000/115001,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;

c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
CNPJ: 16.826.043/001- 60	**TELEFONE: (84) 32065408**	E-MAIL: licitcao@dentalmednatal.com.br
ENDEREÇO: RUA DOUTOR NOBREGA, 1945, LAGOA NOVA NATAL/RN, CEP:59056-180		

Item	Objeto	MARCA	Quant	Valor UND	Valor Total
09	Nome do Equipamento: Balança Antropométrica Adulto Característica Física: Modo de operação: Digital.	BALMAK	05	1.270,00	6.350,00
18	Nome do Equipamento: Cadeira de rodas adulto Característica Física: Pés: Removível; Material de confecção: Aço/ ferro pintado; Braços: Removível; Elevação de pernas: Não possui;	CARONE	01	986,00	986,00
Suporte de soro: Não possui;					
19	Nome do Equipamento: Cadeira de rodas pediátrica Característica Física: Material de confecção: Aço/ ferro pintado; Braços: Fixo; Pés: Fixo; Elevação de pernas: Possui; Suporte de soro: Possui;	CARONE	01	939,00	939,00
21	Nome do Equipamento: Carro maca simples Característica Física: Material de confecção: Aço inoxidável;	MÓVEIS ARRUDA	04	2.450,00	9.800,00

	Suporte de soro: Não possui; Grades laterais: Não possui; Acessório (s): Colchonete.				
25	Nome do Equipamento: Central de Nebulização Característica Física: Suporte com Rodízios: possui; Numero de saídas simultâneas: mínimo de 04; Potência: Mínimo de ½ de HP	INALAMEB	01	4.880,00	4.880,00
28	Nome do Equipamento: Cilindro de gases Medicinais Característica Física: Material de confecção: Alumínio; Capacidade: Mínimo de 03 litros; Suporte com rodízios: possui; Acessório (s): Válvula; manômetro e fluxômetro.	GIFEL	01	975,00	975,00
29	Nome do Equipamento: Cilindro de gases Medicinais Característica Física: Material de confecção: Alumínio; Capacidade: Mínimo de 03 litros; Suporte com rodízios: Não possui; Acessório (s): Válvula; manômetro e fluxômetro.	GIFEL	05	900,00	4.500,00
33	Nome do Equipamento: Esfigmomanômetro Obeso Característica Física: Material de confecção: Nylon; Braçadeira/fecho: Velcro.	ACCUMED	01	86,00	86,00
36	Nome do Equipamento: Estetoscópio Adulto Característica Física: Tipo: Duplo; Auscultador: Aço inoxidável.	ACCUMED	6	89,60	537,60
37	Nome do Equipamento: Estetoscópio Infantil Característica Física: Auscultador: Aço inoxidável; Tipo: Simples.	ACCUMED	02	86,50	86,50
38	Nome do Equipamento: Foco Refletor Ambulatorial Característica Física: Iluminação: Led; Haste: flexível.	MODELO MÓVEIS	05	990,00	4.950
39	Nome do Equipamento: Foco Refletor Ambulatorial Característica Física: Iluminação: Halogênio; Haste: flexível.	MODELO MÓVEIS	01	478,00	478,00
43	Nome do Equipamento: Laringoscópio Adulto Característica Física: Composição: 03 lâminas aço inox e fibra óptica.	MD	01	968,00	968,00
45	Nome do Equipamento: Laringoscópio Infantil Característica Física: Composição: 03 lâminas aço inox e fibra óptica.	MD	01	970,00	970,00
64	Nome do Equipamento: Seladora Característica Física: Aplicação: Grau cirúrgico; Tipo: Manual/ mesa; Controle de temperatura: Digital; Capacidade: Mínimo de 05 litros.	STERMAX	03	498,00	1.494,00
65	Nome do Equipamento: Seladora Característica Física: Aplicação: Grau cirúrgico; Tipo: Manual/ mesa; Controle de temperatura: Analógico;	STERMAX	01	380,00	380,00
Valor Global R$ 38.466,60 (Trinta e oito e mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)					

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas. Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN Nada mais havendo a tratar, eu JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Dentalmed Comércio e Representações LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001- 60
ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO
CPF: 044.702.654-20
Sócio

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:7DC90722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP010/2017 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos nove dia(s) do mês de maio de dois mil e dezessete, o Município de RUY BARBOSA, com sede na Praça Miguel de Moura, 110, Centro - Ruy Barbosa/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP010/2017 SRP,** RESOLVE registrar os preços para **futura e eventual locação de veículo tipo Van, sem limite de quilometragem, capacidade 16 lugares, completa com ar condicionado e com todos os acessórios de segurança obrigatórios para cada passageiro, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes da rede municipal de saúde a hospitais credenciados pela rede SUS, sendo referência para o município de Natal, além de viagens para dentro e para outros municípios, mediante necessidade**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preço para futura e eventual locação de veículo tipo Van, sem limite de quilometragem, capacidade 16 lugares, completa com ar condicionado e com todos os acessórios de segurança obrigatórios para cada passageiro, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes da rede municipal de saúde a hospitais credenciados pela rede SUS, sendo referência para o município de Natal, além de viagens para dentro e para outros municípios, mediante necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou execução dos serviços, deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (QUINZE) dias da expedição da mesma.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.
Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.
Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	**_ I=(6/100) _**	**I=0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- O veículo ficará totalmente a disposição da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN, sem limite de quilometragem e combustível por conta da contratada;
- Os veículos utilizados na prestação dos serviços objeto da presente licitação deverão possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de transportes e trânsito, estarem em perfeito estado de conservação e apresentação (bancos, forros, tapetes, carpetes, itens de acabamento, etc.), e apresentarem manutenção rigorosamente em dia, demonstrada através dos respectivos carimbos no manual do veículo ou outra forma de comprovação admissível.
- Manutenção veicular preventiva obrigatória (revisões periódicas) deverá estar em dia e nos termos do manual do veículo;
- A reposição de peças, serviços mecânicos em geral, taxas, seguro total e obrigatório, fica a cargo da contratada, sem ônus para o município;
- A frota usada poderá ter no máximo 4 (quatro) anos de uso, quando deverão ser substituídos independentemente de quilometragem rodada;
- Em caso de necessidade de manutenção de veículo ou ocorrência de algum sinistro, a contratada providenciará a imediata substituição por outro automóvel similar ou superior, no prazo de até 02 (dois) dias;
- A entrega dos produtos/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.
- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 010/2017 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tome/RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 09 de Maio de 2017

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
C.N.P.J. nº 08.078.958/0001-07
Contratante

SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA ME
C.N.P.J. nº 24.372.340/0001-01
Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP010/2017 SRP.

Empresa: SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA ME; C.N.P.J. nº 24.372.340/0001-01, estabelecida à RUA PEDRO PINHEIRO 19A, CENTRO, Itaú RN, (84) 9914-8174, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO ARTHUR EUGÊNIO CIRIACO, C.P.F. nº 012.156.384-77, R.G. nº 1.944.161 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de locação de veículo tipo Van, sem limite de quilometragem, capacidade 16 lugares, completa com ar condicionado e com todos os acessórios de segurança obrigatórios para cada passageiro, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes da rede municipal de saúde a hospitais credenciados pela rede SUS, sendo referência para o município de Natal, além de viagens para dentro e para outros municípios, mediante necessidade.	12	Mês	9.350,00	112.200,00

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:3B29E209

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP PROCESSO Nº 010603/2017

OBJETO: Objetivando a eventual aquisição de material e utensílios de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)
SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA MEI	24.610.215/0001-92

ITENS(S) REGISTRADO(S):

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIOS (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ÁCIDO MURIÁTICO, LÍQUIDO FUMEGANTE, TRANSPARENTE, MISCÍVEL EM ÁGUA, PARA LIMPEZA DE PEÇAS CERÂMICAS E CALÇADAS	MURIATIC	L	400	8,50	3.400,00
2	SODA CAUSTICA (HIDRÓXIDO DE SÓDIO) PARA LIMPEZA, SÓLIDA, DE COR BRANCA LEITOSA, SEM ODOR, UNIDADE COM 300 G	SODABEL	UNID	400	8,40	3.360,00
3	DESINFETANTE TIPO CREOLINA, A BASE DE FENOL, EMBALAGEM COM 750 ML	ARIEL	L	400	10,10	4.040,00
4	INSETICIDA, SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMÉSTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC – CLOROFLUORCARBONO,	SB	UNID	260	8,00	2.080,00

	UNIDADE COM 400 ML					
5	NAFTALINA (HIDROCARBONETO ODORÍFERO, EXTRAÍDO DO ALCATRÃO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS, PACOTE COM 50 G	CLEAN	PCT	320	3,40	1.088,00
6	SAPONÁCEO EM PASTA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 300 G, FRAGRÂNCIA NEUTRA	IPÊ	UNID	80	7,40	592,00
7	ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, INCOLOR, GERMICIDA, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, UNIDADE COM 1000 ML	DRAGÃO	L	10.000	1,39	13.900,00
8	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, ALTURA APROXIMADA DE 220MM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 570MM	PLASVALE	UNID	32	35,00	1.120,00
9	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, ALTURA APROXIMADA DE 210MM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 536MM	PLASVALE	UNID	32	24,20	774,40
10	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS, ALTURA APROXIMADA DE 115MM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 240MM	PLASVALE	UNID	32	11,70	374,40
11	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS	PLASVALE	UNID	120	40,00	4.800.00
12	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS E ALÇA LATERAL EM ARAME GALVANIZADO, SEM TAMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	PLASVALE	UNID	120	8,70	1.044,00
13	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO (LATERAIS VAZADAS), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO BANHEIRO, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 08 LITROS NO MÍNIMO	PLASVALE	UNID	120	6,19	742,80
14	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, COM CAPACIDADE DE 42 LITROS NO MÍNIMO	PLASVALE	UNID	60	38,98	2.338,80
15	ESCOVA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CERDAS EM NYLON, COM SUPORTE, PARA LAVAR SANITÁRIO	PLASVALE	UNID	140	3,98	557,20
16	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, CORPO EM MADEIRA COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL	PLASVALE	UNID	320	5,79	1.852,80
17	ESPANADOR, MATERIAL CERDAS DE SISAL, CABO DE MADEIRA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 20 CM	PLASVALE	UNID	120	3,82	458,40
18	PÁ COLETORA DE LIXO, COM APARADOR DE METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X55 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM	PLASVALE	UNID	120	4,98	597,60
19	RODO, BASE EM MADEIRA, COM LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 CM FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M	NOVICO	UNID	320	4,98	1.593,60
20	VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M	NOVICO	UNID	320	4,50	1.440,00
21	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	NOVICO	UNID	240	6,50	1.560,00
22	VASSOURA COM CERDAS DE PÊLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	NOVICO	UNID	240	6,80	1.632,00
23	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA Nº 10, BASE EM FORMA DE LEQUE COM CORPO EM MADEIRA RESISTENTE REVESTIDO DE LATA, COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADO A ARAME NA BASE DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	NOVICO	UNID	240	4,99	1.197,60
24	VASSOURA PARA SANITÁRIO COM CERDAS EM NYLON, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM	PLASVALE	UNID	180	4,30	774,00
25	CANUDO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PLASTIC	PCT	200	2,60	520,00
26	FILTRO PARA CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM 40 UNIDADES	MELLITA	CAIXA	240	3,50	840,00
27	FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA, ÁREA DE RISCAGEM DA CAIXA COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM 40 PALITOS, MAÇO COM 10 CAIXAS	OLHO	MAÇO	3.000	2,00	6.000,00
28	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	NOBRE	PCT	1.000	0,63	630,00
29	HASTE FLEXÍVEL (COTONETES), COM PONTA EM ALGODÃO COMPACTA NA EXTREMIDADE, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM, CAIXA COM 75 UNIDADES	COTONETES	CX	340	1,65	561,00
30	PALITO DE DENTE, ROLIÇO, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	GINA	CX	360	1,30	468,00
31	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	GINA	PCT	720	3,80	2.736,00
32	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	REGINA	PCT	240	2,50	600,00
33	CREME DENTAL COM FLÚOR CONTENDO 1500 PPM DE FLÚOR DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO, PADRÃO PH ENTRE 6.0 A 11.0, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, EMBALADO EM TUBO OU BISNAGA PLÁSTICA FLEXÍVEL COM 90 G, PROVIDO DE TAMPA TAMBÉM PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA	COLGATE	UNID	880	3,47	3.053,60
34	ESPUMA DE BARBEAR, CONSISTÊNCIA CREMOSA, FORMULAÇÃO COM MENTOL, AÇÃO ANTIINFLAMATÓRIA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 150 G COM TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA	GILETTE	UNID	264	10,00	2.640,00
35	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO, DE "PRIMEIRA LINHA", COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE COM 90 G	PALMOLIVE	UNID	5.120	0,98	5.017,60
36	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, FRASCO PLÁSTICO COM GATILHO, UNIDADE COM 500 ML	BRILHOTEX	UNID	640	3,35	2.144,00
37	LUSTRA MÓVEIS, PERFUME SUAVE, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADE COM 200 ML	PERÓBA	UNID	1.280	3,97	5.081,60
38	POLIDOR DE ALUMÍNIO, PARA LIMPAR UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE OURO, PRATA E BRONZE, UNIDADE COM 500 ML	BRILHOTEX	UNID	1.280	2,00	2.560,00
39	PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, GRANDE	RAYOVAC	UNID	320	6,40	2.048,00
40	PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, MÉDIA	RAYOVAC	UNID	320	3,80	1.216,00
41	PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, PEQUENA	RAYOVAC	UNID	320	3,80	1.216,00
42	PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, PALITO	RAYOVAC	UNID	320	3,50	1.120,00
43	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 G	MINUANO	PCT	2.640	4,50	11.880,00
44	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, UNIDADE COM 500 G	MINUANO	UNID	1.600	1,98	3.168,00
45	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA GERAL, DE "PRIMEIRA LINHA", BIODEGRADÁVEL,	OMO	UNID	6.400	2,70	17.280,00

	COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 G					
46	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 150 ML, GRAMATURA DE 75 G/CENTO, CX COM 2.500 UNIDADES	COPOPLAST	CX	80	78,00	6.240,00
47	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA CAFÉ, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 50 ML, GRAMATURA DE 75 G/CENTO, CX COM 5.000 UNIDADES	COPOPLAST	CX	80	70,00	5.600,00
48	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇA, MÉDIA ABRASIVIDADE, FORMATO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X60X20 MM	BOMBRIL	UNID	3.200	0,49	1.568,00
49	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	OURO BRANCO	UNID	200	1,50	300,00
50	LÃ DE AÇO, MÉDIA ABRASIVIDADE, APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 08 UNIDADES	BOMBRIL	PCT	3.600	1,15	4.140,00
51	LUVAS PARA LIMPEZA GERAL, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPADANTE	LEROY	PAR	480	4,00	1.920,00
52	PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70 CM	FORTE	UNID	480	2,80	1.344,00
53	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68X40 CM	FORTE	UNID	320	2,49	796,80
54	PANO MULTIUSO COM FUROS ESPECIAIS PARA RETENÇÃO DE SUJEIRA, COM AGENTE ANTI-BACTÉRIAS, PARA LIMPEZA GERAL, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X55 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 UNIDADES	FORTE	PCT	600	5,70	3.420,00
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 15 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SUPERPACK	PCT	200	17,00	3.400,00
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SUPERPACK	PCT	200	18,00	3.600,00
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SUPERPACK	PCT	120	28,00	3.360,00
58	AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPA A BASE DE LAVANDA, ASPECTO FÍSICO VISCOSO CONCENTRADO, UNIDADE COM 2000 ML, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR	FOFO	GL	1.840	4,75	8.740,00
59	DESINFETANTE GERMICIDA LÍQUIDO A BASE DE PINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, UNIDADE COM 2000 ML.	LIMPOL	UNID	7.200	4,98	35.856,00
60	DESODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO SPRAY (AEROSOL), SEM CFC – CLOROFLUORCARBONO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, UNIDADE COM 400 ML	FRESH	UNID	152	10,00	1.520,00
61	DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA), COM SUPORTE PLÁSTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35 G, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, QUARTENARIO DE AMONIA, ESSENCIA LAVANDA E CORANTE; EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL	HARPIC	UNID	2.320	1,23	2.853.60
62	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI-SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA-DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5.0 A 6.0, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2000 ML	PREMISSI	LT	240	16,00	3.840,00
63	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM "BICO ECONÔMICO", PADRÃO PH ENTRE 6.5 E 7.0, VISCOSIDADE ENTRE 100 E 120 CPS, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML	LIMPOL	UNID	6.000	1,20	7.200,00
64	QUEROSENE COMUM, 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ÁLCOOL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL E DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000 ML	TEMPO	UNID	480	8,00	3.840,00
65	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM, 92.8º, USO DOMÉSTICO, UNIDADE COM 500 ML	ZULÚ	PCT	4.800	7,50	36.000,00
66	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 30X10 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4MM/16FLS, ALVURA MÍNIMA DE 80%, COMPRIMENTO MÍNIMO DO ROLO DE 30 M, LARGURA DO ROLO DE APROXIMADAMENTE 10 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 04 ROLOS	PERSONAL	PCT	6.400	2,30	14.720,00
67	PAPEL TOALHA, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 22X20 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 38G/M2, ALVURA MÍNIMA DE 80%, EMBALAGEM COM 02 ROLOS	PERSONAL	PCT	2.720	3,00	8.160,00
68	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, BRANCO C/ 1.000 FOLHAS	PERSONAL	FD	600	6,75	4.050,00
69	APARELHO DE BARBEAR TIPO DESCARTÁVEL, COM 02 LÂMINAS EM AÇO, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA E FITA LUBRIFICANTE	PROBAC	UNID	800	2,50	2.000.00
70	ESCOVA DENTAL ADULTO, DE "PRIMEIRA LINHA", COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, CABO EM POLIPROPILENO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CERDAS MACIAS EM NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS EM ZIGUE-ZAGUE QUE PERMITAM UMA LIMPEZA EM PROFUNDIDADE ENTRE OS DENTES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA	COLGATE	UNID	480	2,00	960,00
71	ESCOVA DENTAL INFANTIL, DE "PRIMEIRA LINHA", COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, CABO EM POLIPROPILENO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CERDAS MACIAS EM NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS EM ZIGUE-ZAGUE QUE PERMITAM UMA LIMPEZA EM PROFUNDIDADE ENTRE OS DENTES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA	COLGATE	UNID	480	1,98	950,40

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta(s) de Preço(s) Final(is) anexa(s), apresentada(s) pelo(s) ADJUDICATÁRIO(S).
DATA: 02 de Maio de 2017.
ASSINATURA: JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C71F4936

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 – PMF/GAB

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2016 – PMF/GAB

Ata de Registros n°. 006/2016.
Pregão Presencial nº 007/2016 – PMF/GAB
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN,
Compromitentes Fornecedoras: conforme instrumento de Adjudicação e Homologação do certame, foram obtidos os seguintes itens e preços registrados:

Vigência da Ata: De 13 de outubro de 2016 a 13 de Outubro de 2017

1) LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ – 35.304.898/0001-79

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNITARIO	QUANT	TOTAL
01	PNEU C.ROTETOR - 7.50 – 16	540,00	24	12.960,00
03	PNEU P. GM - 175/70R13 82T	200,00	170	34.000,00
04	PNEU PARA GM - 175/70R14 84T	330,00	60	19.800,00
05	PNEU COM PROTETOR - 4400 6X2 - 275/80R22.5	1.690,00	12	20.280,00
07	PNEU COM PROTETOR - 10.00R20	1.160,00	34	39.440,00
08	PNEU COM PROTETOR - 10.00R20	1.400,00	16	22.400,00
09	PNEU COM PROTETOR - 9.00R20	910,00	34	30.940,00
10	PNEU COM PROTETOR PARA CAMINHÃO - 9.00R20	1.100,00	16	17.600,00
14	CAMARA DE AR - 10.00R20	121,00	16	1.936,00
15	CAMARA DE AR - 9.00R20	100,00	16	1.600,00

Total: R$ 200.956,00 (duzentos mil novecentos e cinqüenta e seis reais)

2) LP COMÉRCIO V. DE PEÇAS E SERV. DE LOCAÇÕES EIRELLI - ME - CNPJ – 18.800.902/0001-78

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNITARIO	QUANT	TOTAL
06	PNEU - 4400 6X2 - 275/80R22.5	1.827,00	12	21.924,00
13	CAMARA DE AR - 4400 6X2	128,00	16	2.048,00
16	PNEU COM PROTETOR - 750 x 16 3 LISTRAS	616,00	16	9.856,00

Total: R$ 33.828,00 (trinta e três mil oitocentos e vinte e oito reais)

3) TOP PEÇAS LTDA EPP - CNPJ - 01.184.984 –/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNITARIO	QUANT	TOTAL
02	PNEU PARA FIAT- 1.4175/70R14 88T	350,00	24	8.400,00
11	CAMARA DE AR - 7.50 - 16	49,00	16	784,00
12	CAMARA DE AR - 7.50 - 16 (PITO DE FERRO)	74,00	13	962,00
17	PNEU COM PROTETOR - NEWHOLLAND 14.00 – 24	3.083,00	20	61.660,00

Total: R$ 71.806,00 (setenta e um mil oitocentos e seis reais)

Fica eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Florânia/RN, 08 de Maio de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Lojão do Volks Peças e Serv. LTDA - EPP
Representante Legal

LUANA LIRA PEREIRA
LP Com. V. de Peças e SV de Loc. EIRELI-ME
Representante Legal

JOÃO BATISTA
Top Peças LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:C9B0E99A